



## Clínicas da Família atuam no combate ao tabagismo

Hoje é o Dia Nacional de Combate ao Fumo. Para enfrentar o vício que muitas vezes começa ainda na adolescência, a cidade do Rio de Janeiro conta com o Programa de Tabagismo, da Secretaria Municipal de Saúde. O tratamento contra a dependência pode ser feito em 149 unidades de Atenção Primária (clínicas da família e centros municipais de saúde) e, somente nos primeiros quatro meses deste ano, 1,7 mil novos usuários aderiram ao serviço. Interessados em ingressar no programa podem buscar informações na clínica da família

mais próxima de sua casa.

O tratamento ocorre com atendimentos individuais e coletivos. São formados grupos de abordagem cognitiva comportamental, com encontros semanais e, posteriormente, quinzenais. Para os pacientes com mais dificuldade de lidar com o vício, os profissionais podem indicar medicamentos fornecidos gratuitamente. Os índices de sucesso do tratamento são altos: na Clínica da Família Maria do Socorro Silva e Souza, na Rocinha, por exemplo, a porcentagem de pacientes que abandonam o cigarro é de 70% por grupo.

As equipes de saúde trabalham tam-

bém na conscientização sobre os malefícios dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), como cigarro eletrônico, vape, pen drive e tabaco aquecido, que apresentam teor de nicotina superior ao do cigarro tradicional. Os DEFs impactam a percepção dos usuários sobre os riscos à sua própria saúde, uma vez que, em inúmeros casos, eles não se consideram fumantes. Além disso, a adição de açúcares e conservantes atuam na melhoria do paladar e aroma, potencializando o vício e intensificando o desempenho da nicotina no organismo.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio	<b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flavio Fernando Prado
<b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafran	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa
<b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Marcos Dias Pereira
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes	<b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramilli
<b>Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI</b> Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	40
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	40
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	40
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	40
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	40
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	40
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	40
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	43
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	43
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	43
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	43
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	45
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	45
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	45
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	45
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	46
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	47
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	131

## LEIS SANCIONADAS E VETOS

### OFÍCIO GP Nº 267/CMRJ EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1017, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Comercial e Industrial do Recreio e Vargens - ACIR, como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CARLO CAIADO**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

### LEI Nº 8.037, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Comercial e Industrial do Recreio e Vargens - ACIR, como de utilidade pública.**

Autor: Vereador Carlo Caiado.

### O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Comercial e Industrial do Recreio e Vargens - ACIR, no art. 2º, da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**EDUARDO PAES**

### OFÍCIO GP Nº 268/CMRJ EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 762-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Veronica Costa, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Rocal, Paulo Pinheiro, Celso Costa, Felipe Michel e Marcio Ribeiro, que **"Institui o Programa Sorriso nas Escolas da Rede Pública do Município"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CARLO CAIADO**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

### LEI Nº 8.038, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**Institui o Programa Sorriso nas Escolas da Rede Pública do Município.**

Autores: Vereadores Veronica Costa, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Rocal, Paulo Pinheiro, Celso Costa, Felipe Michel e Marcio Ribeiro.

### O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Sorriso destinado aos alunos das escolas públicas da Rede Municipal de Educação para conscientização, orientação e diminuição dos problemas dentários da população.

Art. 2º O programa deve ser direcionado para o corpo de alunos de educação infantil e de ensino fundamental.

Art. 3º O programa deverá ser implantado por meio de ações que:

I - estimulem o hábito da higienização bucal diária entre os alunos;

II - ensinem a forma correta de escovação dos dentes e higiene da boca; e

III - dialoguem com os alunos sobre a importância da higiene para a saúde.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá implantar o programa previsto no art.1º, de forma articulada com os organismos municipais e firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES**

### OFÍCIO GP Nº 269/CMRJ EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 457, de 11 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1549, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **"Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.262, de 2001, na forma que menciona"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Inicialmente, convém mencionar o que a Constituição Federal dispõe acerca das concessões de serviços públicos.

### Constituição federal

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

Dispõe, ainda, o artigo 30 da Constituição que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

[...]

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Cabe esclarecer que o Estado Federal é modelo de organização do poder que enseja conflitos dos mais variados. Implica em uma repartição delicada de competências entre o ente representativo dos diversos poderes centrais e aqueles que se traduzem em organizações regionais ou locais.

Esta partilha, no caso brasileiro, foi feita de forma bastante rígida, visto que se encontra insculpida em nossa Constituição Federal e só pode ser alterada através de emenda constitucional.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Com efeito, o Poder Legislativo, ao acrescentar dispositivo na **Lei nº 3.262**, de 23 de agosto de 2001, que “**Torna obrigatória a instalação de departamento médico com sala de repouso nas capelas mortuárias**”, criando atribuições à Administração Pública, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

#### Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:  
II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1549, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CARLO CAIADO**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 25/08/2023

SMC-PRO-2023/00740

Autorizo, nos termos da Codesp.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 497 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **JORGE MAGNO REIS VIDAL**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 012435, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 498 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar, com validade a partir de 3 de julho de 2023, **LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO**, matrícula 11/295.705-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Elias Guimarães de Sousa, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075316, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 499 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RICARDO DE CASTRO GOMES**, matrícula 12/288.973-1, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097894, da Gerência de Controle Funcional, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 500 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar, a pedido, **VIVIAN VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 12/289.008-5, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097898, da Gerência de Controle Funcional, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 501 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **ELIVALDO PEREIRA CONCEIÇÃO JUNIOR**, matrícula 11/193.373-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 21 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 097301, da Assessoria de Controle de Dados e Informações, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 502 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS**, com validade a partir de 17 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097304, da Gerência de Análise e Liquidações, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 503 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA**, com validade a partir de 20 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070374, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 504 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA**, matrícula 12/162.743-9, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097049, da Gerência de Preparo de Licitações, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 505 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **MARCELO REIS CAMARGO**, matrícula 11/248.680-1, Engenheiro Civil, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 095265, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA “P” Nº 2965 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **EDIMARA CELI FREITAS**, com validade a partir de 23 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081346, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

#### PORTARIA “P” Nº 2966 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 2921, de 22 de agosto de 2023, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2023.

#### PORTARIA “P” Nº 2967 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2023, **ALESSANDRA MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 69/625.258-8, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marta Cristina Nascimento de Moraes, Gerente III, código 067356, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

#### PORTARIA “P” Nº 2968 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **MARCELO GARCIA DE SOUSA**, com validade a partir de 6 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081410, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

#### PORTARIA “P” Nº 2969 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **DAYANE SOARES DA COSTA**, matrícula 60/343.893-4, com validade a partir de 24 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088334, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA "P" Nº 2970 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **GUSTAVO GOMES RODRIGUES**, matrícula 60/337.308-1, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 099221, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

**PORTARIA "P" Nº 2971 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **GUSTAVO GOMES RODRIGUES**, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 086208, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

**PORTARIA "P" Nº 2972 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS**, matrícula 57/209.918-2, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 025809, da Divisão de Gestão Administrativa, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 2973 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 027332, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 2974 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **WIDSON SANTA FÉ BRUNO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099196, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO Nº 113 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**  
**PORTARIA "P" Nº 2962 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**ONDE SE LÊ:**

"Nomear **MARCELO DA SILVA**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098461, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocado na XXVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXI Jacarezinho, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil."

**LEIA-SE:**

"Nomear **MARCELO DA SILVA**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098461, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**GAB-PRO-2023/02512 - AUTORIZO** o acréscimo por doação dos bens relacionados neste expediente, nos termos do despacho CVL-DES-2023/11380.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PGM-PRO-2023/02673** - Consoante à manifestação da CVL/SUBG/CTIL/GMPAG e com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Procuradoria Geral do Município - PGM à Ata de Registro de Preços nº 14/2022, item 32 - LIVRO PROTOCOLO, oriunda do PE/SRP GI nº 704/2022, cujo objeto é Registro de Preços, visando a aquisição para fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, no quantitativo de 20 (vinte), custo unitário de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos).

**IMPrensa DA CIDADE**

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA IC "P" Nº 29 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **MARCOS BARROSO MARCENA**, matrícula nº 13/118.129-6, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Recursos Humanos, código, 012453, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 30 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **VENICIO DOMINGOS**, matrícula nº 13/096.105-2, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 016357, da Gerência de Impressão, da Gerência de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 31 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ADILSON FERNANDO DOS SANTOS**, matrícula nº 13/103.982-5, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 025357, da Gerência de Impressão, da Coordenadoria de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 32 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **EDSON REZENDE PORTILHO**, matrícula nº 13/103.914-8, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 25355, da Gerência de Acabamento, da Coordenadoria de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 33 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ERONILDES SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 13/118.197-3, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 016353 da Subgerência de Fitolito, da Gerência de Pré-Impressão, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **FLÁVIO MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 30/1.515.312-7, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 025365, da Subgerência de Serviços Gerais, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **JORGE DIAS IGNÁCIO**, matrícula nº 13/129.816-5, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 016352 da Subgerência de Fitolito, da Gerência de Pré-Impressão, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**RIOEVENTOS**

RioCentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DIRETORIA DE EVENTOS**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.889/2023  
04/132.891/2023  
04/132.211/2023  
04/132.217/2023  
04/132.416/2023

**DIRETORIA DE EVENTOS**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.969/2023  
04/132.947/2023  
04/132.983/2023  
04/132.962/2023  
04/132.968/2023  
04/132.502/2023 (ISENÇÃO)  
04/132.503/2023 (ISENÇÃO)

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.573/2023  
04/130.578/2023  
04/132.491/2023  
04/132.918/2023  
04/132.070/2023

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

## CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023

**CCP-PRO-2023/00110** - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de piso emborrachado na Praça Muhammed Ali, Zona Portuária do Rio de Janeiro, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023

**PRO-POR-2022/00061** - Aprovo o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, que trata da prestação de serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da Providência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/18.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 28.08.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

PLA-PRO-2022/00300
FPJ-PRO-2023/01596

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**SMF-PRO-2023/08431** - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.959.392/0001-46**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 636/2023 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pela Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

**SMF-PRO-2023/08431** - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 636/2023 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pela Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 25/08/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/28043	ELEN MARTINS VIRIATO DA SILVA	2023
SME-PRO-2023/29889	VANESSA VIEIRA TEOTONIO	2024
CVL-PRO-2023/02597	MARCO AURELIO TROCADO PAES	2024
SMS-PRO-2023/09467	MONICA SCHROEDER DAMICO	2024
SMF-PRO-2023/12632	ARY PEREIRA LEITE FILHO	2024
SMS-PRO-2023/14177	LUIZ BAETAS DA CRUZ	2024
SME-PRO-2023/32206	SARA FERREIRA ALVES	2023
PVR-PRO-2023/04266	GILSON DA SILVA LEAL	2023
PVR-PRO-2023/08442	ANDRELLINA MARINHO RODRIGUES DO SANTOS	2023/2024
SME-PRO-2023/33385	MÁRCIA MAISTRELLO	2024
SMS-PRO-2023/09671	LOBYANCA ALMEIDA DE SOUZA	2023/2024
SME-PRO-2023/17656	SÂMELA DE MEDEIROS SANTOS PRATTI	2023
SME-PRO-2023/33239	NEUZA ALVES DOS SANTOS	2024
PVR-PRO-2023/08587	MARCIA MAISTRELLO	2024

SME-PRO-2023/33240	NEUZA ALVES DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/24658	VERA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/32558	PATRICIA DE ASSIS RAMOS	2023/2024

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 25/08/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/24744	MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO	2024
SME-PRO-2023/27508	CYNTHIA PEREIRA DE SOUZA	2024
SME-PRO-2023/29638	JORGEANA DO ROSARIO SARRAFF PEREIRA	2024
PVR-PRO-2023/08148	GILSON DA SILVA LEAL	2024
PVR-PRO-2023/08146	SARAH JOSE SOARES	2024
SME-PRO-2023/32206	SARA FERREIRA ALVES	2024
SME-PRO-2023/23978	VERONA MENDES QUARESMA	2024
SME-PRO-2023/17656	SÂMELA DE MEDEIROS SANTOS PRATTI	2024
SME-PRO-2023/30720	JACQUELINE DA COSTA FERREIRA	2023/2024
SME-PRO-2023/33453	JAQUELINE SOLEDADE MARTINS	2024
SME-PRO-2023/32796	VANESSA LUIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA	2024

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DO COORDENADOR

#### PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

#### RESOLVE:

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 866 - processo nº 01/940.600/2018(SME), **FABIANA MOREIRA JODJAHN**, Professor II, matrículas 10/206.841-9 e 10/268.277-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 867 - processo nº 01/701.308/2013(GM-RIO), **ROGERIO AUGUSTO DE HOLANDA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.458-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 868 - processo nº 07/05/001.167/2020(SME), **SINDAMAIA DA SILVA SANT'ANNA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.692-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 869 - processo nº 01/700.310/2016(GM-RIO), **OTAVIO ALVES CERQUEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.470-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 870 - processo nº 09/162.490/2004(SMS), **ELENITA RAMOS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/191.668-3.

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**ALESSANDRA LIRA VACCARI NEIMI**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/328.141-7, processo nº 07/08/002.727/2022.

**CINTIA PEREIRA DE LIMA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/261.249-7, processo nº 07/06/001.021/2018.

**CLÁUDIA SENA SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.743-5, processo nº 01/700.179/2013.

**GLEISIMAR CARVALHO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula 30/859.151-3, processo nº 01/703.035/2020.

**LARISSA SILVA NASCIMENTO DE SIQUEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.183-5, processo nº 07/001.517/2021.

**LINDALVA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Merendeira, matrícula 10/195.286-0, processo nº 07/205.997/2004.

**MARIA DAS DORES RAMOS DE ALENCAR**, Merendeira, matrícula 10/207.804-6, processo nº 07/203.070/2003.

**NAIM DOS SANTOS GOUVEA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.683-8, processo nº 01/702.592/2015.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 28/08/2023

#### Aposentadoria

01/702.085/2021 - WELLINGTON DA SILVA ESMERIO

**Indefiro** o pedido de revisão de proventos, tendo em vista o não atendimento das condições necessárias para a concessão do benefício, conforme esclarecimentos oriundos da Guarda Municipal.

07-07/003.274/2022 - FATIMA DEA EGGER

**Indefiro** o pedido de reversão de aposentadoria, pelo não atendimento ao estabelecido no artigo 57 da Lei n. 94/79.

#### Pensão

PVR-PRO-2023/08217 - ISAIAS DE ALMEIDA QUINTANILHA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CLEONICE DE LIMA QUINTANILHA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ISAIAS DE ALMEIDA QUINTANILHA, matrícula 170.932-8.

PVR-PRO-2023/08233 - JAIR JOSE CUQUETTO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para TERESINHA JOSEFA MONTEIRO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JAIR JOSE CUQUETTO, matrículas 051.770-6 e 233.578-4.

PVR-PRO-2023/08206 - HELIO DO ESPIRITO SANTO

PVR-PRO-2023/08505 - LUCIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

#### Salário Família Triplíce

PVR-PRO-2022/05568 - Lourdes de Pina Oliveira.

**Defiro** o pedido de pagamento de salário família triplíce.

#### Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/07963 - EDNO GONZAGA ALVES

PVR-PRO-2023/08038 - ANGELA DOS SANTOS CRISTOVAM

PVR-PRO-2023/08179 - ANTONIO ALVES DA COSTA

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/05465 - VERA LUCIA FELIPE

TORNO SEM EFEITO o publicado em 05/07/2023 no DORIO no. 75.

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

01/955.039/2018 - HELIO DO ESPIRITO SANTO

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio "post-mortem" para Eunice Ferreira Torres.

#### Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/08121 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/06434 - ELIETE RODRIGUES PINET

PVR-PRO-2023/06420 - EDNA PONCIANO DA SILVA

PVR-PRO-2023/06407 - EDITH ADA KLEIN

PVR-PRO-2023/06367 - DULCE DE MENEZES DIAS

PVR-PRO-2023/06313 - BIANCA MARIA CORREA

PVR-PRO-2023/06520 - ESTELA MARIA MUSIELLO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/06867 - LUIS FERNANDO WALTENBERG SILVA

PVR-PRO-2023/06882 - ODILIA FRANCISCA BOLZON

PVR-PRO-2023/07488 - JUREMA RODRIGUES CEBRIAN

PVR-PRO-2023/07723 - MARINA SANTIAGO COSTA

PVR-PRO-2023/07510 - RAIMUNDA RAMALHO SILVEIRA

PVR-PRO-2023/07899 - LIA CARVALHO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/07438 - NELLY CAMPOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/07928 - VERA LUCIA SOARES DE ARAUJO

PVR-PRO-2023/07526 - JANETTE AZEVEDO DA SILVA

PVR-PRO-2023/07528 - MARLY DE SOUZA

PVR-PRO-2023/07559 - SONIA PASSOS BIANCHI

PVR-PRO-2023/07575 - MARINALVA LUZIA DA SILVA

PVR-PRO-2023/07584 - JURACY MARINHO ROCHA

PVR-PRO-2023/06426 - EDYR FERREIRA CRUZ

PVR-PRO-2023/08197 - GUARACILDA CASCARDO LONTRA

PVR-PRO-2023/08204 - HELENYR DA SILVA CASTRO

PVR-PRO-2023/08194 - GLEUZA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/08235 - JAIR JOSE CUQUETTO

PVR-PRO-2023/08215 - IRIS RAMOS DE CERQUEIRA

PVR-PRO-2023/06900 - PAULO FERNANDO MACHADO

PVR-PRO-2023/06911 - SIDNEY DE SOUZA MARTINI

PVR-PRO-2023/07733 - KATIA REGINA ROCHA FLORES

PVR-PRO-2023/07798 - CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE AGUIAR

PVR-PRO-2023/08480 - JORGE LUIZ FERRAZ DA FONSECA

PVR-PRO-2023/06370 - CELI QUINTANILHA DE LIMA

PVR-PRO-2023/06464 - OSMAR DE SOUZA LIMA

PVR-PRO-2023/06526 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/06622 - MARIA DA LUZ SILVA

PVR-PRO-2023/06859 - NELSON SWINERD JUNIOR

PVR-PRO-2023/07004 - MARIZA SAMPAIO

PVR-PRO-2023/07461 - MARLETE DIAS MENDES

PVR-PRO-2023/07746 - ALICE COSTA RIBEIRO

PVR-PRO-2023/07755 - DIRCE DE ASPREN MACAU

PVR-PRO-2023/07777 - MOEMA DE OLIVEIRA CALUMBY

PVR-PRO-2023/07787 - MARIA JULIA BRANCO

PVR-PRO-2023/07820 - MARIA JOSE PEREIRA GOES

PVR-PRO-2023/07949 - GUSTAVO ADOLFO HELLMANN NETO

PVR-PRO-2023/08030 - MAURO CORREA DA ROCHA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/06462 - ELZA ROCHA DIAS

PVR-PRO-2023/06431 - ELIANA DA SILVA BRANCO

PVR-PRO-2022/00684 - LEANDRO FLORENTINO DA SILVA

PVR-PRO-2023/07409 - ADILSON POLICANI

PVR-PRO-2023/07637 - MARIA LUCIA MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PVR-PRO-2023/08188 - ELZA PEREIRA LUNA

PVR-PRO-2023/07727 - DORALEA JANUARIO MARCELINO

PVR-PRO-2023/06389 - ATHAYDE FRANCISCO DUARTE

PVR-PRO-2023/06424 - MARCELO BARBOSA GONZAGA

PVR-PRO-2023/06440 - MARIA ALBERTINA PEREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/07263 - TEREZA ANA DE JESUS ROSA

PVR-PRO-2023/07957 - EDUARDO LOPES MARTINELLI

PVR-PRO-2023/07765 - ISABEL ROCHA BARBOSA

PVR-PRO-2023/07919 - ALEX ALEXANDRE DA SILVA

PVR-PRO-2023/06017 - CIRLEI DA SILVA

PVR-PRO-2023/07741 - MARINES DE SOUZA FONSECA

PVR-PRO-2023/08108 - FRANCISCA LOPES OLIVEIRA

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/06476 - ERLANE CRISTINA TRINDADE TOMAZ

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Aylton e **Indefiro** para Pamela.

PVR-PRO-2023/07738 - CID HOMERO TSE

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Andre e **Indefiro** para ALINE.

PVR-PRO-2023/07614 - MARIA AUGUSTA RODRIGUES

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Alessandro e **Indefiro** para Priscila.

#### Encerramento de Folha

PVR-PRO-2023/03448 - MARIA MORAES CORREA

PVR-PRO-2023/03460 - ROSA MARIA POLARI DE ALVERGA

PVR-PRO-2023/03464 - ONERITA MOREIRA TISSI

PVR-PRO-2023/03422 - MARIA DO CARMO SILVA

PVR-PRO-2023/03859 - YOLANDA DE JESUS ROCHA DE ARAUJO

PVR-PRO-2023/03299 - ROSALVO DE MACEDO REGO

PVR-PRO-2023/03119 - ENA GOMES IANNIBELLI

PVR-PRO-2023/03406 - SYDNEY LEITE DA SILVA

PVR-PRO-2023/03144 - ROSA MARIA DE JESUS SARAIVA

PVR-PRO-2023/03380 - ANA MARIA DE O CORREA

PVR-PRO-2023/02938 - MARIA EDITE NOBRE BOISSON

PVR-PRO-2023/02983 - ESTELITA GUEDES DE SOUZA

PVR-PRO-2023/01086 - FAUSTO GOMES FILIPE

PVR-PRO-2023/03081 - MARIA HELENA DE PAULA ALVES

PVR-PRO-2023/02935 - MARINALDO DE SOUZA

PVR-PRO-2023/03035 - LUIZ DIAS

PVR-PRO-2023/02799 - LUCIA CARVALHO

PVR-PRO-2023/02906 - APPARECIDA COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/02821 - ELADYR DA SILVA REGO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/02923 - JOSE FELICIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/01372 - DINORAH DE CASTRO VIEIRA

PVR-PRO-2023/02910 - MACIEL DE MELLO

PVR-PRO-2023/02081 - JOSE EDIVALDO SANTOS

PVR-PRO-2023/03929 - NORMA SUELI MOREIRA LEITE

PVR-PRO-2023/03795 - MARIA DO CARMO COUTO GOUVEA

PVR-PRO-2023/00777 - VALERIA DO NASCIMENTO PATE SANTOS

PVR-PRO-2023/01099 - MARIA CARDOSO DA SILVA CAMPOS

PVR-PRO-2023/02727 - LUZIA CASAGRANDE DA SILVA

PVR-PRO-2023/03713 - JORGE LUIZ BOMFIM

PVR-PRO-2023/03644 - MARLY CERDEIRA BARBOSA

PVR-PRO-2023/02541 - OSWALDINA CORREA DA SILVA

PVR-PRO-2023/02583 - LIANA MOEMA MUNIZ BARBOSA

PVR-PRO-2023/02721 - EUNIR BARBOSA CAMARGO

PVR-PRO-2023/02855 - ORLANDO FELICIANO LEAO

PVR-PRO-2022/05647 - JOÃO URBANO MOREIRA

PVR-PRO-2023/02792 - ANAMARIA RAPOSO MOREIRA LEITE

PVR-PRO-2023/02527 - OLIVEIROS MOREIRA DO COUTO

PVR-PRO-2023/02072 - IVAN NAEGELE GERK

PVR-PRO-2023/03643 - MARIA DA GRACA ENEAS BARRETO

PVR-PRO-2023/03701 - CONCEIÇÃO FERREIRA DA FROTA

PVR-PRO-2023/00793 - JOANNA DARC DE OLIVEIRA SANTOS

PVR-PRO-2023/00873 - MARCIA CRISTINA LOPES DA SILVA

PVR-PRO-2023/00683 - EDINA VIEIRA LEAL

PVR-PRO-2023/01163 - REINALTO MENDES FERREIRA

PVR-PRO-2023/00692 - YOLANDA FIGUEIREDO COUTINHO

PVR-PRO-2022/08263 - NORMA DE MEDEIROS PORTO

PVR-PRO-2023/00706 - SUELY MOURA DE FIGUEIREDO

PVR-PRO-2023/00700 - NELI LEITE MONTEIRO DE BARROS

PVR-PRO-2023/00334 - MONICA DA SILVEIRA LOPES

PVR-PRO-2023/00591 - JOSE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/00357 - EUDELIA FIALHO DE LIMA GUERRA

PVR-PRO-2022/05115 - NEYDE LOPES DA COSTA

PVR-PRO-2023/00393 - ELIZETE CORREA DA SILVA MONTEIRO

PVR-PRO-2023/00426 - MARIA LOPES DA CONCEICAO MARTINS

PVR-PRO-2023/00408 - DIVA PIRES FERREIRA ROSA

PVR-PRO-2023/00665 - OZIEL DE ALBUQUERQUE

**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

#### Auxílio Educação

PVR-PRO-2022/07684 - JUNIOR OLIVEIRA CARNEIRO

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio educação.

## SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

### IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/08/2023

**IPL-PRO-2023/00077** - Autorizo a presente despesa.

**IPL-PRO-2023/00077** - Ratifico a presente despesa.

#### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 25/08/2023

**Processo nº 0099/004008/2023 - NAD nº 602/2023**

**Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00077**

**Objeto:** Pagamento de faturas de vale transporte.

**Programa de Trabalho:** 56.51.04.122.0389.4349

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.22

**Partes:** IPLANRIO e RIOPAR PARTICIPACOES S A

**Fundamento:** Inexigibilidade

**Razão:** Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016

**Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Autorização:** Vânia Pereira Pintos

**Matrícula:** 45/620.922-1

**Ratificação:** Claudio Luna Borges Fonseca

**Matrícula:** 69/623.187-1

#### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**Processo nº IPL-PRO-2022/00396** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, visando a alteração do nome empresarial da Contratada de SILVEIRA & MRACK LTDA para 3LAYER TECNOLOGIA S.A

**Processo nº 01/300.056/2021** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, firmado com a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de Outsourcing de impressão TIPO I e TIPO II no modelo franquia de paginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, com aplicação do cálculo de correção pelo IPCA-E, em atenção ao disposto no Decreto Rio nº 43.612/2017 e demais normas municipais aplicáveis, e redução de 20,61% da franquia mensal contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

#### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

##### DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24/08/2023

02/13/000.780/2018 - PAULINA MOCHCOVITCH GELBERT

**Indeferido o que requer**, face a ocupação da área de recuo no terceiro pavimento.

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/08/2023

EIS-PRO-2023/06121 - SALERNO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Indeferido o que requer** face o pretendido tratar-se de lote vinculado (RI matrícula nº 307372 em AV-4 Vinculação).

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel.: 2976-2578

#### ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES "P" SMI DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

##### RESOLVE:

**Nº 166** - Designar, com validade a partir de 24/08/2023, **SARA MINTO MARTINS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 12/290.185-8, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072943, da Subgerência de Monitoramento, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 167** - Nomear, com validade a partir de 24/08/2023, **ETIENE ORNELAS PAGNONCELLI**, Arquiteto, matrícula 11/267.557-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072951, da Gerência de Projetos Viários, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 168** - Nomear, com validade a partir de 24/08/2023, **CARINE ALVES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/271.316-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 072935, da Gerência Técnico-Administrativa, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 169** - Nomear, com validade a partir de 21/08/2023, **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/283.937-1, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072657, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 170** - Designar, com validade a partir de 24/08/2023, **IVANIL SEVILHA**, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 12/010.561-9, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072954, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 171** - Designar, com validade a partir de 24/08/2023, **JOÃO BATISTA ARAUJO COSTA**, Desenhista, matrícula nº 12/139.279-4, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072945, da Subgerência de Obras, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 172** - Designar, com validade a partir de 17/08/2023, **DIEGO DE CASTRO FERREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 12/283.862-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072655, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 173** - Designar, com validade a partir de 24/08/2023, **ALAN DA SILVA SIRQUEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/248.563-9, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072938, da Gerência de Projetos Estruturais, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

#### PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Nº 108** - Nomear, **ERICA ESCALZZER DA SILVA**, matrícula 13/248.681-9, Geóloga, no cargo de Gerente III da Gerência de Jazidas, da Coordenação de Licenciamento da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, símbolo DAS-06, Código 067118, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**Nº 109** - Designar, **JORGE MATIAS**, matrícula 13/145845-6, na Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6 da Coordenação de Projetos, código 004413, da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**Nº 110** - Designar, **SERGIO GONÇALVES BORGES**, Agente de Administração, matrícula 13/208.583-5, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, código 066834, da Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos da Gerência de Expediente e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**Nº 111** - Designar as Engenheiras **URSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 e o engenheiro **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO LOGRADOURO, A JUSANTE DA MORADIA LOCALIZADA NA RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 86 - RIO COMPRIDO - RA III - AP - 1.1", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00504**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023

##### AUTORIZO DE INÍCIO DE OBRAS EMERGENCIAIS

Em atendimento ao Boletim de Ocorrência nº. 10.132/23 da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil que trata do acidente ocorrido em 27/08/2023 e considerando o alto risco geotécnico para bens públicos e particulares, autorizo o início imediato das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONEIA, EM FRENTE AO NÚMERO 374, - ROCINHA - RA XXVII - AP-2.1", nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**GEO-PRO-2023/00950** - Conforme parecer da Coordenação Financeira e Contábil e com base no relatório anexo ao presente processo às fls. 04 a 63, aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Taxi-Rio, apresentada pelos Gestores, Julio Cesar Fangueria Campos, matrícula: 56/695.044-8 e Henrique Luiz Gomes de Melo, matrícula: 56/695.049-7, no valor de R\$ 5.617,80 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 21.08.2023.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/501.737/2022

1) NAD Nº: 176/2023

2) OBJETO: Ressuprimento de Fundos - Fundo Fixo desta RIO-URBE no Exercício de 2023.

3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE.

4) FUNDAMENTO: Não sujeito.

5) RAZÃO: Despesa com Fundo Fixo

6) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 24.08.2023.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

1) PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/000023 / Nº 99/001.642/2023.

2) NAD nº: 179/2023.

3) OBJETO: Despesas com vale transporte para os funcionários da Rio-Urbe no exercício de 2023.

4) PARTES: RIO-URBE X RIO PAR PARTICIPAÇÕES S.A.

5) FUNDAMENTO: Art. 30, CAPUT da Lei nº 13.303/2016.

6) RAZÃO: O valor ordenado trata-se de complemento para o exercício de 2023.

7) VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023.

LUZ-PRO-2023/01448 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES DO RIO CIDADE BANGU**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme parecer da Assessoria Jurídica nº **LUZ-PAR-2023/00042**

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023

06/600.408/2023 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2023, que versa sobre as **OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE - LEBLON - VI RA - A.P.2.1** no valor total de R\$ 3.366.336,56 (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

DOS  
DA  
DOS  
DADOS



AOS  
CUI  
DA  
DOS



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 80/2023 SESSÃO EM: 03/08/2023

03330002222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280028	INDEFERIDO
----------------	----------------------	------------	------------

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 97, pág. 13, de 04 de agosto de 2023.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II RETIFICAÇÃO

**D.O. RIO Nº 42 - DE 17/05/2023 PÁG. 21 - 2ª COLUNA**

Resultado do Julgamento dos Recursos realizados da reunião 66/2023 - Sessão realizada em: 04/05/2023

**Onde se lê** "... A100280678..."

**Leia-se** "... A100280687..."

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/08/2023

**PROCESSO 03/99/023.937/2022** - "INDEFIRO o pedido, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF/CL/GTI."

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25/08/2023

**PROCESSO 03/33/003.448/2022** - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**PROCESSOS MTR-PRO-2023/04913 - MTR-PRO-2023/05805 - MTR-PRO-2023/06228 - MTR-PRO-2023/06376 - MTR-PRO-2023/06719 - MTR-PRO-2023/07124 - MTR-PRO-2023/07855 - MTR-PRO-2023/07935 - MTR-PRO-2023/08925 - MTR-PRO-2023/09120 - MTR-PRO-2023/09379 - MTR-PRO-2023/09391 - MTR-PRO-2023/09479 - MTR-PRO-2023/09614** - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023.

**MTR-PRO-2023/09538** - ANA PAULA DE CARVALHO PEREIRA - Matr. 12/208.668-4  
Defiro o pedido.

#### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.040 EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Solicitação do Coletivo "Tudo Numa Coisa Só", de 26 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da Rua Amaral Costa no trecho compreendido entre a Rua Gramado e Rua Carlos da Silva Costa; das 9h às 10h;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: início na Rua Amaral Costa em frente a edificação de nº 576, seguindo até a edificação de nº 141 e término na Praça Dom João Esberard; das 10h às 11h;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de setembro de 2023, para os horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.041 EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DA SEMANA DA FAMÍLIA - PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº da Paróquia Coração Eucarístico de Jesus - Santíssimo; datado de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-5.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua Coração Eucarístico, em toda sua extensão;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 2 de setembro de 2023, às 13h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.042

EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE CÍVICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL\_CTG\_XIX RA - GEL XLVII - Paciência nº 07704/2023, de 22 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Rua A, no trecho compreendido entre a Estrada dos Vieiras e a Rua Nova Jérsei;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de setembro de 2023 das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.043

EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03500,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Rua Jardim Botânico, junto ao bordo direito, um sentido por vez, de forma alternada, no trecho entre os nºs 61 e 418, no dia 2 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Jardim Botânico, no trecho entre os nºs 61 e 418, em ambos os lados da via, das 18h do dia 1 de setembro de 2023 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.044

EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE CÍVICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Solicitação da Creche Escola Dunamis Ltda e no Nada a Opor GP-COE-6 Nº 134, de 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Rua Alice Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua República Dominicana e a Rua Neif Antônio Alem;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de setembro de 2023 das 8h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.045  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO LEBLON PARA CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03527,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento, de 1 (um) caminhão por vez, ocupando uma faixa de rolamento na Avenida General San Martin, no trecho em frente ao nº 512.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de agosto de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.046  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01740,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Guilhem, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 237, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.047  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02727,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Hilário de Gouveia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 74, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.048  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02728,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua das Laranjeiras, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Travessa Euclides de Matos e a Rua Ipiranga, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 83, em baía existente, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.049  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02730,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Praça Serzedelo Correa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Carvalho e a Rua Siqueira Campos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 7, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.050  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02731,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua das Laranjeiras, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Alegrete e a Rua General Glicério, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 495, em baía existente, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.051  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e o lado oposto à edificação nº 21, sentido duplo, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.052  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02751,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, 3 (três) vagas, na Rua do Russel, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Ladeira de Nossa Senhora e a Travessa do Outeiro da Glória, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 804, à 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.053  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02754,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, 2 (duas) vagas, na Praça Santos Dumont, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua dos Oitis, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 138, à 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.054  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.559/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Almirante Gonçalves, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Aires de Saldanha, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 29, Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.055  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "MÃE FORA DA CAIXA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003639,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua General Cristóvão Bacelar, no trecho compreendido entre as edificações nº s 65 e 105, com 8 (oito) vagas;

II - Rua General Glicério, no trecho compreendido entre a Rua Belizário Távola e a Rua Professor Otiniz Monteiro, com 10 (dez) vagas;

III - Rua Das Laranjeiras, no trecho compreendido entre as edificações nº s 441 e 451, com 8 (oito) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 28 de agosto de 2023 às 20h do dia 30 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.056  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03599,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, no dia 30 de agosto de 2023, das 8h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Pereira, no trecho entre os nº s 01 e 78;

II - Rua Morgan, no trecho em frente aos nº s 12 e 36;

III - Rua Aiuru, no trecho em frente aos nº s 69 e 103;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 18h do dia 29 de agosto de 2023 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Pereira, no trecho entre os nº s 01 e 78;

II - Rua Morgan, no trecho em frente aos nº s 12 e 36;

III - Rua Aiuru, no trecho em frente aos nº s 69 e 103;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.057  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO MEIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09675,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga provisória para obras na Rua Tenente Costa, lado par, em frente ao nº 220/230, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.058  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO COLÉGIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo B, na Avenida Ibiracóá, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 87;

II - em frente à edificação nº 107;

III - em frente à edificação nº 163;

IV - em frente à edificação nº 200;

V - em frente à edificação nº 283;

VI - em frente à edificação nº 345;

VII - em frente à edificação nº 389;

VIII - em frente à edificação nº 487.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.059  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01345,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga na Estrada do Joá, em frente a edificação de nº 3.862, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.060  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09476,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga provisória para obras na Rua Carvalho Alvim, em frente à edificação de nº 643, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.061  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09481,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3 N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, nas seguintes vias:

I - Rua Costa Pereira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Avenida Maracanã e Rua Pereira Nunes, em frente a edificação nº 13, ao longo da via;

II - Rua Jurupari, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos de Vasconcelos e Rua Conde de Bonfim, em frente a edificação nº 36, ao longo da via;

III - Avenida Heitor Beltrão, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Barreto e Rua Alzira Brandão, em frente à lateral da edificação de nº 30 da Rua Urbano Duarte, ao longo da via;

IV - Rua Guapeni, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e Rua Alexandre de Gusmão, em frente à lateral da edificação de nº 5 da Rua Alexandre de Gusmão, ao longo da via;

V - Rua Felipe Camarão, lado ímpar, no trecho compreendido entre o Boulevard 28 de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, lado oposto à edificação de nº 12, ao longo da via;

VI - Praça Carlos Paolera, sem nº, em baía existente, ao longo da via;

VII - Rua Ibituruna, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Moraes e Silva, em frente à edificação nº 95, ao longo da via;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.062  
EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DE PASSARELA DA FESTA "100 ANOS COPACABANA PALACE - SHOW ALOK".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da SRCOM de 28 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT AP 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Rodolfo Dantas, no dia 31 de agosto de 2023, das 01h30min às 04h;

II - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho entre a Av. Princesa Isabel e a Rua Fernando Mendes, no dia 30 de agosto de 2023, das 23h às 01h30min, do dia subsequente;

III - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Av. Atlântica, no dia 30 de agosto de 2023, das 23h às 01h30min, do dia subsequente;

IV - Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 30 de agosto de 2023, das 23h às 01h30min, do dia subsequente;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção da Rua Fernando Mendes que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Nossa Senhora de Copacabana para a Avenida Atlântica, no dia 30 de agosto de 2023, das 23h às 1h30min, do dia subsequente;

Art. 3º Desviar o trânsito da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Atlântica, pista junto à praia, com destino ao Leme: deverão seguir pela Rua Figueiredo de Magalhães, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Rodolfo Dantas, Avenida Atlântica.

II - Veículos provenientes do Túnel Engenheiro Marques Porto (túnel novo) com destino à Avenida Atlântica: deverão seguir pela Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Atlântica.

III - Veículos provenientes do Leme com destino a Avenida Atlântica: deverão seguir pela Avenida Princesa Isabel, Rua Ministro Viveiros de Castro, Rua Duvivier, Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA CET-RIO "P" 082 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **RAFAEL LEANDRO ROSARIO SILVA**, matrícula nº 40/1.551.434-4, Técnico de Eletrônica da Gerência de Tecnologia e Sistemas da CET/PRE/DTE, **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula nº 40/1.550.982-8, Agente Administrativo da Gerência de Tecnologia e Sistemas da CET/PRE/DTE e **MARIA TERESA DI GIUSEPPE CARLUCCIO DA COSTA E SILVA**, matrícula 40/1.550.030-8, Arquiteta da **DIRETORIA TÉCNICA** da CET/PRE para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Equipamento Doador, através de Termo de Doação, conforme Processo nº **CET-PRO-2023/01796**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**  
**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**PROCESSO Nº 03/201.414/2019** - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" nº 020 CET-RIO, de 28/03/2023, às fls. 719, **Aceito**, em caráter Definitivo, os serviços de limpeza, conservação e higienização, objeto do Contrato no 007/2019, a cargo da empresa JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., com base no artigo 505 do RGCAF, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO CET-PRO-2023/02371** - Em vista da adjudicação constante às fls. 596/597, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 00597/2023, referente à prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro), mediante pactuação do seguro de vida em grupo, pelo prazo de 12 (doze) meses, envolvendo a cobertura de 350 empregados da CET-Rio e doze pessoas do programa Jovens Aprendizes que atuam nesta companhia, no valor total de R\$ 178.104,00 (cento e setenta e oito mil e cento e quatro reais), em favor da empresa MBM SEGURADORA S/A.

**PROCESSO CET-PRO-2023/02371** - NAD nº 496/2023.  
**PARTES:** CET-RIO e MBM SEGURADORA S.A.  
**OBJETO:** Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 32, Inciso IV da Lei 13.303/2016.  
**VALOR:** R\$ 178.104,00.  
**AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**03/300.295/2023** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/17 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, NAS ESTAÇÕES, BILHETERIAS, TERMINAIS, GARAGENS, VEÍCULOS DE APOIO VIÁRIO, ÔNIBUS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC - (MOBI-RIO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 268 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, com validade de 21/08/2023, **MAURO FELICIANO GONÇALVES CAMPOS**, Art de Mecânica, matrícula 10/118.988-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77056, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 269 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar, com validade de 23/08/2023, **EDMAR SANTANA DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/120.012-0, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76934, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 270 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 23/08/2023, **LEONEL DE SOUZA GOMES**, Art de Eletricidade, matrícula 10/119.214-5, para o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria I, símbolo DAS-6, código 82206, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 271 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 23/08/2023, **FABIO FERNANDES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.241-7, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77121, da 3ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 272 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 28/07/2023, **VANDERSON LOPES DA ROSA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/289.002-8, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76937, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 273 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 23/08/2023, **RICARDO CARLOS EHRICH**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.127-8, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77029, da 9ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 274 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 18/08/2023, **JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO**, Engenheiro Civil, matrícula 10/247.996-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 82165, da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação, da Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 275 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 18/08/2023, **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/198.716-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76956, da 19ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 276 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, com validade de 18/08/2023, **ROBERTO ALVES CORDEIRO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.128-6, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76948, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo nº CSV-PRO-2023/05282** - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 de 03 de abril de 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 de 25 de abril de 2023, pela participação nos Pregões Eletrônicos - PE SECONSERVA nº 504/2023, 490/2023, 379/2023, 483/2023 e 462/2023 referente ao mês de agosto/2023, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2023/01008 e do Despacho nº CSV-DES-2023/29987.

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**  
**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

SC/SUBSEC/CGEC/1ª CRC/4ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
CSV-PRO-2023/01885	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.034.443

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**  
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

CSV-PRO-2023/05331	979.975	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04819	993.564	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2023**  
**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo nº CSV-PRO-2023/05258 - LEONEL DE SOUZA GOMES matrícula nº 119.214-5 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 21/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05258 - LEONEL DE SOUZA GOMES matrícula n.º 119.214-5 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05272 - RICARDO CARLOS EHRICH matrícula n.º 268.127-8 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 21/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05272 - RICARDO CARLOS EHRICH matrícula n.º 268.127-8 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05290 - SÉRGIO BATISTA SILVA matrícula n.º 120.014-6 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 21/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05290 - SÉRGIO BATISTA SILVA matrícula n.º 120.014-6 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05291 - EDMAR SANTANA DA SILVA matrícula n.º 120.012-0 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 21/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05291 - EDMAR SANTANA DA SILVA matrícula n.º 120.012-0 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05292 - ROBERTO ALVES CORDEIRO matrícula n.º 268.128-6 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 15/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05292 - ROBERTO ALVES CORDEIRO matrícula n.º 268.128-6 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05294 - VANDERSON LOPES DA ROSA matrícula n.º 289.002-8 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 26/07/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05294 - VANDERSON LOPES DA ROSA matrícula n.º 289.002-8 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05295 - JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO matrícula n.º 247.996-2 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 15/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05295 - JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO matrícula n.º 247.996-2 - AUTORIZO

#### ONDE SE LÊ:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05306 - SIMONE OLIVEIRA DA SILVA matrícula n.º 198.716-3 - AUTORIZO

#### LEIA-SE

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 15/08/2023, processo n.º CSV-PRO-2023/05306 - SIMONE OLIVEIRA DA SILVA matrícula n.º 198.716-3 - AUTORIZO

\*Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 25/08/2023

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023

**Processo: 01/500.779/2022** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico n.º 570/2023, realizado em 14/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de adesivo de contato, em favor da empresa **KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP**; nos seguintes termos: Item 01, no valor de R\$ 63.187,92 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e Item 02, no valor de R\$ 2.038,32 (dois mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Processo: 01/501.800/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico n.º 569/2023, realizado em 14/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de lâmina de corte para roçadeira de grama via controle remoto - Spider modelos 2 sgs e idl 01, em favor da empresa **MBI COMÉRCIOS LTDA**, no valor de R\$ 69.512,64 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Nº 1905** - Dispensar, a pedido, **IOLANDA MARIA DE JESUS NUNES LARANJA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/229.571-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44381, setor 46711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/33568)

**Nº 1906** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.740-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44482, setor 46754 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/35957)

**Nº 1907** - Dispensar, a pedido, **CRISTINA DIAS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.183-8, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35787, setor 44147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36404)

**Nº 1908** - Dispensar, a pedido, **CENILDA REGALLO DE ASSUMPTÃO**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.917-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8580, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36410)

**Nº 1909** - Exonerar, a pedido, **CARLOS FELIPE MENDES ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283.483-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8579, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36415)

**Nº 1910** - Dispensar, a pedido, **JORGE AUGUSTO MOREIRA LEITE**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.434-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6204, setor 11283 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36470)

**Nº 1911** - Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA FERNANDES CARPINTIER**, PROFESSOR II, matrícula 11/135.943-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44335, setor 46693 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36469)

**Nº 1912** - Dispensar, a pedido, **RENATA DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/168.242-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6226, setor 11564 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36514)

**Nº 1913** - Dispensar, a pedido, **TERESA CRISTINA AGUIAR MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.392-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6227, setor 11564 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36523)

**Nº 1914** - Dispensar, a pedido, **THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.591-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7712, setor 11035 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36565)

**Nº 1915** - Dispensar, a pedido, **VIVIANE JUREMA PEDROZO PASSOS**, PROFESSOR I, matrícula 12/226.035-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6702, setor 10940 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36593)

**Nº 1916** - Exonerar, a pedido, **SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/293.619-3, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Material, símbolo DAS-06, código 83466, setor 51649 da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36676)

**Nº 1917** - Dispensar, a pedido, **DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUZ CONCEIÇÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.362-5, com eficácia a contar de 18 de agosto de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5933, setor 11853 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36677)

**Nº 1918** - Exonerar, a pedido, **ELAINE DO VALLE**, PROFESSOR II, matrícula 11/150.125-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6065, setor 11808 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36678)

**Nº 1919** - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA LOURENÇO MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 12/172.276-8, com eficácia a contar de 24 de agosto de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83378, setor 1600, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36745)

**Nº 1920** - Nomear **DANIELLE GONÇALVES CHIMENTI**, PROFESSOR II, matrícula 10/253.024-4, para exercer, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-08, código 83500, setor 51658, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n.º SME-PRO-2023/36747)

№ **1921** - Designar **BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D'ACRI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.513-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7029, setor 11391 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32132)

№ **1922** - Designar **CAMILA TELLES DOS SANTOS FRANÇA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.747-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8192, setor 11101 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33219)

№ **1923** - Designar **RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.241-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44432, setor 46731 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33358)

№ **1924** - Designar **ANA CRISTINA DA SILVA VELOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.625-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5983, setor 111836 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33531)

№ **1925** - Dispensar, a pedido, **ROSIMAR ALVES DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/218.017-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28719, setor 18751 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33541)

№ **1926** - Designar **ROSIMAR ALVES DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/218.017-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28669, setor 18665 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33541)

№ **1927** - Designar **BIANCA CABRAL DE AGUIAR POMBO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.945-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8278, setor 11129 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33584)

№ **1928** - Dispensar **VERONICA CHAVES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.613-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8711, setor 11778 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36326)

№ **1929** - Nomear **VERONICA CHAVES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.613-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8710, setor 11778 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36326)

№ **1930** - Designar **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.025-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8140, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32973)

№ **1931** - Nomear **MARCO ANTONIO MOURA DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.224-3, para exercer, com eficácia a contar de 16 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-06, código 87647, setor 51643 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32945)

№ **1932** - Exonerar, a pedido, **JANAÍNA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/223.469-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40891, setor 45708 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36738)

№ **1933** - Exonerar, a pedido, **ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA ABIB**, PROFESSOR I, matrícula 11/138.249-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44523, setor 46770 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36753)

№ **1934** - Exonerar, a pedido, **ANDRÉA GUIMARÃES MARQUES**, PROFESSOR I, matrícula 11/217.864-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5743, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36758)

№ **1935** - Nomear **MARCIA ARRUDA BASTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.000-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 7217, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria.

№ **1936** - Nomear **TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS ROBERTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.597-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 38343, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**SME-PRO-2023/36575**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, às fls.5 a 9, objetivando o atendimento de classe hospitalar.

II - **AUTORIZO** a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Nacional de Cardiologia, objetivando o atendimento de classe hospitalar, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 17/08/2023(\*)**

**SME-PRO-2023/30408**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **FABRICIA MARIA COSTA LOPEZ**, provido no cargo de AGENTE EDUCADOR II.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 18/08/2023

**SME-PRO-2023/30078**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **WELSON CUTRIM SILVA**, provido no cargo de AGENTE EDUCADOR II.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 18/08/2023

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 18/08/2023(\*)**

**SME-PRO-2023/30671**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **VIVIANE SOBRINHO FERREIRA**, provida no cargo de AGENTE EDUCADOR II.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 21/08/2023

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 23/08/2023(\*)**

**SME-PRO-2023/32577**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **ALEX SANTIAGO DUARTE LEITE DA SILVA**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32764**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **CAROLINE MARTINS BRANDAO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32496**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **ELIANE SANTOS DE MIRANDA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32890**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **ELIZA DA CUNHA CABRAL**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32635**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LUCAS MONTARROIO SALAZAR SILVA**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32745**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **MARCUS VINICIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32780**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **MARIA DE FATIMA ALEXANDRE GOMES**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/31382**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **OTTO CASTELLETTI MASSAPUST FILHO**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32908**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **PRISCILLA DEVAUD**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32788**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **TATIANA CAMPOS NEVES**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SME-PRO-2023/32761**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **TATIANA SEIXAS MACHADO CARPENTER**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 24/08/2023

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023(\*)**

**SME-PRO-2023/33070**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **GEISON ALEXANDER MENDES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32485

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32988

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **MATEUS TOMAS ANSELMO GONCALVES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32749

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RAFAEL FARIAS DOS REIS**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32995

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32942

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **VITOR GIL COSTA**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

SME-PRO-2023/32932

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **WELLERSON PICANCO LEITE**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

Onde se lê:

**SME-PRO-2023/32494**

(...) **TAINÁ MACEDO PORDEUS DE ARAUJO BATISTA**, Professor II, matrícula 12/257.287-3, matrícula 10/291.700-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2023.

Leia-se:

**SME-PRO-2023/32494**

(...) **TAINÁ MACEDO PORDEUS DE ARAUJO BATISTA**, Professor II, matrícula 12/257.287-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2023.

Publicado no D.O. Rio de 28/08/2023, nº 113, pág. 15.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo: SME-PRO-2023/ 36646**

Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.137,84 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a favor de Vivian da Cruz Oliveira, matrícula 11/273.164-4, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de agosto de 2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**SME-PRO-2023/22923** - Adjudico e Homologo o resultado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica SME nº 347/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas digitais que permitam acesso às edições online de jornais e revistas para a Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com aceitação e habilitação das empresas, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01.018.845/0001-77	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA	1	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo nº 07/004.348/2022**

Autorizo o cancelamento total do saldo remanescente da NAD nº 2285/2022, no valor de R\$ 7.017.837,08 (sete milhões de setenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos), a favor da empresa P.R.M. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI - CNPJ Nº. 003.706.826/0001-13.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO SME-PRO-2023/30820**

- Objeto: Táxi-rio corporativo.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR.
- Fundamento: Não sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão: Ressuprimento para o Táxi-rio corporativo da E/SUBAIR.
- Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo nº: 07/001013/2021**

Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2021, cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) veículo para atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2023, a ser firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A- EBEC, CNPJ Nº 17.162.280/0001-37, no valor de R\$ 14.545,20 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 14/07/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/02428 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SME nº 145/2023, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES** às classes 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40 e 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60 para atender a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ 791.176.207,52 (setecentos e noventa e um milhões cento e setenta e seis mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	LOTES /ITENS	VALOR GLOBAL (R\$)
40.326.381/0001-18	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	1ª, 3ª, 5ª, 6ª e 11ª	<b>LOTES</b> 60, 76, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141  <b>ITENS</b> 8, 454, 917, 918, 919, 979, 1144, 2321	R\$ 54.823.902,32
27.051.838/0001-60	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4ª, 6ª e 7	<b>LOTES</b> 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 144, 160, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 197  <b>ITENS</b> 682, 684, 753, 1371, 1373, 1443	R\$ 103.232.111,73
01.920177/0001-79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª	<b>LOTES</b> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 46, 48, 86, 87, 97, 98, 171, 173, 180, 182, 189, 196, 199, 200, 211, 217, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 257, 258,	R\$ 341.240.655,36

			259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 268, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 310	
			<b>ITENS</b> 9, 10, 229, 230, 1372, 1844, 1845, 1916, 2322, 2083, 2084, 2323, 2350, 2355	
70.992.359/0003-30	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª	<b>LOTES</b> 114, 115, 125, 126, 142, 143, 153, 154, 170, 181, 198, 210, 255, 267	R\$ 75.455.648,99
40.494.483/0001-42	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª	<b>LOTES</b> 9, 26,33, 34, 35, 36,37, 38,39, 40, 49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67,68, 69, 70, 77,78, 79, 80, 81, 82, 83,84, 85,94, 110, 122, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 178, 194, 206, 223, 235, 251, 263, 280, 291, 307	R\$ 139.155.970,37
			<b>ITENS</b> 291,518, 1206	
42.521.195/0001-65	AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4ª e 8ª	<b>LOTES</b> 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 224,225 226,	R\$ 77.267.918,75
			<b>ITENS</b> 683, 1608, 1609	

(\*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 104 de 15/08/2023, página 36, 1ª e 2ª col. e página 37, 1ª col.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **9.238/10.950 dias**:

**Nº 194** - Processo nº SME-PRO-2023/24873 - **SUELY BAPTISTA COSTA RODRIGUES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/195.051-8.

**SME-PRO-2023/27021 - INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES  
PORTARIA E/CTO N.º 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/000733/2023 de 22, de agosto de 2023.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Carolina Thiéle Azeredo, Professor de Ensino Fundamental - PEF, 11/293.993-2;

- Suéllen Firmino da Silva, Professor de Ensino Fundamental - PEF, 11/285577-3;

- Marisa de Paula Macedo, Agente de Educação Infantil, 10/273.632-0;

- Maria Solange de Oliveira, Professor II, 10/094187-2, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

**RESOLVE:**

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.02.505) E.M. Calouste Gulbenkian, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.02.505) E.M.Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	Diretor IV	11/146.225-8
		Leandro Rodrigo Eccard	Diretor Adjunto	12/296.404-7

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo: SME-PRO-2023/20309**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: SME-PRO-2023/25141**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 15 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE - 1ª Biblioteca Escolar Municipal - Copacabana - Carlos Drumond de Andrade formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 36350 no valor de R\$ 0,00.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME - PRO - 2023/36607**

CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol

Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME - PRO - 2023/36620**

CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol

Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/3.ª CRE N.º 264, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000599/2023 de 28 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Andrea Banho de Moraes, PII, 12/215920-0;  
Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 10/154266-1;  
Daniele da Silva Vieira de Souza, PEF, 10/259544-5;  
André Luiz Marques Gomes, PEF, 10/300346-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.  
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/33176	E/4ª CRE(04.11.008) E.M. PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	11/200.585-8 12/296.472-4
SME-PRO-2023/24329	E/4ª CRE(04.30.016) E.M OLIMPIADAS RIO 2016	ANA FLÁVIA TEIXEIRA VERAS KAREN DO NASCIMENTO MORENO	11/221.888-1 12/232.060-4

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/30989	E/4ª CRE(04.30.016) E.M OLIMPIADAS RIO 2016	ANA FLAVIA TEIXEIRA VERAS KAREN DO NASCIMENTO MORENO	11/221.888-1 12/232.060-4

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo n.º 07/05/002369/2021**- Autorizo a celebração e a despesa do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2021, celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos do município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo, diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e ou credenciado para atender às necessidades da E/5ª CRE, cujo valor do Termo Aditivo é de R\$ 30.729,60 (Trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e o objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/10/2023 a 12/10/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Processo n.º 07/05/002369/2021**

**1.Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/10/2023 a 12/10/2025 da prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos do município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo, diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e ou credenciado para atender às necessidades da E/5ª CRE.  
**2.Partes:** PCRJE/5ª CRE e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.  
**3.Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**4.Razão:** Atender a demanda do serviço de abastecimento de frota para atender à E/5ª CRE.  
**5.Valor:** R\$ 30.729,60 (Trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
**6.Autoridade:** Vera Lucia Delgado de Oliveira.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**Processo n.º 07/07/000228/2020**- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 44/2021 com a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 04.171.974/0001-99, que tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/12/2023 a 06/12/2025, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 57, inciso II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**Processo n.º 07/07/003209/2021**- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2021 com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ: 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/10/2023 a 24/10/2025, no valor de R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais), com fulcro no art. 57, inciso II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**  
**ATO DA GERENTE**  
**PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/30009, autuado em 28/07/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:  
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;  
II- Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2; e  
III- Carla Regina da Silva Lima, matrícula 10/235.139-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/08/2023 até a finalização do processo, perante a CEPREMM MAT, localizado na Rua Iriquitã, nº 38, no bairro Taquara, no Rio de Janeiro, CEP 22730-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2023.  
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

\* Republica por omissão

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**  
**ATO DA GERENTE**  
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/30072, autuado em 31/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 18, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;  
II- Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2 por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e  
III- Carla Regina da Silva Lima, matrícula 10/235.139-3 por Mariza Rosa Araújo, matrícula 10/280243-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 25/08/2023 até a finalização do processo, perante a CEPREMM LBT, localizado à Rua Luiz Beltrão, nº 498, no bairro Vila Valqueire, no Rio de Janeiro, CEP 21321-230.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA  
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**(\*)EXPEDIENTE DE 06/06/2023**

**Processo n.º 07/08/004.609/2021**

Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio n.º 61, de 15/06/2023, pág. 27, 2ª coluna

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo n.º 07/08/004.609/2021**

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato n.º 01/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ N.º 042.454.330/0001-05, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor, de forma a serem suprimidos 15 postos, no valor de R\$ 308.518,01 (trezentos e oito mil e quinhentos e dezoito reais e um centavo), correspondendo a um percentual de 3,79786955% do Contrato, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliários e equipamentos escolares nas Unidades Escolares e Administrativas no âmbito da E/8ª CRE, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 331 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.695/2023 de 28 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Gláucia da Silva Moraes Acioli de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.425-2;  
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;  
- Irajú Santos Lima, Professor II, matrícula 12/207.404-5;  
- Deise Lucia Peixoto, Professor II, matrícula 10/235.190-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.  
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 479 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36581.

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 63/2023, com validade a partir de 20/07/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender às necessidades nutricionais de alunos matriculados na CAAD - Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto n.º 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei n.º 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 479 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	PEF	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL
Luciene Candido de Brito Rocha	Agente de Administração	12/193.296-1	E/10ª CRE/GIL
Alessandro Paula de Albuquerque	Servente	10/167.506-8	E/10ª CRE/GIL
Vanessa Pery Braga	Merendeira	10/231.678-4	E10ª CRE/GIL

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 480 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36641.

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 33/2023, com validade a partir de 20/07/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender às necessidades nutricionais de alunos matriculados na Creche Comunitária Magia da Criança II, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto n.º 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei n.º 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 480 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	PEF	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL
Luciene Candido de Brito Rocha	Agente de Administração	12/193.296-1	E/10ª CRE/GIL
Alessandro Paula de Albuquerque	Servente	10/167.506-8	E/10ª CRE/GIL
Vanessa Pery Braga	Merendeira	10/231.678-4	E10ª CRE/GIL

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 481 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36708

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 06/2023, com validade a partir de 20/07/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender às necessidades nutricionais de alunos matriculados no Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto n.º 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei n.º 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 481 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	PEF	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL
Luciene Candido de Brito Rocha	Agente de Administração	12/193.296-1	E/10ª CRE/GIL
Alessandro Paula de Albuquerque	Servente	10/167.506-8	E/10ª CRE/GIL
Vanessa Pery Braga	Merendeira	10/231.678-4	E10ª CRE/GIL

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO: 07/10/000.658/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 63/2021, celebrado com a Creche Comunitária Arca de Noé.

**PROCESSO: 07/10/000.623/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 64/2021, celebrado com a Creche Comunitária Coração de Mãe.

**PROCESSO: 07/10/000.649/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 65/2021, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

**PROCESSO: 07/10/000.620/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 66/2021, celebrado com a Creche comunitária Jardim do Conhecimento.

**PROCESSO: 07/10/000.678/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 69/2021, celebrado com a Creche Comunitária Arte e Cultura.

**PROCESSO: 07/10/000.624/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 70/2021, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

**PROCESSO: 07/10/000.619/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 72/2021, celebrado com a Creche Comunitária Estrela do Amanhã.

**PROCESSO: 07/10/000.633/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 73/2021, celebrado com a Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.

**PROCESSO: 07/10/000.673/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 74/2021, celebrado com a Creche Escola Comunitária Malletzinho.

**PROCESSO: 07/10/000.635/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 76/2021, celebrado com a Creche Comunitária Gente Baixinha.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO: 07/10/000.662/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 67/2021, celebrado com a Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.

**PROCESSO: 07/10/000.667/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 68/2021, celebrado com a Creche Comunitária Universo Infantil.

**PROCESSO: 07/10/000.659/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 71/2021, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

**PROCESSO: 07/10/000.661/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 75/2021, celebrado com a Creche Comunitária Planeta Bebê.

**PROCESSO: 07/10/000.668/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 77/2021, celebrado com o Centro Cultural Montessori.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO: 07/10/000.631/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 03/2022, celebrado com a Creche Comunitária Associação Silvana Silva (pedacinho do Céu).

**PROCESSO: 07/10/000.637/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 04/2022, celebrado com o Creche Cantinho Caslu.

**PROCESSO: 07/10/000.636/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 05/2022, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Alexandrino.

**PROCESSO: 07/10/000.627/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 06/2022, celebrado com a Sociedade dos Reunidos Pelo Bem-Estar Social.

**PROCESSO: 07/10/000.645/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 07/2022, celebrado com a Creche Comunitária Aquarela do Saber.

**PROCESSO: 07/10/000.629/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 08/2022, celebrado com a Creche Comunitária Gênio do Futuro.

**PROCESSO: 07/10/000.626/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 09/2022, celebrado com a Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.

**PROCESSO: 07/10/000.638/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 10/2022, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.

**PROCESSO: 07/10/000.641/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Colaboração n.º 11/2022, celebrado com a Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.

**PROCESSO: 07/10/000.622/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 13/2022**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela**.

**PROCESSO: 07/10/000.664/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 14/2022**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente**.

**PROCESSO: 07/10/000.651/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 15/2022**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império**.

**PROCESSO: 07/10/000.674/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 16/2022**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe**.

**PROCESSO: 07/10/000.634/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 17/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha**.

**PROCESSO: 07/10/000.653/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 18/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã**.

**PROCESSO: 07/10/000.618/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 20/2022**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro**.

**PROCESSO: 07/10/000.666/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 21/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria**.

**PROCESSO: 07/10/000.647/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 22/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança**.

**PROCESSO: 07/10/000.630/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 23/2022**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre**.

**PROCESSO: 07/10/000.644/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 25/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz**.

**PROCESSO: 07/10/000.660/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 26/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris**.

**PROCESSO: 07/10/000.665/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 29/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências**.

**PROCESSO: 07/10/000.655/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 31/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto**.

**PROCESSO: 07/10/000.676/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 32/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho**.

**PROCESSO: 07/10/000.672/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 33/2022**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra**.

**PROCESSO: 07/10/000.675/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 34/2022**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação**.

**PROCESSO: 07/10/000.670/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 35/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas**.

**PROCESSO: 07/10/000.671/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 36/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Hermes**.

**PROCESSO: 07/10/000.682/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 37/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel I**.

**PROCESSO: 07/10/000.685/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 38/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII**.

**PROCESSO: 07/10/000.684/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 39/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII**.

**PROCESSO: 07/10/000.683/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 40/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI**.

**PROCESSO: 07/10/000.642/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 41/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá**.

**PROCESSO: 07/10/000.640/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 42/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes**.

**PROCESSO: 07/10/000.639/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 43/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana**.

**PROCESSO: 07/10/000.625/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 44/2022**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez**.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO: 07/10/000.663/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 12/2022**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação**.

**PROCESSO: 07/10/000.646/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 19/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia**.

**PROCESSO: 07/10/000.669/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 24/2022**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori**.

**PROCESSO: 07/10/000.656/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 27/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista**.

**PROCESSO: 07/10/000.657/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul)**.

**PROCESSO: 07/10/000.654/2023** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 30/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico**.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**PROCESSO: 07/10/000.686/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 52/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X**.

**PROCESSO: 07/10/000.679/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 53/2022**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I**.

**Processo 07/10/000.628/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 55/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II**.

**Processo 07/10/000.617/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 56/2022**, celebrado com a **Associação Espaço Ninho Carioca**.

**Processo 07/10/000.650/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 59/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Pedacinho de Céu**.

**Processo 07/10/000.632/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 60/2022**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia I**.

**Processo 07/10/000.652/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 61/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Cantinho do Saber**.

**Processo 07/10/000.648/2023** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do **Termo de Colaboração nº 62/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz**.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra formalizada através do processo SME-PRO-2023/30018 no valor de R\$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais).

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**(\*) PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 40 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Designar **CARLA DANIELA LENZI BERRI**, Assessora I, Matrícula 69/1635.814-7, **MARIANA MACHADO DE SOUZA** - Assistente Técnico I, Matrícula 69/1635.881-0, **ALOYSIO DA SILVA NEVES**, Gerente, Matrícula 69/1635.613-8, **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor I, Matrícula 69/1635.880-9 e **MARCELO SENNA SAERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0 para acompanhar e fiscalizar a execução o Termo de Contrato nº 11/2023 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) firmado entre a MULTIRIO-Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **C DA S DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 14.587.244/0001-27, de acordo com o processo Administrativo nº 07/100.766/2022, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

**(\*) Omitida no D. O. Rio do dia 25/08/2023**

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023**

**Processo MUL-PRO-2023-00610 (99/033449/2023)** - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00556, às fls. 03, Aprovo o Termo de Referência das Fls. 04 a 06, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de TVs ou monitores Touchscreen e de telão de LED com suporte, transporte, montagem e operação - Biental 2023.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e ALOC Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

**Processo MUL-PRO-2023-00613 (99/0033856/2023)** - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00559, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das Fls. 06 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de Internet WI-FI de 08Mb para o estande da SME/ MultiRio - Biental 2023.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.
- Fundamento:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO SMAS Nº 145, DE 14 AGOSTO DE 2023.

**Fixa metas de desdobramento e estabelece critérios de distribuição da parcela variável da Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais do Acordo de Resultados de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.595, de 20 de junho de 2013, institui o Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho, autoriza a celebração de Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, cria a categoria funcional de Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354, de 14 de março de 2022, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na o disposto na Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração de metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, dos ocupantes de cargos estratégicos e dos líderes cariocas;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda Pública (SMFP) nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Assistência Social, caso este Órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2023.

§ 1º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2023, observando-se as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

§ 2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMAS e atendam aos requisitos estabelecidos no art. 5º, do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

§ 3º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores, nos termos do inciso I, do art. 6º, do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio Nº 50.354, de 14 de março de 2022, numa fração correspondente a:

I - 24% a 31,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9;

II - 32% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual à 9;

III - 40% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual à 10;

**Art. 2º** A parcela referente à gratificação variável terá por referência a Tabela de Índices de Multiplicação da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais, por Órgão premiado, publicada no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, Decreto Rio Nº 50.354, de 14 de março de 2022, correspondente às notas abaixo relacionadas:

I - 36% a 47,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9;- 48% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual à 9;

II - 60% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual à 10;

§ 1º Nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016, os demais titulares de cargos pertencentes a Órgãos integrantes de sistemas formalmente constituídos serão vinculados, para efeitos do Acordo de Resultados 2022, exclusivamente aos Órgãos nos quais tenham atuado durante o período de aferição.

§ 2º Para efeitos de garantir que os servidores alocados em outros Órgãos sejam efetivamente considerados como participantes de metas vinculadas aos Órgãos os quais estes encontram-se alocados, os titulares destes deverão comunicar à SMAS, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, as ações executadas junto a SMFP de modo que estes servidores possam ser contemplados dentro de suas dotações orçamentárias.

§ 3º A não manifestação descrita no parágrafo anterior ensejará a vinculação dos servidores ao AR da SMAS não tendo estes qualquer tipo de recompensa variável.

**Art. 3º** A distribuição da parcela variável, derivada do Acordo de Resultados 2023, obedecerá as seguintes regras:

I - Para efeitos de distribuição da parcela variável, os servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas, servidores responsáveis por gerenciamento de metas e servidores lotados em Unidades Administrativas da SMAS serão classificados em cinco categorias, conforme o ANEXO I;

II - Os valores percentuais, calculados a partir do montante global recebido como parcela variável, serão calculados de acordo com os critérios abaixo descritos:

CATEGORIA / SERVIDORES	% DO VALOR GLOBAL DA RECOMPENSA VARIÁVEL A SER DEVIDA
A	Até 19%
B	Até 31%
C	Até 36%
D	Até 14%
E	0%

§ 1º Para a percepção do valor correspondente à parcela variável estipulada para sua categoria, o servidor deverá desempenhar suas ações no cargo comissionado, ou na função gratificada, ou na gerência executiva de metas, ou na lotação em unidade administrativa da SMAS pelo lapso temporal mínimo de três quartos, durante o ano vigente do Acordo de Resultados.

§ 2º Na hipótese do servidor permanecer menos de três quartos do ano em efetivo exercício vinculado a categoria a qual ele tenha sido classificado, este será reenquadrado, desde que esta seja uma categoria inferior a anterior, em uma nova categoria correspondente a vinculação desta a um cargo comissionado, função gratificada ou setor de lotação.

§ 3º Na hipótese do servidor, ao longo do efetivo exercício, permanecer menos de três quartos do ano vinculado a uma categoria e este venha ser relatado em uma unidade administrativa, ou nomeado para um cargo comissionado, ou nomeado para uma função gratificada vinculada a uma categoria superior a anterior, para efeito da bonificação da parcela variável, este será enquadrado na categoria a qual tenha permanecido em efetivo exercício pelo maior tempo.

§ 4º Os servidores lotados nos Órgãos da SMAS que não tenham responsabilidade direta na execução, gerenciamento, monitoramento e avaliação das metas do Acordo de Resultados de 2023, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para apoiar as Coordenadorias de Assistência Social - CAS na execução das metas, onde o não comparecimento, desde que injustificado, ensejará na perda da parcela variável sobre a qual faria jus.

**Art. 4º** Os valores destinados ao pagamento da parcela variável Categorias A, B e C não utilizados serão redistribuídos proporcionalmente como prêmio extra para os servidores classificados na Categoria imediatamente inferior a sua, conforme o ANEXO II, respeitadas as regras gerais derivadas do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

**Art. 5º** As informações e as documentações comprobatórias referentes ao cumprimento das metas, observarão os modelos, critérios, fluxos e prazos disponibilizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR - 2023.

**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR - 2023 será responsável pelo o acompanhamento, apuração e validação dos resultados. Caberá também a esta a guarda da documentação comprobatória, a emissão e o encaminhamento dos Relatórios Mensais de Progresso ao Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas - AGPM.

§1º Constitui-se o uso obrigatório da ferramenta Sistema Processo.rio para o envio de despachos, contendo as informações e as documentações comprobatórias para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR 2023 com objetivo de comprovação da execução das metas previstas no AR-2023.

**Art. 7º** As Gerências Executivas de Metas, após análise, serão incumbidas de validar e fornecer todas as informações e documentações comprobatórias relativas ao cumprimento das metas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados 2023.

**Art. 8º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR - 2023 será composta dos seguintes Servidores, sendo coordenada pelo primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Ribamar Pereira Filho	11/164.824-5
Vânia Bastos Menezes	11/232704-7
Orlando Inácio Xavier	11/145.277-0
Viviane Pereira da Silva	11/240.853-2
Juliana Bezerra Couto	11/297.646-2
Fábia Moares de Paiva	11/240.888-8
Fabiele Guimarães Tavares	10/261.686-0
Flavia Mariano Carvalho de Souza	10/241.091-8

**Art. 9º** A apuração da relação nominal e da lotação dos servidores aptos a receberem a recompensa variável, após aplicados os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, será realizada pela Gerência de Recursos Humanos da SMAS em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR - 2023.

**Art. 10** Os casos omissos serão decididos pela Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 11** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EFEITOS DE APURAÇÃO**  
**DE RECOMPENSA VARIÁVEL DO AR - 2023**

SERVIDORES - CATEGORIA A
<p><b>• Servidores ocupantes dos seguintes cargos comissionados:</b></p> <p>008917- Secretário Municipal - SMAS            095453 - Chefe de Gabinete            073128 - Ouvidor - SMAS            080170 - Assessor Chefe - ACS            077303 - Assessor Chefe Técnico Especial - ATE            082425 - Assessor Chefe - ACR            077329 - Subsecretário - SUBPSB            077347 - Subsecretário - SUBPSE            098140 - Subsecretário - SUBISPE            077370 - Subsecretário - SUBG            019434 - Diretor I - ADS            082389 - Coordenador I - CTAT            082403 - Gerente I - GPA            082398 - Gerente I - GEO            019425 - Gerente - GRH            083171 - Coordenador Geral - CGDIS            079137 - Coordenador Geral - CGSIMAS            082420 - Coordenador Geral - CGDC            098151 - Coordenador Geral - CGPR            068891 - Coordenador I - CTR            082360 - Coordenador I - CSA            098143 - Coordenador I - CDC            082400 - Diretor III - 4ª CAS/CRAF-TJ            035524 - Diretor IV - 4ª CAS/CRI-PCP            Gerente Executivo ME 1            Gerente Executivo ME 2            Gerente Executivo ME 3            Gerente Executivo ME 4            Gerente Executivo MC 5            Gerente Executivo MC 6            009005 - Coordenador I - 1ª CAS            009021 - Coordenador I - 2ª CAS            009065 - Coordenador I - 3ª CAS            009086 - Coordenador I - 4ª CAS            009131 - Coordenador I - 5ª CAS            00903 - Coordenador I - 6ª CAS            009160 - Coordenador I - 7ª CAS            009176 - Coordenador I - 8ª CAS            009202 - Coordenador I - 9ª CAS            009221 - Coordenador I - 10ª CAS</p>

SERVIDORES - CATEGORIA B
<p><b>• Servidores ocupantes de cargos Comissionados ou Função gratificada vinculados as seguintes unidades administrativas:</b></p> <p>✓ <b>Subsecretaria de Proteção Social Básica(AS/SUBPSB) - 50391</b></p> <p>✓ 095902 Assessor I DAS09            ✓ 077301 Assistente I DAS06            ✓ 095900 Assistente I DAS06            ✓ 098159 Assistente I DAS06            ✓ 082354 Assistente II DAI06            ✓ 077322 Coordenador I DAS09            ✓ 082362 Assistente I            ✓ 077321 Gerente II            ✓ 077307 Gerente II            ✓ 077320 Coordenador I DAS09            ✓ 082353 Gerente de Processo II DAS07            ✓ 082361 Geisilane da Costa Rabelo dos Santos Assistente I DAS 6            ✓ 077316 Coordenador I DAS09            ✓ 077282 Assistente I            ✓ 082359 Gerente II            ✓ 077312 Gerente II</p> <p>✓ <b>Subsecretaria de Proteção Social Especial(AS/SUBPSE) - 50381</b></p> <p>079249 Assessor I DAS09            095898 Assistente I DAS06            098158 Assistente I DAS06            096059 Coordenador I DAS09            096058 Assessor III DAS07            096057 Assistente I DAS06            096056 Gerente II DAS07            096055 Assistente I DAS06            096054 Gerente II DAS07            096053 Assistente I DAS06            096050 Gerente II DAS07            096049 Assistente I DAS06            096052 Gerente II DAS07            096051 Assistente I DAS06            096064 Coordenador I DAS09            096063 Assessor III DAS07            096062 Gerente II DAS07            096061 Assistente I DAS06            096060 Subgerente III DAI06            096044 Gerente II DAS07            096043 Assistente I DAS06</p>

<p>✓ <b>Subsecretaria de Gestão(AS/SUBG) - 50399</b></p> <p>098344 Assessor I DAS09            098155 Assistente I DAS06            098156 Assistente I DAS06            098157 Assistente I DAS06            031370 Assistente I DAS06            098153 Assistente I DAS06            098154 Assistente I DAS06            019430 Gerente DAS08            082961 Gerente de Processo III DAS06            082962 Gerente de Processo III DAS06            083177 Chefe I DAI06            083178 Chefe I DAI06            031360 Assistente I DAS06            082963 Assistente I DAS06            051290 Subgerente II DAS06            077308 Assistente II DAI06            051290 Subgerente II DAS06            077308 Assistente II DAI06            082391 Gerente II DAS07            083176 Assistente II DAI06            008984 Diretor IV DAS06            051325 Assistente II DAI06            095895 Assessor II DAS08            083174 Gerente II DAS07            077288 Assistente I DAS06            082959 Gerente II DAS07            082377 Assistente I DAS06            082958 Gerente II DAS07            082382 Assistente I DAS06            082957 II DAS06            082379 Assistente II DAI06            082397 Assistente I DAS06</p> <p>✓ <b>Subsecretaria de Inclusão Sócio produtiva e Projetos Especiais(AS/SUBISPE) - 52541</b></p> <p>098137 Assistente I DAS06            098136 Coordenador II DAS08            098135 Assistente I DAS06            098134 Gerente III DAS06            098133 Gerente III DAS06            098132 Coordenador II DAS08            098131 Assistente I DAS06            098130 Gerente III DAS06            098129 Subgerente II DAS06            098128 Gerente III DAS06</p> <p><b>• Servidores ocupantes de cargos Comissionados ou Função gratificada vinculados as seguintes unidades administrativas:</b></p> <p>✓ <b>Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua(AS/CGPR) - 50394</b></p> <p>095886 Assessor I DAS09            077337 Assistente I DAS06            098147 Assistente I DAS06            098148 Assistente I DAS06            098150 Assistente I DAS06            083170 Assistente II DAI06            083182 Secretário I DAI05            083183 Secretário I DAI05            095890 Secretário II DAI04            095891 Secretário II DAI04</p> <p>✓ <b>Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social(AS/CGDIS) - 51078</b></p> <p>096048 Assessor III DAS07            082410 Gerente I DAS08            082409 Assistente II DAI06</p> <p>✓ <b>Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social(AS/CGSIMAS) - 50858</b></p> <p>096045 Gerente de Processo III DAS06            098145 Assessor III DAS07            023972 Gerente II DAS07            051267 Assistente II DAI06            023972 Gerente II DAS07            051267 Assistente II DAI06            031375 Gerente II DAS07            051261 Assistente II DAI06</p> <p>✓ <b>Coordenadoria de Direitos e Conselhos(AS/CDC) - 51464</b></p> <p>082417 Assessor III DAS07            098142 Assistente I DAS06            098141 Coordenador II DAS08            076518 Assistente II DAI06            098144 Coordenador II DAS08            076485 Assistente I DAS06            086746 Assistente I DAS06            086745 Gerente II DAS07            086744 Assistente II DAI06</p> <p>✓ <b>Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda(AS/CTR) - 19156</b></p> <p>098146 Assistente I DAS06</p> <p>✓ <b>Coordenadoria de Segurança Alimentar(AS/CSA) - 38312</b></p> <p>098149 Assistente I DAS06</p> <p><b>• Servidores ocupantes de cargos Comissionados, Função gratificada ou exercendo função de Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica vinculados as seguintes unidades administrativas:</b></p> <p>✓ <b>1ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/1ª CAS) - 12017</b></p> <p>019394 Assistente I DAS06            082412 Secretário II DAI04            Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica</p>
--

✓ **2ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/2ª CAS) - 12018**

019385 Assistente I DAS06

082411 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **3ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/3ª CAS) - 12020**

019368 Assistente I DAS06

082405 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **4ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/4ª CAS) - 12021**

019362 Assistente I DAS06

082404 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **5ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/5ª CAS) - 12022**

019352 Assistente I DAS06

082399 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **6ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/6ª CAS) - 12019**

019380 Assistente I DAS06

082394 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **7ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/7ª CAS) - 12023**

019344 Assistente I DAS06

082388 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **8ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/8ª CAS) - 12024**

019338 Assistente I DAS06

082380 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **9ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/9ª CAS) - 12025**

019331 Assistente I DAS06

082376 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

✓ **10ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/10ª CAS) - 12026**

019325 Assistente I DAS06

082375 Secretário II DAI04

Técnico de Referência de Proteção Especial, Média e Básica

• **Servidores componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do AR-2023 portadores da matrícula:**

11/145.277-0

11/240.853-2

11/297.646-2

11/240.888-8

10/261.686-0

10/241.091-8

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados exercendo a direção das seguintes unidades administrativas:**

009018- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS-AIS

014044- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS-PILM

029452- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS-GD

019315- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS LEM

027859- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS-XVM

027860- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRAS-DP

019372- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-PIF

035519- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-PV

035521- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-T

035520- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-STF

019364- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-RC

021135- Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/CRAS-RL

019313- Diretor IV DAS06 - 3ª CAS/CRAS-SP

019355- Diretor IV DAS06 - 3ª CAS/CRAS-CFA

029450- Diretor IV DAS06 - 3ª CAS/CRAS-MR

014039- Diretor IV DAS06 - 3ª CAS/CRAS-MLS

009114- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-NM

019358- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-CDA

027856- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-JF

035515- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-R

009118- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-NFP

009119- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CRAS-PDR

014097- Diretor IV DAS06 - 5ª CAS/CRAS-JCC

009153- Diretor IV DAS06 - 5ª CAS/CRAS-YA

019347- Diretor IV DAS06 - 5ª CAS/CRAS-ZBA

019348- Diretor IV DAS06 - 6ª CAS/CRAS-RC

019281- Diretor IV DAS06 - 6ª CAS/CRAS-FSM

035511- Diretor IV DAS06 - 6ª CAS/CRAS-A

021129- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CRAS-ER

023974- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CRAS-CMB

014040- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CRAS-G

019276- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CRAS-ZP

009020- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CRAS-MA

009195- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CRAS-DHS

014113- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CRAS-TFM

023415- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CRAS-VM

035507- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CRAS-OAF

035506- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CRAS-OE

019311- Diretor IV DAS06 - 9ª CAS/CRAS-MCT

019327- Diretor IV DAS06 - 9ª CAS/CRAS-LM

021125- Diretor IV DAS06 - 9ª CAS/CRAS-CM

009245- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS-BF

019319- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS-HNJ

019278- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS- MCM

019277- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS-IFS

019340- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS- MVB

035504- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CRAS-JG

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados exercendo a direção das seguintes unidades administrativas:**

035494- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CREAS-SB

035501- Diretor IV DAS06- 2ª CAS/CREAS-AR

035500- Diretor IV DAS06- 2ª CAS/CREAS-MLCL

035516- Diretor IV DAS06- 3ª CAS/CREAS-JC

035499- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CREAS-SM

035498- Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/CREAS-NC

035497- Diretor IV DAS06- 5ª CAS/CREAS-PML

035512- Diretor IV DAS06- 6ª CAS/CREAS-JHFV

035513- Diretor IV DAS06 - 6ª CAS/CREAS-WEA

035509- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/CREAS-DP

035496- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/CREAS-PAS

035505- Diretor IV DAS06- 9ª CAS/CREAS-ZAN

035495- Diretor IV DAS06 - 10ª CAS/CREAS-PGD

035503- Diretor IV DAS06- 10ª CAS/CREAS-JMM

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados exercendo a direção das seguintes unidades administrativas:**

035522- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/URS-ID

035486- Diretor III DAS07 - 4ª CAS/URS-IG

082385- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/URS-MTV

035510- Diretor IV DAS06 - 7ª CAS/URS-MVB

009051 - Diretor IV DAS06-7ª CAS/URS-HC

035508- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/URS-DS

019280- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/URS-PNN

035491- Diretor IV DAS06 - 8ª CAS/URS-R

035482- Diretor III DAS07 - 10ª CAS/URS-RAP

014037- Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/URS-DHC

009019 - Diretor IV DAS06 - 1ª CAS/CRCA-AFO

014078 - Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/URS-AC

014062 - Diretor IV DAS06- 2ª CAS/URS-RS

035502 - Diretor IV DAS06- 2ª CAS/URS-BB

035518 - Diretor IV DAS06 - 2ª CAS/URS-C

045281- Diretor IV DAS06- 2ª CAS/URS-LA

045280 - Diretor IV DAS06-3ª CAS/URS-FK

045282 - Diretor IV DAS06- 3ª CAS/URS-Z

069812 - Diretor IV DAS06 - 3ª CAS/URS-CVDC

009033 - Diretor IV DAS06- 3ª CAS/CRCA-T

069814 - Diretor IV DAS06 - 4ª CAS/URS-CVP

014106 - Diretor IV DAS06- 7ª CAS/URS-CC

069816 - Diretor IV DAS06- 8ª CAS/URS-CVB

035493 - Diretor IV DAS06 - 9ª CAS/URS-PF

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados ou Função Gratificada exercendo função de assessoramento na seguintes unidades administrativas:**

035481 Assistente II DAI06 - 1ª CAS/URS-ID

035488 Assistente I DAS06 - 4ª CAS/URS-IG

035465 Assistente I DAS06- 4ª CAS/CRAF-TJ

038519 Assistente II DAI06- 4ª CAS/CRIC-PCP

082383 Assistente II DAI06 - 7ª CAS/URS-MTV

035476 Assistente II DAI06- 7ª CAS/URS-MVB

086743 Assistente I DAS06 - 7ª CAS/URS-HC

035475 Assistente II DAI06- 8ª CAS/URS-DS

038648 Assistente II DAI06 - 8ª CAS/URS-PNN

035490 Assistente II DAI06 - 8ª CAS/URS-R

069803 Chefe I DAI06 -10ª CAS/URS-RAP

069804 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

069806 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

069807 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

069808 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

069809 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

082374 Chefe I DAI06 - 10ª CAS/URS-RAP

035483 Assistente I DAS06 - 10ª CAS/URS-RAP

035481 Assistente II DAI06 - 1ª CAS/URS-DHC

035480 Assistente II DAI061ª CAS/CRCA-AFO

038518 Assistente II DAI06 - 2ª CAS/URS-AC

035479 Assistente II DAI06-2ª CAS/URS-RS

038647 Assistente II DAI06- 2ª CAS/URS-BB

035469 Assistente II DAI06- 2ª CAS/URS-C

082349 Assistente II DAI06- 2ª CAS/URS-LA

051294 Assistente II DAI06 - 3ª CAS/URS-FK

051291 Assistente II DAI06- 3ª CAS/URS-Z

069811 Assistente II DAI06 - 3ª CAS/URS-CVDC

035466 Assistente II DAI06- 3ª CAS/CRCA-T

069813 Assistente II DAI06 - 4ª CAS/URS-CVP

035477 Assistente II DAI06 - 7ª CAS/URS-CC

069815 Assistente II DAI06- 8ª CAS/URS-CVB

035478 Assistente II DAI06 - 9ª CAS/URS-PF

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados exercendo função de Direção na seguintes unidades administrativas:**

035523- Diretor IV - 1ª CAS/CENTRO POP-BC

035514- Diretor IV - 4ª CAS/CENTRO POP-JS

• **Servidores ocupantes de cargos Comissionados ou Função Gratificada exercendo função de assessoramento:**

098169 Assessor I DAS09

098828 Assessor I DAS09

029181 Assistente I DAS06

035462 Assistente I DAS06

083187 Assistente I DAS06

085585 Assistente I DAS06

086938 Assistente I DAS06

095903 Assistente I DAS06

098163 Assistente I DAS06

098164 Assistente I DAS06  
098165 Assistente I DAS06  
098166 Assistente I DAS06  
098167 Assistente I DAS06  
098168 Assistente I DAS06  
086740 Assistente II DAI06  
086741 Assistente II DAI06  
095887 Assistente II DAI06  
095888 Assistente II DAI06  
095889 Assistente II DAI06  
097536 Assistente II DAI06  
097537 Assistente II DAI06  
083190 Secretário II DAI04  
083192 Secretário II DAI04  
073127 Assistente de Ouvidoria I DAS06  
098161 Assessor II DAS08  
077349 Assistente I DAS06  
098160 Assistente I DAS06  
096046 Secretário I DAI05  
079106 Assistente I DAS06  
083184 Assistente I DAS06  
083185 Assistente I DAS06  
083186 Assistente I DAS06  
095895 Assessor II DAS08  
083174 Gerente II DAS07  
077288 Assistente I DAS06  
082959 Gerente II DAS07  
082377 Assistente I DAS06  
082958 Gerente II DAS07  
082382 Assistente I DAS06  
082957 Subgerente II DAS06  
082379 Assistente II DAI06  
095894 Gerente de Projeto IV DAI06  
096042 Assistente I DAS06  
051219 Assistente II DAI06  
083172 Assistente II DAI06  
098152 Assistente II DAI06

**SERVIDORES - CATEGORIA C**

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

1ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/1ª CAS) - 12017  
2ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/2ª CAS) - 12018  
3ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/3ª CAS) - 12020  
4ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/4ª CAS) - 12021  
5ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/5ª CAS) - 12022  
6ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/6ª CAS) - 12019  
7ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/7ª CAS) - 12023  
8ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/8ª CAS) - 12024  
9ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/9ª CAS) - 12025  
10ª Coordenadoria de Assistência Social (AS/10ª CAS) - 12026

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

1ª CAS/CRAS-AIS - 12037  
1ª CAS/CRAS-PILM - 15757  
1ª CAS/CRAS-GD - 42070  
1ª CAS/CRAS LEM - 15758  
1ª CAS/CRAS-XVM - 41545  
1ª CAS/CRAS-DP - 41546  
2ª CAS/CRAS-PIF - 15772  
2ª CAS/CRAS-PV - 42401  
2ª CAS/CRAS-T - 44082  
2ª CAS/CRAS-STF - 44081  
2ª CAS/CRAS-RC - 15776  
2ª CAS/CRAS-RL - 15756  
3ª CAS/CRAS-SP - 15763  
3ª CAS/CRAS-CFA - 15784  
3ª CAS/CRAS-MR - 42068  
3ª CAS/CRAS-MLS - 15752  
4ª CAS/CRAS-NM - 12072  
4ª CAS/CRAS-CDA - 12171  
4ª CAS/CRAS-JF - 41542  
4ª CAS/CRAS-R - 44077  
4ª CAS/CRAS-NFP - 12152  
4ª CAS/CRAS-PDR - 12165  
5ª CAS/CRAS-JCC - 15794  
5ª CAS/CRAS-YA - 12091  
5ª CAS/CRAS-ZBA - 12169  
6ª CAS/CRAS-RC - 12090  
6ª CAS/CRAS-FSM - 19153  
6ª CAS/CRAS-A - 44074  
7ª CAS/CRAS-ER - 38311  
7ª CAS/CRAS-CMB - 39591  
7ª CAS/CRAS-G - 15753  
7ª CAS/CRAS-ZP - 19152  
7ª CAS/CRAS-MA - 12039  
8ª CAS/CRAS-DHS - 12112  
8ª CAS/CRAS-TFM - 15808  
8ª CAS/CRAS-VM - 39390  
8ª CAS/CRAS-OAF - 44070  
8ª CAS/CRAS-OE - 44069

9ª CAS/CRAS-MCT - 12124  
9ª CAS/CRAS-LM - 15809  
9ª CAS/CRAS-CM - 38310  
10ª CAS/CRAS-BF - 12133  
10ª CAS/CRAS-HNJ - 15813  
10ª CAS/CRAS-MCM - 19149  
10ª CAS/CRAS-IFS - 19149  
10ª CAS/CRAS-MVB - 15804  
10ª CAS/CRAS-JG - 44067

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

1ª CAS/CREAS-SB - 41854  
2ª CAS/CREAS-AR - 41543  
2ª CAS/CREAS-MLCL - 12044  
3ª CAS/CREAS-JC - 44078  
4ª CAS/CREAS-SM - 12071  
4ª CAS/CREAS-NC - 15783  
5ª CAS/CREAS-PML - 41865  
6ª CAS/CREAS-JHFV - 44075  
6ª CAS/CREAS-WEA - 44076  
7ª CAS/CREAS-DP - 44072  
8ª CAS/CREAS-PAS - 12110  
9ª CAS/CREAS-ZAN - 44068  
10ª CAS/CREAS-PGD - 41540  
10ª CAS/CREAS-JMM - 44066

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

1ª CAS/CENTRO POP-BC - 44085  
4ª CAS/CENTRO POP-JS - 44084

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

1ª CAS/URS-ID  
4ª CAS/URS-IG  
4ª CAS/CRAF-TJ  
4ª CAS/CRI-PCP  
7ª CAS/URS-MTV  
7ª CAS/URS-MVB  
7ª CAS/URS-HC  
8ª CAS/URS-DS  
8ª CAS/URS-PNN  
8ª CAS/URS-R  
10ª CAS/URS-RAP

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

Ouvidoria(AS/OUV) 19166  
Assessoria de Comunicação Social(AS/ACS) 19168  
Subsecretaria de Proteção Social Básica(AS/SUBPSB) 50391  
Coordenadoria de Proteção Social Básica(AS/SUBPSB/CPSB) 50390  
Gerência de Proteção à Família(AS/SUBPSB/CPSB/GPF) 50389  
Gerência de Serviços Socioassistenciais(AS/SUBPSB/CPSB/GSS) 50388  
Subsecretaria de Proteção Social Especial(AS/SUBPSE) 50395  
Coordenadoria de Alta Complexidade(AS/SUBPSE/CAC) 52284  
Gerência do Adulto(AS/SUBPSE/CAC/GA) 52281  
Gerência do Idoso(AS/SUBPSE/CAC/GI) 52280  
Coordenadoria de Média Complexidade(AS/SUBPSE/CMC) 52287  
Gerência de Medidas Socioeducativas(AS/SUBPSE/CMC/GMSE) 51453  
Subsecretaria de Gestão(AS/SUBG) 50399  
Administração Setorial(AS/SUBG/ADS) 19165  
Gerência de Infraestrutura e Logística(AS/SUBG/ADS/GIL) 19164  
Subgerência de Apoio Logístico(AS/SUBG/ADS/GIL/SAL) 48036  
Gerência de Engenharia e Arquitetura(AS/SUBG/ADS/GEA) 51459  
Coordenadoria Técnica de Administração de Termos(AS/SUBG/CTAT) 51457  
Gerência de Formalização de Termos(AS/SUBG/CTAT/GFT) 50379  
Gerência de Controle Financeiro(AS/SUBG/CTAT/GCF) 51727  
Gerência de Prestação de Contas(AS/SUBG/CTAT/GPC) 51456  
Gerência de Prestação de Contas(AS/SUBG/CTAT/GPC) 51456  
Gerência de Planejamento e Avaliação(AS/SUBG/GPA) 51461  
Gerência de Execução Orçamentária(AS/SUBG/GEO) 51460  
Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua(AS/CGPR) 50394  
Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social(AS/CGDIS) 51078  
Gerência de Desenvolvimento Local e Inovação Social(AS/CGDIS/GDLIS) 51463  
Gerência de Inteligência de Dados(AS/CGDIS/GID) 51462  
Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social(AS/CGSIMAS) 50858  
Gerência de Gestão do Trabalho(AS/CGSIMAS/GGT) 39590  
Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas(AS/CGSIMAS/GPRGP) 39391  
Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente(AS/CGSIMAS/GDEP) 42402  
Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda(AS/CTR) 19156

**SERVIDORES - CATEGORIA D**

**• Servidores lotados nas seguintes unidades administrativas:**

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social(AS/SECMA) 51466  
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(AS/SECMDCA) 51465  
Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Alimentar(AS/SECSA) 51467  
Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas (AS/SECA) 51468  
Assessoria Técnica Especial(AS/ATE) 19170  
Assessoria de Captação de Recursos (AS/ACR) 50398  
Coordenadoria de Inclusão Produtiva(AS/SUBPSB/CIP) 50387  
Coordenadoria de Ações Especiais(AS/SUBPSB/CAE) 50383  
Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência(AS/SUBPSB/CAE/GGR) 51447  
Gerência de Ações Integradas(AS/SUBPSB/CAE/GAI) 50381  
Gerência de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias(AS/SUBPSE/CMC/GPAF) 52286  
Subgerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(AS/SUBPSE/CMC/GPAE/SPETI) 52285

Gerência do Programa Família Acolhedora(AS/SUBPSE/CAC/GPFA) 52283  
 Gerência da Criança e do Adolescente(AS/SUBPSE/CAC/GCA) 52282  
 Gerência de Comunicações Administrativas(AS/SUBG/ADS/GCA) 51458  
 Centro Arquivístico(AS/SUBG/ADS/CA) 12016  
 Gerência de Recursos Humanos(AS/SUBG/GRH) 19163  
 Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais(AS/SUBISPE) 52541  
 Coordenação de Fomento e Projetos Especiais(AS/SUBISPE/CFPE) 52540  
 Gerência de Formulação de Projetos Especiais(AS/SUBISPE/CFPE/GFPE) 52533  
 Gerência de Gestão de Projetos Especiais(AS/SUBISPE/CFPE/GPE) 52538  
 Coordenação de Inclusão Produtiva(AS/SUBISPE/CIP) 52537  
 Gerência de Qualificação Profissional(AS/SUBISPE/CIP/GQP) 52536  
 Gerência de Empreendedorismo (AS/SUBISPE/CIP/GEMP) 52535  
 Coordenadoria de Direitos e Conselhos(AS/CDC) 51464  
 Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares(AS/CDC/CACT) 48161  
 Coordenação de Política sobre Drogas(AS/CDC/CPD) 50223  
 Gerência da Rede Socioassistencial Privada(AS/CDC/GRSP) 52042  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar(AS/CSA) 51448  
 Centro de Segurança Alimentar da Fazenda Modelo(AS/CSA/CSAFM) 38312  
 1ª CAS/URS-DHC  
 1ª CAS/CRCA-AFO  
 2ª CAS/URS-AC  
 2ª CAS/URS-RS  
 2ª CAS/URS-BB  
 2ª CAS/URS-C  
 2ª CAS/URS-LA  
 3ª CAS/URS-FK  
 3ª CAS/URS-Z  
 3ª CAS/URS-CVDC  
 3ª CAS/CRCA-T  
 4ª CAS/URS-CVP  
 7ª CAS/URS-CC  
 8ª CAS/URS-CVB  
 9ª CAS/URS-PF

**SERVIDORES - CATEGORIA E**

Servidores lotados na SMAS e alocados em outras secretarias e órgãos da administração da PCRJ.

**ANEXO II**  
**RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO DIRETA NAS METAS**  
**DO ACORDO DE RESULTADOS - SMAS /2022.**

<b>META ESTRATÉGICA 1</b>	<b>.ME 01 - Implantar 10 Centrais de Referência do Cadastro Único - CADRio e alcançar 1.600 ações/dia, a partir do agendamento pelo usuário, através da Central 1746, em 2023</b>
<b>U.A RESPONSÁVEL</b>	50399 - Subsecretaria de Gestão (AS/SUBG) 19156 - Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda(AS/CTR)
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	077370 - Subsecretário
<b>GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL</b>	019434 - (AS/SUBG/ADS) Diretor I 068891 - (AS/CTR) Coordenador
<b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b>	082389 - Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 098146 - Assistente I - CTRF 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009005- Coordenador I - 1ª CAS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS 009131- Coordenador I - 5ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 009202- Coordenador I - 9ª CAS 009221- Coordenador I - 10ª CAS 019394 - Assistente I - 1ª CAS 019385 - Assistente I - 2ª CAS 019368 - Assistente I - 3ª CAS 019362 - Assistente I - 4ª CAS 019352 - Assistente I - 5ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS 019331- Assistente I - 9ª CAS 019325- Assistente I - 10ª CAS

**DIRETORES DE CRAS**  
**RESPONSÁVEIS POR APOIO AS**  
**AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META**

009018- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-AIS  
 014044- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-PILM  
 029452- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-GD  
 019315- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-LEM  
 027859- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-XVM  
 027860- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-DP  
 019372- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PIF  
 035519- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PV  
 035521- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-T  
 035520- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-STF  
 019364- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RC  
 021135- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RL  
 019313- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-SP  
 019355- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-CFA  
 029450- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MR  
 014039- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MLS  
 009114- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NM  
 019358- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-CDA  
 027856- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-JF  
 035515- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-R  
 009118- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NFP  
 009119- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-PDR  
 014097- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-JCC  
 009153- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-YA  
 019347- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-ZBA  
 019348- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-RC  
 019281- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-FSM  
 035511- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-A  
 021129- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ER  
 023974- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-CMB  
 014040- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-G  
 019276- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ZP  
 009020- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-MA  
 009195- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-DHS  
 014113- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-TFM  
 023415- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-VM  
 035507- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OAF  
 035506- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OE  
 019311- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-MCT  
 019327- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-LM  
 021125- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-CM  
 009245- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-BF  
 019319- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-HNJ  
 019278- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MCM  
 019277- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-IFS  
 019340- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MVB  
 035504- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-JG

**SERVIDORES LOTADOS NAS CAS**  
**RESPONSÁVEIS POR APOIO AS**  
**AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META**

012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social  
 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social

**SERVIDORES LOTADOS EM CRAS**  
**RESPONSÁVEIS POR APOIO AS**  
**AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META**

AS/1ª CAS/CRAS-AIS AS/1ª CAS/CRAS-PILM AS/1ª CAS/CRAS-GD AS/1ª CAS/CRAS-DLEM AS/1ª CAS/CRAS-XVM AS/1ª CAS/CRAS-DP AS/2ª CAS/CRAS-PIF AS/2ª CAS/CRAS-PV AS/2ª CAS/CRAS-T AS/2ª CAS/CRAS-STF AS/2ª CAS/CRAS-RC AS/2ª CAS/CRAS-RL AS/3ª CAS/CRAS-MLS AS/3ª CAS/CRAS-SP AS/3ª CAS/CRAS-CFA AS/3ª CAS/CRAS-MR AS/4ª CAS/CRAS-NM AS/4ª CAS/CRAS-CDA AS/4ª CAS/CRAS-JF AS/4ª CAS/CRAS-R AS/4ª CAS/CRAS-NFP AS/4ª CAS/CRAS-PDR AS/5ª CAS/CRAS-JCC AS/5ª CAS/CRAS-YA AS/5ª CAS/CRAS-ZBA AS/6ª CAS/CRAS-RC AS/6ª CAS/CRAS-FSM AS/6ª CAS/CRAS-A AS/7ª CAS/CRAS-CMB AS/7ª CAS/CRAS-G AS/7ª CAS/CRAS-ZP AS/7ª CAS/CRAS-MA AS/7ª CAS/CRAS-ER AS/8ª CAS/CRAS-OE AS/8ª CAS/CRAS-DHS AS/8ª CAS/CRAS-MTFM AS/8ª CAS/CRAS-VM AS/8ª CAS/CRAS-OAF AS/9ª CAS/CRAS-AMCT AS/9ª CAS/CRAS-LM AS/9ª CAS/CRAS-CM AS/10ª CAS/CRAS-BF AS/10ª CAS/CRAS-PHNJ AS/10ª CAS/CRAS-MCM AS/10ª CAS/CRAS-IFS AS/10ª CAS/CRAS-MVB AS/10ª CAS/CRAS-JG

**META ESTRATÉGICA 2**

**ME 02 - Aumentar em 25% a reinserção familiar e/ou comunitária de pessoas em situação de rua a partir de 18 anos, acolhidas nas unidades públicas da SMAS, em 2023**

**U.A RESPONSÁVEL**

50395 - Subsecretaria de Proteção Social Especial(AS/SUBPSE)

**GESTOR RESPONSÁVEL**

077347 - Subsecretário

**GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL**

096059 - (AS/SUBPSE/CAC) Coordenador I

<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>079249 - Assessor I - SUBPSE 095898 - Assistente I - SUBPSE 098158 - Assistente I - SUBPSE 096059 - Coordenador I - CAC 096059 - Assessor III - CAC 096057 - Assistente I - CAC 096050 - Gerente II - CAC/GA 096049 - Assistente I - CAC/GA 096052 - Gerente II - CAC/GI 096051 - Assistente I - CAC/GI 096064 - Coordenador I - CMC 096063 - Assessor III - CMC 096062 - Gerente II - CMC/GPAF 096061 - Assistente I - CMC/GPAF</p>	<p><b>DIRETORES DE URS, CREAS E CENTROS POP RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>035497- Diretor IV - 5ª CAS/CREAS-PML 035512- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-JHFV 035513- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-WEA 035509- Diretor IV - 7ª CAS/CREAS-DP 082385- Diretor IV - 7ª CAS/URS-MTV 035510- Diretor IV - 7ª CAS/URS-MVB 009051 - Diretor IV -AS/7ª CAS/URS-HC 035496- Diretor IV - 8ª CAS/CREAS-PAS 035508- Diretor IV - 8ª CAS/URS-DS 019280- Diretor IV - 8ª CAS/URS-PNN 035491- Diretor IV - 8ª CAS/URS-R 035505- Diretor IV - 9ª CAS/CREAS-ZAN 035495- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-PGD 035503- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-JMM 035482- Diretor III - 10ª CAS/URS-RAP</p>
<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 079249 - Assessor I - SUBPSE 095898 - Assistente I - SUBPSE 098158 - Assistente I - SUBPSE 096059 - Coordenador I - CAC 096059 - Assessor III - CAC 096057 - Assistente I - CAC 096050 - Gerente II - CAC/GA 096049 - Assistente I - CAC/GA 096052 - Gerente II - CAC/GI 096051 - Assistente I - CAC/GI 096064 - Coordenador I - CMC 096063 - Assessor III - CMC 096062 - Gerente II - CMC/GPAF 096061 - Assistente I - CMC/GPAF 082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral - CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009005- Coordenador I - 1ª CAS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS 009131- Coordenador I - 5ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 009202- Coordenador I - 9ª CAS 009221- Coordenador I - 10ª CAS 019394- Assistente I - 1ª CAS 019385- Assistente I - 2ª CAS 019368- Assistente I - 3ª CAS 019362- Assistente I - 4ª CAS 019352- Assistente I - 5ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS 019331- Assistente I - 9ª CAS 019325- Assistente I - 10ª CAS</p>	<p><b>SERVIDORES LOTADOS NAS CAS REPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social</p>
<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral - CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009005- Coordenador I - 1ª CAS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS 009131- Coordenador I - 5ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 009202- Coordenador I - 9ª CAS 009221- Coordenador I - 10ª CAS 019394- Assistente I - 1ª CAS 019385- Assistente I - 2ª CAS 019368- Assistente I - 3ª CAS 019362- Assistente I - 4ª CAS 019352- Assistente I - 5ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS 019331- Assistente I - 9ª CAS 019325- Assistente I - 10ª CAS</p>	<p><b>SERVIDORES LOTADOS EM URS, CREAS E CENTROS POP REPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>AS/1ª CAS/CREAS-SB AS/1ª CAS/CENTRO POP-BC AS/1ª CAS/URS-ID AS/2ª CAS/CREAS-AR AS/2ª CAS/CREAS-MLCL AS/2ª CAS/URS-MY AS/3ª CAS/CREAS-JC AS/4ª CAS/CENTRO POP-JS AS/4ª CAS/CREAS-SM AS/4ª CAS/CREAS-NC AS/4ª CAS/URS-IG AS/4ª CAS/URS-FL AS/4ª CAS/GRAF-TJ AS/4ª CAS/CRI-PCP AS/5ª CAS/CREAS-PML AS/6ª CAS/CREAS-JHFV AS/6ª CAS/CREAS-WEA AS/7ª CAS/CREAS-DP AS/7ª CAS/URS-MTV AS/7ª CAS/URS-MVB AS/7ª CAS/URS-HC AS/8ª CAS/CREAS-PAS AS/8ª CAS/URS-DS AS/8ª CAS/URS-PNN AS/8ª CAS/URS-R AS/9ª CAS/CREAS-ZAN</p>
<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>035494- Diretor IV - 1ª CAS/CREAS-SB 035523- Diretor IV - 1ª CAS/CENTRO POP-BC 035522- Diretor IV - 1ª CAS/URS-ID 035501- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-AR 035500- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-MLCL 029440- Diretor IV - 2ª CAS/URS-MY 035516- Diretor IV - 3ª CAS/CREAS-JC 035514- Diretor IV - 4ª CAS/CENTRO POP-JS 035499- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-SM 035498- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-NC 035486- Diretor III - 4ª CAS/URS-IG 009051- Diretor IV - 4ª CAS/URS-FL 082400- Diretor III - 4ª CAS/GRAF-TJ 035524- Diretor IV - 4ª CAS/CRI-PCP</p>	<p><b>META ESTRATÉGICA 3</b></p> <p><b>U.A RESPONSÁVEL</b></p> <p><b>GESTOR RESPONSÁVEL</b></p> <p><b>GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA META</b></p> <p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p><b>.ME 03 - Ter 55% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca, até 2023, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação.</b></p> <p>50391 - Subsecretaria de Proteção Social Básica(AS/SUBPSB)</p> <p>077329 - Subsecretário</p> <p>077322 - Coordenador I - CPSB</p> <p>095902 - Assessor I - SUBPSB 077301 - Assistente I - SUBPSB 095900 - Assistente I - SUBPSB 098159 - Assistente I - SUBPSB 082354 - Assistente II - SUBPSB 082362 - Assistente I - CPSB 077307 - Gerente II - CPSB/GSS</p> <p>082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral - CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA</p>

<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009005- Coordenador I - 1ª CAS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS 009131- Coordenador I - 5ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 009202- Coordenador I - 9ª CAS 009221- Coordenador I - 10ª CAS 019394- Assistente I - 1ª CAS 019385- Assistente I - 2ª CAS 019368- Assistente I - 3ª CAS 019362- Assistente I - 4ª CAS 019352- Assistente I - 5ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS 019331- Assistente I - 9ª CAS 019325- Assistente I - 10ª CAS</p>		<p>AS/3ª CAS/CRAS-MLS AS/3ª CAS/CRAS-SP AS/3ª CAS/CRAS-CFA AS/3ª CAS/CRAS-MR AS/4ª CAS/CRAS-NM AS/4ª CAS/CRAS-CDA AS/4ª CAS/CRAS-JF AS/4ª CAS/CRAS-R AS/4ª CAS/CRAS-NFP AS/4ª CAS/CRAS-PDR AS/5ª CAS/CRAS-JCC AS/5ª CAS/CRAS-YA AS/5ª CAS/CRAS-ZBA AS/6ª CAS/CRAS-RC AS/6ª CAS/CRAS-FSM AS/6ª CAS/CRAS-A AS/7ª CAS/CRAS-CMB AS/7ª CAS/CRAS-G AS/7ª CAS/CRAS-ZP AS/7ª CAS/CRAS-MA AS/7ª CAS/CRAS-ER AS/8ª CAS/CRAS-OE AS/8ª CAS/CRAS-DHS AS/8ª CAS/CRAS-MTFM AS/8ª CAS/CRAS-VM AS/8ª CAS/CRAS-OAF AS/9ª CAS/CRAS-AMCT AS/9ª CAS/CRAS-LM AS/9ª CAS/CRAS-CM AS/10ª CAS/CRAS-BF AS/10ª CAS/CRAS-PHNJ AS/10ª CAS/CRAS-MCM AS/10ª CAS/CRAS-IFS AS/10ª CAS/CRAS-MVB AS/10ª CAS/CRAS-JG</p>
<p><b>DIRETORES DE CRAS RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>009018- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-AIS 014044- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-PILM 029452- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-GD 019315- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS LEM 027859- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-XVM 027860- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-DP 019372- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PIF 035519- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PV 035521- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-T 035520- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-STF 019364- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RC 021135- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RL 019313- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-SP 019355- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-CFA 029450- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MR 014039- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MLS 009114- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NM 019358- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-CDA 027856- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-JF 035515- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-R 009118- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NFP 009119- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-PDR 014097- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-JCC 009153- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-YA 019347- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-ZBA 019348- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-RC 019281- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-FSM 035511- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-A 021129- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ER 023974- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-CMB 014040- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-G 019276- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ZP 009020- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-MA 009195- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-DHS 014113- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-TFM 023415- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-VM 035507- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OAF 035506- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OE 019311- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-MCT 019327- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-LM 021125- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-CM 009245- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-BF 019319- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-HNJ 019278- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MCM 019277- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-IFS 019340- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MVB 035504- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-JG</p>	<p><b>SERVIDORES LOTADOS EM CRAS REPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p><b>META ESTRATÉGICA 4</b> <b>.ME 04 - Realizar, em 2023, o acompanhamento familiar de pelo menos 100 famílias, em cada um dos 47 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, totalizando 4.700, tendo o IDF-C aferido</b></p> <p><b>U.A RESPONSÁVEL</b> 50391 - Subsecretaria de Proteção Social Básica(AS/SUBPSB)</p> <p><b>GESTOR RESPONSÁVEL</b> 077329 - Subsecretário</p> <p><b>GERENTE EXECUTIVO RESPOSÁVEL</b> 077321 - Gerente II - CPSB/GPF</p> <p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b> 095902 - Assessor I - SUBPSB 077301 - Assistente I - SUBPSB 095900 - Assistente I - SUBPSB 098159 - Assistente I - SUBPSB 082354 - Assistente II - SUBPSB 077322 - Coordenador I - CPSB 082362 - Assistente I - CPSB</p> <p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b> 082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral - CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS</p>
<p><b>SERVIDORES LOTADOS NAS CAS REPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social</p>		<p>009018- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-AIS 014044- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-PILM 029452- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-GD 019315- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS LEM 027859- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-XVM 027860- Diretor IV - 1ª CAS/CRAS-DP 019372- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PIF 035519- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-PV 035521- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-T 035520- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-STF 019364- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RC 021135- Diretor IV - 2ª CAS/CRAS-RL 019313- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-SP 019355- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-CFA 029450- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MR 014039- Diretor IV - 3ª CAS/CRAS-MLS</p>
<p><b>SERVIDORES LOTADOS EM CRAS REPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>AS/1ª CAS/CRAS-AIS AS/1ª CAS/CRAS-PILM AS/1ª CAS/CRAS-GD AS/1ª CAS/CRAS-DLEM AS/1ª CAS/CRAS-XVM AS/1ª CAS/CRAS-DP AS/2ª CAS/CRAS-PIF AS/2ª CAS/CRAS-PV AS/2ª CAS/CRAS-T AS/2ª CAS/CRAS-STF AS/2ª CAS/CRAS-RC AS/2ª CAS/CRAS-RL</p>		

<p><b>DIRETORES DE CRAS RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>009114- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NM 019358- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-CDA 027856- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-JF 035515- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-R 009118- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-NFP 009119- Diretor IV - 4ª CAS/CRAS-PDR 014097- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-JCC 009153- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-YA 019347- Diretor IV - 5ª CAS/CRAS-ZBA 019348- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-RC 019281- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-FSM 035511- Diretor IV - 6ª CAS/CRAS-A 021129- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ER 023974- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-CMB 014040- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-G 019276- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-ZP 009020- Diretor IV - 7ª CAS/CRAS-MA 009195- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-DHS 014113- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-TFM 023415- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-VM 035507- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OAF 035506- Diretor IV - 8ª CAS/CRAS-OE 019311- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-MCT 019327- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-LM 021125- Diretor IV - 9ª CAS/CRAS-CM 009245- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-BF 019319- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-HNJ 019278- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MCM 019277- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-IFS 019340- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS- MVB 035504- Diretor IV - 10ª CAS/CRAS-JG</p>	<p><b>META COMPLEMENTAR 1</b></p>	<p><b>MC 01 - Aumentar em 10% o número de abordagens da população em situação de rua e o número de acolhimentos em 2023</b></p>
<p><b>SERVIDORES LOTADOS NAS CAS RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social</p>	<p><b>U.A RESPONSÁVEL</b></p>	<p>50395 - Subsecretaria de Proteção Social Especial(AS/SUBPSE) 50394 - Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua(AS/CGPR)</p>
<p><b>SERVIDORES LOTADOS EM CRAS REONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>AS/1ª CAS/CRAS-AIS AS/1ª CAS/CRAS-PILM AS/1ª CAS/CRAS-GD AS/1ª CAS/CRAS-DLEM AS/1ª CAS/CRAS-XVM AS/1ª CAS/CRAS-DP AS/2ª CAS/CRAS-PIF AS/2ª CAS/CRAS-PV AS/2ª CAS/CRAS-T AS/2ª CAS/CRAS-STF AS/2ª CAS/CRAS-RC AS/2ª CAS/CRAS-RL AS/3ª CAS/CRAS-MLS AS/3ª CAS/CRAS-SP AS/3ª CAS/CRAS-CFA AS/3ª CAS/CRAS-MR AS/4ª CAS/CRAS-NM AS/4ª CAS/CRAS-CDA AS/4ª CAS/CRAS-JF AS/4ª CAS/CRAS-R AS/4ª CAS/CRAS-NFP AS/4ª CAS/CRAS-PDR AS/5ª CAS/CRAS-JCC AS/5ª CAS/CRAS-YA AS/5ª CAS/CRAS-ZBA AS/6ª CAS/CRAS-RC AS/6ª CAS/CRAS-FSM AS/6ª CAS/CRAS-A AS/7ª CAS/CRAS-CMB AS/7ª CAS/CRAS-G AS/7ª CAS/CRAS-ZP AS/7ª CAS/CRAS-MA AS/7ª CAS/CRAS-ER AS/8ª CAS/CRAS-OE AS/8ª CAS/CRAS-DHS AS/8ª CAS/CRAS-MTFM AS/8ª CAS/CRAS-VM AS/8ª CAS/CRAS-OAF AS/9ª CAS/CRAS-AMCT AS/9ª CAS/CRAS-LM AS/9ª CAS/CRAS-CM AS/10ª CAS/CRAS-BF AS/10ª CAS/CRAS-PHNJ AS/10ª CAS/CRAS-MCM AS/10ª CAS/CRAS-IFS AS/10ª CAS/CRAS-MVB AS/10ª CAS/CRAS-JG</p>	<p><b>GESTOR RESPONSÁVEL</b></p>	<p>077347 - Subsecretário 098151 - Coordenador Geral</p>
		<p><b>GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL</b></p>	<p>096064 - (AS/SUBPSE/CMC) Coordenador I 095886 - (AS/CGPR) Assessor I</p>
		<p><b>COORDENADORES, GERENTES, ASSESSORES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA META</b></p>	<p>079249 - Assessor I - SUBPSE 095898 - Assistente I - SUBPSE 098158 - Assistente I - SUBPSE 096059 - Coordenador I - CAC 096059 - Assessor III - CAC 096057 - Assistente I - CAC 096050 - Gerente II - CAC/GA 096049 - Assistente I - CAC/GA 096052 - Gerente II - CAC/GI 096051 - Assistente I - CAC/GI 096064 - Coordenador I - CMC 096063 - Assessor III - CMC 096043 - Assistente - CMC 096062 - Gerente II - CMC/GPAF 096061 - Assistente I - CMC/GPAF 095886 - Assessor I - CGPR 077337 - Assistente I - CGPR 098147 - Assistente I - CGPR 098148 - Assistente I - CGPR 098150 - Assistente II - CGPR 083170 - Assistente II - CGPR 083182 - Secretário I - CGPR 083183 - Secretário I - CGPR 095890 - Secretário II - CGPR 095891 - Secretário II - CGPR</p>
		<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II -CTAT/GCF 082958 - Gerente II -CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 019385- Assistente I - 2ª CAS 019368- Assistente I - 3ª CAS 019362- Assistente I - 4ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS</p>
		<p><b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b></p>	<p>035494- Diretor IV - 1ª CAS/CREAS-SB 035523- Diretor IV - 1ª CAS/CENTRO POP-BC 035522- Diretor IV - 1ª CAS/URS-ID 035501- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-AR 035500- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-MLCL 029440- Diretor IV - 2ª CAS/URS-MY 035516- Diretor IV - 3ª CAS/CREAS-JC 035514- Diretor IV - 4ª CAS/CENTRO POP-JS 035499- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-SM 035498- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-NC 035486- Diretor III - 4ª CAS/URS-IG 009051- Diretor IV - 4ª CAS/URS-FL 082400- Diretor III - 4ª CAS/CRAF-TJ 035524- Diretor IV - 4ª CAS/CRI-PCP 035497- Diretor IV - 5ª CAS/CREAS-PML 035512- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-JHFV 035513- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-WEA 035509- Diretor IV - 7ª CAS/CREAS-DP 082385- Diretor IV - 7ª CAS/URS-MTV 035510- Diretor IV - 7ª CAS/URS-MVB</p>

<b>DIRETORES DE URS, CREAS E CENTROS POP RESPONSÁVEIS PELA META</b>	009051 - Diretor IV -AS/7ª CAS/URS-HC 035496- Diretor IV - 8ª CAS/CREAS-PAS 035508- Diretor IV - 8ª CAS/URS-DS 019280- Diretor IV - 8ª CAS/URS-PNN 035491- Diretor IV - 8ª CAS/URS-R 035505- Diretor IV - 9ª CAS/CREAS-ZAN 035495- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-PGD 035503- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-JMM 035482- Diretor III - 10ª CAS/URS-RAP
<b>SERVIDORES LOTADOS NAS CAS REPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b>	012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social
<b>SERVIDORES LOTADOS EM URS, CREAS E CENTROS POP REPONSÁVEIS PELA META</b>	AS/1ª CAS/CREAS-SB AS/1ª CAS/CENTRO POP-BC AS/1ª CAS/URS-ID AS/2ª CAS/CREAS-AR AS/2ª CAS/CREAS-MLCL AS/2ª CAS/URS-MY AS/3ª CAS/CREAS-JC AS/4ª CAS/CENTRO POP-JS AS/4ª CAS/CREAS-SM AS/4ª CAS/CREAS-NC AS/4ª CAS/URS-IG AS/4ª CAS/URS-FL AS/4ª CAS/CRAF-TJ AS/4ª CAS/CRI-PCP AS/5ª CAS/CREAS-PML AS/6ª CAS/CREAS-JHFV AS/6ª CAS/CREAS-WEA AS/7ª CAS/CREAS-DP AS/7ª CAS/URS-MTV AS/7ª CAS/URS-MVB AS/7ª CAS/URS-HC AS/8ª CAS/CREAS-PAS AS/8ª CAS/URS-DS AS/8ª CAS/URS-PNN AS/8ª CAS/URS-R AS/9ª CAS/CREAS-ZAN AS/10ª CAS/CREAS-PGD AS/10ª CAS/CREAS-JMM AS/10ª CAS/URS-RAP

<b>META COMPLEMENTAR 2</b>	<b>MC 02 - Reduzir em 35% o percentual de reinfração por parte dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em acompanhamento nos 14 CREAS em 2023</b>
<b>U.A RESPONSÁVEL</b>	50395 - Subsecretaria de Proteção Social Especial(AS/SUBPSE)
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	077347 - Subsecretário
<b>GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL</b>	096044 - (AS/SUBPSE/CMC/GMSE) Gerente II
<b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS PELA META</b>	079249 - Assessor I - SUBPSE 095898 - Assistente I - SUBPSE 098158 - Assistente I - SUBPSE 096064 - Coordenador I - CMC 096063 - Assessor III -CMC 096043 - Assistente I - CMC/GMSE
	082389- Coordenador I - CTAT 083174 - Gerente II - CTAT/GFT 082959 - Gerente II - CTAT/GCF 082958 - Gerente II - CTAT/GPC 082403- Gerente I - GPA 082398- Gerente I - GEO 019434- Diretor I - ADS 019430- Gerente - GIL 051290 - Subgerente II -ADS/GIL/SAL 082960 - Gerente II - ADS/GEA 083171- Coordenador Geral - CGDIS 082410- Gerente I - CDLIS 082408- Gerente I - GID 079137- Coordenador Geral - CGSIMAS 079139- Assessor I - CGSIMAS 023972- Gerente II - CGSIMAS/GGT 023419 -Gerente II - CGSIMAS/GPRGP 031375 - Gerente II - CGSIMAS/GDEP 082360 -Coordenador I - CSA 080170 -Assessor Chefe - AS/ACS 009005- Coordenador I - 1ª CAS 009021- Coordenador I - 2ª CAS 009065- Coordenador I - 3ª CAS 009086- Coordenador I - 4ª CAS

<b>COORDENADORES, GERENTES E ASSESSORES RESPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b>	009131- Coordenador I - 5ª CAS 009038- Coordenador I - 6ª CAS 009160- Coordenador I - 7ª CAS 009176- Coordenador I - 8ª CAS 009202- Coordenador I - 9ª CAS 009221- Coordenador I - 10ª CAS 019394- Assistente I - 1ª CAS 019385- Assistente I - 2ª CAS 019368- Assistente I - 3ª CAS 019362- Assistente I - 4ª CAS 019352- Assistente I - 5ª CAS 019380- Assistente I - 6ª CAS 019344- Assistente I - 7ª CAS 019338- Assistente I - 8ª CAS 019331- Assistente I - 9ª CAS 019325- Assistente I - 10ª CAS
<b>DIRETORES DE CREAS RESPONSÁVEIS PELA META</b>	035494- Diretor IV - 1ª CAS/CREAS-SB 035501- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-AR 035500- Diretor IV - 2ª CAS/CREAS-MLCL 035516- Diretor IV - 3ª CAS/CREAS-JC 035499- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-SM 035498- Diretor IV - 4ª CAS/CREAS-NC 035497- Diretor IV - 5ª CAS/CREAS-PML 035512- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-JHFV 035513- Diretor IV - 6ª CAS/CREAS-WEA 035509- Diretor IV - 7ª CAS/CREAS-DP 035496- Diretor IV - 8ª CAS/CREAS-PAS 035505- Diretor IV - 9ª CAS/CREAS-ZAN 035495- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-PGD 035503- Diretor IV - 10ª CAS/CREAS-JMM
<b>SERVIDORES LOTADOS NAS CAS REPONSÁVEIS POR APOIO AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DA META</b>	012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social 012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social 012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social 012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social 012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social 012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social 012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social 012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social 012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social 012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social
<b>SERVIDORES LOTADOS NOS CREAS RESPONSÁVEIS PELA META</b>	AS/1ª CAS/CREAS-SB AS/2ª CAS/CREAS-AR AS/2ª CAS/CREAS-MLCL AS/3ª CAS/CREAS-JC AS/4ª CAS/CREAS-SM AS/4ª CAS/CREAS-NC AS/5ª CAS/CREAS-PML AS/6ª CAS/CREAS-JHFV AS/6ª CAS/CREAS-WEA AS/7ª CAS/CREAS-DP AS/8ª CAS/CREAS-PAS AS/9ª CAS/CREAS-ZAN AS/10ª CAS/CREAS-PGD AS/10ª CAS/CREAS-JMM

\* Republicado por incorreção.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Exonerar, a pedido, **ERIKA MARTINS PAES**, Assistente Social, matrícula 11/214.887-2, com validade a partir de 25 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 045280, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO  
DELIBERAÇÃO Nº 09/2023**

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 10ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 13/06/2023.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO</b>			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Presente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maira Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente

6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Falta Justificada
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S: Claudia Regina Azevedo Fernandes	Presente
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Falta Justificada
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz S: Cátia Maria Serrano	Falta Justificada
4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos S: Ingrid Caetano da Silva	Falta Justificada
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Falta Justificada
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
16	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

\* 31 de agosto de 2022 houve a cerimônia de posse dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e do governo para a gestão 2022/2024, publicado no DO de 14/09/2022. Até a presente data não ocorreu a nomeação dos Conselheiros do CONSEA-Rio.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

**CONSEA-Rio**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO**

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2023**

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 11ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 11/07/2023.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO</b>			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Presente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S: Claudia Regina Azevedo Fernandes	Ausente
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Falta Justificada
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz S: Cátia Maria Serrano	Ausente

4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos S: Ingrid Caetano da Silva	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Ausente
16	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

\* 31 de agosto de 2022 houve a cerimônia de posse dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e do governo para a gestão 2022/2024, publicado no DO de 14/09/2022. Até a presente data não ocorreu a nomeação dos Conselheiros do CONSEA-Rio.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

**CONSEA-Rio**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO**

**DELIBERAÇÃO Nº 11/2023**

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 11ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 08/08/2023.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO</b>			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Falta Justificada
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S: Claudia Regina Azevedo Fernandes	Falta Justificada
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Falta Justificada
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz S: Cátia Maria Serrano	Ausente
4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos S: Ingrid Caetano da Silva	Falta Justificada
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Falta Justificada
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Ausente
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente

10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Ausente
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACCOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
16	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Ausente

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.  
**CONSEA-Rio**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**Processo n.º 08/001.635/2022** - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Fomento n.º 90/2022, registrado no Livro SMAS n.º 56, firmado em 19/09/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Sociedade Beneficente de Anchieta - SBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.676.005/0001-58, fundamentado no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 12 (doze) dias, a contar de 19/09/2023 até 30/09/2023, com fundamento no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sem alteração do valor global.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**Processo n.º 08/001.629/2022** - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Fomento n.º 92/2022, registrado no Livro SMAS n.º 56, firmado em 19/09/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o CORBI - Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhauma, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.142.828/0001-04, fundamentado no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 12 (doze) dias, a contar de 19/09/2023 até 30/09/2023, com fundamento no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sem alteração do valor global.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 25.08.2023**

Processo n.º 08/003.269/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 170 de 12/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/003.353/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 193 de 16/12/2021 e aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.263/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 101 de 11/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.514/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 129 de 26/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.694/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 85 de 19/07/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.613/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 63 de 19/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.397/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 26 de 24/04/2023, e no D.O. RIO n.º 56 de 06/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.604/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 61 de 15/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.702/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO n.º 157 de 07/11/2022, no D.O. RIO n.º 174 de 02/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.891/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.08.2023**

**Processo: 08/002.100/2022** - Aprovo o Plano de Trabalho inserto às fls. 409 / 452, cujo objeto "é oferecer o serviço de acolhimento institucional e garantir proteção integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitário, fragilizados ou rompidos" e II - **Autorizo** - a publicação do Edital de Chamamento Público SMAS n.º 02/2023, encartado às fls. 502 / 520, em atendimento as fls. 521.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.08.2023**

Processo n.º 08/001.904/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 111 de 24/08/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.758/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 230/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.800/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 98 de 07/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.801/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 97 04/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.952/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 62 de 15/06/2022, no D.O. RIO n.º 132 de 29/09/2022, no D.O. RIO n.º 107 de 18/08/2023 e no D.O. RIO n.º 113 de 28/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/003.244/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 179 de 26/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.866/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 61/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.901/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.729/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 81 de 13/07/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 73/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.906/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 66/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.903/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
(RETIFICAÇÃO)  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO: **ASS-PRO-2023/01222** - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 05 / 14, bem como **AUTORIZO** a adoção dos trâmites administrativos pertinentes a contratação de empresa para "locação de recursos humanos e a aquisição de materiais gráficos e de consumo, bem como de serviços, por empresas qualificadas, a fim de garantir a organização logística necessária para as etapas da eleição dos conselheiros tutelares", por Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na **Lei Federal n.º 10.520/2002**.

**LEIA-SE:**

PROCESSO: **ASS-PRO-2023/01222** "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 153 / 161, bem como **AUTORIZO** a adoção dos trâmites administrativos pertinentes a "Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços com alocação de recursos humanos e aquisição de materiais gráficos e de consumo, a fim de garantir a organização logística necessária para as etapas da eleição dos conselheiros tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato de 2024-2027". Que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na **Lei Federal n.º 10.520/2002**. Com valor estimado de **R\$ 1.053.022,07 (um milhão cinquenta e três mil, vinte e dois reais e sete centavos)**.

(\*)Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 95 de 02/08/2023, fls. 55, 2ª coluna.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto n.º 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto n.º 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

n.º 1624 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2023, **LUCIMAR GUARIEIRO CARNEIRO DE BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/269.961-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025796, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1625- Designar **PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/237.168-0, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025796, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1626 - Dispensar **LECI DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.158-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011769, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1627 - Designar **DAVID CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.426-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011769, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1628 - Dispensar **FATIMA CRISTINA DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA**, Médico Pediatra, matrícula 10/174.443-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025988, do Serviço de Pediatria, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1629 - Designar **MARCIA TORRES CAVALCANTE**, Médico Neurologia, matrícula 12/239.261-1, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025988, do Serviço de Pediatria, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1630 - Dispensar, com validade a partir de 24/08/2023, **ROBERTO TAKAHASHI**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/149.258-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027017, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1631 - Dispensar, com validade a partir de 24/08/2023, **FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/239.175-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 039386, da Coordenação Materno infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1632 - Dispensar, a pedido, **SANDRA MARIA SANTOS MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.769-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011771, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1633 - Dispensar **DEISE ANTUNES PEREIRA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/225.035-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011737, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1634 - Dispensar **MARTA DA SILVA NUNES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/262.769-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011765, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1635 - Dispensar **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.818-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011752, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1636 - Dispensar, com validade a partir de 21/08/2023, **ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE**, Enfermeiro, matrícula 10/225.604-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019171, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1637 - Exonerar **EDSON MARCELO NUNES DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.138-5, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027332, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1638 - Designar **ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.979-8, para exercer, com validade a partir de 02/08/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027230, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1639 - nomear **CAIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula 11/303.252-1, para exercer, com validade a partir de 18/08/2023, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079964, da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1640 - Nomear **GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR**, Enfermeiro, matrícula 11/295.268-7, para exercer, com validade a partir de 21/08/2023, o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 079994, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1641 - Nomear **RITA DE CASSIA DOS SANTOS**, Nutricionista, matrícula 11/190.930-8, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 033234, do Núcleo Assistencial Teixeira Brandão, da Gerência Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,**

**RESOLVE:**

nº 1642 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Almoarifado de Farmácia do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1606 de 21/12/2020, publicada no D.O. Rio de 22/12/2020, tendo em vista o que consta da solicitação do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27142 de 01/08/2023.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1642 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES	10/215.251-0
JOSE LUIZ DIAS FIAUX	10/178.012-1
ANDRE LUIZ CERQUEIRA FERRAZ	10/198.225-5
ANDREA DE SOUZA ASSUMPCAO CORRÊA	10/237.641-6
ANGELA BENTO SOUZA DE OLIVEIRA	10/191.403-5
DEISE FARIAS DE ANDRADE	12/177.974-3

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256 de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 51925 de 11/01/2023,**

**RESOLVE:**

nº 1643 - Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes à prestação de serviços objeto do Processo 09/000.647/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

**ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

**ADRIANO LOPES CORREA**, Assessor III, Matrícula 11/226.114-7;

**LUCIENE SANTANA DA SILVA**, Secretário I, matrícula 12/223.838-4 e

**MARIA DAS GRACAS RAMOS BLANCO**, Secretário I, Matrícula 12/226.824-1.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256 de 10/01/2014,**

**RESOLVE:**

nº 1644 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/001.953/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

**ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

**ADRIANO LOPES CORREA**, Assessor III, Matrícula 11/226.114-7;

**LUCIENE SANTANA DA SILVA**, Secretário I, matrícula 12/223.838-4 e

**MARIA DAS GRACAS RAMOS BLANCO**, Secretário I, Matrícula 12/226.824-1.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1645 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/29563 de 18/08/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CLAUDIO MARCIO SANTIGLIANI PEREIRA	12/238.287-7
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 19/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas para atender a central de material de esterilização, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/000.260/2023 - 09/77/000.112/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**09/004.075/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 37.856.907,15 (trinta e sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e quinze centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

**EXPEDIENTE DE 19/06/2023**

**09/004.333/2016 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por grupo, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 6.316.799,88 (seis milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Orteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEdia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente à classe 6515.

**EXPEDIENTE DE 19/07/2023**

**09/001.854/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), cujo objeto refere-se à aquisição de equipamento médico RETINOSCÓPIO de uso oftalmológico- medição do grau de refração do olho, para atendimentos nas unidades, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 23/08/2023**

**09/050.453/2018 - ACATO** as considerações com fundamento na resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 27 de 23 de dezembro de 2022, Artº 7, alínea i, bem como da manifestação PGM-DES-2023/39482, e reconheço a prescrição da dívida em desfavor da empresa **ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.** - CNPJ Nº 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar.

**09/052.604/2016 - ACATO** as considerações com fundamento na resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 27 de 23 de dezembro de 2022, Artº 7, alínea i, bem como da manifestação PGM-DES-2023/39482, e reconheço a prescrição da dívida em desfavor da empresa **ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.** - CNPJ Nº 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar.

**09/050.074/2017 - ACATO** as considerações com fundamento na resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 27 de 23 de dezembro de 2022, Artº 7, alínea i, bem como da manifestação PGM-DES-2023/39482, e reconheço a prescrição da dívida em desfavor da empresa **ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.** - CNPJ Nº 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 28/08/2023**

**SMS-PRO-2023/13909** - Ante a manifestação da área técnica da Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Primária (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF/SAP) através do **SMS-DES-2023/101860, AUTORIZO** a troca de marca requisitada pela sociedade empresária MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG, do item Vitamina B1, caixa com 500 comprimidos do fabricante HIPOLABOR para o produto NERVAMIN - CLORODRATO DE TIAMINA do fabricante PARTI DONADUZZI.

**SMS-PRO-2023/13909, INDEFIRO** a PRORROGAÇÃO DO PRAZO solicitada pela sociedade empresária MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em relação ao medicamento CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (Vitamina B1).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 981 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO**, Enfermeiro, matrícula 10/192.622-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27080 de 01/08/2023.

nº 982 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **GISELE GOMES DE FREITAS MIRANDA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.314-4, do Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, para a Policlínica Newton Alves Cardozo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/23436 de 03/07/2023.

nº 983 - Remover **BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA**, Enfermeiro, matrícula 10/322.030-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20848 de 14/06/2023.

nº 984 - Remover **MONICA DA COSTA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.289-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 - Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11035.

nº 985 - Remover, em virtude de Readaptação, **VALERIA ALVES DA SILVA BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.971-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/110303.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

Processo nº: 09/000749/2018 - NAD nº 1009/2023

- 1.OBJETO: Locação de veículos, sem serviços de condução, com combustível dos tipos Van (mín. 14 passageiros e Pick-up cabine simples - Tração 4 x 2 (motor no mín. 1.4) para atender as Ações da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/202
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 537/2020.
- 5.VALOR: R\$ 263.109,60 (duzentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e sessenta centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Gislan Mateus Oliveira Aguiar.

\*Omitido do DO RIO de 23/08/2023

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP 1.0  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº **09/01/000.060/2023:** Autorizo o CANCELAMENTO PARCIAL da NAD 32/2023 no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

**Favorecido:** Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA.

Processo nº **09/01/000.060/2023:** Autorizo a TRANSFERÊNCIA DE DESPESAS, referente ao **Termo de Contrato nº 001/2023**, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para o Instituto Municipal de Assistência à saúde Nise da Silveira (UO 1873), no período de 16/03/2023 à 11/09/2023, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), conforme informações abaixo:

PROCESSO	UO	VALOR TRANSFERIDO	PT	ND
09/76/000.011/2023	1873	R\$ 4.000,00	18.73.10.302.0426.2747	3.3.90.39.11

\*Omitido do D.O 25/11/2023

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº: **09/01/000.167/2023 - NAD nº 222/2023**

- 1.OBJETO: Materiais para uso medicinal.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Rio Meier Comercio de Materiais Odonto-Hospitalares Ltda.
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 4.Razão: Dispensa
- 5.VALOR: R\$ : 500,00 (Quinhentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº 09/21000.057/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de **R\$ 61.836,53** (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2023	R\$ 61.836,53

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/07/2023**

Processo nº.: **09/33/001.066/2021 - NAD nº. 144/2023**

- 1.OBJETO: Transferência da despesa, referente a concessão do reajuste de 10% (dez por cento) em observância à variação do índice do IPCA-E IBGE de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato 066/2021
  - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
  - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.
  - 4.RAZÃO: Pregão
  - 5.VALOR: R\$ 12.883,41 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).
  - 6.AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva
- \*OMITIDO NO D.O.RIO DE 19/07/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE 18/08/2023**

**SMS-PRO-2023/14759 - APROVO** Plano de Trabalho de fls.330 a 336, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UniCV - que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Serviço Social nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**PROCESSO nº 09/001.568/2021 - AUTORIZO**, o acréscimo de 14,06% (catorze vírgula zero seis por cento) ao Contrato nº 66/2021, com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no valor de R\$ 741.012,88 (setecentos e quarenta e um mil, doze reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 10/09/2023 a 25/05/2025.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE 25/08/2023**

**09/002.992/2022 - RATIFICO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/002.992/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desfibriladores da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 375/385, no valor total de R\$ 4.176.754,56 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.176.754,56
VALOR TOTAL	R\$ 4.176.754,56

Torna sem efeito Ratifico publicado no Diário Oficial Nº 31 de 30 de maio de 2023, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 25/08/2023**

**09/002.992/2022 - AUTORIZO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 objeto do processo nº 09/002.992/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desfibriladores da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 375/385, no valor total de R\$ 4.176.754,56 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.176.754,56
VALOR TOTAL	R\$ 4.176.754,56

Torna sem efeito Autorizo publicado no Diário Oficial Nº 31 de 30 de maio de 2023, 2ª coluna.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17/08/2023**

(\*) **Processo nº:** 0961/000200/2023- **NAD nº. 1205/2023**

- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 16.150,40 DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
- AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho

\* Omitido em 18/08/2023

(\*) **Processo nº:** 0961/000580/2023- **NAD nº. 1207/2023**

- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 1.260,00 HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS
- AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho

\* Omitido em 18/08/2023

(\*) **Processo nº:** 0961/000581/2023- **NAD nº. 1210/2023**

- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
- FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 10.392,00 DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
- AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho

\* Omitido em 18/08/2023

(\*) **Processo nº:** 0961/000574/2023- **NAD nº. 1211/2023**

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 17.596,80 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
- AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho

\* Omitido em 18/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

Processo nº: 09/62/000.348/2023 - NAD nº 716/ 2023

- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTACOES LTDA.
- FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- VALOR: R\$ 9.324,00 (Nove mil e trezentos e vinte e quatro reais).
- AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

\*Omitido do D.O. de 22/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº: 09/62/000.476/2023 - NAD nº 725/2023

- OBJETO: Prestação de serviço eventual
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- VALOR: R\$ 17.451,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)
- AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 17/08/2023**

Processo nº.: 0964/000.121/2023 - NAD nº 454/2023.

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CURURGICO E ODONTOLOGICO
- PARTES: SMS/HMMC E INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 3.150,00 (TRES MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

\*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 18/08/2023

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1  
DESPACHO DA ORDENADORA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

RETIFICO a publicação em Diário Oficial Rio Nº 102 de 11/08/2023, página 26.

ONDE-SE LÊ:

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MES DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 7.519.748,70	R\$ 7.393.438,81
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 7.393.438,81

APROVO com Ressalva o valor de R\$ 7.393.438,81 (sete milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e oito mil e oitenta e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001.668/2023, correspondente ao mês de ABRIL/2023.

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MES DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 7.519.748,70	R\$ 7.517.447,31
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 7.517.447,31

APROVO com Ressalva o valor de R\$ 7.517.447,31 (sete milhões quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001.668/2023, correspondente ao mês de ABRIL/2023.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1  
DESPACHO DA ORDENADORA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

RETIFICO a publicação em Diário Oficial Rio Nº 102 de 11/08/2023, página 26.

ONDE-SE LÊ:

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MES DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 7.106.295,44	R\$ 7.095.528,15
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 7.095.528,15

APROVO com Ressalva o valor de R\$ 7.095.528,15 (sete milhões noventa e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001.549/2023, correspondente ao mês de MARÇO/2023.

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MES DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 7.106.295,44	R\$ 7.103.731,10
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 7.103.731,10

APROVO com Ressalva o valor de R\$ 7.103.731,10 (sete milhões cento e três mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001.549/2023, correspondente ao mês de MARÇO/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

Processo 0985/000133/23: APROVO o termo de referência às Fls. 09 a 13 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal no 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material de Expediente.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**  
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo n.º - 0972/002.816/23 N.º 348/2023.

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Farmace
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 15.740,00(quinze mil, setecentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.816/23 N.º 349/2023.

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Marcelle Horter
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 224,00(duzentos e vinte e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**  
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo n.º: 0973/000.199/2019 NAD n.º. 227/2023

- 1 - OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desfibriladores da Marca ZOOM
  - 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/HMRPS e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.
  - 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações
  - 4- Razão: Contratação direta por Inexigibilidade.
  - 5- VALOR: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais )
  - 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
- \*Omitido do D.O Rio de 17/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023.**

0970/000.063/2023.

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Neise Conceição Ramos Villar e Josiane da Conceição Estevão Sant' Ana.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

\*Processo n.º: 0968/000.018/2023 - NAD n.º 158

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos,para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
  - 4.RAZÃO: Pregão
  - 5.VALOR: R\$ 1.008,00(mil e oito reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 25/08/2023

\*Processo n.º: 0968/000.084/2023 - NAD n.º 273

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos,para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
  - 4.RAZÃO: Pregão
  - 5.VALOR: R\$ 1.798,00(Mil e setecentos e noventa e oito reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 25/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

\*Onde se lê:

\*Processo n.º: 0968/000.186/2023 - NAD n.º 432

- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade Caminha's Comercial LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 7.290,00(Sete mil e duzentos e noventa reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- \*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2023 no D.O.Nº 111 de 24/08/2023, página 35
- \*Leia-se:
- \*Processo n.º: 0968/000.186/2023 - NAD n.º 432
- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade Caminha's Comercial LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 7.290,00(Sete mil e duzentos e noventa reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo n.º: 0968/000.187/2023 - NAD n.º 479, n.º 480 e n.º 481

- 1.OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CAMINHA'S COMERCIAL LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 6.782,60 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
  - 6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- \*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35
- \*Leia-se:
- \*Processo n.º: 0968/000.187/2023 - NAD n.º 479, n.º 480 e n.º 481
- 1.OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CAMINHA'S COMERCIAL LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 6.782,60 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo n.º: 0968/000.188/2023 - NAD n.º 482 e n.º 483

- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade CAMINHA'S COMERCIAL LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- \*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35
- \*Leia-se:
- \*Processo n.º: 0968/000.188/2023 - NAD n.º 482 e n.º 483
- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade CAMINHA'S COMERCIAL LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo n.º: 0968/000.189/2023 - NAD n.º 484 e n.º 485

- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 6.344,00(seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- \*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35
- \*Leia-se:
- \*Processo n.º: 0968/000.189/2023 - NAD n.º 484 e n.º 485
- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 6.344,00(seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo n.º: 0968/000.190/2023 - NAD n.º 487 e n.º 488

- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 8.256,00(oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- \*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35
- \*Leia-se:
- \*Processo n.º: 0968/000.190/2023 - NAD n.º 487 e n.º 488
- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
  - 2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
  - 4.RAZÃO:Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 8.256,00(oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
  - 6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- \*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo nº: 0968/000.191/2023 - NAD nº 489 e nº 490

**1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.  
**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade **BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, FAEMED COMERCIO EM GEAL LTDA.**

**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II

**4.RAZÃO:**Dispensa

**5.VALOR:** R\$ 11.636,16(onze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

**6.AUTORIZADO POR:** Greice de Oliveira Braga da Fonseca

\*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35

\*Leia-se:

\*Processo nº: 0968/000.191/2023 - NAD nº 489 e nº 490

**1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.

**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade **BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, FAEMED COMERCIO EM GEAL LTDA.**

**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II

**4.RAZÃO:**Dispensa

**5.VALOR:** R\$ 11.636,16(onze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

**6.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

\*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

\*Onde se lê:

\*Processo nº: 0968/000.192/2023 - NAD nº 491

**1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.

**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade **ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI**

**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II

**4.RAZÃO:**Dispensa

**5.VALOR:** R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais).

**6.AUTORIZADO POR:** Greice de Oliveira Braga da Fonseca

\*Omitido no D.O.M RJ: 10/08/2022 no D.O.Nº 113 de 28/08/2023, página 35

\*Leia-se:

\*Processo nº: 0968/000.192/2023 - NAD nº 491

**1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.

**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade **ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI**

**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II

**4.RAZÃO:**Dispensa

**5.VALOR:** R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais).

**6.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

\*Omitido no D.O.M RJ: 16/08/2023

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo nº 0975/000078/2022- NAD nº 349/2023**

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.  
**2. PARTES:** HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.  
**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** Pregão.  
**5. VALOR:** R\$ 50.976,00 (Cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais)  
**6. AUTORIZADO POR:** RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo nº 0975/000115/2023- NAD nº 350/2023**

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.  
**2. PARTES:** HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E MEDICAL CL23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.  
**3. FUNDAMENTO:** Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.  
**4. RAZÃO:** Dispensa.  
**5. VALOR:** R\$ 17.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)  
**6. AUTORIZADO POR:** RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo 09/000789/2023- APROVO** o Termo de Referência às fls. 72 a 77, referente à elaboração de processo de registro de preço para aquisição de Dispositivo Intra-uterino (DIU) de Levonorgestrel 52 mg de liberação lenta, para abastecer as unidades de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde.

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 302 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo listados para fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativas às contratações realizadas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, visando atender aos CONVÊNIOS, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, observando todas as condições propostas nos Termos de Referência e nos planos de trabalho, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ADRIANO JOSE DA SILVA	69/4.064.713-1
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748.7
ALEXANDRE LIMA TAVARES	69/4.053.843-9
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/4.026.598-3
ANNA FLÁVIA NASCIMENTO DA ROCHA	69/4.034.667-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2
CARLOS EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	69/4.061.980-9
CAROLINA GARCIA GUEDES	45/4.022.141-6
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES	69/4.045.294-6
CLAUDIO GOMES DA SILVA E SOUZA	69/4.046.889-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA	45/4.055.951-8
DENISE CHERMAUTH BARROZO	45/4.036.084-2
DENISE DE OLIVEIRA BLANCO	69/4.064.730-5
EDNA COSTA DA SILVA BATISTA	69/4.052.987-5
EDSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAGALHÃES	69/4.026.582-7
GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
GUSTAVO SANTOS DIAS	45/4.064.123-3
HIGOR RICARDO XAVIER DE SOUZA	69/4.025.942-4
JESSICA RICAÑO BRAGA DA CONCEIÇÃO	69/4.023.578-8
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.281-2
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665.4
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312.3
LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO	69/4.056.753.7
LUANA CAGNIN MARTINS PEREIRA	69/4.041.832-7
LUANA XAVIER DE LIMA	45/4.022.005-3
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128.4
LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.063.088-9
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
MICHELLE PEREIRA FERNANDES	69/4.057.565-4
NATHAN MATTOS DE CARVALHO	69/4.059.372-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
PATRICIA PAULA SILVA LEMOS GASPAR	45/4.048.315-6
PAULO VINICIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762-8
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	45/4.039.266-2
ROBERTA NUNES	69/4.059.572-8
RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	69/4.060.194-8
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2
SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA	45/4.051.774-8
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
SIMONE FERREIRA DE BRITO	59/4.046.926-2
TALITA CARNEIRO BAPTISTA	45/4.053.899-1
VANESSA DA SILVA GAVA	69/4.055.862-7
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES	45/4.030.764-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" RioSaúde/PRE nº 541 de 29 de novembro de 2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**RSU-PRO-2023/06370** - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças de uso de software, Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios. Para utilização na Sede e nas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 31.264,42

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo RSU-PRO-2023/00331 09/201.416/2021 NAD nº 929;

- Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 01102023 cadastrada manualmente. Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para proteção radiológica.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- Fundamento:** Artigo 1º caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 17.587,83 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**DESPACHOS DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS - RS/PRE/NPCS  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

RSU-PRO-2023/06894 - APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3271636.24871834-9352 - para aquisição de TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO para atendimento às Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 160 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Paula Souza França**, matrícula **69/4.059.377-2**, **Rafael Serafin Pinto**, matrícula **69/4.060.204-5**, **Viviane de Carvalho Pereira**, matrícula **47/4.056.117-5**, **Philippe Silva Alcantara**, matrícula **40/4.053.918-9**, **Luciana Reis Pereira dos Santos**, matrícula **47/4.056.400-5**, **Márcia de Jesus Caetano**, matrícula **40/4.055.332-1** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de SEGURANÇA DO PACIENTE da UPA DEL CASTILHO**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 94 de 22/05/2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 161 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Celísio da Silva Werneck**, matrícula **69/4.052.136-9**, **Vitor Pazos Romar**, matrícula **69/4.044.893-6**, **Fernanda da Costa Silva Ferreira**, matrícula **47/4.059.808-6**, **Maria Candida Marques Pais Pinto**, matrícula **47/4.055.331-3**, **Simone Silva dos Santos**, matrícula **59/4.066.178-5**, **Fabiola da Silva Soares**, matrícula **47/4.065.727-0**, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA ENGENHO DE DENTRO**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 13 de 08/02/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 162 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, **José Carlos Brasil Filho**, matrícula **69/4.050.811-9**, **Diorgenes Porto Neves**, matrícula **45/4.029.898-4**, **Bettina Wolff**, matrícula **47/4.059.086-9**, **Helenice Rodrigues Messner Neves**, matrícula **69/4.058.920-0**, **Lucas Ribeiro de Souza**, matrícula **40/4.055.071-5**, **Maria Lucia Sodrê**, matrícula **47/4.054.821-4**, **Luis Alberto Pereira da Cunha Leitão**, matrícula **47/4.057.388-1** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA COSTA BARROS**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 74 de 09/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 163 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Jaqueline Fuly Marques**, matrícula **45/4.046.864-5**, **Marcio Gomes Fonseca**, matrícula **4.053.847-0**, **Josiel Moreira dos Santos**, matrícula **69/4.024.573-3**, **Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco**, matrícula **40/4.056.517-6**, **Herick de Araújo Carnaval**, matrícula **40/4.030.229-9**, **Deliene Maria Cordeiro Veras**, matrícula **40/4.030.817-1** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA Madureira**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 69 de 07/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 164 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Alef Almeida dos Santos**, matrícula **69/4.052.157-5**, **Victor Labre Pinto de Souza**, matrícula **69/4.048.678-7**, **Felicia da Silva Miranda**, matrícula **40/4.035.664-2**, **Iverson Valverde Fernandes**, matrícula **69/4.054.022-9**, **Priscila Barbosa de Souza**, matrícula **40/4.031.480-7**, **Cristiane Temperini M. Neve**, matrícula **40/4.055.330-5**, **Renata Lopes de Farias**, matrícula **40/4.062.406-4** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA ROCHA MIRANDA**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 84 de 14/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 165 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Aline Braga Terra**, matrícula **47/4.062.766-1**, **Ivania Vargas Roque**, matrícula **59/4.052.882-8**, **Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende**, matrícula **69/4.063.709-0**, **Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz**, matrícula **45/4.056.488-0**, **Jaqueline da Fonseca Mello**, matrícula **47/4.062.191-2**, **Janaina Cunha e Silva Souza**, matrícula **47/4.056.592-9** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Educação Permanente da UPA CIDADE DE DEUS**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 17 de 08/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 166 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Jesana Alves Pereira Silva**, matrícula **69/4.046.296-0**, **Nathalia Santana de Aguiar**, matrícula **69/4.056.896-4**, **Veronica de Barros Cabral**, matrícula **40/4.029.542-8**, **Lidiane Soares de Andrade**, matrícula **40/4.046.130-1**, **Thuany Macedo de Souza**, matrícula **40/4.063.798-3**, **Janaina Fialho Rodrigues de Barcellos**, matrícula **40/4.021.401-5** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente da Coordenação de Emergência Regional - CER BARRA DA TIJUCA**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 44 de 03/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 167 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Edilane dos Santos Rosa**, matrícula **69/4.052.153-4**, **Marco Antônio Antunes Martins**, matrícula **69/4.048.099-6**, **Ana Paula Mendes da Silva**, matrícula **69/4.054.110-2**, **Patricia Lopes Teixeira**, matrícula **40/4.021.370-2**, **Elaine Monfredo Ribeiro**, matrícula **47/4.053.149-1**, **Renata Marina Costa da Rocha**, matrícula **40/4.021.456-9**, **Barbara Oliveira da Silva**, matrícula **40/4.020.802-5** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA SENADOR CAMARÁ**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 23 de 09/02/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 168 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Rejane Correa Lopes**, matrícula **4.052.051-0**, **Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa**, matrícula **69/4.042.207-1**, **Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque**, matrícula **4.054.429-6**, **Fernando Mateus Ferreira**, matrícula **69/4.054.20-3**, **Mariana Balthar Pinto Machado**, matrícula **4.055.040-0**, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 79 de 10/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, **Larissa Ferreira Quintanilha da Silva**, matrícula **69/4.057.496-2**, **Aline Patrícia Góes de Paulo**, matrícula **40/4.021.060-9**, **Tainá Batista Martins**, matrícula **69/4.060.693-9**, **Cristiane de Souza e Silva**, matrícula **40/4.029.523-8**, **Antonia Santos Macedo**, matrícula **45/4.030.675-3**, **Paula da Silva Santos**, matrícula **40/4.056.828-7** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Rocha Faria e Centro de Emergência Regional (CER) - Campo Grande**.

Art.2º Fica revogado a Portaria "P" Nº 61 de 07/03/2022

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL**  
**PORTARIA RS/DEA"P" Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Daniela Marta Lopes Santos**, matrícula 13/4.231.523-2, **Ana dos Santos Pinheiro**, matrícula 47/4.054.295-1, **Mayara da Silva Nascimento**, matrícula 40/4.053.242-4, **Thuany Stefani Vieira Mesquita**, matrícula 40/4.052.084-1, **Joselene da Rocha Freitas**, matrícula 47/4.062.075-7, **Gabriela Moreira Batista Póvoa Ramos**, matrícula 40/4.030.442-8, **Tatiane Maria da Conceição Domingos**, matrícula 47/4.058.424-3 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA VILA KENNEDY**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 28 de 09/02/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL**  
**PORTARIA RS/DEA"P" Nº 170 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Priscila Mattos da Fonseca Silva**, matrícula 45/4.056.152-0, **Fabiano Simplício Durães de Alcantara**, matrícula 69/4.029.061-9, **Flávia Araújo Pereira**, matrícula 69/4.029.059-3, **Ana Claudia Moraes Silva**, matrícula 47/4.050.176-7, **Regina Moreira dos Santos**, matrícula 40/4.053.149-1, **Felipe Martins Aguiar**, matrícula 47/4.062.576-4 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Segurança do Paciente UPA JOÃO XXIII**.

Art.2º Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 79 de 27/04/2023

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL**  
**PORTARIA RS/DEA"P" Nº 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Tatiana dos Santos da Silva**, matrícula 69/4.052.140-1, **Lucas Romualdo dos Santos**, matrícula 45/4.029.862-0, **Washington Luis Costa dos Santos**, matrícula 40/4.034.355-8, **Lucilaine Coutinho de Farias**, matrícula 45/4.047.118-5, **Jessica de Lira Raimundo**, matrícula 47/4.062.969-1, **Jaqueline Mendes Dorneles Vital**, matrícula 47/4.051.380-4 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA PACIÊNCIA**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 102 de 28/04/2022

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL**  
**PORTARIA RS/DEA"P" Nº 172 DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, **Nancy dos Santos**, matrícula 69/4.029.058-5, **Luiz Fernando Galvão Lima**, matrícula 69/4.053.601-1, **Mariana da Silva Carmo**, matrícula 69/4.052.151-8, **Daniel Cabral de Castro**, matrícula 40/4.026827-6, **Marcelle Adelino da Silva**, matrícula 40/4.053.407-3, **Eder das Neves**, matrícula 40/4.029.728-3, **Cristiane Alves de Sales**, matrícula 40/4.043.405-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA SEPETIBA**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 65 de 07/03/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**RSU-PRO-2023/06370** - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças de uso de software, Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios. Para utilização na Sede e nas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 31.264,42

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo RSU-PRO-2023/00197 - 99-001.518-2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA CMPC "P" Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**Institui Grupo de Trabalho para Discussão do Plano Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro**

A **Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância estratégica da participação da sociedade civil na construção e aprimoramento das políticas culturais do Município do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para discussão do Plano Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá como objetivo central promover a ampla discussão, análise e elaboração de propostas voltadas para o aprimoramento, revisão e implementação do Plano Municipal de Cultura, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 3º** - Ficam designados para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º, os membros abaixo relacionados.

**Representantes do Poder Público:**

Flávia Piana  
Douglas Resende  
Aladia Araújo  
Renato Rangel de Almeida  
Mariana Ribas  
Ygor Gabriel Lioi Barreto de Omena  
Maria Fernanda Romano Gerhardt  
Raquel Cruz da Silva  
José Leon Zylbersztajn  
Adair Rocha  
Eduardo Nascimento de Souza  
Fabiana Misse Massaralla

**Representantes da Sociedade Civil:**

Alice Muniz Cardoso Arruda  
Valeria Vieira  
Gabriela Tomaz de Almeida  
David Theodor Seixas Cruz  
Jailson Rodrigues de Queiroz Lima  
Juliana Evangelista de Souza  
Fernanda Souza Correa  
Fabio Jose Barroso  
Paulo Ramos  
Michel Santos Galdino  
Luciane dos Santos Rufino  
Leandro Oliveira de Santanna

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00834: HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 447/2023, do tipo menor preço por item, que teve por finalidade a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Cultura, e ADJUDICO os objetos da seguinte forma: para o item 01 ao valor unitário de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), para o item 02 ao valor unitário de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), para o item 06 ao valor unitário de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), para o item 07 ao valor unitário de R\$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais), para o item 08 ao valor unitário de R\$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais) e para o item 11 ao valor unitário de R\$ 2.237,00 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 156.231,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais) a favor da empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA e para o item 04 ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o item 05 ao valor unitário de R\$ 364,95 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o item 09 ao valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e para o item 10 ao valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R\$ 151.520,96 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) a favor da empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº: 12/800.054/2019 - NAD Nº 090/2023  
Objeto: Serviços de recepção de eventos - recepcionista  
Partes: F-ARTES e T&S LOC. DE MÃO DE OB.EM GERAL EIRELI

Valor: R\$ 950.095,92 (novecentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: DANIELA DE SANTA CRUZ

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/08/2023

Processo nº DEF-PRO-2023/00579  
Autorizo a concessão de licença sem vencimentos, com eficácia a partir de 29/08/2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora RACHEL MAGALHAES RIBEIRO, Fisioterapeuta, matrícula 10/246.381-8, de acordo com o art. 107 da Lei nº 94/79.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/08/2023

Processo DEF-PRO-2022/00283 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00087 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.307/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00580 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00232 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00233 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00289 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00086 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00585 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00581 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/01745 - DEFIRO a emissão de certidão requerida, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls.05/06.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/01683 - DEFIRO a emissão de certidão requerida, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls.32/33.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTES DE 28/08/2023

\*PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01794: AUTORIZO o início do estágio não obrigatório do Aluno EDUARDO COSTA SOBREIRA a contar de 29/08/2023.

### DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 28/08/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01747 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

### RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 100 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Arquiteta Marisa de Barros Gobbi, matrícula 11/248.049-9, o Arquiteto Renato Coelho Varranda, matrícula 11/267.560-1, o Engenheiro Gabriel Moura Ferreira, matrícula 11/319.175-6, Engenheiro Carlos Baars de Araújo, matrícula 11/169.092-4 para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 011/2022, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA FAVELA SANTA MAURA -JACAREPAGUÁ -AP4, conforme as especificações constantes do termo de referência do processo HBT-PRO-2022/00044, a cargo da empresa BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/08/2023

Processo: 28/000.082/2022.

Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviço de Condutor de Veículo Automotor.

Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda ME.

Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 591/2022.

Valor: R\$ 87.443,27.

Autorização: Jorge Willian P. Mathias.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 294 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar, com validade de 17 de agosto de 2023, RONALDO DE FREITAS GOULART, matrícula: 30/852.031-4, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-6, código 041841, do Grupamento Especial de Trânsito - Centro -Sul, Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 295 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, com validade de 17 de agosto de 2023, HERNANDES JOSÉ PEREIRA, matrícula: 31/850.404-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-6, código 041841, do Grupamento Especial de Trânsito - Centro -Sul, Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 296 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar, com validade de 17 de agosto de 2023, JÚLIO LEMOS DE BARROS, matrícula: 30/850.014-2, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-6, código 041850, da 7ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 297 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, com validade de 17 de agosto de 2023, RONALDO DE FREITAS GOULART, matrícula: 31/852.031-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-6, código 041850, da 7ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 298 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade de 14 de agosto de 2023, **LUIZ CLAUDIO JESUS DA SILVA**, matrículas 30/851.311-1, da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-6, código 076344, da Gerência de Planejamento Acadêmico, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 299 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 14 de agosto de 2023, **LUIZ CLAUDIO JESUS DA SILVA**, matrícula: 31/851.311-1, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS-6, código 079196, da Subgerência Administrativa de Benefícios, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 300 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, com validade de 23 de agosto de 2023, **DENÍLSON SALVIANO DE LIMA**, matrícula: 30/852.363-1, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS07, código 032917, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 301 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO** - Mat. 12/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** - Mat.10/246.192-9, **TADEU DOS REIS DOURADO** - Mat. 60/329.598-7, **ROBERTO TAVARES GOMES** - Mat. 50/329.172-1, **ALEX RICARDO DA SILVA RODRIGUES** - Mat. 30/859.018-4, **ANA CAROLINA SANTOS SILVA** - Mat. 60/305.849-2, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA** - Mat.60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** - Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - 50/336.902-2, **RAFAEL AMARAL BOTELHO**, Mat. 50/337.770-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat. 50/336.901-4, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE OLIVEIRA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **DNARA DE LIMA JOAQUIM** - Mat. 30/856.195-3, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** - Mat. 60/334.341-5, **HILTON ANGRIZANI KIRTON** - Mat. 50/295.119-2, **ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES** Mat. 50/295.117-6, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DA SILVA** - Mat. 60/295.116-8, **LUIZ GUSTAVO ANDRADE CABRAL** - Mat. 60/290.869-7, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA** - Mat. 11/193.020-5, **DEIVYS GOMES RIBEIRO** Mat. 60/326.451-2, **RICARDO DA MOTA MARQUES** - Mat. 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA** - Mat. 73/330.185-0, **HELON LEAL PEIXOTO**, Mat. 10/246.126-7 e **SIDNEY FERREIRA DINIZ** Mat. 11/246.177-0, **FÁBIO MORAES DOS SANTOS** - Mat. 12/299.381-4, **RENATO CARLOS DOS SANTOS** - Mat. 33/851.113-1, **MAÍLA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA** - Mat. 11/299.339-2 e **ALINE QUINTANILHA DE A. MARTINS** - Mat. 11/299.340-0 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 017/2020 cujo objeto é “Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.”, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA - EBEC** por meio do processo nº 25/002.822/2020

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” Nº 217 DE 16 DE JUNHO DE 2023 publicada no D.O. de 19 de Junho de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

Processo nº 04/150.500/2023 - Defiro a publicidade requerida.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo nº SMF-PRO-2023/12815 -NEGO provimento ao recurso interposto por LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA., contra o Auto de infração nº 517014, de 03/08/2023, lavrado pela exibição de publicidade, sem a devida autorização, pela empresa Led Wave Painéis Eletrônicos Ltda., através de um painel de 40 m² de área total, instalado na área livre do estacionamento do Aeroporto Santos Dumont.

Processo nº 01/704.513/2019 - NEGO PROVIMENTO ao recuso impróprio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

PROCESSO EOP-PRO-2023/00870 - AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de agosto de 2023, no valor de R\$ 2.270,38 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**

SMF-PRO-2023/12086	LETICIA CARLA AMAZONAS
--------------------	------------------------

SMF-PRO-2022/02524	PAULO RICARDO GUIMARES
INDEFIRO a alteração de local e DEFIRO a alteração/inclusão de auxiliar KAUAN TRAJANO GUIMARAES e inclusão de “ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE ARTESANATO; BIJOUTERIA; BRINQUEDOS; BALAS BOMBONS E CONFEITOS” na relação de produtos comercializados na autorização 80248644.	

**EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/13378	MARLI FERNANDES
SMF-PRO-2023/13381	CLAUDIA ALVES DE ANDRADE

**EXPEDIENTE DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/13435	ANDRE LUIS URBANO PEREIRA
--------------------	---------------------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/11763	RENILDO JOSÉ DE VASCONCELOS
SMF-PRO-2023/10605	ELLEN CARDOSO COSTA

**EXPEDIENTE DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/09100	ELISÂNGELA RICARDO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/11195	ANTONIO CARLOS AZEVEDO CARVALHO
SMF-PRO-2023/13207	ROSANEA COSTA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/13324	ANA PAULA MADY DA SILVA FRONTIN
SMF-PRO-2023/13457	ANDRE DE ALBUQUERQUE MOURÃO
SMF-PRO-2023/13555	KARINA ESTEVAO DE CAMPOS
SMF-PRO-2023/13716	MARIA EDUARDA RIBEIRO BARBOSA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/05420	LIDIA DA SILVA
SMF-PRO-2023/13553	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/13554	RUTH ANTUNES LAURINDO
SMF-PRO-2023/13556	KARINA ESTEVAO DE CAMPOS
SMF-PRO-2023/13689	DELSIQUE DA SILVA BARROSO

**PROCESSO INDEFERIDO**

SMF-PRO-2023/13734	BEATRIZ FONTES AGUIAR
--------------------	-----------------------

SMF-PRO-2023/13681	HASTEN ALIMENTOS E BEBIDAS
CANCELO a concessão da IM 1486429-6	

**EXPEDIENTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/13501	VALMIR MONTEIRO
SMF-PRO-2023/13502	ELZA RIBEIRO MARTINS ALMEIDA
SMF-PRO-2023/13748	MICHELE PASSOS GARCIA
SMF-PRO-2023/13775	SABRINA CORRÊA GUALBERTI

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/13455	ELIANE DA SILVA CALDAS CABRAL
SMF-PRO-2023/13693	MARTA RIBEIRO
SMF-PRO-2023/13696	JULIO CESAR BARBOZA JOAO
SMF-PRO-2023/13698	ODYLA MARY DE ABREU PEREZ
SMF-PRO-2023/13710	SONIA MARIA RODRIGUES
SMF-PRO-2023/13784	VALDÉLIA FRANÇA DE SOUZA DA SILVA

**PROCESSO INDEFERIDO**

SMF-PRO-2023/07370	SOLANGE CARDOSO QUINTANILHA
--------------------	-----------------------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/150.469/2023	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.
04/150.470/2023	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.
04/150.471/2023	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.
04/150.496/2023	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.
04/150.498/2023	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.

04/720.213/2023	BELO BRASA RESTAURANTE LTDA
CANCELO o AI nº 1.033.081	

SMF-PRO-2023/09978	JADER SILVA BATALHA
INDEFIRO a solicitação de alteração de local de trabalho e DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JANDRE FREITAS BATALHA e inclusão de "amendoins, balas, bombons e confeitos, batata frita industrializada, cerveja, churros, artigos destinados à alimentação, refrigerante e água mineral em lata ou plástico, sorvetes e picolés" na relação de produtos comercializados na autorização 80157940.	

**EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/13287	MADALENA LOURETTE RODRIGUES
SMF-PRO-2023/13548	MARIA LOURETE RODRIGUES
SMF-PRO-2023/12984	FÁTIMA CRISTINA SANTANA ABRAMOVITZ

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/12544	CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/13395	JOSE CED GOMES
SMF-PRO-2023/13808	FRANCISCO NARCISO SAMPAIO

**PROCESSO INDEFERIDO**

SMF-PRO-2023/06740	GLEITON BERLANDA DA SILVA
--------------------	---------------------------

**EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**

SMF-PRO-2023/13559	MARIA DE FATIMA ARAUJO DO NASCIMENTO
--------------------	--------------------------------------

SMF-PRO-2023/13582	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
INDEFIRO a alteração de local de trabalho solicitada no presente processo e DEFIRO a inclusão de ORLANDO ALVES DE AGUIAR como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80260784	

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.925/2023 - LUANA DE FÁTIMA VIEIRA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.083/2023;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.927/2023 - LUANA DE FÁTIMA VIEIRA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.083/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.928/2023 - LUANA DE FATIMA VIEIRA 15740141702

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.083/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.926/2023 - LUANA DE FÁTIMA VIEIRA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.083/2022 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.984/2023 - RODRIGO ORESTES BASTOS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.988/2023 - LUIS CARLOS PAIXAO DA CUNHA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;  
2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.992/2023 - SOLANGE ALVES DE LIMA MOURA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.998/2023 - JORGE NEI MOREIRA DA SILVA JUNIOR

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023**

**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA DEFERIDOS**

04/640165/2022 VIVA CIA DE DANÇA

04/640153/2023 BELL ART BOULEVARD DECORAÇÕES LTDA

04/640315/2023 FABIANA MATHEUS FIRME LTDA

04/640202/2023 AUTO PEÇAS WM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**

04/640289/2023 ZEP MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA

**MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDA**

04/640324/2023 BARLETTA 2 LANCHES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 21/08/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/680.402/2023 - EUPHORIA ICE CREAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

04/681.469/2022 - TELEFONICA BRASIL S.A.

04/680.535/2023 - VIX VAREJO LTDA

04/680.549/2023 - INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS

04/680.429/2023 - LEGACY SCHOOL BARRA LTDA

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/680.278/2023 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA

04/680.541/2023 - TEORIA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI EPP

**DESPACHO DO GERENTE EM 23/08/2023**

**PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO**

04/681.757/2021 - FASEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/680.674/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA

04/680.673/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA

04/680.699/2023 - LAR DOS MENINOS

04/680.706/2023 - KST RECREIO ELETRO ELETRONICO LTDA

04/680.695/2023 - COLEGIO FORÇA MAXIMA DA BARRA DA TIJUCA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 21/08/2023**

**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**

04/680.707/2023 - MONTHEAGO CAFE E BAR LTDA EPP (1.001.981), CONFORME O INCISO II DO ART. 37 DO DEC. 32244/2010.

**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

04/680.560/2023 - IMPERIO OLEGARIO. (1.001.883).

**AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO**

**04/680.676/2023 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA (1.001.819).** Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Dec.32.244/10 que alterou o Regulamento 19 do Decreto n.º 29881/08, foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo, encerrando a Instância Administrativa.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2023**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**

04/720209/2023 - B ESTETIC INSTITUTO DE BELEZA LTDA

04/720246/2023 - ITAÚ UNIBANCO SA

04/720253/2023 - KSC CAMA MESA BANHO LTDA

04/720255/2023 - MIAL GELADO COMÉRCIO DE SORVETES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**

04/720249/2023 - JG INTENDENTE HORTIFRUT LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023**

**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO**

04/720259/2023 - BRASEIRO DO ROQUE BAR E RESTAURANTE LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 11/08/2023**

**SMF-PRO-2023/12133 - MARINNA DE SOUZA PEREIRA CAVALCANTE**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42.228 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/12131 - ARNALDO PEREIRA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 45.074 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 17/08/2023**

**SMF-PRO-2023/03492 - ELAINE SILVA RIBEIRO**

**Indefiro** o pedido da requerente em razão da ausência de vagas nas feiras livres 044 / 025 e 040 matrícula 56750 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/03231 - CLAUDIA CRISTINA VIANA**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova em razão de vagas nas feiras livre 177 / 043 e 074a/b para o comércio de café líquido código 19 na categoria ambulante.

**EXPEDIENTE DE 18/08/2023**

**SMF-PRO-2023/03120 - LEONARDO DE MATTOS**

**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vaga na feira livre requerida.

**SMF-PRO-2023/03468 - VITOR MANUEL BRAGA PALHINHA**

**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vaga na feira livre requerida.

**SMF-PRO-2023/03041 - JOANNE NUNES DE OLIVEIRA CARDOSO**

**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas nas feiras requeridas.

**SMF-PRO-2023/03204 - ISABEL DE CÁSSIA ROCHA DE MENDONÇA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0239 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria ambulante ponta de feira.

**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

**SMF-PRO-2023/04419 - VITOR DE ALMEIDA RODRIGUES**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula A0004 para o comércio de embalagens utilizadas por feirantes código 20 na categoria ambulante.

**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**SMF-PRO-2023/01835 - MARIA LEONOR ORDONHO BRANDÃO**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da feira livre 085 na matrícula 40.751 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/02208 - DANIELA NERI MENDES XAVIER**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56604 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/01994 - CLAUDIA PONTES PINA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 52323 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@petj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023.**

**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2023/01978 - SEBASTIÃO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal, Matrícula 850.345-0, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 03/02/1982 a 02/02/1986, no total de 1461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79. Solicitação realizada em 04/08/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

**GM-PRO-2023/00403 - WANDERLEY REIS VIEIRA, Guarda Municipal, Matrícula 850.510-9,** nos períodos de 02/07/1979 a 30/09/1979; 01/10/1979 a 22/01/1982; 01/10/1983 a 02/05/1985; 03/05/1985 a 21/08/1986; 22/11/1989 a 16/01/1990; 19/04/1990 a 21/11/1990, no total de 2.265 (dois mil, duzentos sessenta e cinco) dias, desprezando o período de 01/05/1985 a 02/05/1986, no total de 02 (dois) dias. Solicitação realizada em 02/08/2023.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Processo: 01/701.892/2021 - NAD 343/2023.

Objeto: Fornecimento, emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM RIO e a VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PRO-CCESSAMENTO S.A.

Dispositivo: artigo 1 caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Razão: Prorrogação de Vigência Contratual

Valor: R\$ 62.409.173,76 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**INSPETORIA GERAL  
DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 18/08/2023

GM-PRO-2023/02055 - JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA, matrícula nº 853.648-4 AUTORIZO.

**INSPETORIA GERAL  
DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 23/08/2023  
GM-PRO-2023/02089 - NELI FERREIRA GOMES, matrícula nº 853.504-9 AUTORIZO.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flavio Fernando Prado

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

Processo: 27/000623/20 - AUTORIZO adesão a Ata SRP/SMPDA 02/2022 PE SMPDA N° 854/2022 homologada em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. - CNPJ: 40.600.760/0001-54 para aquisição de 3.000 (Três mil) unidades de compressa campo operatório, no custo unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais) para atender ao INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 25.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00644**

**APROVO** a justificativa e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição no art. 30 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apresentação artística no final do Concurso Rei Momo, rainha e Princesas Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa Buraco da Lacreia Produções Artística Ltda, CNPJ nº 05.335.458/0001-15.

\*omitido no D.O Rio de 28.08.2023

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
EXPEDIENTE DE 25.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00644**

1-Objeto: Contratação Artística

2-Partes: RIOTUR S/A e BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Atender a final concurso do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2024

5-Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

\*omitido no D.O Rio de 28.08.2023

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALTERA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.**

**O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019;

Considerando o Decreto Rio nº 50.162 de 1º /02/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - JUV-RIO, processo JUV-PRO-2023/00081, designando como responsável e corresponsável pela movimentação, os servidores relacionados abaixo:

Anderson Pinheiro Lopes - Matr.: 11/218.994-2;

Winy Marjori Gabrielle Ribeiro - Matr.: 60/344.064-1.

Art. 2º A alteração da composição dar-se-á no sentido de substituir Fernanda Araújo Freitas - Matr.: 60/324.593-3 por Winy Marjori Gabrielle Ribeiro - Matr.: 60/344.064-1;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA  
RESOLUÇÃO CMJC N.º 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.\***

**Institui a Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC.**

A **Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca**, em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Especial, para preenchimento de 4 (quatro) cadeiras titulares e suplentes de entidades da sociedade civil e 2 (duas) cadeiras suplentes de jovens pessoa física, sociedade civil, pela Área de Planejamento 5 (cinco) e 1 (uma) cadeira suplente de jovem pessoa física, sociedade civil, pela Área de Planejamento 4 (quatro).

Art. 2º - A Comissão será composta por 8 (oito) membros e obedecerá ao critério da paridade entre sociedade civil e poder público.

Parágrafo único: Os nomes dos integrantes constarão em quadro anexo a esta resolução.

Art. 3º - Os 4 (quatro) integrantes da sociedade civil presentes na comissão serão:

I - A Vice-presidente do Conselho;

II - O Secretário-Geral do Conselho;

III - A presidente da Comissão de Relações Institucionais;

IV - A presidente da Comissão de Comunicação.

§ 1º: A Comissão Eleitoral Especial será presidida pela representante maior da sociedade civil no Conselho, qual seja, a Vice-Presidente do Conselho pela sociedade civil.

§ 2º: Os presidentes das comissões indicadas nos incisos II e III do *caput* deste artigo poderão indicar outro integrante de sua comissão para integrarem a Comissão Eleitoral Especial em seu lugar, desde que também da sociedade civil.

Art. 4º - Os 4 (quatro) integrantes do poder público serão nomeados imediatamente, na mesma ocasião da convocação.

Parágrafo único: Caso não seja possível a nomeação imediata pelo poder público, este terá até 7 (sete) dias para nomear seus 4 (quatro) integrantes.

Art. 5º - Uma vez instaurada, a Comissão Eleitoral Especial terá até 14 (quatorze) dias para apresentar sua proposta de edital eleitoral à Mesa Diretora, para posterior aprovação do Plenário.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Especial durará até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo.  
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

**ANEXO ÚNICO  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**

SOCIEDADE CIVIL
Camila Peçanha Batista (Presidente da Comissão)
Daniel Stephany Pontes
Ana Carolina Ferreira da Costa
Lara de França Damasceno
PODER PÚBLICO
Salvino Oliveira Barbosa
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos
Sâmela Oliveira Donza
Gabriel Leal Teixeira de Souza

\* Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial n.º 112 do dia 25/08/2023, págs. 68 e 69

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA  
RESOLUÇÃO CMJC N.º 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.\***

**Institui a calendário da Presidência Rotativa do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC.**

A **Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca**, em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o calendário da Presidência Rotativa, em atendimento ao art. 7º da Lei 7.225/2022 e aos artigos 29 e 30 do Regimento Interno

Art. 2º O Calendário terá a seguinte composição:

I - Em 31 de julho de 2023, segunda-feira: sessão a ser presidida pelo Presidente do Conselho, Salvino Oliveira Barbosa;

II - Em 29 de agosto de 2023, quinta-feira: sessão a ser presidida pela Vice-Presidente do Conselho, Camila Peçanha;

III - 28 de setembro de 2023, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo Secretário-Geral do Conselho Daniel Pontes;

IV - 26 de outubro de 2023, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo 2º Secretário do Conselho Gabriel Leal;

V - 16 de novembro de 2023, quinta-feira: sessão a ser presidida pela conselheira Ana Carolina Ferreira da Costa - ONG África;

VI - 14 de dezembro de 2023, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo conselheiro Lucas Aquino - UBES;

VII - 18 de janeiro de 2024, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo Presidente do Conselho, Salvino Oliveira Barbosa;

VIII - 15 de fevereiro de 2024, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo Secretário-Geral do Conselho Daniel Pontes;

IX - 14 de março de 2024, quinta-feira: sessão a ser presidida pela Vice-presidente do Conselho Camila Peçanha; e

X - 18 de abril de 2024, quinta-feira: sessão a ser presidida pelo Presidente do Conselho, Salvino Oliveira Barbosa.

Parágrafo único: O calendário poderá ser alterado mediante aprovação da Mesa Diretora.

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA  
RESOLUÇÃO CMJC N.º 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.\***

**Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude Carioca, e dá outras providências.**

A **Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca**, em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude Carioca.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Parágrafo único. A referida Comissão compõe-se de 08 (membros) membros, na forma do anexo único.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

III - aprovar as propostas de metodologia, sistematização e programação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

IV - coordenar os debates, acolhimento de propostas e eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da conferência;

VI - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios e o envio do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro aos Conselhos Estadual e Nacional de Juventude;

VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

VIII - realizar avaliação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude Carioca;

IX - providenciar publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em até 60 dias após a sua realização;

X - deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro que não estejam previstas neste regimento..

Art. 4º - A Comissão Organizadora durará até o final dos tramites da Conferência.  
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

**ANEXO ÚNICO  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

SOCIEDADE CIVIL
Lucas Farias de Aquino
Daniel Stephany Pontes
Ana Carolina Ferreira da Costa
Lara de França Damasceno
PODER PÚBLICO
Salvino Oliveira Barbosa (Presidente da Comissão)
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos
Sâmela Oliveira Donza
Ingrid Nascimento Amaral

\*Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial n.º 112 do dia 25/08/2023, pág. 69

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo n.º JUV-PRO-2023.00242 - TORNO SEM EFEITO** o Termo de Referência inserido às fls. 04 a 13 do processo em epígrafe e **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 158 a 167 cujo objeto é a prestação de serviços à Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante o gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal n.º 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação.

**SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS  
RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 28 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES TERRITORIAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Nomear **ANTONIO BASÍLIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula n.º 11/296.331-2, para o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo D-DAS-09, código 80192, da Administração Setorial da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, com eficácia a partir de 25 de agosto de 2023.

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023**

**Processo n.º COM-PRO-2023/00034** - APROVO o Termo de Referência às páginas 728/755 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Itens para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de manutenções, reparos e adequações em residências de Favelas da Cidade de Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca - Fase II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor total estimado de R\$ 328.187.996,86 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

**SECRETARIA DE CIDADANIA**

Secretário: Renato Moura

**PROCON CARIOCA**

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo n.º 24/100.225/2022** - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- DROGARIA VENANCIO - CNPJ N.º 00.285.753/0047-73 "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.316/2022** - 333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA - VIVO CNPJ N.º 02.714.643/0015-28 "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.317/2022** - ALLIED TECNOLOGIA S.A - SAMSUNG CNPJ N.º 20.247.322/0046-49 "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**GERÊNCIA DE PROCESSO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo n.º 01/800.329/2020** - LOJAS RIACHUELO S/A - CNPJ N.º 33.200.056/0001-49 - (Adv Nelson Wiliams Fraton Rodrigues, OAB/SP n.º 128.341, Adv Carla Cristine P. Lopes Braga, OAB/RJ n.º 175.886) - "(...) mantenho a multa imposta (...)".

**Processo n.º 24/100.118/2022** - H2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - BOTEQUIM DO SAMBA - CNPJ N.º 09.154.465/0001-71 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.141/2022** - SULAFLEX COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - USAFLEX - CNPJ N.º 31.405.787/0001-03 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.143/2022** - GM FERREIRA FILHO ORIENTAL REFEIÇÕES - LUCK'S SUSHI - CNPJ N.º 15.476.144/0001-96 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.233/2022** - DOM ATACADISTA S.A - DOM ATACADISTA - CNPJ N.º 31.698.759/0002-02 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.264/2022** - BANCO BRADESCO SA - CNPJ N.º 60.746.948/5582-70 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.302/2022** - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ N.º 60.701.190/0510-00 "(...) aplico a penalidade de advertência (...)".

**Processo n.º 24/100.341/2022** - ESPAÇO SUSTENTABILIDADE - STUDIPROMO MKT E DESIGN PROMOCIONAL LTDA - CNPJ N.º 06.278.398/0001-09 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.349/2022** - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - CNPJ N.º 33.130.543/0041-70 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.350/2022** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - PREZUNIC - CNPJ N.º 39.346.861/0398-82 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.351/2022** - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - CNPJ N.º 33.130.543/0034-40 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.374/2022** - VIA VAREJO SA - PONTO FRIO - CNPJ N.º 33.041.260/0532-84 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**Processo n.º 24/100.040/2023** - TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA - CNPJ N.º 07.760.885/0009-23 - "(...) determino a lavratura do auto de infração (...)".

**CONTROLADORIA GERAL**

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATO DO CONTROLADOR GERAL**

**(\*) PORTARIA CGM "P" Nº 09, DE 25 AGOSTO DE 2023.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto nos Decretos Rio n.º 34.012/2011, n.º 51.629/2022 e na Resolução CGM-Rio n.º 1.821/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM Nº 04/2023, referente à locação de veículo sem serviço de condução, com combustível, processo n.º CGM-PRO-2023/00211, cabendo a esses as competências definidas nos Decretos Rio n.º 34.012/2011, n.º 51.629/2022 e na Resolução CGM-Rio n.º 1.821/2022.

**Gestor:**

- Marcelo Ferreira de Oliveira, matrícula 11/206.762-7.

**Comissão de Fiscalização:**

- Jacqueline Costa Ribeiro, matrícula 11/172.950-8;  
- Rogério Moreira Mesquita, matrícula 11/288.978-0;  
- Lucas Pinheiro Santos, matrícula 10/299.229-5.

Art. 2º As faturas mensais serão atestadas por pelo menos dois integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto 2023.

**(\*) Omitido D.O.Rio de 28/08/2023**

**DESPACHO DO CONTROLADOR  
(EXPEDIENTE DE 25/08/2023)**

21/000.136/2019 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: 1) pelo arquivamento do feito; 2) que sejam tomadas as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais dos ex-servidores Sabrina Cardoso Campos, matrícula 60/305.484-8, e Anderson Ferreira Pinto, matrícula 60/304.852-7, a indicação de aplicação da penalidade de Repreensão, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, da referida Lei, visando impedir vinculação futura com esta municipalidade, conforme vedação contida no artigo 16, inciso V, da citada Norma Estatutária, com base no entendimento exarado nos Pareceres PG/PPE/013/2005ANB e PG/PPE/01/2021/GPGC, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta no processo em epígrafe.

07/06/000.380/2020 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: descaracterizar somente as imputações referentes ao Decreto nº 50.021/21, constante do Termo de Indicação de fls.75/76, com o posterior arquivamento do feito.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
(EXPEDIENTE DE 28/08/2023)**

10/001.358/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c § único da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/000.553/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso V da Resolução CGM 1746, decido arquivar o presente feito disciplinar por falta de objeto, referente à matrícula nº 10/262.352-8.

07/03/002.213/2022 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **MARISA DAS DORES DE AGUIAR DIAS, Professor I, matrícula 10/169.730-9**, no período de **03/05/2022 a 10/07/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **11/07/2022**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/000.777/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/06/002.213/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/03/002.150/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### RESOLUÇÃO Nº 1.228, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o servidor que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar apto para o exercício das atividades profissionais, o servidor de que trata o presente,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, **JORGE ESTEVES PINTO JÚNIOR**, matrícula 40/902.119-7.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 24/08/2023

**Declaração de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**  
Processo nº 040/101.597/2023 - Denise Guedes Cook Siqueira Soares, matrícula nº 20/ 900.626-3.  
Autorizo

### RETIFICAÇÃO

Processo: **40/101.356/2023**

Onde se lê:

Matrícula: **50/902.756-8**

Leia-se:

Matrícula: **50/900.756-8**

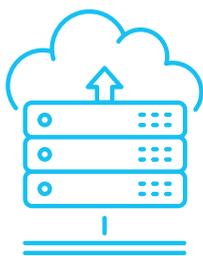
(\*) Publicado no D.O. Rio nº 113, de 28/08/2023 - página 42, 3ª coluna.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/08/2023

PROCESSO: **40/101.463/2023**

Tendo em vista o constante às peças 15/32, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DOS  
DA  
DOS  
DADOS



AOS  
CUI  
DA  
DOS



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR  
 AVISO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CCPAR  
 PROCESSO Nº POR-PRO-2023/00015

O Presidente da CCPAR comunica aos interessados que há novos esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ccpar.rio/institucional/transparencia/licitacoes>.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 0679/2023.

PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/10131.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE 6 (SEIS) PLANOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais).

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia 13 de setembro de 2023 às 11h (onze horas).

Local para a retirada do Edital:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
 EDITAL FP/SUBGGC Nº 100 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante dos processos SMF-PRO-2022/02448, torna público o GABARITO PRELIMINAR das provas objetivas para o Concurso Público para Provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05/05/2023.

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P1 - Tipo 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	E	E	A	C	D	B	C	D	D	E	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	D	A	E	A	E	E	B	A	A	D	A	B	E	A	E	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	C	B	C	A	E	E	C	D	A	B	E	D	C	C	A	E	C	B
61	62	63	64	65															
A	D	A	E	A															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P1 - Tipo 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	D	A	C	C	D	B	E	A	D	D	D	E	B	E	D	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	A	C	B	E	A	E	A	B	B	A	A	D	C	E	E	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	B	E	D	D	A	A	B	E	C	D	C	E	E	A	A	E	D	A
61	62	63	64	65															
E	C	C	B	A															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P1 - Tipo 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	E	D	C	D	C	D	E	E	D	B	A	D	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	A	B	A	E	E	D	B	A	A	D	B	A	B	A	D	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	E	E	D	B	E	D	A	C	A	B	E	E	D	C	A	A	A	E	C
61	62	63	64	65															
C	E	B	A	D															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P1 - Tipo 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	E	D	D	B	C	A	E	E	D	C	C	D	A	E	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	E	A	E	D	B	D	A	D	A	B	A	B	A	E	C	D	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	C	E	E	D	B	E	A	C	A	C	E	E	D	B	C	D	A	E
61	62	63	64	65															
E	A	A	C	A															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P2 - Tipo 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	B	D	E	A	D	C	D	D	B	C	B	C	B	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	C	E	E	C	B	B	A	C	A	C	C	D	D	D	C	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	B	A	B	A	B	B	C	B	E	C	D	D	C	E	B	C	D	D
61	62	63	64	65															
E	C	E	A	E															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P2 - Tipo 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	E	E	D	D	B	E	B	C	C	B	D	C	B	B	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	D	C	A	A	C	C	C	D	B	E	C	E	C	B	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	E	E	D	D	B	B	C	A	D	C	D	C	B	E	C	E	D	E	A
61	62	63	64	65															
E	D	E	C	B															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P2 - Tipo 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	A	D	C	E	D	B	E	B	B	D	A	C	C	C	B	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	D	D	B	A	C	C	C	C	E	C	C	E	B	D	C	A	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	C	B	C	D	B	C	E	B	D	A	B	C	C	B	C	E	A	E
61	62	63	64	65															
C	E	D	E	D															

### Analista de Planejamento e Orçamento (APO) - Prova P2 - Tipo 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	E	E	B	D	B	E	C	B	B	D	B	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	E	B	E	D	B	D	C	C	D	B	A	D	C	C	A	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	C	E	C	C	D	B	B	A	C	B	D	E	C	E	D	A	E	B
61	62	63	64	65															
C	D	E	C	E															

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 655/2023 ANULAÇÃO

Processo nº: SMF-PRO-2023/09688- PE-RP FP/SUBGGC nº 655/2023

Pregão ANULADO a pedido da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP que comunicou que houve um equívoco no preenchimento das LRP's 233 e 234, sendo informado o quantitativo necessário apenas para atender a demanda de combustível de sua Frota por um mês, e não o valor estimado de 24 meses.

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de Óleo Diesel, Álcool e Gasolina, através de Rede de Postos, próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos Órgãos/Entidades da PCRJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação supracitado.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97  
DATA 25/08/2023**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.118.191,56
CONTA MOVIMENTO	BB: 295.004-9	98.826,40

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/77.305651/2023**

**Endereço: RUA CAMPOS ALTOS, 4 QD. G - SEN. VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23013-290**

**Requerente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Inscrição: 2996015-0**

**Ciência:** Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supraqualificado, pertencente a uma entidade religiosa.

Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.

**PARECER**

A vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos sobre os templos de qualquer culto, consubstanciada no art. 19, III, "b" da Emenda Constitucional nº 1/69, foi mantida pela atual Constituição Federal, com a redação do art. 150, VI, "b" e seu § 4º:

A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9, abaixo transcrito (g.n.): Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.

A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, "b", §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.

Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28

A imunidade, portanto, abrange qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. E a comprovação da titularidade se dará na forma dos incisos do § 4º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU.

Já a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) trouxe no art. 5º, V da lei instituidora (Lei nº 2.687/1998) a isenção para os templos religiosos de todas as denominações, ou seja, nesse caso a isenção também beneficia a entidade religiosa, em razão da identidade entre a figura do contribuinte dessa taxa e do contribuinte do IPTU.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de uma entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 06/10). Também foi comprovada a titularidade do imóvel através da certidão de ônus reais (fls. 11) desde 18/05/2001 e com averbação da construção com habite-se em 18/02/2010. Conforme declaração das atividades (fls. 18) e planta (fls. 13), depreende-se que o imóvel é utilizado como templo.

Em razão do exposto, entendemos caber a imunidade do IPTU e a isenção da TCL. Opinamos, portanto, pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a imunidade do IPTU para o imóvel em tela a partir do exercício seguinte ao do ano da escritura de compra e venda, ou seja, a partir do exercício 2002, e com base no disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU e no Enunciado PGM nº 9; e reconhecer a isenção da TCL, a partir de 2011 (imóvel ocupado por Templo).

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 28/04/2023.

**DECISÃO**

Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER a IMUNIDADE do IPTU, a partir do exercício de 2002, e a ISENÇÃO da TCL, a partir do exercício de 2011, para o imóvel acima descrito.

Processo em condições de análise da isenção da COSIP. Encaminhe-se para F/SUBEX/REC-RIO/CIS-5.

Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência das decisões. Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 11 de maio de 2023.

Sr. Gerente,

Trata o presente processo do reconhecimento de Imunidade para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art.150, inciso VI b, da Constituição Federal e ainda, isenção da TCL e da COSIP, fundamentada no art. 2, da Lei 5.132/2009.

Não foi adota qualquer medida preparatória.

Em decisão de fls. 23, o Sr. Coordenador da FP/REC-RIO/CIP, deferiu o pedido de imunidade para o IPTU, a partir de 2002 e a isenção para TCL a partir de 2011.

Assim, adotamos os seguintes procedimentos:

1. Implantamos o código próprio para imunidade, com vigência a partir de 2002 para o IPTU e a isenção para TCL, a partir de 2011;
2. Substituímos os lançamentos de 2020 a 2023;
3. Canceladas as notas de débito referentes ao exercício de 2021;
4. Oficie-se a PGM para cancelamentos de todos os débitos de 2021, com cópia desta decisão;
5. Em seguida encaminhe-se a CIS-5 para apreciar a isenção para COSIP;
6. Após à CIP-2 para notificação no endereço do quadro IV, fls. 02.

FP/REC-RIO/CIP-1, 09/05/2023

De acordo.

1. Ao Apoio para providenciar o ofício acima;

2. Em seguida à CIP;

3. Após à CIS-5;

4. Em seguida à CIP-2 para notificação no endereço do quadro IV, fls.

02, de ambas as decisões, e então ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, 09/05/2023

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.

Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

**PARECER**

A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."

O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.

A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.

Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 6 a 10). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 15).

Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de agosto de 2023 com fulcro no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/07/2023

**DECISÃO**

Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.

FP/REC-RIO/CIS, em 31/07/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/66.304429/2023**

**Endereço: AVENIDA ENG. RICHARD, 34 FUNDOS APTO 101 - GRAJAUÍ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20561-096**

**Requerente: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVEIRA**

**Inscrição: 0728302-1**

**Ciência:** Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2022, em face de pagamento de mais de dez cotas.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 13 e relatório de fls. 12, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 20, conforme parecer.

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	37,60	0,00	0,00	37,60
TCL	43,00	0,00	0,00	43,00
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80,60	0,00	0,00	80,60

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. A FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3o, art. 5o c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014. Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 23, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo. FP/REC-RIO/CIP-3, em 18/07/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/66/304.066/2023**

**Endereço: RUA HERCULANO PINHEIRO, 1200, APT 101/201 CASA 32 COND. 4**

**Requerente: ALCEIR PINTO BARCELOS**

**Inscrição: 1475775-1**

**Ciência:** Trata-se de legalização de modificação com acréscimo no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (certidões, plantas, licenças e outros), assim como na base cadastral do IPTU, efetuamos as alterações a seguir a partir de 2023.

IF 1475775-1 (APT 101): Incluído o complemento (APT 101), alterada a área total de 45 m² para 120 m² (incluindo uma segunda parte com 75 m² e IDADE 2023). Incluída como MP da IF 3026515-1.

IF 3026515-1 (APT 201): Incluída como CASA, RESIDENCIAL, FUNDOS, IDADE 2023. 241 m².

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 1475775-1 (APT 101): Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face à isenção legal de baixo valor venal.

IF 3026515-1 (APT 201): Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: ALCEIR PINTO BARCELOS

Endereço: RUA HERCULANO PINHEIRO 1200 - APTs 101/201 CAS 32 COND 4 - PAVUNA - CEP 21532-

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.148/2023**

**Endereço: RUA SANTO EGIL, 30, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22760-100**

**Requerente: CLEIDE MARIA DE ASSIS RODRIGUES**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de licença de construção de prédio residencial bifamiliar localizado na RUA SANTO EGIL, 30, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), com numeração complementar pela RUA SANTO EUQUÉRIO, 31, cuja inscrição fiscal da MP é 1175097-3.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição fiscal 1175097-3 (RUA SANTO EGIL, 30)

Alterei a área edificada de 78 m² para 180 m² (146,82 + 13,22 + 20,00) com vigência a partir de 2018, mantendo os demais dados cadastrais.

Revi o lançamento de 2018 a 2023, emitindo a guia 01/2023 (R\$ 1.732,00) que cobra a diferença de IPTU de 2023 e concede remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2018 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Essa guia é complementar, portanto, a guia 00/2023 continua válida e deve ser quitada normalmente.

Inscrição fiscal 3026526-8 (RUA SANTO EUQUÉRIO, 31)

Implantei com os seguintes dados pelo endereço complementar:

1ÁREA = 90 m²; TIPOLOGIA = CASA; UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL; POSIÇÃO = FRENTE; IDADE = 2011

Mantive a idade da mp, considerando que imagens de 2011 já mostram a casa construída.

Efetuei o lançamento de 2018 a 2023, emitindo a guia 01/2023 (R\$ 2.628,00) que cobra o IPTU de 2023, as TCL de 2018 a 2023 e concede remissão (perdão) dos IPTU de 2018 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, [home.carioca.rio](http://home.carioca.rio) ou [prefeitura.rio](http://prefeitura.rio) e emitir o boleto das guias para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: AVN GEREMÁRIO DANTAS, 1419, CASA 7, APT 201, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) e RUA SANTO EGIL, 30, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)

Requerente: CLEIDE MARIA DE ASSIS RODRIGUES

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/66/304.377/2023**

**Endereço: RUA EDUARDO GALEANO, 119, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-417**

**Requerente: HLA 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA**

**Inscrição: 3468566-9**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA EDUARDO GALEANO, 110, VARGEM PEQUENA, cuja inscrição fiscal das MPs são 3228291-5 e 3228292-3.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 15, com vigência a partir de 2018 para o cancelamento das MPs e implantação das inscrições 3468566-9 e 3468567-7 de acordo com o PAL 48.137. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrição Fiscal 3228291-5 (LOT 6 PAL 47.954 QDR A, MP)

Revi o lançamento de 2020 a 2023, cancelando as guias 00/2020 a 00/2023 devido ao cancelamento da inscrição. Os valores pagos nessas guias foram utilizados para quitar a guia 01/2023 da inscrição 3468566-9.

Como os exercícios de 2018 e 2019 foram quitados em dívida ativa, não revi esses lançamentos.

Indébitos Histórico							
Inscrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
3.228.291-5			R\$ 649,14	R\$ 727,00	R\$ 803,00	R\$ 791,43	R\$ 2.970,57
Total Histórico	R\$	R\$	R\$ 649,14	R\$ 727,00	R\$ 803,00	R\$ 791,43	R\$ 2.970,57
índice Atualização 2023	1 3153523	1,266467	1,2188112	1,693478	1,059		
Total Atualizado	R\$	R\$	R\$ 791,18	R\$ 850,12	R\$ 850,38	R\$ 791,43	R\$ 3.283,10
Indébitos Utilizados	R\$	R\$	R\$ 791,18	850,12	R\$ 850,38	R\$ 791,43	R\$ 3.283,10

Inscrição Fiscal 3228292-3 (LOT 7 PAL 47.954 QDR A, MP)

Revi o lançamento de 2018 a 2023, cancelando as guias 00/2018 a 00/2023 devido ao cancelamento da inscrição. Os valores pagos nessas guias foram utilizados para quitar a guia 02/2023 da inscrição 3468567-7.

O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2023 e efetuar o pagamento de 2023 através da guia 01/2023 da if 3468567-7.

Indébitos (Histórico)							
Inscrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
3.228.292-3	R\$ 3.298,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.603,08	R\$ 3.734,00	R\$ 3.704,00	R\$	R\$ 17.854,08
Total Histórico	R\$ 3.298,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.603,08	R\$ 3.734,00	R\$ 3.704,00	RS	R\$ 17.854,08
índice Atualização (2023)	1,3153523	1,266467	1,2188112	1 1693478	1,059	1	
Total Atualizado	R\$ 4.338,03	R\$ 4.451,63	RS 4.391,47	R\$ 4.366,34	R\$ 3.922,54	R\$	R\$ 21.470,02
Indébitos Utilizados	R\$ 4.338,03	R\$ 4.451,63	R\$ 4.391,47	R\$ 4.366,34	R\$ 3.922,54	R\$	R\$ 21.470,02

Inscrição Fiscal 3468566-9 (LOT 1 PAL 48.137)

Emiti as guias 01 e 02/2023 que cobram o IPTU territorial de 2020 a 2023 deste lote.

A guia 01/2023 repete os lançamentos efetuados na inscrição 3228291-5, e foi quitada com a utilização dos pagamentos efetuados naquela inscrição, conforme tabela do item 1.

A guia 02/2023 (R\$ 490,00) cobra a diferença do IPTU territorial de 2023 e concede remissão (perdão) das diferenças do IPTU de 2020 a 2022 conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Os exercícios de 2018 e 2019 foram quitados na dívida ativa pela if 3228291-5.

Inscrição Fiscal 3468567-7 (LOT 2 PAL 48.137)

Emiti as guias 01/2023 e 02/2023 que repetem os lançamentos efetuados na inscrição 3228292-3.

A guia 01/2023 (R\$ 3.884,00) repete os lançamentos de 2023 e não está quitada.

A guia 02/2023 (R\$ 21.635,00) repete os lançamentos de 2018 a 2022 e foi quitada com a utilização dos valores pagos na inscrição 3228292-3 conforme tabela do item 2.

Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou [prefeitura.rio](http://prefeitura.rio) e emitir os boletos das guias para pagamento.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o despacho de fls. 15.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereços para notificação: RUA EDUARDO GALEANO, 110, VARGEM PEQUENA Requerente: HLA 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA

Endereços para notificação: RUA EDUARDO GALEANO, 130, VARGEM PEQUENA Requerente: ARY CORDEIRO DE MORAES FILHO

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Despacho da Fl. 15 a pedido do Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/FP/CIP-4**

Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 3.228.291-5 a 3.228.292-3, e incluímos as 3.468.566-9 (tributação territorial - lote 1 do PAL 48137, área de 435m² e testada de 17,4m) e 3.468.567-7 (tributação predial com os mesmos dados da 3.228.292-3 - lote 2 do PAL 48137), com vigência a partir de 2018.

Após, cancelamos a inscrição 3.468.566-9 e incluímos as 3.468.568-5 a 3.468.569-3, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.468.568-5	CASA 1	CASA	RES	FRENTE	280	2024
3.468.569-3	CASA 2	CASA	RES	FERNTE	241	2024

Incluímos a piscina na área tributável das unidades, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95. Vinculamos as Maiores Porções com as novas inscrições.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de julho de 2023.

De acordo.

FP/REC/RIO/CIP-4, em 19/07/2023

Processo: 04/66/304.377/2023

Endereço: RUA EDUARDO GALEANO, 130, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-417

Requerente: ARY CORDEIRO DE MORAES FILHO

Inscrição: 3468567-7

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA EDUARDO GALEANO, 110, VARGEM PEQUENA, cuja inscrição fiscal das MPs são 3228291-5 e 3228292-3.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 15, com vigência a partir de 2018 para o cancelamento das MPs e implantação das inscrições 3468566-9 e 3468567-7 de acordo com o PAL 48.137. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrição Fiscal 3228291-5 (LOT 6 PAL 47.954 QDR A, MP)

Revi o lançamento de 2020 a 2023, cancelando as guias 00/2020 a 00/2023 devido ao cancelamento da inscrição.

Os valores pagos nessas guias foram utilizados para quitar a guia 01/2023 da inscrição 3468566-9.

Como os exercícios de 2018 e 2019 foram quitados em dívida ativa, não revi esses lançamentos.

Indébitos Histórico								
Inscrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023		Total
3.228.291-5			R\$ 649,14	R\$ 727,00	R\$ 803,00	R\$ 791,43	R\$	2.970,57
Total Histórico	R\$	R\$	R\$ 649,14	R\$ 727,00	R\$ 803,00	R\$ 791,43	R\$	2970,57
Índice Atualização 2023	1,3153523	1,266467	1,2188112	1,693478	1,059			
Total Atualizado	R\$	R\$	R\$ 791,18	R\$ 850,12	R\$ 850,38	791,43	R\$	3.283,10
Indébitos Utilizados	R\$	R\$	R\$ 791,18	850,12	R\$ 850,38	R\$ 791,43	R\$	3.283,10

Inscrição Fiscal 3228292-3 (LOT 7 PAL 47.954 QDR A, MP)

Revi o lançamento de 2018 a 2023, cancelando as guias 00/2018 a 00/2023 devido ao cancelamento da inscrição.

Os valores pagos nessas guias foram utilizados para quitar a guia 02/2023 da inscrição 3468567-7.

O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2023 e efetuar o pagamento de 2023 através da guia 01/2023 da if 3468567-7.

Indébitos (Histórico)								
Inscrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023		Total
3.228.292-3	R\$ 3.298,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.603,08	R\$ 3.734,00	R\$ 3.704,00	R\$	R\$	17.854,08
Total Histórico	R\$ 3.298,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.603,08	R\$ 3.734,00	R\$ 3.704,00	RS	RS	17.854,08
Índice Atualização (2023)	1,3153523	1,266467	1,2188112	1,693478	1,059	1		
Total Atualizado	R\$ 4.338,03	R\$ 4.451,63	RS 4.391,47	R\$ 4.366,34	R\$ 3.922,54	R\$	R\$	21.470,02
Indébitos Utilizados	R\$ 4.338,03	R\$ 4.451,63	RS 4.391,47	R\$ 4.366,34	R\$ 3.922,54	R\$	R\$	21.470,02

Inscrição Fiscal 3468566-9 (LOT 1 PAL 48.137)

Emiti as guias 01 e 02/2023 que cobram o IPTU territorial de 2020 a 2023 deste lote.

A guia 01/2023 repete os lançamentos efetuados na inscrição 3228291-5, e foi quitada com a utilização dos pagamentos efetuados naquela inscrição, conforme tabela do item 1.

A guia 02/2023 (R\$ 490,00) cobra a diferença do IPTU territorial de 2023 e concede remissão (perdão) das diferenças do IPTU de 2020 a 2022 conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.

Os exercícios de 2018 e 2019 foram quitados na dívida ativa pela if 3228291-5.

Inscrição Fiscal 3468567-7 (LOT 2 PAL 48.137)

Emiti as guias 01/2023 e 02/2023 que repetem os lançamentos efetuados na inscrição 3228292-3.

A guia 01/2023 (R\$ 3.884,00) repete os lançamentos de 2023 e não está quitada.

A guia 02/2023 (R\$ 21.635,00) repete os lançamentos de 2018 a 2022 e foi quitada com a utilização dos valores pagos na inscrição 3228292-3 conforme tabela do item 2.

Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o despacho de fls. 15.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereços para notificação: RUA EDUARDO GALEANO, 110, VARGEM PEQUENA Requerente: HLA 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA

Endereços para notificação: RUA EDUARDO GALEANO, 130, VARGEM PEQUENA Requerente: ARY CORDEIRO DE MORAES FILHO

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

#### Despacho de Fl. 15 a pedido do Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIOF/CIP-4

Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 3.228.291-5 a 3.228.292-3, e incluímos as 3.468.566-9 (tributação territorial - lote 1 do PAL 48137, área de 435m² e testada de 17,4m) e 3.468.567-7 (tributação predial com os mesmos dados da 3.228.292-3 - lote 2 do PAL 48137), com vigência a partir de 2018.

Após, cancelamos a inscrição 3.468.566-9 e incluímos as 3.468.568-5 a 3.468.569-3, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.468.568-5	CASA 1	CASA	RES	FRENTE	280	2024
3.468.569-3	CASA 2	CASA	RES	FERNTE	241	2024

Incluímos a piscina na área tributável das unidades, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95. Vinculamos as Maiores Porções com as novas inscrições.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de julho de 2023.

De acordo.

FP/REC/RIO/CIP-4, em 19/07/2023

#### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

**Inscrição Municipal: 8.137.362-0**

**Contribuinte: JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

**Nota de Lançamento Série A: 165/2023 de 13/02/2023**

**Processo: SMF-PRO-2023/00729 (04/372080/2023)**

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso nº 86/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 28/08/2023, fls. 232 a 236, Livro 125 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**OBJETO:** Área de canteiro situada na Estrada Intendente Magalhães, s/n°, entroncamento com a Rua Cândido Benício, Campinho, conforme croqui anexo.

**VALOR:** Caráter gratuito.

**PRAZO:** 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO:** Conforme decidido no processo SMF-PRO-2023/11250

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso nº 87/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 28/08/2023, fls. 237 a 241, Livro 125 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**OBJETO:** Área de canteiro situada na Avenida Dom Hélder Câmara, s/n°, com a Rua Cezanne, Del Castilho, conforme croqui anexo.

**VALOR:** Caráter gratuito.

**PRAZO:** 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO:** Conforme decidido no processo SMF-PRO-2023/11670

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato de Financiamento nº 0619.473-38 - Programa Pró-Transporte.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023.

**PARTES:** Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).

**OBJETIVO:** Aquisição de veículos novos tipo ônibus articulado.

**INVESTIMENTO:** R\$ 828.802.000,00 (oitocentos e vinte e oito milhões e oitocentos e dois mil reais).

**FINANCIAMENTO:** R\$ 645.931.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil reais), equivalente a 77,935 % do valor do investimento.

**CONTRAPARTIDA:** R\$ 182.871.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil reais), equivalente a 22,065 % do valor do investimento.

**CARÊNCIA:** prazo de 12 (doze) meses, terminando em 13/08/2024.

**DESEMBOLSO:** prazo de 12 (doze) meses.

**AMORTIZAÇÃO:** prazo de 96 (noventa e seis) meses, contado a partir do término do período de carência.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023/PFN DE CONTRAGARANTIA

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em contragarantia.

**FINALIDADE:** Constituir Garantias, em favor da União, relativamente à garantia prestada no Contrato de Financiamento nº 0619.473-38 - Programa Pró-Transporte, destinado à aquisição de veículos novos tipo ônibus articulado.

**PARTES:** A União e o Município do Rio de Janeiro; o Banco do Bradesco S/A, na qualidade de Interveniante Depositário de Receitas do Município; e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Interveniante Depositário de Receitas do Município e de Agente Financeiro da União.

**VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 645.931.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil reais).

**PROCESSO SEI Nº 17944.102641/2023-45.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de agosto de 2023.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023/PFN DE GARANTIA

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 165/2023/PFN de Garantia.

**FINALIDADE:** Constituir Garantia da União, relativamente ao Contrato de Financiamento nº 0619.473-38 - Programa Pró-Transporte, destinado à aquisição de veículos novos tipo ônibus articulado.

**PARTES:** União e o Município do Rio de Janeiro/RJ, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0619.473-3, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.

**INTERVENIENTE:** Caixa Econômica Federal - CAIXA

**VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 645.931.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil reais).

**PROCESSO SEI Nº 17944.102641/2023-45.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de agosto de 2023.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE-IRPH  
OFÍCIO Nº 40/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET  
RIO DE JANEIRO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Aceitação das obras

Processo: 02/000753/2021

Endereço: Rua do Senado, 76, 48 - Centro.

**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 11. 883/1992 - APAC Cruz Vermelha**

**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras no imóvel, localizada à Rua do Senado, 76 e 78 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 10 do processo 02/000753/2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS  
ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0549/2023  
PROCESSO: IPP-PRO-2023/00343**

**Pergunta 1:** O item E.7 apresenta a seguinte redação:

"E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro."

Consultando o IBAMA fomos informados que só é permitida a inscrição das empresas com "Atividades Potencialmente Poluidoras" conforme disposto na Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Instrução Normativa No 13 de 23 de agosto de 2021 (anexo I - categorias de 01 à 22).

Durante a consulta ao IBAMA, foi nos informado, também, que o IBAMA não fornece nenhum tipo de comprovante ou declaração de que uma determinada empresa não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Posto isto, caso a atividade da empresa não esteja incluída na relação contida no Anexo I da Instrução Normativa No 13 de 23 de agosto de 2021 (Atividades Potencialmente Poluidoras), e considerando a impossibilidade de obtenção de uma declaração junto ao IBAMA, é de nosso entendimento ser suficiente uma declaração assinada pelo representante legal da empresa, Declarando sob as penas da Lei de que as atividades da empresa não se enquadra em nenhuma Atividade Potencialmente Poluidora conforme disposto na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e Instrução Normativa No 13 de 23 de agosto de 2021 (anexo I - categorias de 01 à 22).

**Pergunta:** É correto o nosso entendimento?

**Resposta 1:** Sim, está correto

**Pergunta 2:** Conforme disposto no capítulo "5. CONFEÇÃO DE ORTOIMAGENS DIGITAIS", "O datum geocêntrico a ser utilizado é o SIRGAS2000, e o datum altimétrico será o marégrafo de Imbituba.

**Pergunta:** Tendo em vista que a precisão do projeto é de acordo com a escala 1:5.000 PEC-PCD, entendemos que a ondulação Geoidal podera ser obtida do Modelo hgeoHNOR2020? Esta correto?

**Resposta 2:** O HGEONOR é o sucessor do MAPGEO e serve, adequadamente, como modelo geoidal local na escala de aquisição pretendida. Desse modo, o questionamento da empresa está correto.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2022/11075 - ALEXANDRE VIEIRA PEDROLLO

**Compareça para Ciência** Cancele o laudo nº 30.035 publicado em 30/11/2022 e aprovo o laudo nº 30.634, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.680,27(dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 25/08/2023 disponível através do requerimento Online;
- 2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2023/05062 - LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- O Bloco 1 deverá atender ao afastamento lateral mínimo, conforme o disposto no Inciso II do art. 5º da LC 198/2019;
- 2- Na planta de situação representar o alinhamento devidamente cotado, conforme o respectivo PAA;
- 3- Na planta de situação, corrigir o nome da rua de "São Diniz" para "Rua Sem Nome", conforme o PAA 12320, ou comprovar o reconhecimento do trecho do logradouro;
- 4- Compatibilizar as dimensões do lote com o RGI na divisa da esquerda, averbada com dois segmentos no RGI, ou informar dimensões local e RGI;
- 5- No preenchimento do Anexo I-B:
  - a) Permanece a exigência: "No campo "Inscrição IPTU" apor a Inscrição Municipal do imóvel ou do terreno";
  - b) Permanece a exigência: "No Item 3 indicar se a construção será com ou sem cronograma";
  - c) Corrigir o Item 5.2, conforme informações do PAA 12.320 - Rua Sem Nome / sem reconhecimento - ou comprovar o reconhecimento do trecho;
  - d) No preenchimento do campo "Outros" do item 7.2 complementar a informação "Morar Carioca" com "LC 97/2009";
  - e) Permanece a exigência: "No Item 8.1.2.1 indicar o projetado em unidade percentual (%)";
  - f) No item 8.1.2.6.1 alterar a capitulação para "Inciso III do Art. 3º da LC 97/2009" e no campo "limites" informar "500";
  - g) Considerando o disposto no inciso II do Art. 6º da LC 97/2009 e a faixa do enquadramento, rever o item 8.2.3, que no caso aplica-se, marcando no caso do pagamento proporcional se este será por pecúnia;
  - h) Considerando que o empreendimento enquadra-se na LC 97/2009, alterar a capitulação do item 8.3.6 para "Inc. III do Art. 5º da LC 99/2009";
  - i) Considerando que não cabe o pavimento de cobertura retirar a informação do valor projetado no item 8.3.7.1;
  - j) Responder ao item 9.2.11 e verificar possível problema de impressão da folha nos campos das alternativas;
  - k) Rever os itens 9.2.12 e 9.2.14, considerando que se aplicam ao empreendimento;

- l) No Item 9.3.1 apor a motivação como: terreno acidentado e obras de contenção;
- m) No Item 9.3.2 apor a motivação como: Ofício 390/PRE - Anexo vias AP-1;
- n) No Item 9.3.3 indicar o número do respectivo protocolo;
- o) No Item 9.3.6 apor a motivação como: encostas;
- p) No Item 9.3.8 apor a motivação como: RCC>5.000m²;
- q) No Item 9.3.15 indicar o número do respectivo protocolo;
- r) No Item 9.3.16 apor o número do respectivo protocolo.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

EIS-PRO-2023/10750 - PATRICIA BICACO E SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013 na íntegra e devidamente assinadas;
- 2- Apresentar ART/ RRT de projeto e execução de obras dos profissionais que assinam as pranchas;
- 3- Apresentar projeto utilizando a representação gráfica construir/ demolir e com arquivo em "pdf" com maior resolução de forma a possibilitar a perfeita visualização do projeto;
- 4- Apresentar a planta do pavimento inferior da unidade;
- 5- Indicar as fechadas, as áreas de varanda e ATC existente, decréscimo ee totais e;
- 6- Comprovar o alegado como existente.

EIS-PRO-2023/11468 - SRS RESPONSÁVEIS

**Extraída Notificação número 24/0100/2023**

02/41/001.324/2011 - CARLOS CLAUDIONOR BARROZO E OUTRA

**Passe-se Alvará**

02/41/000.642/2020 - MONIQUE UCHOA CAVALCANTI DE VASCONCELOS

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Jorge Natal Pinheiro da Costa, n.º 80 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2020/00979 - LMP PROSPERITY PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Hélio Schlittler Silva, n.º 100 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/09959 - LFC CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Maria de Fátima Gouvêa, n.º 15 ap. 101/4 - Vargem Pequena.

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2023/11133 - JUAN FERNANDO ROSADO

**Compareça para Ciência**

Trata-se de modificação de projeto aprovado com acréscimo área de edificação residencial unifamiliar pertencente a grupamento, com os benefícios da LC 260/23. O imóvel está localizado na área de abrangência do Dec. 3046/81 - Subzona A2, situado à Av. Lúcio Costa, 3100 / Casa 65 - Barra da Tijuca.

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 202304208, no valor de R\$ 147.857,88 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

Considerando que consta em andamento para o local o processo de construção EIS-PRO-2022/01357 com licença em vigor, o licenciamento do projeto objeto da contrapartida se dará pelo processo anterior e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2023/10354 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11667 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/07318 - ADALTO CORREA GONÇALVES DIAS

**Cumpra as Exigências**

Rever o somatório da área construída da edificação 2 e área total da construção no formulário e no projeto, considerando as áreas indicadas na descrição das edificações.

EIS-PRO-2023/11132 - DIEGO ROSADO GAMARRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar quadro de áreas corrigido

EIS-PRO-2022/00606 - DANIEL BASTOS MORAES

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar documentação pertinente.

23/41/000.026/2021 - BIANCA MARINHO QUINTELLA BORGES SOARES E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Considerando que a licença está vencida, apresente documentos para baixa de restrição ou solicite prorrogação da licença

EIS-PRO-2023/02153 - ATACADAO S A

**Cumpra as Exigências**

Mantenho as exigências de 21/06/23.

EIS-PRO-2022/01376 - DIEGO ROSADO GAMARRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/08252 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá:

- 1- Juntar:

1.1- RRT/ART válida conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;  
1.2- Procuração, documentos do procurador e do requerente;  
1.3- Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;  
2- No projeto:  
2.1- Cotar afastamento frontal, bem como retirar cor amarela do terreno na planta de situação;  
2.2- Figurar corte esquemático mostrando perfil natural do lote, indicar maior altura de corte/aterro e mezanino;  
2.3- Retirar nomenclatura "via interna", bem como figurar projeção do subsolo (+14,00) na planta de situação;  
1.4- Figurar logradouro conforme PAA 12674 (20,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;  
3- No quadro de áreas informar TO permitida (50%) e projetada, ATC, bem como área existente e área de acréscimo;  
4- Esclarecer área a demolir.  
\*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/11773 - JTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2023/09519 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
**Cumpra as Exigências**  
Solicitar a emissão da Licença, se for o caso.

EIS-PRO-2022/01357 - JUAN FERNANDO ROSADO  
**Cumpra as Exigências**  
Comprovar pagamento do DARM

02/262.142/2015 - MARIA EUGENIA DE BONZA GANZER  
**Ficam aceitas as obras;** Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/370.723/2010 - REGINA CELIA CHOUA FERREIRA  
**Ficam aceitas as obras;** Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/370.522/2008 - ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11332 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 02 LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09519 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11499 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 04 LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/370.234/2008 - ALEX CASTRO WIEDEMANN  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10758 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 06 LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11507 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 01 LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01376 - DIEGO ROSADO GAMARRA E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10762 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/00988 - INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO  
**Passe-se Alvará**

02/41/001.389/2013 - LUIS FELIPE OLIVA GOMES E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01357 - JUAN FERNANDO ROSADO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10354 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11502 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 03 LTDA  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/08/2023

EIS-PRO-2023/09613 - PERSOLANE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
**Cumpra as Exigências**  
1- Compatibilizar ART do PRPA com assinatura do projeto apresentado .

EIS-PRO-2023/09521 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá solicitar a emissão de sua licença.

EIS-PRO-2022/01586 - FÁBIO DA SILVA AZEVEDO  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento do DARM da licença de obras.

EIS-PRO-2023/10187 - VANIA DE SOUZA REBECHT ABRAHAO  
**Cumpra as Exigências**  
1- DARM disponível através do Requerimento Online;  
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/41/000.237/2016 - CONDOMÍNIO PONTAL DAS AMÉRICAS

#### **Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar RGI atualizado, no máximo, em 6 meses;  
2 - No projeto:  
2.1- No quadro de áreas, deverá:  
2.1.1 - Indicar Área privativa (ao invés de lote);  
2.1.2 - Indicar Área total (da área privativa - retirar "Área do lote");  
2.1.3 - Corrigir a taxa de ocupação = 50%;  
2.1.4 - Corrigir o IAT = 1,5;  
2.1.5 - Retirar taxa de permeabilidade;  
2.1.6 - Retirar afastamento frontal;  
2.1.7 - Incluir a área da via interna (caixa de rua e claquada);  
2.1.8 - Incluir áreas de uso comum existentes (áreas na testada do lote, junto as áreas privativas 1 e 2);  
2.1.9 - Incluir áreas destinada a portaria;  
2.1.10 - Indicar a soma das áreas totais das áreas privativas;  
2.2 - Corrigir o PAA para o local, que é o PAA 12661;  
2.3 - Indicar toda a largura do logradouro (Avenida Hebe Camargo), incluindo caixas de rua, canteiro central (quando for o caso) e calçadas;  
2.4 - Esclarecer largura da via interna, corrigindo as cotas, se for o caso;  
2.5 - Retirar as informações "L1, L2, L3, etc" das áreas privativas, devendo fazer uma numeração que indique que são áreas privativas e não lotes;  
2.6 - No título, substituir o assunto "Planta de loteamento", por "Planta de implantação";  
2.7 - Indicar RN e cota de soleira;  
3 - Apresentar cópia da ATA atualizada que elegeu o síndico e documentação do mesmo;  
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;  
5 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica livre de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da SMFP;  
6 - Para aceitação da via interna deverá apresentar:  
6.1 - Aprovação da pavimentação pela SECONSERVA;  
6.2 - Aprovação da iluminação pela Rio-Luz;  
6.3 - Aprovação da arborização pela SUBCLA;  
6.4 - Aprovação da drenagem pela Rio-Águas;  
6.5 - Aprovação quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário pela concessionária local;  
7 - Caso o PRPA/PREO seja substituído, deverá apresentar ART (ou RRT) do novo profissional;  
8 - Deverá apresentar aprovação da Geo-Rio, da SUBCLA e da Rio-Águas quanto a implantação do grupamento de áreas privativas no lote, em atendimento ao artigo 22 da LC 104/2009;  
9 - Juntar procuração específica assinada por todos os proprietários de áreas privativas para prosseguimento do processo

EIS-PRO-2022/10557 - LEONARD BORGES CAVALIERE E OUTROS  
**Ficam aceitas as obras** de demolição do prédio residencial unifamiliar situado na Rua das Acontecências, n.º 65 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO  
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2023/10187 - VANIA DE SOUZA REBECHT ABRAHAO  
**Passe-se Alvará**

02/41/000.983/2012 - A2L2 HOME IMPROVEMENTS SERVIÇOS LTDA.  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09521 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01586 - FÁBIO DA SILVA AZEVEDO  
**Passe-se Alvará**

02/41/001.324/2011 - CARLOS CLAUDIONOR BARROZO E OUTRA  
**Pode habitar** a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Wilson Choeri, n.º 22 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/05105 - RAMIRO BRANDÃO PUDÓ DA SILVA  
**Pode habitar**

02/41/000.617/2015 - WILSON GOMES MARTINS  
**Pode habitar**

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 25/08/2023

02/42/000.085/2016 - VIROMAT COMÉRCIO DE LOUÇAS E METAIS LTDA.

#### **Cumpra as Exigências**

Deverá atender  
1- Juntar certidão de ônus reais atualizada  
2- Juntar procuração  
3- Jun tar Laudo da SUBVISA

EIS-PRO-2021/03480 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA

#### **Cumpra as Exigências**

Deverá atender ao Artigo 25 do Decreto 50.798/2022:  
1) Apresentar licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;  
2) Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios;  
3) Apresentar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/07033 - FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES ALVES

#### **Cumpra as Exigências**

1) Apresentar o quadro de áreas (compatível com o Anexo II-Licin) e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998 (no mesmo arquivo PDF).

EIS-PRO-2021/00824 - CONSTRUTORA TAMAX LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

A - Permanece a exigência preliminar nº 1 do despacho do dia 12/07/2023, reproduzida abaixo:

1 - Juntar Licença de Demolição;

B - E ainda:

NO ANEXO 1-B:

1 - desmarcar e remover informações - item 6.1.2;

2 - retificar área do terreno original (lote 1 do PAL 31.851) e remanescente - itens 6.1.4 e 6.1.7;

3 - retirar área de recuo - item 6.1.5;

4 - rever informações do item 8.1.2 (taxa de permeabilidade);

5 - preencher informações - item 8.2.3 e 8.2.5 (afastamento mínimo frontal);

NA PLANTA DE SITUAÇÃO:

1 - indicar o nº do PAA;

2 - indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;

3 - RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e curvas de nível;

4 - Rampas no passeio, em atendimento às normas de acessibilidade, conforme modelo da ABNT/ NBR;

5 - retirar quadro de áreas;

6 - esclarecer compartimento "cobertura" na planta baixa casa de máquina;

NA PLANTA DOS PAVIMENTOS:

1 - indicar limite do lote;

2 - indicar perímetro do pavimento cotado;

3 - projeção do pavimento imediatamente superior;

4 - representar legenda ATE e ATC

NO CORTE:

1 - indicar o perfil natural do terreno com cotas de cortes e aterros onde estas cotas sejam as maiores previstas;

2 - rever cota de soleira.

OUTRAS:

1 - considerar o nº de vagas exigido no Anexo VI da LC 70/2004.

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá regularizar o processo, juntando documentação relacionada no alvará bem como requerer a atualização.

EIS-PRO-2023/10271 - MARCELO COUTO ROCHA

**Cumpra as Exigências**

A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0254/2023 encontra-se na folha 9. Para visualização utilizar o código 3246629.25296300-1519, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/04303 - DENER CASTELLO BRANCO ROCHA

**Cumpra as Exigências**

A - Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 22/08/2023, reproduzida abaixo:

1 - Apresentar parecer do IRPH, conforme §1º, Art. 2º da Resolução IRPH 03/2021.

B - E ainda:

1 - Apresentar Contrato Social da Empresa.

EIS-PRO-2023/10272 - PAX SUPERMERCADOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

A - Preliminarmente:

1 - Esclarecer a área correspondente a 123,74m² informada na Declaração referente ao Decreto 23.235/2003 (exigência nº 3 do despacho do dia 08/08/2023), tendo em vista a área construída remanescente constante em RGI.

B - E ainda:

Atender as exigências nº 3 e 4 do despacho do dia 08/08/2023, reproduzidas abaixo:

3 - Declarações referentes ao Decreto 23.235/2003;

4 - Apresentar Laudo Técnico da Subvisã - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zonozes (Art. 1º Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO

**Cumpra as Exigências**

Permanecem as exigências 1 e 3 de 31/05/2023, como se segue:

1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

3 - Completar e corrigir a Área (m²).

02/42/000.892/2016 - LOCOBRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. EPP

**Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições de 1ª Laje faltantes.

02/42/000.086/2016 - VIROMAT COMÉRCIO DE LOUÇAS E METAIS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender

1- Juntar certidão de ônus reais atualizada

2- Juntar procuração

3- Juntar Laudo da SUBVISA

02/42/000.914/2014 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Cumpridas as exigências 4.1, 4.2 e 6 de 19/07/2023, permanecendo as demais como se segue:

1 - Apresentar a DPA e a DPE;

2 - Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO COM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A ENSINO SE-RIADO, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, COM PAVIMENTO DE SUBSOLO DE USO COMUM, MAIS PAVIMENTO DE ACESSO, SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM 11 VAGAS EXTERNAS DESCOBERTAS, MAIS 2 PAVIMENTOS DE SERVIÇOS E MAIS PAVIMENTO DE COBERTURA, SITO À ESTRADA CORONEL PEDRO CORREA Nº 1305, ESQUINA COM A RUA BRUNO GIORGI (ARTISTA PLÁSTICO), NA SUBZONA-A-36 DE ZE-5 XVI RA, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO.);

3 - Corrigir o Depósito de Lixo no Terreo - Acesso na Prancha 02;

4.3 - Completar e corrigir a Memória Descritiva na Prancha 01;

5 - Completar e corrigir as Plantas Baixas nas Prancha 02 e 03;

7 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

Deverá ainda:

1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Autor do Projeto;

2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:

2.1 - Completar e excluir as Declarações: rios, valas e canais (Dec. 8.417/1989), responsabilidade profissional (Art. 3º da Lei Complementar 198/2019), Declaração de Acessibilidade (decreto 22.705/03) e Termo de Responsabilidade (reservatórios - Res. Conj. SMG/SMO/SMU 001/0025);

2.2 - Corrigir a largura da Rua Bruno Giorgi (1900);

2.3 - Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local, inclusive no Terreo - Acesso na Prancha 02 (ALINHAMENTO PAA 12345).

3 - Corrigir a Prancha 02, conforme:

3.1 - Delimitar as Pavimentações Semipermeáveis, além de corrigir o número de Vagas do Estacionamento (11);

3.2 - Corrigir o WC PNE.

4 - Corrigir o Total no Demonstrativo da Área de Construção da Cobertura na Prancha 03 (118,17M2).

EIS-PRO-2022/12242 - GABRIEL AIRES SILVA FERNANDES

**Cumpra as Exigências**

Atender as restrições da Licença de Obras nº 07/0181/2023.

EIS-PRO-2023/05298 - PRISCILLA ARAUJO CRUZ

**Cumpra as Exigências**

Abriu NOVO PROCESSO (LICIN) para o endereço correto (.Rua Afonso Soares, lote 3 da quadra "E" do PAL 46313) e obedecer à Resolução SMDEIS 27/2021 e ao Decreto 48719/2021, por não atender ao Inciso I do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (terreno em encosta), observando os parâmetros de ZCA1, Artigo 52 da Lei Complementar 70/2004.

EIS-PRO-2022/05819 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA/RITA MARIA DOS SANTOS CAMILO

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar toda documentação relacionada no alvará

02/42/000.278/2020 - MANOEL TEIXEIRA SALLES

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender integralmente/corretamente às restrições para Aceitação, quanto:

01 - Certidão das concessionárias ou declaração do PREO;

02 - Declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do Plano Diretor, devidamente assinada;

03 - Projeto visado pelo CBERJ.

EIS-PRO-2022/02792 - MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/06788 - MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

02/270.069/2013 - CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Pode habitar**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2022/12816 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A

**Cumpra as Exigências**

Comprovar o pagamento do DARM da prorrogação da licença (3 meses).

EIS-PRO-2022/00576 - CLEOMAR DE JESUS COSTA

**Cumpra as Exigências**

1. Indicar as dimensões do lote conforme consta da certidão do RI anexada;

2. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto ao inciso II apresentando ART do PRPA e PREO;

3. Corrigir as áreas indicadas no formulário de licenciamento.

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 1823423.22865477-2817

Formulário Licin - Documento Nº: 1823423.22865476-2818

Licença - Documento Nº: 1823423.25406163-7369

Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/08076 - MAURO CARDOSO DA SILVA MOURA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar procuração, com outorga para requerer a demolição, passada pelo proprietário que consta na Certidão do RI para Mauro Cardoso da Silva Moura ou documento que comprove a sua representatividade;

2 - Juntar certidão atualizada em até 180 dias do lote;

3 - Esclarecer o desmembramento do lote 3 que gerou o PAL 34.423;

4 - Juntar fotos da fachada do prédio nº 38 esclarecendo se o mesmo já foi demolido;

5 - Juntar Laudo Técnico da Subvisã, conforme Lei 6.647/2019

EIS-PRO-2022/10385 - SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/10691 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

- 1) Esclarecer a localização do imóvel, não tendo sido possível localizar o imóvel com as informações apresentadas;
- 2) Atender ao inciso IV do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de "Instalação da Antena", que é o equipamento emissor de campo eletromagnético;
- 3) Apresentar Estatuto Social da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA que comprove a representatividade do outorgante da procuração apresentada de quem assina pela empresa ou apresentar procuração outorgada pelo representante que consta no Estatuto Social apresentado;
- 4) Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio;
- 5) Atender ao inciso IX do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, quanto ao assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

EIS-PRO-2022/05848 - SANDRA JOHANNA RIBEIRO DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

1) Quanto ao formulário:

- 1.1) Compatibilizar as áreas parciais das duas unidades, cujo somatório de todas as áreas tem de resultar na ATC;
- 1.2) Corrigir as áreas parciais informadas, tendo em vista que não correspondem com o projeto apresentado, bem acima do projetado, o que acarreta consequentemente na incorreção do valor da ATC e da ATE (observar que a área da edificação principal é distinta da área da varanda, assim como das demais áreas parciais).

EIS-PRO-2023/07521 - VAGNER MERLIM DE ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- 3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2846986.25419902-2046 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2846986.24592056-5435 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 2846986.24592055-5436. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/07999 - RENE BRITO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

1. Corrigir o formulário especial de licenciamento quanto a ATE projetada indicada onde não devem ser computadas as varandas.

EIS-PRO-2023/09766 - LEONARDO PIMENTA REZENDE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/10385 - SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA

**Passe-se Alvará**

02/59/000.140/2020 - ORLANDO CARVALHO DOS ANJOS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12816 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A

**Passe-se Alvará**

02/05/000.231/2019 - MISAEL DE SOUZA DA SILVA

**Pode habitar** prédio residencial bifamiliar situado na Rua Carlos Duval, 25, aptos 101 e 102 - ATC = 153,50m²

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2022/02886 - ALEXANDRE COLICIGNO CASTELLAR E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=338001.25455242-2951>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=338001.24385831-7810>

Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=338001.24385809-7725>

Termos: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=338001.24385766-6947>

EIS-PRO-2023/09391 - LARISSA FONTE DUTRA DA ROSA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3122444.25456669-3741>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3122444.23566190-4144>

Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3122444.23563673-9517>

Quadro de Áreas 16.721: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3122444.23566377-6011>

EIS-PRO-2023/09919 - FRANCELI MARQUES DE LIMA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3197210.25456180-9402>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3197210.23988139-6286>

Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3197210.23988121-6247>

EIS-PRO-2023/01367 - SAMANTHA BRAGA ALVES

**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**

**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

02/270.003/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

compareça o novo preo para assinar o projeto

EIS-PRO-2023/11145 - ENRICO BIROCCHI

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, retificar os itens 3.1- Uso projetado; 4.1- Tipo de edificação projetada; 4.4- Quadro de áreas e 5.2.2- Declaração de acessibilidade; e o Anexo II- Projeto simplificado nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, planta de situação dos pavimentos existentes e das áreas de acréscimo, com indicação das partes cobertas por cobertura em vidro a legalizar, compatibilizando com os dados dos elementos cadastrais- IPTU 2023, retificar o quadro de áreas;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
3. Esclarecer uso projetado- residencial unifamiliar e as atividades a realizar na edificação, retificar o título do projeto, caso necessário.

02/250.016/2019 - EDSON V. DUTRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Compareça o novo Preo para assinar o projeto.

02/01/000.539/2018 - ROBERTO FUSER PROSPERI E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Compareça o novo Preo para assinar o projeto

02/01/000.543/2016 - CESAR AUGUSTO SANTOS DA FROTA

**Cumpra as Exigências**

Deverá requerer licença de obras

EIS-PRO-2023/05235 - OLIVIA MARIA BLOOMFIELD GAMA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 2409197.25167725-5151;
- 2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 2409197.25167738-3517;
- 3- Projeto aprovado disponível. Utilizar código 2409197.25167747-3999

02/305.627/2006 - CLINICA ENIO SERRA LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/05235 - OLIVIA MARIA BLOOMFIELD GAMA SILVA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2023/11295 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAOCA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/331.553/2002, com a troca de PREO/PRPA, caso necessária;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local, para esclarecimentos;
3. Atender projeto indicativo das obras a executar- fachada(s), para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do PU/IRPH por ser o imóvel de interesse cultural, anterior a 1938, e estar inserido na APAC do Lido, de acordo com o Dec. 11.448/1992.

EIS-PRO-2023/11462 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WONDERLAND

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a projeção do terreno e as medidas conforme RGI, a indicação da projeção da edificação e do gradil projetado, dos pavimentos em balanço, indicação do PAA/PAL em vigor, da largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento existentes, dos afastamentos relativos aos elementos construídos no passeio- jardineiras, postes e árvores, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de nº 06/370162/1978;
2. Incluir termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO e pelo responsável legal e/ou procurador;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/09365 - EVALDO MACHADO JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, para a análise do que requer, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 27/07/2023:
  - 1.1 Item IV do Art 3º do Dec.52.585/2023- incluir formulário LICIN devidamente preenchido;
2. Esclarecer projeção da área descoberta sobre a dependência do apto. 1202- área coberta e os acessos.

EIS-PRO-2023/11292 - THOMAS ILG GAVINHO

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer o atendimento às NBR 9050 quanto à localização e a inclinação das rampas projetadas;
2. Incluir cópia das Atas das Assembleias de Eleição do Síndico e de aprovação das obras a executar, e do documento de identidade do responsável legal- CNPJ, trocar a titularidade do requerente do processo;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local, para esclarecimentos;
4. Incluir ART do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/09365 - EVALDO MACHADO JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, para a análise do que requer, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 27/07/2023:
  - 1.1 Item IV do Art 3º do Dec.52.585/2023- incluir formulário LICIN devidamente preenchido;
2. Esclarecer projeção da área descoberta sobre a dependência do apto. 1202- área coberta e os acessos.

EIS-PRO-2023/11458 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IQUITOS

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a projeção do terreno e as medidas conforme RGI, a indicação da projeção total da edificação e do gradil projetado, dos pavimentos em balanço, indicação do PAA/PAL em vigor, da largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento existentes, dos afastamentos relativos aos elementos construídos no passeio- baias de estacionamento, jardineiras, postes e árvores, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de nº 06/370162/1978;
2. Incluir termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO e pelo responsável legal e/ou procurador;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/11456 - JOAQUIM PICININI NETO

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender ao item IV do Art. 3º do Dec. 52.585/2023 que regulamentou a LC 260/2023, incluir o projeto simplificado- planta de situação da unidade no pavimento de uso comum, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, e a planilha LICIN, de acordo com os Anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, e o mapa das áreas com as dimensões externas do polígono considerado no cálculo na contrapartida;
2. Esclarecer o cálculo da área descoberta de acesso privativo localizada no prisma de ventilação e iluminação da edificação, conforme projeto de construção aprovado e a ficha de elementos cadastrais do imóvel- IPTU 2023;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local, para esclarecimentos.

02/01/000.532/2018 - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL ROGERIO JONAS ZYLBERSTAJN

**Passe-se Alvará**

02/331.116/2001 - THAIS BRAESCHER NEVES

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2023/11579 - INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- Planilha LICIN e Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando com os projetos de construção existentes para o local nos processos de nº 02/330.739/2003 e 02/01/001.487/2015 (sem tramitação);
2. Incluir parecer do INEPAC e PU/IRPH, com o projeto completo visado;
3. Incluir ART/RRT do PREO/PRPA e cópia da carteira profissional;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
5. Incluir RGI atualizado do imóvel e documentos de identidade do proprietário e/ou representante legal;
6. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais e Certidão Fiscal e Enfitéutica do Imóvel- 2023.

02/01/000.656/2012 - PALÁCIO LARANJEIRAS

**Ficam aceitas as obras**

02/250.113/2020 - GUSTAVO PRETEROTE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11456 - JOAQUIM PICININI NETO

**Passe-se Alvará**

02/01/000.324/2020 - ARNE HALVORSEN

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA**

**EXPEDIENTE DE 18/08/2023**

02/11/000.703/2020 - ELENA LANDAU

**Compareça para Esclarecimentos**

02/11/000.411/2015 - RICARDO DE GOUVEIA REGO

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar fotos do local ou agendar vistoria

EIS-PRO-2023/02204 - SETE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Ficam aceitas as obras** de demolição do imóvel situado à Rua Prudente de Morais, Nº 786, residencial unifamiliar em ZR3 - VI R.A IPANEMA.

EIS-PRO-2023/02212 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/02216 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Ficam aceitas as obras** de demolição do imóvel situado à Rua Prudente de Morais, Nº 786, residencial unifamiliar em ZR3 - VI R.A IPANEMA.

02/11/000.283/2020 - ELIZABETH VITALE MALDONADO ANDRADE

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/02210 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Ficam aceitas as obras** de demolição do imóvel situado à Rua Prudente de Morais, Nº 786, residencial unifamiliar em ZR3 - VI R.A IPANEMA.

EIS-PRO-2023/02206 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/02215 - SETE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Ficam aceitas as obras** de demolição do imóvel situado à Rua Prudente de Morais, Nº 786, residencial unifamiliar em ZR3 - VI R.A IPANEMA.

02/11/000.599/2011 - ROSA PEREIRA DA COSTAA/C APROVO A C P IMOBILIARIO LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

02/310.698/2007 - PAULA FREDERICO DE LYRA VAZ

**Cumpra as Exigências**

- 1)Atender a exigência de 31/05/2016;
- 2)Apresentar parecer do IPHAN;
- 3)Apresentar projeto de acordo com local;
- 4)Esclarecer quanto aos acréscimo executados;
- 5)Compareça para esclarecimentos quanto a nova LC260/2023;

EIS-PRO-2023/05190 - INSTITUTO MOREIRA SALLES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Corrigir título do projeto: "Projeto de rememoração/desmemoração de lotes, onde existem os prédios 476, preservado pelo Dec.26712/2006 e Dec.30936/2009, e 508 pela Rua Marques de São Vicente VIª RA - Gávea";
- Modifica o PAL 28487
- 2) Corrigir alinhamento projetado, observando o PAA8243, existente para o local;
- 3) Retirar o número das matrículas dos imóveis no projeto apresentado;
- 4) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH, em conformidade com o Decreto nº 30936/2009 e Decreto nº 26712/2006;
- 5) Juntar projeto de acordo com a Resolução SMU nº 728/2007, observando-se os raios de curvatura, conforme o determinado no PAA8214, e inserir as curvas de níveis dos terrenos, de acordo com as plantas cadastrais 287-E-III-1 e 287-E-III-2, com os respectivos prédios existentes, e inserir a largura do logradouro (17m). Sujeito a reexame.

02/11/000.452/2020 - BRUNO MULTEDO

**Cumpra as Exigências**

- 1)Compareça o PRPA para ressaltar quadro de áreas;

02/11/000.089/2016 - EDIFICIO VIEIRA SOUTO 2

**Cumpra as Exigências**

Atender restrições da licença Nº 01/0477/2017

02/11/000.355/2019 - OI MÓVEL S.A

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar parecer do IPHAN;
- 2)Apresentar contrato de locação;
- 3)Apresentar ART do PREO;
- 4)Apresentar RGI;

EIS-PRO-2022/01299 - ISABEL FERNANDES MOTTA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 22/08/2023**

EIS-PRO-2022/10455 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Compareça para Ciência** Consta em andamento para o local o processo 02/11/000013/2018 onde o requerido no pp. (que será arquivado) deverá prosseguir.

EIS-PRO-2023/07771 - CAFE E BAR REDENTOR LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 01.Apresentar parecer favorável do IRPH;
02. Apor assinaturas nas plantas e declarações.

EIS-PRO-2022/10121 - MARIA KLABIN

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar Anexo I corretamente(Itens 4.4 e 5.3) compatível com projeto apresentado;
- 2)Apresentar quadro de áreas de acordo com Dec. 16.721/1998 em folha anexa com termo de responsabilidade;

EIS-PRO-2023/03031 - ANDRÉ PEDRO SZABÓ

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar ARTo do PREO;
- 2)Apresentar

02/11/000.542/2020 - LUIZ CLAUDIO FERREIRA CASTRO E CLAUDIA MARIA JEUNON SOUSA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO

02/335.382/2003 - LUIS FERNANDO BARBOZA PESSOA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar uma cópia da prancha 02/03

02/11/000.682/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar declaração de conclusão de 1ª laje assinada pelo PREO apresentado, Carlos A. L. Borges;
- 2) Juntar ART do responsável técnico pelo projeto do CBMERJ;
- 3) Juntar ART do responsável técnico pelo projeto de fundação;
- 4) Juntar ART do responsável técnico pela instalação dos elevadores;
- 5) Juntar ART do responsável técnico pela exaustão e ar-condicionado.

EIS-PRO-2022/06246 - CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar Anexo I corretamente(Itens 4.4 e 5.3);
- 2)Apresentar quadro de áreas de acordo com Dec. 16.721/1998 em folha anexa com termo de responsabilidade;

EIS-PRO-2023/09653 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBIALIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:  
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3159608.25108387-193 como número de referência.

EIS-PRO-2023/09653 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBIALIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12811 - INSTITUTO MOREIRA SALLES

**Passe-se Alvará**

02/11/000.452/2020 - BRUNO MULTEDO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

EIS-PRO-2023/08340 - CIA. HERING

**Cumpra as Exigências**

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta da Licença que estará disponível.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar os seguintes códigos: MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1777284.24534829-3083 como número de referência. PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3204430.25216221-54887 como número de referência.

02/11/000.594/2019 - LIGA 2 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

01. Apresentar certificado de aprovação e Laudo do CBERJ com ATC compatível com o Projeto Aprovado;
02. Apresentar nada a opor do habite-se pela CET-RIO tendo em vista as restrições da carta CET/PRE N° 31/2020
03. Planta de fundação com a devida assinatura do profissional responsável
04. O novo PREO deverá assinar todas as plantas

EIS-PRO-2023/10278 - FERNANDA CRISTINA NALIATO DO AMARAL

**Cumpra as Exigências**

- 1- Passe-se Alvará concedido em 23/08/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 3- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento):  
-3247455.25155828-513  
-3247455.25155805-578  
-3247455.25155788-1288  
-3247455.25155719-1504

EIS-PRO-2023/09975 - GRUPO DE MODA SOMA S.A

**Cumpra as Exigências**

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta da Licença que estará disponível.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar os seguintes códigos: MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1777284.24534829-3083 como número de referência. PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3204430.25216221-54887 como número de referência.

EIS-PRO-2023/09475 - CLUBE SÇAO CONRADO DE VOO LIVRE

**Cumpra as Exigências**

- 1: Agendar audiência para tratar do assunto existente no processo 02/11/000679/2013 ainda em andamento;
- 2: O requerente deverá anexar as plantas necessárias à análise do requerido.

EIS-PRO-2023/11306 - SR. PROPRIETARIO

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 01/0012/2023

02/312.112/2010 - VIEIRA SOUTO RESTAURANTE LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/08340 - CIA. HERING

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10278 - FERNANDA CRISTINA NALIATO DO AMARAL

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

EIS-PRO-2022/05578 - IPANEMA HEALTH CLUB MEDICINA DO ESPORTE LTDA.

**Cumpra as Exigências**

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:  
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 638180.25303617-2736 como número de referência.  
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 638180.4522461-7191 como número de referência.  
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 638180.4522424-7070 como número de referência.

02/11/000.132/2018 - DAVID KLABIN E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar parecer do IPHAN

EIS-PRO-2021/00289 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUAS LINDAS

**Cumpra as Exigências**

Anexar documentação

02/11/000.062/2017 - LUCIANO GOUVEA VIEIRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar parecer do IPHAN;
- 2)Rever corte, indicar perfil natural do terreno e compatibilizar planta baixa e cortes;
- 3)Apresentar demonstrativo de áreas;
- 4)Apresentar parecer da GeoRio;
- 5)Atender afastamento das varandas de 1,50 junto a divisas;

02/11/000.216/2015 - RICARDO LUIS DE LIMA VIANNA

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio existente com os benefícios da LC157/2015, situado na Rua Frei Leandro 99, apto 502, Lagoa.

EIS-PRO-2022/05578 - IPANEMA HEALTH CLUB MEDICINA DO ESPORTE LTDA.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

02/11/000.595/2015 - COND. ED. FRANKLIN SAMPAIO

**Cumpra as Exigências**

01. Apresentar ART/RRT do PREO referente à construção;
02. indicar área total construída a legalizar.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

02/13/000.687/2011 - PREVI-RIO

**Compareça para Ciência** do despacho da SUBVE às fls. 54-55

02/13/000.729/2018 - JOAQUIM PEDRO GOMES DE DORNELLAS CYSNEIROS E OUTROS

**Compareça para Ciência** e cumprimento das exigências do IRPH às fls. 36-40.

02/301.113/2010 - SUELI APARECIDA NASCIMENTO

**Compareça para Ciência** das exigências do IRPH às fls. 52.

02/13/000.417/2017 - RAFAEL SOUZA SAMPAIO

**Compareça para Ciência** e esclarecimentos quanto a divergência no quadro de áreas.

23/13/000.072/2021 - JORGE RASCAO MARINHO

**Cumpra as Exigências**

Atender integralmente as restrições de Licença de Obras:

- 1) Apresentar parecer favorável do IPHAN.

EIS-PRO-2021/05130 - SOCIEDADE DE BEBECIÊNCIA HUMBOLDT

**Cumpra as Exigências**

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:  
- Licença de obras: 44273.25267537-2047 e 44273.25267536-2046
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/13/000.083/2020 - JOSÉ ALVAREZ ANTELO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 01 - O projeto em poliéster não foi anexado (vide despachos de 28/JUN/2022 e 03/AGO/2023), o qual é exigido por se tratar de processo anterior ao processo.rio.
- 02 - Os círculos indicativos do PAL são demarcados em vermelho e não em preto (veja desenhos anteriores), assim como a cota de 3,76 deve ser em vermelho e sem parênteses.

EIS-PRO-2021/02273 - ISMAEL ANTUNES LOURENÇO

**Cumpra as Exigências**

1. Documentos disponíveis no processo.Rio, através dos códigos de verificação:  
. Projeto aprovado - pag. 31 ( n= 12057.2521.5586-6673  
. ANEXO I - pag. 27 (n= 1205725215585-6672  
. Quadro de áreas privativas - pag. 32 ( n= 12057.25215587-6674  
. Minuta Licença - pag. 38 ( n= 12057.25330090-9131  
. DARM licença - pag. 29 (n= 12057.25330789-5836
2. Comprovar pagamento do DARM para emissão da L.O.

02/325.747/1999 - ERMELINDA SIEIRA RODRIGUEZ NUNES E OUTRA

**Ficam aceitas as obras**

02/13/000.636/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MUCURI

**Ficam aceitas as obras**

02/250.343/2015 - LEILA MARIA HERNANDEZ DE ANDRADE

**Ficam aceitas as obras**

02/13/000.684/2018 - INSPIRED FILMES DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

02/13/001.206/2013 - ROBERTO POSE BRENLLA

**Passe-se Alvará**

02/13/000.741/2014 - SIG 08 EMPREENDIMENTOS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/02273 - ISMAEL ANTUNES LOURENÇO

**Passe-se Alvará**

02/13/000.179/2019 - JOSÉ MARCELO FERREIRA PEREIRA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

02/13/000.551/2018 - LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

02/13/000.330/2012 - ITAÚ UNIBANCO S/A.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

02/13/000.550/2016 - EVANDRO JOSÉ MARTINS

**Compareça para Ciência** A FNA deverá ser inserida no projeto, assim como observados os itens 03 e 04 do exposto no despacho de 24/OUT/2022.

EIS-PRO-2023/10078 - CLAUDIO BARRANQUEIROS

**Ficam aceitas as obras**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2022/11475 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar relatório fotográfico que justifique o recurso apresentado a ser encaminhado a instância superior

02/35/000.237/2018 - JOSÉ JOAQUIM DE LIMA FILHO E OUTRO(A)

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresente dois jogos de plantas dem conformidade com a nova planta de situação apoesentada

02/35/000.049/2017 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO LOPES

**Cumpra as Exigências**

1 - Assinar planta (poliester), o proprietário.

EIS-PRO-2023/09250 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 05/0075/2023

EIS-PRO-2023/09251 - ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO

**Extraído o Auto de Infração** número 951851

02/325.217/2005 - SHEILA DE MIRANDA E OUTRAS

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 05/0017/2023

02/35/000.026/2020 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

02/35/000.031/2015 - MARCOS CEZAR DE ANDRADE E OUTROS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09851 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

23/440.038/2021 - SPE RESIDENCIAL ALHAMBRA INCORPORADORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Face o tempo decorrido, compareça para manifestação de interesse na continuidade da análise.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

02/310.722/2002 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LOBATO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Face ao requerido em 24/08/2023, quanto a revisão de valores da área de doação, será submetido após adequação do projeto com o local, tendo em vista divergências observadas na imagem de satélite do Google Earth. Para prosseguimento o requerente deverá: Anexar a ortofoto, obtida pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP com a demarcação do loteamento proposto, observando-se as áreas de jardins e reserva de arborização, assinado por profissional responsável.

EIS-PRO-2023/00091 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2022/03938 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/02597 - SILVIA COSAC

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, em verdadeira grandeza e atendendo a Resolução nº 728/2007.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2023/06105 - LILIANA PEIXOTO LEITE

**Cumpra as Exigências**

Mantém-se as seguintes exigências de 07/06/2023:

1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado, últimos 6 meses e com ônus reais, com baixa das indisponibilidades;

2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

5-Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, contendo a sobreposição do projeto sobre o PAA 12.734 / 285-F-I-2 / 285-F-I-5, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto, em arquivos digitais no formato PDF e DWG, para fins de análise do recuo, se for o caso;

7-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);

8-Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática para análise, e apor/corriger no projeto o gravame de Urbanização (em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007);

10-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, do subprocesso pertinente, face a nova divisa projetada e proximidade com o canal do Rio Caçambé, demarcando no projeto em análise as FNA's e FMP's constantes da mesma;

12-Na planta: d) Melhorar visibilidade da denominação do lote primitivo, apondo em amarelo 40 e entre parênteses; e) Figurar e cotar as áreas de recuo, se for o caso; f) Retirar excesso de informações, figurando apenas a planta de localização, quadro estatístico de áreas e o projeto do parcelamento conforme o art. Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;

E ainda, face o projeto apresentado em 21/08/2023:

14-Na planta: a) Apor todas as cotas da área de recuo; b) Rever a denominação dos lotes resultantes (lote 1, lote 2, lote 3); c) Indicar o PAA vigente no logradouro; d) No Quadro Estatístico de áreas, rever a denominação dos lotes resultantes;

15-No carimbo: a) Apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, conforme a devida procuração, com fins específicos para rememoração de lote; b) Apor a assinatura profissional autor do projeto.

Obs: -Em face da característica do lote, caberá consulta a Fundação Rio-Águas através de subprocesso do processo.rio;

- Projeto sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2022/07361 - SOCIEADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

07/113.402/1971 - ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS

**Compareça para Esclarecimentos**

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

23/470.775/2021 - ANTÔNIA CEREJO NEVES

**Extraída Notificação** número 45/3643/2023

Endereço do imóvel: RUA CINTRA nº 635

02/192.307/2017 - CARDIOCOOP COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3640/2023

Endereço do imóvel: RUA LEITE LEAL nº 73

02/192.199/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL TIJUCA

**Extraída Notificação** número 45/3647/2023

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 232

02/192.341/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VALERIA

**Extraída Notificação** número 45/3649/2023

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 540

EIS-PRO-2023/11562 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/3637/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 196

23/470.768/2021 - CENTRO ESPÍRITA CASA DE JESUS

**Extraída Notificação** número 45/3642/2023

Endereço do imóvel: RUA PEREIRA LOPES nº 148

02/192.335/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KIM

**Extraída Notificação** número 45/3648/2023

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 469

23/470.769/2021 - FERNANDO LUIZ GONÇALVES

**Extraída Notificação** número 45/3639/2023

Endereço do imóvel: RUA PEREIRA LOPES nº 215

EIS-PRO-2023/11560 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÁRIO ALENCAR

**Extraída Notificação** número 45/3636/2023

Endereço do imóvel: RUA FERNANDO OSORIO nº 19

02/192.306/2017 - KUHN CIA LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3638/2023

Endereço do imóvel: RUA LEITE LEAL nº 32

02/192.316/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCESA MARGARETH

**Extraída Notificação** número 45/3644/2023

Endereço do imóvel: LAD DA FREGUEZIA nº 40

02/192.320/2017 - AGILDO ADAMI BARROS

**Extraída Notificação** número 45/3645/2023

Endereço do imóvel: RUA CUBA nº 155

02/192.327/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA BONFIM

**Extraída Notificação** número 45/3646/2023

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 221

02/192.337/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO POMAR DAS LARANJEIRAS

**Extraída Notificação** número 45/3641/2023

Endereço do imóvel: RUA LEITE LEAL nº 135

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 17/08/2023.**

**"Cancelada a LMI nº 2013/2020, tendo em vista a modificação de projeto com a emissão da EIS-LMI-2023/00112."**

Proc.:14/201.433/2014 - SPE APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

**"Mantido o Auto de Infração 977.284";**

**"AUTORIZO a celebração de termo de compromisso na forma do art. 79-A da Lei Federal 9605/98, com vistas a converter o Auto de Infração nº 858.215 em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, §4º da referida lei e art. 139 do Decreto Federal nº 6514/2008."**

EIS-PRO-2023/08586 - POSTO DE ABASTECIMENTO CONDESSA LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**"Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**

EIS-PRO-2023/06045 - LCR RECICLAGEM LTDA .

Documento Nº: 2571110.22063659-270

EIS-PRO-2023/05821 - RIO VERDE ARMAZENAGEM LTDA.

Documento Nº: 3320808-8154

Proc.:14/200.509/2013 - BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Proc.:14/130.285/2005 - LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA.

Proc.:14/200.690/2014 - MANGUARIBA MARMORARIA LTDA.

**"Indefiro o que requer."**

Proc.:26/510.621/2018 - ISOALFA TERMO ACÚSTICO LTDA.

**"Para o prosseguimento da análise, solicito que seja apresentada a documentação relacionada na Resolução SMDEIS Nº 22, de 04/10/2021, inclusive requerimento devidamente preenchido."**

EIS-PRO-2023/11067 - JCM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA .

**"Emitidos o Auto de Infração Nº 02933372 e o Edital de Notificação EIS-ENA-2023/00026;**

**"Atenda ao exigido";**

EIS-PRO-2023/09168 - METALPOXI 2005 SERRALHERIA LTDA.

**"Permanecem as exigências exaradas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/50316."**

EIS-PRO-2023/03926.02 - REQUERENTE: FAB ZONA OESTE S.A.

**"Indeferido o pedido de remoção de vegetação tendo em vista a possibilidade de adequação do estacionamento."**

EIS-PRO-2022/06909.01 - P NAC. CONT QUALID LTDA.

**"Representar em corte o nível do logradouro em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra; Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçada e calçada de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite."**

EIS-PRO-2023/05378.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS.

**"1. juntar o cronograma de obras.**

**2. apresentar planta de situação do projeto, atualizada com relação à vegetação arbórea existente no local**

**No caso de haver necessidade de remoção, deverá também ser apresentado requerimento de ARV."**

EIS-PRO-2023/09288 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS.

**"Tendo em vista o atendimento ao Decreto nº 20.504/2001 nada temos a opor do ponto de vista ambiental a Licença de modificação com acréscimo de área com os benefícios da LC 192/2018."**

EIS-PRO-2023/03698.01 - NTC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

**"Apresente Planta com a demarcação da FNA/FMP do corpo hídrico localizado próximo ao lote."**

EIS-PRO-2023/05050.01 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00127"**

EIS-PRO-2023/04406 - TECPINT PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.

**"Preliminarmente a requerente deverá informar quanto a eventual oitiva da então SMAC, antes da emissão da licença de Obras 07/0483/2021, no curso do processo 02/42/000.933/2012,"**

EIS-PRO-2023/10979 - ALEXANDRE MARCELO DA SILVA MARQUES.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### AVISO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 28/08/2023

**PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00856 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA**, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07 e 112, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 110 e 113, respectivamente, referente ao contrato nº 179/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.715/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 06/401.523/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 008/2023

**OBJETO:** Obras de Adequações para acessibilidade da passagem subterrânea sob a linha férrea no bairro de Campo Grande com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias.

**VALOR ESTIMADO** R\$ 1.054.155,01 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo)

**DATA E HORA:** 14/09/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico [licitacao.riourbe@gmail.com](mailto:licitacao.riourbe@gmail.com).

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação da RIO-URBE.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeitura.rio>.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 0646/2023

**PROCESSO: LUZ-PRO-2023/01448** - Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de operação e conservação das escadas rolantes e elevadores do Rio Cidade Bangu, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, anexo I deste Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 12/09/2023 às 10 horas.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/O> Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/>, através do e-mail [licitacao.rioluz@gmail.com](mailto:licitacao.rioluz@gmail.com) (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 -11º andar -Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R\$ 15,00).As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: [licitacao.rioluz@gmail.com](mailto:licitacao.rioluz@gmail.com)

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

#### DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE - LEBLON - VI RA - A.P.2.1.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 03/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 14:00h. Dando continuidade à sessão, concluiu-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa ENGRETT ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA com percentual de desconto de 15,12%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à ENGRETT ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 06/600.333/2023

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 02/2023

**OBJETO:** "SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO"

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.365.839,88 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13/09/2023 às 11:00h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico [dafgic.rioguas@rio.rj.gov.br](mailto:dafgic.rioguas@rio.rj.gov.br).

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

#### EXPEDIENTE DE 28/08/2023

AGU-PRO-2023/00706-V01 MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; AGU-PRO-2023/00705-V01 BARBARA BARBEITO VOTO; AGU-PRO-2023/00703-V01 OLMIRO PAULO GIEHL E OUTROS; AGU-PRO-2023/00406-V01 VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; AGU-PRO-2023/00404-V01 ENGEGIC 001 VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; EIS-PRO-2023/02807.01-V01 PAULA PLASS CEZAR DE ANDRADE; 26/104.428/2023 - CEG NATURGY; 26/103.573/2023 - IGUÁ S/A; 26/104.465/2023 - IGUÁ S/A.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### FUNDO DE MOBILIDADE URBANA E SUSTENTÁVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) CONVOCA todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio "P" nº 621, de 07 de dezembro de 2021, para sua 2ª Reunião Ordinária no exercício de 2023, a ocorrer na data de 31 de agosto de 2023 às 10:00 em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes ([gabinete.smr.rio@gmail.com](mailto:gabinete.smr.rio@gmail.com)), para tratar da seguinte pauta:

- Execução FMUS 2023 e Atualizações.

**MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**

Presidente do Conselho de Fundo Municipal de Mobilidade Urbana  
Secretária Municipal de Transportes

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO Nº 03/003.332/2019**

Considerando que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas a otimização do serviço de transporte público de passageiros por ônibus em âmbito municipal; Considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 03 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ); Considerando a Lei n.º 6.019, de 3 de Janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas. Regulamentada pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021. Considerando o art. 4.º, §2º da Resolução SMTR n.º 3.186 de 26 de setembro de 2019, que dispõe que a diferença entre o valor real e o estimado, referente à tarifa diferenciada estabelecida para o evento Rock in Rio, deve ser disponibilizada ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, não sendo facultado aos Concessionários e ao Acordo Operacional BRT reivindicá-los. Considerando o art. 389 do Código Civil, no sentido que deve incidir juros ao montante devido a partir da constituição em mora do devedor e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos. Considerando que a variação (diferença percentual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - EPCA-E no período de novembro de 2019 até junho 2023 foi de 27,23%. Considerando o que foi apurado no processo administrativo nº 03/003.332/2019.

**NOTIFICA**

A BRT RIO S.A., estabelecida na Rua Victor Civita, 77, Bl. 2, Sala 301, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.496.372/0001-00, sociedade de propósito específico constituída por concessionárias responsáveis pela operação do Sistema BRT, para fins de **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL** do valor de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** referente à tarifa diferenciada de R\$ 11,00 destinada para o evento Rock in Rio, nos dias 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04 e 06 de outubro de 2019, baseada na apuração da diferença entre o valor real e o estimado para a operação. O valor devido de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** deverá ser devolvido ao Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente notificação na imprensa oficial, nos termos do art. 59, inciso IV do Decreto Rio n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e deverá ser depositado em favor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (Banco do Brasil, Agência 2234-9, Conta corrente 295.838-4) A presente notificação trata-se de cobrança em face de devedor solidário, de modo que serão emitidas notificações para os demais coobrigados. Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio n.º 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO Nº 03/003.332/2019**

Considerando que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas a otimização do serviço de transporte público de passageiros por ônibus em âmbito municipal; Considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 03 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ); Considerando a Lei n.º 6.019, de 3 de Janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas. Regulamentada pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021. Considerando o art. 4.º, §2º da Resolução SMTR n.º 3.186 de 26 de setembro de 2019, que dispõe que a diferença entre o valor real e o estimado, referente à tarifa diferenciada estabelecida para o evento Rock in Rio, deve ser disponibilizada ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, não sendo facultado aos Concessionários e ao Acordo Operacional BRT reivindicá-los. Considerando o art. 389 do Código Civil, no sentido que deve incidir juros ao montante devido a partir da constituição em mora do devedor e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos. Considerando que a variação (diferença percentual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - EPCA-E no período de novembro de 2019 até junho 2023 foi de 27,23%. Considerando o que foi apurado no processo administrativo nº 03/003.332/2019.

**NOTIFICA**

O CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, 3º Piso, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.577/0001-33, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 04/2010, para fins de **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL** do valor de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, referente à tarifa diferenciada de R\$ 11,00 destinada para o evento Rock in Rio, nos dias 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04 e 06 de outubro de 2019, baseada na apuração da diferença entre o valor real e o estimado para a operação. O valor devido de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** deverá ser devolvido ao Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente notificação na imprensa oficial, nos termos do art. 59, inciso IV do Decreto Rio n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e deverá ser depositado em favor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (Banco do Brasil, Agência 2234-9, Conta corrente 295.838-4) A presente notificação trata-se de cobrança em face de devedor solidário, de modo que serão emitidas notificações para os demais coobrigados. Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio n.º 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO Nº 03/003.332/2019**

Considerando que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas a otimização do serviço de transporte público de passageiros por ônibus em âmbito municipal; Considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 03 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ);

Considerando a Lei n.º 6.019, de 3 de Janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas. Regulamentada pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021. Considerando o art. 4.º, §2º da Resolução SMTR n.º 3.186 de 26 de setembro de 2019, que dispõe que a diferença entre o valor real e o estimado, referente à tarifa diferenciada estabelecida para o evento Rock in Rio, deve ser disponibilizada ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, não sendo facultado aos Concessionários e ao Acordo Operacional BRT reivindicá-los. Considerando o art. 389 do Código Civil, no sentido que deve incidir juros ao montante devido a partir da constituição em mora do devedor e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos. Considerando que a variação (diferença percentual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - EPCA-E no período de novembro de 2019 até junho 2023 foi de 27,23%. Considerando o que foi apurado no processo administrativo nº 03/003.332/2019.

**NOTIFICA**

O CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bloco 08, Ala Leste, 2º andar, 3º piso - Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP: 20081-262, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.577/0001-33, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 02/2010, CEP: 22631-004, para fins de **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL** do valor de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, referente à tarifa diferenciada de R\$ 11,00 destinada para o evento Rock in Rio, nos dias 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04 e 06 de outubro de 2019, baseada na apuração da diferença entre o valor real e o estimado para a operação. O valor devido de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** deverá ser devolvido ao Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente notificação na imprensa oficial, nos termos do art. 59, inciso IV do Decreto Rio n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e deverá ser depositado em favor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (Banco do Brasil, Agência 2234-9, Conta corrente 295.838-4) A presente notificação trata-se de cobrança em face de devedor solidário, de modo que serão emitidas notificações para os demais coobrigados. Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio n.º 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO Nº 03/003.332/2019**

Considerando que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas a otimização do serviço de transporte público de passageiros por ônibus em âmbito municipal; Considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 03 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ); Considerando a Lei n.º 6.019, de 3 de Janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas. Regulamentada pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021. Considerando o art. 4.º, §2º da Resolução SMTR n.º 3.186 de 26 de setembro de 2019, que dispõe que a diferença entre o valor real e o estimado, referente à tarifa diferenciada estabelecida para o evento Rock in Rio, deve ser disponibilizada ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, não sendo facultado aos Concessionários e ao Acordo Operacional BRT reivindicá-los. Considerando o art. 389 do Código Civil, no sentido que deve incidir juros ao montante devido a partir da constituição em mora do devedor e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos. Considerando que a variação (diferença percentual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - EPCA-E no período de novembro de 2019 até junho 2023 foi de 27,23%. Considerando o que foi apurado no processo administrativo nº 03/003.332/2019.

**NOTIFICA**

O CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, 3º Piso, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.577/0001-33, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 03/2010, para fins de **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL** do valor de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, referente à tarifa diferenciada de R\$ 11,00 destinada para o evento Rock in Rio, nos dias 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04 e 06 de outubro de 2019, baseada na apuração da diferença entre o valor real e o estimado para a operação. O valor devido de **R\$ 475.168,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** deverá ser devolvido ao Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente notificação na imprensa oficial, nos termos do art. 59, inciso IV do Decreto Rio n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e deverá ser depositado em favor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (Banco do Brasil, Agência 2234-9, Conta corrente 295.838-4) A presente notificação trata-se de cobrança em face de devedor solidário, de modo que serão emitidas notificações para os demais coobrigados. Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio n.º 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (\*)**  
**Nº 567/2023**

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/2279, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00567/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 426 (quatrocentos e vinte e seis) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão/Evasão de Faixa Exclusiva de Veículos e ainda fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos; Fazer a distinção entre Ônibus, Caminhões e demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço engenharia

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 426 (quatrocentos e vinte e seis) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão/Evasão de Faixa Exclusiva de Veículos e ainda fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos; Fazer a distinção entre Ônibus, Caminhões e demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 40.896.106,9200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5000,00

**Aceito para:** SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 29.640.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.634.976,3000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 28 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 677/2023.

**Processo:** 03/300.356/2023

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SOB DEMANDA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio nº. 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de setembro de 2023, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 678/2023.

**Processo:** 03/300.336/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Critério de julgamento:** Maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), período de 13/08/2023 a 19/08/2023, observado o desconto mínimo indicado no Termo de Referência.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de setembro de 2023, às 10:00 (dez) horas.** Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS.

Processo: 03/300.311/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 568/2023.

Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.					
CNPJ n.º 45.271.989/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	Formulário "REGISTRO DE ACIDENTES E AVARIAS (RAA)" (modelo na Parte I) Tamanho do papel: A4 Tipo do papel: offset 75g Cor: preto e branco Número de ordem: não possui Impressão: frente e verso	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	240 BLOCOS COM 100 FOLHAS (TOTAL DE 24.000 FORMULÁRIOS)	7,40	1.776,00

02	Formulário "ORDEM DE SERVIÇO - OS" (modelo na Parte II) Tamanho do papel: A4 Tipo do papel: offset 75g Cor: preto e branco Número de ordem: a partir do Nº 280.001 Impressão: frente e verso Observação: Os campos "MATRÍCULA MOTORISTA - 1º / MATRÍCULA MOTORISTA - 2º / MATRÍCULA MOTORISTA - 3º" serão destacados para servir de recibo aos motoristas	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	2.400 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 240.000 FORMULÁRIOS)	7,45	17.880,00
03	Formulário "GUIA MINISTERIAL" (modelo na Parte III) Tamanho do papel: A4 Tipo do papel: offset 75g Cor: preto e branco Número de ordem: não possui Impressão: frente e verso	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	3.400 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 340.000 FORMULÁRIOS)	7,40	25.160,00
04	Formulário "MAPA DE CONTROLE - MOVIMENTO DIÁRIO" (modelo na Parte IV)	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	300 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 30.000 FORMULÁRIOS)	7,45	2.235,00

**EMPRESA**

**JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**  
CNPJ n.º 04.205.619/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
05	Formulário "RELATÓRIO DE CONTROLE DE TRÁFEGO" (modelo na Parte V) Tamanho do papel: A4 Tipo do papel: offset 75g Cor: preto e branco Número de ordem: não possui Impressão: frente e verso	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	400 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 40.000 FORMULÁRIOS)	7,90	3.160,00

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 10/08/2023**

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.038.470	10/08/2023	26/100.686/2021	SBA TORRES BRASIL LIMITADA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.038.474	15/08/2023	-	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIGNES

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023  
NOTIFICAÇÃO N.º 587/ 2023, DE 25/07/2023**

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC, de acordo com Artigo 60º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Condomínio, encontrado na Rua Visconde de Pirajá nº 525- Ipanema, que em obediência a presente Notificação, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, cumprir a seguinte exigência: AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE TAPUME NA CALÇADA EM FRENTE A ESTE IMÓVEL.

Em caso de não observância a presente Notificação será lavrada multa de acordo com § 16 do Artigo 136 do RLF do Decreto "E"3.800/70

**EXPEDIENTE DE 15/08/2023**  
**EDITAL Nº 635/2023, DE 31/07/2023**

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIGNES encontrada (o) na (o) RUA TIMOTEO DA COSTA 747- LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, RETIRAR LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. Na (o) RUA TIMOTEO DA COSTA, Nº 747 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.433,45 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023**  
**EDITAL Nº 636/2023, DE 31/07/2023**

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS S.A. encontrada (o) na (o) RUA GAL VENANCIO FLORES 171- LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM CONCRETO. Na (o) RUA GAL VENANCIO FLORES, Nº 171 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 648/2023, DE 01/08/2023**

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS S.A. encontrada (o) na (o) RUA GAL URQUIZA 132 - LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM CONCRETO na (o) RUA GAL URQUIZA, Nº 132 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE - CONSERVA Nº 645/2023**

**PROCESSO:** CSV-PRO-2023/04216

**OBJETO:** Serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2".

**PERGUNTA 1:**

4.2- São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- Execução de alambrados para quadras ou campos esportivos.
- Execução de pintura/demarcção de quadras de esportes em piso cimentado.
- Execução de piso de grama sintética para quadras ou campos esportivos.
- Execução de pavimento rígido de concreto armado.
- Execução de piso intertravado de concreto.
- Execução de pátio de concreto para calçadas.
- Plantio de vegetação arbórea, arbustiva e/ou gramínea.

Todos os itens acima são de atribuições de engenharia civil com exceção do serviço de plantio de vegetação arbórea, arbustiva e/ou gramínea que é de atribuição de engenheiro agrônomo ou florestal de acordo com o Decreto Nº 23196 de 12 de outubro 1933 artº 6.-

Entendemos que para comprovação do item E.2 da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar profissional Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo ou Florestal, registrado no CREA detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhante e a licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA) nos ramos de atividade de engenharia civil e engenharia agrônoma ou florestal. É correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 1:**

Considerando que a Lei 5194/1966, artigo 7º, inciso h, estabelece "produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária" para engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo.

Considerando que a Resolução CONFEA 218/1973, artigo 2º, inciso I, estabelece o desempenho de atividades paisagísticas aos arquitetos e engenheiros.

Entende-se que não será necessário que as licitantes apresentem certificações de engenharia agrônoma ou florestal, bastando apenas as de engenharia civil ou arquitetura.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** a empresa abaixo indicada a **apresentar no prazo de 48 horas**, a resposta ao Ofício nº CSV-OFI-2023/00965, referente ao contrato nº 28/2010.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
06/300.180/2010	Rafabela Transportes Gerais Ltda.	08.463.381/0001-57

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** as empresas abaixo indicadas a apresentarem, no **prazo de 48 horas**, os seguintes documentos à celebração do **Termo de Permissão de Uso (TPU)**:

- **Procuração e/ou documento de identidade (sócio);**
- **Ato constitutivo da sociedade empresária.**

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
26/105.876/2022	ALTA REDE CORPORAT LTDA	03.287.268/0001-44
	PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.980.171/0001-48
	WLENET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.605.932/0001-07

06/801.056/2019	TIM S.A	02.421.421/0001-11
26/322.861/2015		
26/321.127/2019		
26/321.267/2019		
06/802.419/2020		
26/325.104/2019		

Endereço para apresentação dos documentos:

Rua Maia de Lacerda, n.º 167, 2º Andar, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.  
E-mail: tpu.seconserva@gmail.com  
Telefone: (21)2976-6863/2976-6808

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado, disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo indicado na SC/CGCF, localizado na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
777.589	FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ	28/08/2023	27/09/2023

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**PRESIDÊNCIA - PRE**  
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo: 01/501.922/2023** - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor total de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**PRESIDÊNCIA - PRE**  
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**  
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2023 DATA: 12/09/2023 ÀS 10:00H.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FIO DE COBRE ESMALTADO Nº 20, 23 e 18 AWG.

**Processo:** 01/500.151/2023

**Valor total estimado:** R\$ Sigiloso

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº 676/2023 DATA: 12/09/2023 ÀS 14:00H.**

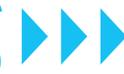
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CINTAR POSE STANDART- FERRAMENTA DE APERTO E CORTE DE FITA DE AÇO.

**Processo:** 01/500.288/2022

**Valor total estimado:** R\$ Sigiloso

Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 986001) e <http://ecomprasnet.rio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.:(21)25673984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**DOS**  **AOS**   
**DA**  **CUI**   
**DOS**  **DADOS** **CUIDADOS** **DA** **DOS**

**QUER SABER?**  
**SEGUIR A PREF**

@prefeitura\_rio  




## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

**Processo Instrutivo:** SME-PRO Nº 2023/20787

**Convênio:** nº 116/2023

**Data da assinatura:** 10/08/2023

**Partes:** PCRJ/SME e HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Objeto:** Atender crianças e adolescentes internados na pediatria do Hospital Federal dos Servidores do Estado, matriculados ou não na Rede Pública de Ensino Municipal.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 10/08/2023 a 09/08/2023.

**Fundamento:** Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/08/2023

#### SME-PRO-2023/28999

Acolho as razões expendidas à fl. 200 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, a penalidade de multa no valor de R\$ 13.951,10 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 122/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/08/2023

#### SME-PRO-2023/29118

Acolho as razões expendidas à fl. 207 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, a penalidade de multa no valor de 13.970,97 (treze mil novecentos e setenta e sete centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 106/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**Processo:** SME-PRO-2023/02428

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023

**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME

**Órgãos Participantes:** 1ª, 3ª, 5ª, 6ª e 11ª Coordenarias Regionais de Educação.

**Empresa Vencedora:** SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA

**CNPJ:** 40.326.381/0001-18

**Endereço:** Avenida Brasil, 19, Rio de Janeiro

**CEP:** 21.530-000 **TEL:** (21) 3371-0366

**E-mail:** licitacao@solamarisrj.com.br

ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
457	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	29.827,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 303.638,86
458	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	80.829,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 533.471,40
459	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	379.521,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 967.778,55
460	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	67.853,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 128.920,70
461	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	11.330,00	0,00%	R\$ 10,79	R\$ 122.250,70
462	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	17.036,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 150.257,52
							R\$ 2.206.317,73
CRE 3 - LOTE 76							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
551	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	3.314,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 33.736,52

552	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	8.981,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 59.274,60
553	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	42.168,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 107.528,40
554	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	7.539,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 14.324,10
555	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.258,00	0,00%	R\$ 10,79	R\$ 13.573,82
556	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,00%	R\$ 2,97	R\$ 6.486,48
557	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	1.892,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 16.687,44
							R\$ 251.611,36
CRE 5 - LOTE 116							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
920	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	23373	0,29%	R\$ 10,15	R\$ 237.235,95
921	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	39609	0,30%	R\$ 6,58	R\$ 260.627,22
922	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	434596	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 1.108.219,80
923	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	56688	1,05%	R\$ 1,88	R\$ 106.573,44
924	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	11340	0,83%	R\$ 10,70	R\$ 121.338,00
925	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	16213	0,23%	R\$ 8,80	R\$ 142.674,40
							R\$ 1.976.668,81
CRE 5 - LOTE 117							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
926	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 Kg.	UN	40626	1,84%	R\$ 4,80	R\$ 195.004,80
927	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	407052	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 1.782.887,76
928	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	272009	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 1.572.212,02
929	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	33550	1,46%	R\$ 7,40	R\$ 248.270,00
							R\$ 3.798.374,58
CRE 5 - LOTE 118							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
930	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	109962	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 340.882,20
931	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	46500	1,55%	R\$ 1,90	R\$ 88.350,00
932	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	43045	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 165.723,25
933	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	14987	1,04%	R\$ 18,00	R\$ 269.766,00
934	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	25938	1,41%	R\$ 2,80	R\$ 72.626,40

935	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	163777	0,76%	R\$ 3,90	R\$ 638.730,30
936	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	30020	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 72.048,00
937	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	18642	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 85.753,20
938	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	110648	0,26%	R\$ 7,70	R\$ 851.989,60
939	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	109197	1,26%	R\$ 2,35	R\$ 256.612,95
940	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	5233	0,28%	R\$ 18,00	R\$ 94.194,00
941	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	28579	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 313.511,63
942	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	18834	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 100.196,88
943	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	23698	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 125.125,44
944	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	20348	0,75%	R\$ 10,60	R\$ 215.688,80
945	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	15300	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 82.773,00
946	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	42322	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 79.565,36
							R\$ 3.853.537,01
<b>CRE 5 - LOTE 119</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
947	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	22872	1,48%	R\$ 7,30	R\$ 166.965,60
948	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	27563	1,15%	R\$ 6,00	R\$ 165.378,00
949	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	625280	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 4.289.420,80
950	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	32142	0,36%	R\$ 5,60	R\$ 179.995,20
951	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	218747	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 1.666.852,14
952	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	367580	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.150.525,40
953	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	75444	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 307.811,52
954	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	335610	0,40%	R\$ 10,00	R\$ 3.356.100,00
955	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	39596	1,32%	R\$ 6,00	R\$ 237.576,00
956	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	146965	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 856.805,95
957	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	216188	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 514.527,44
958	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	43256	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 162.210,00
959	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	7273	1,02%	R\$ 10,70	R\$ 77.821,10
960	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	102923	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 315.973,61
							R\$ 13.447.962,76
<b>CRE 5 - LOTE 120</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
961	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	92405	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 304.012,45
962	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	15192	0,64%	R\$ 6,25	R\$ 94.950,00
963	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	26874	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 144.582,12
964	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	40966	0,46%	R\$ 4,30	R\$ 176.153,80
965	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	44754	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 187.071,72
							R\$ 906.770,09

<b>CRE 5 - LOTE 121</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
966	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	476627	0,32%	3,11	R\$ 1.482.309,97
967	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	237834	0,61%	3,24	R\$ 770.582,16
							R\$ 2.252.892,13
<b>CRE 5 - LOTE 123</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955 - AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
972	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	105411	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 379.479,60
973	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	66806	2,52%	R\$ 3,10	R\$ 207.098,60
974	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	9285	0,69%	R\$ 8,65	R\$ 80.315,25
975	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	12426	0,75%	R\$ 11,98	R\$ 148.863,48
							R\$ 815.756,93
<b>CRE 5 - LOTE 124</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
976	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	15111	0,10%	38,4	R\$ 580.262,40
977	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	137604	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 1.011.389,40
978	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	151969	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 621.553,21
							R\$ 2.213.205,01
<b>CRE 5 - LOTE 128 ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.08 - OVOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
989	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	12897	0,91%	R\$ 15,29	R\$ 197.195,13
990	89.10.08.005-07	Ovo de galinha, extra, classe A, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	870	0,00%	R\$ 15,65	R\$ 13.615,50
							R\$ 210.810,63
<b>CRE 5 - LOTE 130- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
993	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	280	0,00%	R\$ 15,29	R\$ 4.281,20
994	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	2311	0,97%	R\$ 14,28	R\$ 33.001,08
							R\$ 37.282,28
<b>CRE 5 - LOTE 132- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1012	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionado em embalagem original, com 200g.	UN	2596	0,29%	R\$ 10,15	R\$ 26.349,40

1013	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	4400	0,30%	R\$ 6,58	R\$ 28.952,00
1014	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	48288	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 123.134,40
1015	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	6298	1,05%	R\$ 1,88	R\$ 11.840,24
1016	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1259	0,83%	R\$ 10,70	R\$ 13.471,30
1017	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2184	0,00%	R\$ 2,97	R\$ 6.486,48
1018	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	1801	0,23%	R\$ 8,80	R\$ 15.848,80
							R\$ 226.082,62

**CRE 5 - LOTE 133- ME/EPP**

ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1019	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	8164	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 50.616,80
1020	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 34,86
1021	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 Kg.	UN	4513	1,84%	R\$ 4,80	R\$ 21.662,40
1022	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 kg.	UN	45227	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 198.094,26
1023	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	30223	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 174.688,94
1024	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3727	1,46%	R\$ 7,40	R\$ 27.579,80
1025	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	544	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 2.779,84
1026	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 23,87
1027	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	488	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 3.835,68
1028	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 483.225,81

**CRE 5 - LOTE 134- ME/EPP**

ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1029	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	12217	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 37.872,70
1030	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5166	1,55%	R\$ 1,90	R\$ 9.815,40
1031	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
1032	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	409	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 2.899,81
1033	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	4782	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 18.410,70
1034	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	257	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 1.344,11
1035	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1665	1,04%	R\$ 18,00	R\$ 29.970,00
1036	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	2881	1,41%	R\$ 2,80	R\$ 8.066,80
1037	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	18197	0,76%	R\$ 3,90	R\$ 70.968,30
1038	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 350g).	Kg	10276	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 33.705,28
1039	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	421	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 2.298,66

1040	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	3335	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 8.004,00
1041	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2071	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 9.526,60
1042	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	12294	0,26%	R\$ 7,70	R\$ 94.663,80
1043	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	12132	1,26%	R\$ 2,35	R\$ 28.510,20
1044	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	581	0,28%	R\$ 18,00	R\$ 10.458,00
1045	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	964	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 9.331,52
1046	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	39004	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 59.676,12
1047	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	363	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 4.301,55
1048	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3175	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 34.829,75
1049	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	6165	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 32.921,10
1050	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	5101	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 17.649,46
1051	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	2092	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 11.129,44
1052	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	2633	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 13.902,24
1053	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	2260	0,75%	R\$ 10,60	R\$ 23.956,00
1054	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	10209	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 24.807,87
1055	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
1056	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	1700	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 9.197,00
1057	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	2772	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 22.619,52
1058	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	4702	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 8.839,76
1059	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	10119	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 30.357,00
1060	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	733	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 11.969,89
1061	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	131	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 470,29
1062	89.15.12.074-20	Manjeriçao, extra.	Kg	36	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 212,04
1063	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	103	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 3.756,41
1064	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	157	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.197,91
							R\$ 687.646,99

**CRE 5 - LOTE 135- ME/EPP**

ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1065	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2541	1,48%	R\$ 7,30	R\$ 18.549,30
1066	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	3062	1,15%	R\$ 6,00	R\$ 18.372,00
1067	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	69475	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 476.598,50
1068	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3571	0,36%	R\$ 5,60	R\$ 19.997,60
1069	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	24305	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 185.204,10
1070	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	16978	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 74.533,42
1071	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	40842	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 127.835,46
1072	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8382	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 34.198,56
1073	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3456	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 12.130,56
1074	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	37289	0,40%	R\$ 10,00	R\$ 372.890,00
1075	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4399	1,32%	R\$ 6,00	R\$ 26.394,00
1076	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	16329	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 95.198,07
1077	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	24020	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 57.167,60
1078	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	4806	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 18.022,50
1079	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	808	1,02%	R\$ 10,70	R\$ 8.645,60
1080	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	10755	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 47.106,90

1081	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	11435	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 35.105,45
R\$ 1.627.949,62							
<b>CRE 5 - LOTE 136- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1082	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	4945	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 26.159,05
1083	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9716	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 31.479,84
1084	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10267	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 33.778,43
1085	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1688	0,64%	R\$ 6,25	R\$ 10.550,00
1086	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	2141	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 5.352,50
1087	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4059	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 30.645,45
1088	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2089	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 7.436,84
1089	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	2986	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 16.064,68
1090	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	2210	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 5.944,90
1091	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	7026	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 33.162,72
1092	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	5371	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 9.076,99
1093	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4551	0,46%	R\$ 4,30	R\$ 19.569,30
1094	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4972	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 20.782,96
1095	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	265	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 1.229,60
1096	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	1851	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 8.718,21
1097	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	1767	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 8.251,89
1098	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	4053	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 18.684,33
1099	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
R\$ 287.560,75							
<b>CRE 5 - LOTE 137- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1100	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	52958	0,32%	R\$ 3,11	R\$ 164.699,38
1101	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	26425	0,61%	R\$ 3,24	R\$ 85.617,00
1102	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	15958	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 61.119,14
1103	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	89420	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 56.334,60
1104	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1820	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00
1105	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1820	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40

1106	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2275	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
R\$ 402.500,27							
<b>CRE 5 - LOTE 139- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1112	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	11712	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 42.163,20
1113	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	7422	2,52%	R\$ 3,10	R\$ 23.008,20
1114	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	558	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 20.534,40
1115	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1031	0,69%	R\$ 8,65	R\$ 8.918,15
1116	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	5252	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 16.438,76
1117	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1380	0,75%	R\$ 11,98	R\$ 16.532,40
R\$ 127.595,11							
<b>CRE 5 - LOTE 140- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1118	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	UN	7	0,00%	R\$ 3,58	R\$ 25,06
1119	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1678	0,10%	R\$ 38,40	R\$ 64.435,20
1120	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	2933	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 58.513,35
1121	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	15289	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 112.374,15
1122	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
1123	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	17524	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 32.769,88
1124	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	32690	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 65.053,10
1125	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1042	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 2.094,42
1126	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	2386	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 7.778,36
1127	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1377	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 3.828,06
1128	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	16885	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 69.059,65
1129	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	7786	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 16.117,02
1130	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	383	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 2.711,64
R\$ 437.859,35							
<b>CRE 5 - LOTE 141- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1131	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 1.574,58
1132	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 3.916,80
1133	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 32,48
1134	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	6192	2,01%	R\$ 2,93	R\$ 18.142,56

1135	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1955	0,00%	R\$ 16,18	R\$ 31.631,90
1136	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	49012	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 63.715,60
							R\$ 119.013,92
<b>CRE 1</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
8	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	105763	0,00%	15,43	R\$ 1.631.923,09
							R\$ 1.631.923,09
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>CRE 3</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
454	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	166.140,00	0,00%	15,43	R\$ 2.563.540,20
							R\$ 2.563.540,20
<b>CRE 5</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
917	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	116078	0,91%	15,29	R\$ 1.774.832,62
							R\$ 1.774.832,62
<b>CRE 4</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
918	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	2248141	0,47%	4,24	R\$ 9.532.117,84
							R\$ 9.532.117,84
<b>CRE 5</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
919	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	20802	0,97%	14,28	R\$ 297.052,56
							R\$ 297.052,56
<b>CRE 5</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
979	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	55735	2,01%	2,93	R\$ 163.303,55
							R\$ 163.303,55
<b>CRE 6</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1144	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	122.135,00	0,19%	15,4	R\$ 1.880.879,00
							R\$ 1.880.879,00

<b>CRE 11</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2321	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	39.535,00	0,06%	15,42	R\$ 609.629,70
							R\$ 609.629,70

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
**Processo:** SME-PRO-2023/02428  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023  
**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação.  
**Empresa Vencedora:** FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA  
**CNPJ:** 70.992.359/0003-30  
**Endereço:** Rua do Soldado, nº 730 - Galpão 6, Bairro Perobas, Contagem - MG  
**CEP:** 32.040-027 **Tel:** (31) 2129-8542/971784699  
**E-mail:** pedidos.licitacao@gmail.com

<b>CRE 5 - LOTE 114</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
911	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	39854	0,62%	12,86	R\$ 512.522,44
912	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	237099	0,61%	34,01	R\$ 8.063.736,99
							R\$ 8.576.259,43
<b>CRE 5 - LOTE 115</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
913	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	40414	0,24%	12,39	R\$ 500.729,46
914	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	50393	0,22%	13,51	R\$ 680.809,43
915	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	215787	0,23%	17,45	R\$ 3.765.483,15
							R\$ 4.947.022,04

CRE 5 - LOTE 125 - ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
980	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	4428	0,62%	12,86	R\$ 56.944,08
981	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	26344	0,61%	34,01	R\$ 895.959,44
982	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	2205	0,04%	26,89	R\$ 59.292,45
							R\$ 1.012.195,97
CRE 5 - LOTE 126- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
983	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	4490	0,24%	12,39	R\$ 55.631,10
984	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	5599	0,22%	13,51	R\$ 75.642,49
985	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	23976	0,23%	17,45	R\$ 418.381,20
986	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	2702	0,10%	10,16	R\$ 27.452,32
							R\$ 577.107,11
CRE 6 - LOTE 142							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1137	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	31.711,00	0,15%	12,92	R\$ 409.706,12
1138	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	187.358,00	0,09%	34,19	R\$ 6.405.770,02

1139	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	3.021,00	0,07%	26,88	R\$ 81.204,48
							R\$ 6.896.680,62
CRE 6 - LOTE 143							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1140	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	28.788,00	0,08%	12,41	R\$ 357.259,08
1141	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	39.476,00	0,07%	13,53	R\$ 534.110,28
1142	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	169.735,00	0,17%	17,46	R\$ 2.963.573,10
							R\$ 3.854.942,46
CRE 6 - LOTE 153- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1207	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	3.523,00	0,15%	12,92	R\$ 45.517,16
1208	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	20.817,00	0,09%	34,19	R\$ 711.733,23
1209	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	335	0,07%	26,88	R\$ 9.004,80
							R\$ 766.255,19
CRE 6 - LOTE 154- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1210	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	3.198,00	0,08%	12,41	R\$ 39.687,18

1211	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	4.386,00	0,07%	13,53	R\$ 59.342,58
1212	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	18.859,00	0,17%	17,46	R\$ 329.278,14
1213	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	5.103,00	0,10%	10,16	R\$ 51.846,48
							R\$ 480.154,38
<b>CRE 7 - LOTE 170</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.01 - CARNE BOVINA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1364	89.05.01.007-36	Figado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	66.316,00	0,08%	R\$ 12,93	R\$ 857.465,88
1365	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	400.962,00	0,03%	R\$ 34,21	R\$ 13.716.910,02
1366	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	5.221,00	1,49%	R\$ 26,50	R\$ 138.356,50
							R\$ 14.712.732,40
<b>CRE 7 - LOTE 181</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.01 - CARNE BOVINA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1444	89.05.01.007-36	Figado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	7.368,00	0,08%	R\$ 12,93	R\$ 95.268,24
1445	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	44.551,00	0,03%	R\$ 34,21	R\$ 1.524.089,71
1446	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	580	1,49%	R\$ 26,50	R\$ 15.370,00
							R\$ 1.634.727,95

CRE 8 - LOTE 198							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1600	89.05.01.007-36	Figado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	56.497,00	0,08%	12,93	R\$ 730.506,21
1601	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	332.889,00	0,03%	34,21	R\$ 11.388.132,69
1602	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	10.959,00	1,12%	26,6	R\$ 291.509,40
							R\$ 12.410.148,30
CRE 8 - LOTE 210							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1680	89.05.01.007-36	Figado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	6.277,00	0,08%	12,93	R\$ 81.161,61
1681	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	36.987,00	0,03%	34,21	R\$ 1.265.325,27
1682	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	1.217,00	1,12%	26,6	R\$ 32.372,20
							R\$ 1.378.859,08
CRE 10 - LOTE 255							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2074	89.05.01.007-36	Figado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	67.184,00	0,08%	12,93	R\$ 868.689,12
2075	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	445.952,00	0,03%	34,21	R\$ 15.256.017,92

2076	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	9.926,00	1,49%	26,5	R\$ 263.039,00
							R\$ 16.387.746,04
<b>CRE 10 - LOTE 267</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2158	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	7.464,00	0,08%	12,93	R\$ 96.509,52
2159	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	49.550,00	0,03%	34,21	R\$ 1.695.105,50
2160	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	1.102,00	1,49%	26,5	R\$ 29.203,00
							R\$ 1.820.818,02

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
**Processo:** SME-PRO-2023/02428  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023  
**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** 4ª, 6ª e 7ª Coordenarias Regionais de Educação.  
**Empresa Vencedora:** ERMAR ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 27.051.838/0001-60  
**Endereço:** : Av. Brasil, 19.001 - Pav. 14 - Box de 7 a 14 - Ceasa Irajá - RJ  
**CEP:** 21.530-900 **TEL:** (21) 3014-7500  
**E-mail:** ermar@uol.com.br

CRE 4 - LOTE 88							
ITEM	CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
685	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	36.397,00	0,10%	R\$ 10,17	R\$ 370.157,49
686	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	84.681,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 558.894,60
687	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	596.628,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 1.521.401,40
688	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 180g.	UN	144.548,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 274.641,20
689	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 900g.	UN	15.119,00	0,00%	R\$ 10,79	R\$ 163.134,01
690	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	28.488,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 251.264,16
							R\$ 3.139.492,86

CRE 4 - LOTE 89							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
691	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	14.086,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 87.192,34
692	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 Kg.	UN	104.554,00	0,00%	R\$ 4,89	R\$ 511.269,06
693	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	462.190,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 2.024.392,20
694	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	341.424,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 1.973.430,72
695	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	45.819,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 344.100,69
							R\$ 4.940.385,01
CRE 4 - LOTE 90							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
696	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	135.159,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 418.992,90
697	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	62.245,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 120.132,85
698	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	54.475,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 210.273,50
699	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	19.714,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 358.597,66
700	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	31.055,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 88.196,20
701	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	224.863,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 883.711,59
702	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	46.109,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 110.661,60
703	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	24.432,00	0,43%	R\$ 4,59	R\$ 112.142,88
704	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	145.579,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 1.123.869,88
705	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	146.701,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 349.148,38
706	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	6.681,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 120.592,05
707	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	49.518,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 75.762,54
708	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	33.494,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 367.429,18
709	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	22.570,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 120.072,40
710	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	31.753,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 167.655,84
711	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	26.749,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 285.679,32
712	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	19.722,00	0,18%	R\$ 5,40	R\$ 106.498,80
713	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	48.987,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 92.095,56
							R\$ 5.111.513,13
CRE 4 - LOTE 91							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
714	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	36.212,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 267.968,80
715	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	30.314,00	0,16%	R\$ 6,06	R\$ 183.702,84
716	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	827.303,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 5.675.298,58
717	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	41.616,00	0,36%	R\$ 5,60	R\$ 233.049,60
718	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	296.863,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 2.262.096,06
719	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	36.606,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 160.334,28
720	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	493.911,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.545.941,43
721	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	109.813,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 448.037,04

722	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	447.679,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 4.494.697,16
723	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	57.466,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 349.393,28
724	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	174.200,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 1.015.586,00
725	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	320.193,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 762.059,34
726	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	53.878,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 202.042,50
727	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	12.749,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 137.816,69
728	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	23.607,00	0,68%	R\$ 4,35	R\$ 102.690,45
729	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	122.165,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 375.046,55
							R\$ 18.215.760,60
		<b>CRE 4 - LOTE 92</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
730	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	123.347,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 405.811,63
731	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	17.948,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 112.892,92
732	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	36.883,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 198.430,54
733	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	47.215,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 203.496,65
734	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	63.414,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 265.070,52
							R\$ 1.185.702,26
		<b>CRE 4 - LOTE 93</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
735	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	555.880,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 1.734.345,60
736	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	253.170,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 825.334,20
737	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no minimo 150g, com pacotes de no minimo 25g.	UN	27.166,00	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 104.045,78
738	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	208.041,00	1,59%	R\$ 0,62	R\$ 128.985,42
							R\$ 2.792.711,00
		<b>CRE 4 - LOTE 95</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
744	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	149.411,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 537.879,60
745	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	95.457,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 302.598,69
746	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	15.437,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 134.456,27
747	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	19.373,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 233.832,11
							R\$ 1.208.766,67
		<b>CRE 4 - LOTE 96</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
748	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	13.835,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 531.817,40
749	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	4.595,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 91.670,25

750	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	175.728,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 1.291.600,80
751	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	41.076,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 81.330,48
752	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	181.187,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 741.054,83
							R\$ 2.737.473,76
		<b>CRE 4 - LOTE 100</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.08 - OVOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
763	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	21.176,00	0,00%	15,43	R\$ 326.745,68
764	89.10.08.005-07	Ovo de galinha, extra, classe A, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	997	0,00%	R\$ 15,65	R\$ 15.603,05
							R\$ 342.348,73
		<b>CRE 4 - LOTE 102</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
767	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	168	0,00%	R\$ 15,29	R\$ 2.568,72
768	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	4.553,00	0,35%	R\$ 14,37	R\$ 65.426,61
							R\$ 67.995,33
		<b>CRE 4 - LOTE 104</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
786	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	4.044,00	0,10%	R\$ 10,17	R\$ 41.127,48
787	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	9.409,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 62.099,40
788	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	66.291,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 169.042,05
789	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	16.060,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 30.514,00
790	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.679,00	0,00%	R\$ 10,79	R\$ 18.116,41
791	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,00%	R\$ 2,97	R\$ 6.486,48
792	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	3.165,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 27.915,30
							R\$ 355.301,12
		<b>CRE 4 - LOTE 105</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
793	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despencilado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.565,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 9.687,35
794	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 34,86
795	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 Kg.	UN	11.617,00	0,00%	R\$ 4,89	R\$ 56.807,13

796	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original com 1 kg.	UN	51.354,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 224.930,52
797	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	37.936,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 219.270,08
798	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	5.090,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 38.225,90
799	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	1.234,00	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 6.305,74
800	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 23,87
801	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.221,00	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 9.597,06
802	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 568.791,87
<b>CRE 4 - LOTE 106</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
803	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	15.017,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 46.552,70
804	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	6.916,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 13.347,88
805	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
806	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	1.089,00	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 7.721,01
807	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	6.052,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 23.360,72
808	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	283	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 1.480,09
809	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	2.190,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 39.836,10
810	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	3.450,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 9.798,00
811	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	24.984,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 98.187,12
812	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 350g).	Kg	14.880,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 48.806,40
813	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1.014,00	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 5.536,44
814	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.123,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 12.295,20
815	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2.714,00	0,43%	R\$ 4,59	R\$ 12.457,26
816	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	16.175,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 124.871,00
817	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	16.300,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 38.794,00
818	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	742	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 13.393,10
819	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	2.243,00	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 21.712,24
820	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.502,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 8.418,06
821	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	452	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 5.356,20
822	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.721,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 40.819,37
823	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	7.416,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 39.601,44
824	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	13.382,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 46.301,72
825	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	2.507,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 13.337,24
826	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	3.528,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 18.627,84
827	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	2.972,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 31.740,96
828	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	11.228,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 27.284,04
829	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
830	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.191,00	0,18%	R\$ 5,40	R\$ 11.831,40
831	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	3.160,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 25.785,60
832	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	5.443,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 10.232,84
833	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	14.073,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 42.219,00

834	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	1.686,00	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 27.532,38
835	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	170	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 610,30
836	89.15.12.074-20	Manjeriço, extra.	Kg	72	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 424,08
837	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	148	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 5.397,56
838	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	215	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.640,45
							R\$ 875.317,50
<b>CRE 4 - LOTE 107</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
839	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	4.023,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 29.770,20
840	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	3.368,00	0,16%	R\$ 6,06	R\$ 20.410,08
841	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	91.922,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 630.584,92
842	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	4.623,00	0,36%	R\$ 5,60	R\$ 25.888,80
843	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	32.984,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 251.338,08
844	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.067,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 17.813,46
845	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	54.879,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 171.771,27
846	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	12.201,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 49.780,08
847	89.15.13.012-81	Limão taii, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	4.158,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 14.594,58
848	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	49.742,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 499.409,68
849	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	6.385,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 38.820,80
850	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	19.355,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 112.839,65
851	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg.a unidade.	Kg	35.577,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 84.673,26
852	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	5.986,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 22.447,50
853	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	1.416,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 15.306,96
854	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	2.622,00	0,68%	R\$ 4,35	R\$ 11.405,70
855	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	13.573,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 41.669,11
							R\$ 2.038.524,13
<b>CRE 4 - LOTE 108</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
856	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.133,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 48.313,57
857	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	24.401,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 79.059,24
858	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	13.705,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 45.089,45
859	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.994,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 12.542,26
860	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	6.979,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 17.447,50
861	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	5.218,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 39.395,90
862	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	5.073,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 18.059,88
863	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	4.098,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 22.047,24
864	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	10.551,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 28.382,19
865	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	16.851,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 79.536,72
866	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	13.103,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 22.144,07

867	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	5.246,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 22.610,26
868	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7.046,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 29.452,28
869	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	48	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 222,72
870	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.282,00	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 20.168,22
871	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.088,00	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 19.090,96
872	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	8.650,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 39.876,50
873	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 544.112,02
<b>CRE 4 - LOTE 109</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
874	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	61.764,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 192.703,68
875	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	28.130,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 91.703,80
876	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	3.018,00	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 11.558,94
877	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	23.115,00	1,59%	R\$ 0,62	R\$ 14.331,30
878	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00
879	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40
880	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
							R\$ 345.027,87
<b>CRE 4 - LOTE 111</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
886	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	16.601,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 59.763,60
887	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	10.606,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 33.621,02
888	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.392,00	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 51.225,60
889	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.715,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 14.937,65
890	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	12.672,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 39.663,36
891	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.152,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 25.974,64
							R\$ 225.185,87
<b>CRE 4 - LOTE 112</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
892	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	UN	2	0,00%	R\$ 3,58	R\$ 7,16

893	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.537,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 59.082,28
894	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	510	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 10.174,50
895	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	19.525,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 143.508,75
896	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
897	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	22.643,00	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 42.342,41
898	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	4.563,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 9.034,74
899	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.358,00	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 2.729,58
900	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	5.411,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 17.639,86
901	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.563,00	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 4.345,14
902	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	20.131,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 82.335,79
903	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	9.870,00	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 20.430,90
904	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	835	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 5.911,80
							R\$ 400.642,37
<b>CRE 4 - LOTE 113</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
905	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	644	0,00%	3,26	R\$ 2.099,44
906	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.020,00	0,00%	5,12	R\$ 5.222,40
907	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	4,64	R\$ 32,48
908	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	8.902,00	1,00%	2,96	R\$ 26.349,92
909	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	2.603,00	0,00%	16,18	R\$ 42.116,54
910	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	48.557,00	0,00%	1,3	R\$ 63.124,10
							R\$ 138.944,88
<b>CRE 6 - LOTE 144</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1147	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	22.821,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 232.317,78
1148	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	59.219,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 390.845,40
1149	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	418.566,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 1.067.343,30
1150	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 180g.	UN	115.435,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 219.326,50
1151	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 900g.	UN	11.340,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 122.245,20
1152	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	22.710,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 200.075,10
							R\$ 2.232.153,28

CRE 6 - LOTE 160- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1239	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	2.535,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 25.806,30
1240	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	6.579,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 43.421,40
1241	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	46.507,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 118.592,85
1242	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	12.826,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 24.369,40
1243	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.259,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 13.572,02
1244	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,00%	R\$ 2,97	R\$ 6.486,48
1245	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	2.523,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 22.227,63
							R\$ 254.476,08
CRE 7 - LOTE 172							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1374	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	35.985,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 366.327,30
1375	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	65.073,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 429.481,80
1376	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	908.038,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 2.315.496,90
1377	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	154.565,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 293.673,50
1378	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	11.330,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 122.137,40
1379	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	26.270,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 231.438,70
							R\$ 3.758.555,60
CRE 7 - LOTE 174							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1384	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	183.486,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 568.806,60
1385	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	83.119,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 160.419,67
1386	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	70.300,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 271.358,00
1387	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	26.013,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 473.176,47
1388	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	42.106,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 119.581,04
1389	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	293.202,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 1.152.283,86
1390	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	61.650,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 147.960,00
1391	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	34.510,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 159.091,10
1392	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	193.555,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 1.494.244,60
1393	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	201.538,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 479.660,44

1394	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	8.934,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 161.258,70
1395	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	66.503,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 101.749,59
1396	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	50.471,00	0,09%	R\$ 10,96	R\$ 553.162,16
1397	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	33.744,00	0,19%	R\$ 5,31	R\$ 179.180,64
1398	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	45.623,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 240.889,44
1399	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	36.173,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 386.327,64
1400	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	27.450,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 148.504,50
1401	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	66.225,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 124.503,00
							R\$ 6.922.157,45
CRE 7 - LOTE 175							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1402	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	43.888,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 324.771,20
1403	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	43.276,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 262.685,32
1404	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	1.086.078,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 7.450.495,08
1405	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	55.676,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 312.899,12
1406	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	390.540,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 2.975.914,80
1407	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	40.818,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 179.191,02
1408	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	636.975,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.993.731,75
1409	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	141.169,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 575.969,52
1410	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	593.163,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 5.955.356,52
1411	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	73.602,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 447.500,16
1412	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	240.715,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 1.403.368,45
1413	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg.a unidade.	Kg	410.444,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 976.856,72
1414	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	73.375,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 275.156,25
1415	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	12.811,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 138.486,91
1416	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	26.352,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 115.421,76
1417	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	169.449,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 520.208,43
							R\$ 23.908.013,01
CRE 7 - LOTE 176							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1418	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	24.701,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 80.031,24
1419	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	157.971,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 519.724,59
1420	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	22.594,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 142.116,26
1421	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	42.580,00	0,19%	R\$ 5,37	R\$ 228.654,60
1422	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	17.359,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 81.934,48
1423	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	72.524,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 313.303,68
1424	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	85.081,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 355.638,58
							R\$ 1.721.403,43

CRE 7 - LOTE 177							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1425	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	790.625,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 2.466.750,00
1426	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	389.428,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 1.269.535,28
1427	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	24.891,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 95.083,62
1428	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	205.792,00	3,17%	R\$ 0,61	R\$ 125.533,12
							R\$ 3.956.902,02
CRE 7 - LOTE 179							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1434	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	175.457,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 631.645,20
1435	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	107.253,00	0,00%	R\$ 3,18	R\$ 341.064,54
1436	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	19.978,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 174.008,38
1437	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	20.169,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 243.238,14
							R\$ 1.389.956,26
CRE 7 - LOTE 184							
ITEM	CÓDIGO	89.10.08 - OVOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1453	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do síf e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	23.939,00	0,00%	15,43	R\$ 369.378,77
1454	89.10.08.005-07	Ovo de galinha, extra, classe A, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do síf e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	1.393,00	0,00%	R\$ 15,65	R\$ 21.800,45
							R\$ 391.179,22
CRE 7 - LOTE 186							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1457	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	392	0,00%	R\$ 15,29	R\$ 5.993,68
1458	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	4.016,00	0,07%	R\$ 14,41	R\$ 57.870,56
							R\$ 63.864,24
CRE 7 - LOTE 188							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1476	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	3.998,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 40.699,64
1477	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	7.230,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 47.718,00
1478	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	100.893,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 257.277,15
1479	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	17.173,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 32.628,70

1480	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.258,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 13.561,24
1481	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	4.368,00	0,00%	R\$ 2,97	R\$ 12.972,96
1482	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	2.918,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 25.707,58
							R\$ 430.565,27
CRE 7 - LOTE 190							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1493	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	20.387,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 63.199,70
1494	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	9.235,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 17.823,55
1495	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
1496	89.15.12.004-18	Agrão extra, sem flores.	Kg	1.335,00	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 9.465,15
1497	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	7.811,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 30.150,46
1498	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	402	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 2.102,46
1499	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	2.890,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 52.569,10
1500	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	4.678,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 13.285,52
1501	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	32.577,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 128.027,61
1502	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 350g).	Kg	19.085,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 62.598,80
1503	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1.007,00	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 5.498,22
1504	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem ramo, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	6.849,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 16.437,60
1505	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	3.834,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 17.674,74
1506	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	21.506,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 166.026,32
1507	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	22.393,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 53.295,34
1508	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	992	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 17.905,60
1509	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	2.904,00	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 28.110,72
1510	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	7.389,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 11.305,17
1511	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	562	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 6.659,70
1512	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	5.607,00	0,09%	R\$ 10,96	R\$ 61.452,72
1513	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem ramo, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	6.408,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 34.218,72
1514	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	15.305,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 52.955,30
1515	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	3.749,00	0,19%	R\$ 5,31	R\$ 19.907,19
1516	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	5.069,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 26.764,32
1517	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	4.019,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 42.922,92
1518	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	16.029,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 38.950,47
1519	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
1520	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	3.049,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 16.495,09
1521	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	3.693,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 30.134,88
1522	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	7.358,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 13.833,04
1523	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	22.318,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 66.954,00
1524	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	1.629,00	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 26.601,57
1525	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	156	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 560,04
1526	89.15.12.074-20	Manjerição, extra.	Kg	66	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 388,74
1527	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	152	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 5.543,44
1528	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	285	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 2.174,55
							R\$ 1.142.000,51
CRE 7 - LOTE 191							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1529	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	4.876,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 36.082,40

1530	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	4.808,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 29.184,56
1531	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	120.675,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 827.830,50
1532	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	6.186,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 34.765,32
1533	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	43.393,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 330.654,66
1534	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.535,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 19.908,65
1535	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	70.774,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 221.522,62
1536	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	15.685,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 63.994,80
1537	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	5.288,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 18.560,88
1538	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	65.906,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 661.696,24
1539	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	8.177,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 49.716,16
1540	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	26.746,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 155.929,18
1541	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg.a unidade.	Kg	45.604,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 108.537,52
1542	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	8.152,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 30.570,00
1543	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	1.423,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 15.382,63
1544	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	2.928,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 12.824,64
1545	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	18.827,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 57.798,89
							R\$ 2.674.959,65
		<b>CRE 7 - LOTE 192</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1546	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10.170,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 53.799,30
1547	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	2.744,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 8.890,56
1548	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	17.552,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 57.746,08
1549	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	2.510,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 15.787,90
1550	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	6.223,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 15.557,50
1551	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	5.729,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 43.253,95
1552	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	6.019,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 21.427,64
1553	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	4.731,00	0,19%	R\$ 5,37	R\$ 25.405,47
1554	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	10.215,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 27.478,35
1555	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	1.928,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 9.100,16
1556	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	15.125,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 25.561,25
1557	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	8.058,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 34.810,56
1558	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	9.453,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 39.513,54
1559	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	13	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 60,32
1560	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.809,00	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 22.650,39
1561	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.581,00	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 21.393,27

1562	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	7.759,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 35.768,99
1563	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 458.878,29
		<b>CRE 7 - LOTE 193</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1564	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	87.847,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 274.082,64
1565	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	43.269,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 141.056,94
1566	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	2.765,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 10.562,30
1567	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	22.865,00	3,17%	R\$ 0,61	R\$ 13.947,65
1568	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 21.075,60
1569	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 8.342,88
1570	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.730,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 12.257,70
							R\$ 481.325,71
		<b>CRE 7 - LOTE 195</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1576	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	19.495,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 70.182,00
1577	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	11.917,00	0,00%	R\$ 3,18	R\$ 37.896,06
1578	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.853,00	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 68.190,40
1579	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	2.219,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 19.327,49
1580	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	11.574,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 36.226,62
1581	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.241,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 27.026,46
							R\$ 258.849,03
		<b>CRE 7 - LOTE 197</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1594	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 1.574,58
1595	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 3.916,80
1596	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 32,48
1597	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de açucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	8.338,00	0,67%	R\$ 2,97	R\$ 24.763,86
1598	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de açucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1.966,00	0,00%	R\$ 16,18	R\$ 31.809,88

1599	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	42.915,00	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 55.789,50
<b>CRE 4</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
753	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	80.122,00	1,00%	2,96	R\$ 237.161,12
R\$ 237.161,12							
<b>CRE 7</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.08 - OVOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1371	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sí e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	215.459,00	0,00%	R\$ 15,43	R\$ 3.324.532,37
R\$ 3.324.532,37							
<b>CRE 7</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1373	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	36.145,00	0,07%	14,41	R\$ 520.849,45
R\$ 520.849,45							
<b>CRE 4</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.08 - OVOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
682	89.10.08.004-18	Ovo de galinha, extra, classe A, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sí e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	UN	190.584,00	0,00%	15,43	R\$ 2.940.711,12
R\$ 2.940.711,12							
<b>CRE 4</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
684	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	40.978,00	0,35%	14,37	R\$ 588.853,86
R\$ 588.853,86							
<b>CRE 7</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1443	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	75.044,00	0,67%	2,97	R\$ 222.880,68
R\$ 222.880,68							

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
**Processo:** SME-PRO-2023/02428  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023  
**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação.  
**Empresa Vencedora:** COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 01.920177/0001-79  
**Endereço:** Estrada Velha do Pilar, nº 1.083, Figueira, Duque de caxias - RJ  
**CEP:** 25.230-610 **TEL:** (21) 3675-1000  
**E-mail:** licitacao@milanobrasil.com.br

<b>CRE 1 - LOTE 1</b>									
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL		
1	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	24897	3,01%	R\$ 12,55	R\$ 312.457,35		
2	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	154275	0,18%	R\$ 34,16	R\$ 5.270.034,00		
3	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	2734	3,01%	R\$ 26,09	R\$ 71.330,06		
<b>TOTAL DO LOTE</b>								R\$ 5.653.821,41	
<b>CRE 1 - LOTE 2</b>									
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL		
4	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	22540	1,05%	12,29	R\$ 277.016,60		
5	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	34608	1,03%	13,4	R\$ 463.747,20		
6	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	139589	1,03%	17,31	R\$ 2.416.285,59		
<b>TOTAL DO LOTE</b>								R\$ 3.157.049,39	
<b>CRE 1 - LOTE 3</b>									
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL		
11	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	18111	0,10%	10,17	R\$ 184.188,87		
12	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	43842	0,15%	6,59	R\$ 288.918,78		
13	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	260375	0,39%	2,54	R\$ 661.352,50		
14	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	114604	0,53%	1,89	R\$ 216.601,56		
15	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	7553	0,09%	10,78	R\$ 81.421,34		
16	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	21687	0,11%	8,81	R\$ 191.062,47		
<b>TOTAL DO LOTE</b>								R\$ 1.623.545,52	

CRE 1 - LOTE 4							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
17	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	65880	0,20%	4,88	R\$ 321.494,40
18	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	226075	0,23%	4,37	R\$ 987.947,75
19	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	176380	0,17%	5,77	R\$ 1.017.712,60
20	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	22941	0,13%	7,5	R\$ 172.057,50
TOTAL DO LOTE							R\$ 2.499.212,25
CRE 1 - LOTE 5							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
21	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	66306	0,32%	3,09	R\$ 204.885,54
22	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	27200	0,26%	3,85	R\$ 104.720,00
23	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	10116	0,05%	18,18	R\$ 183.908,88
24	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	121345	0,25%	3,92	R\$ 475.672,40
25	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	77199	0,13%	7,71	R\$ 595.204,29
26	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	86168	0,42%	2,37	R\$ 204.218,16
27	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	17748	0,09%	10,96	R\$ 194.518,08
28	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	20286	0,19%	5,27	R\$ 106.907,22
29	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. e 250g).	Kg	12678	0,09%	10,67	R\$ 135.274,26
TOTAL DO LOTE							R\$ 2.205.308,83
CRE 1 - LOTE 6							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
30	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	17758	3,10%	7,18	R\$ 127.502,44
31	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	15643	0,49%	6,04	R\$ 94.483,72
32	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	446454	3,79%	6,6	R\$ 2.946.596,40
33	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	24041	11,03%	5	R\$ 120.205,00
34	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	168289	0,26%	7,6	R\$ 1.278.996,40
35	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	24384	2,05%	4,3	R\$ 104.851,20
36	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	315351	0,64%	3,11	R\$ 980.741,61
37	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	65229	0,25%	4,07	R\$ 265.482,03
38	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	252867	1,20%	9,92	R\$ 2.508.440,64
39	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	34268	17,27%	5,03	R\$ 172.368,04
40	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	97741	14,24%	5	R\$ 488.705,00
41	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg, a unidade.	Kg	192474	3,36%	2,3	R\$ 442.690,20
42	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	33091	0,27%	3,74	R\$ 123.760,34
43	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	18638	0,09%	10,8	R\$ 201.290,40
44	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	74301	0,33%	3,06	R\$ 227.361,06
TOTAL DO LOTE							R\$ 10.083.474,48

CRE 1 - LOTE 7							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
45	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	54217	0,30%	3,28	R\$ 177.831,76
46	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	16812	0,19%	5,37	R\$ 90.280,44
47	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	20860	0,23%	4,31	R\$ 89.906,60
48	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	35469	0,48%	4,16	R\$ 147.551,04
TOTAL DO LOTE							R\$ 505.569,84
CRE 1 - LOTE 8							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
49	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	229320	0,96%	3,09	R\$ 708.598,80
50	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	91758	0,31%	3,25	R\$ 298.213,50
51	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	21364	0,52%	3,81	R\$ 81.396,84
52	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	161236	3,17%	0,61	R\$ 98.353,96
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.186.563,10
CRE 1 - LOTE 10							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
57	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	77146	0,28%	3,59	R\$ 276.954,14
58	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	45032	0,31%	3,17	R\$ 142.751,44
59	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	10011	0,11%	8,7	R\$ 87.095,70
60	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	9863	0,08%	12,06	R\$ 118.947,78
TOTAL DO LOTE							R\$ 625.749,06
CRE 1 - LOTE 11							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
61	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	7397	0,05%	38,42	R\$ 284.192,74
62	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	90884	0,00%	7,35	R\$ 667.997,40
63	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionado em embalagem original com 520g.	UN	86750	0,00%	4,09	R\$ 354.807,50
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.306.997,64
CRE 1 - LOTE 12							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
64	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	71342	8,36%	2,74	R\$ 195.477,08
65	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	15032	7,91%	14,9	R\$ 223.976,80
TOTAL DO LOTE							R\$ 419.453,88

CRE 1 - LOTE 13							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
66	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	2.766,00	3,01%	R\$ 12,55	R\$ 34.713,30
67	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	17.141,00	0,18%	R\$ 34,16	R\$ 585.536,56
68	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	303	3,01%	R\$ 26,09	R\$ 7.905,27
							R\$ 628.155,13
CRE 1 - LOTE 14							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
69	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	2.504,00	1,05%	R\$ 12,29	R\$ 30.774,16
70	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	3.845,00	1,03%	R\$ 13,40	R\$ 51.523,00
71	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	15.509,00	1,03%	R\$ 17,31	R\$ 268.460,79
72	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	4.158,00	0,10%	10,16	R\$ 42.245,28
							R\$ 393.003,23
CRE 1 - LOTE 18							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
79	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	168	0,07%	R\$ 15,28	R\$ 2.567,04
80	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	2.310,00	0,07%	R\$ 14,41	R\$ 33.287,10
							R\$ 35.854,14
CRE 1 - LOTE 20							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
98	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	2.012,00	0,10%	10,17	R\$ 20.462,04

99	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	4.871,00	0,15%	6,59	R\$ 32.099,89
100	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	28.930,00	0,39%	2,54	R\$ 73.482,20
101	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	12.733,00	0,53%	1,89	R\$ 24.065,37
102	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	839	0,09%	10,78	R\$ 9.044,42
103	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,34%	2,96	R\$ 6.464,64
104	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	2.409,00	0,11%	8,81	R\$ 21.223,29
							R\$ 186.841,85
CRE 1 - LOTE 21							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
105	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.406,00	0,16%	6,19	R\$ 52.033,14
106	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	896	0,20%	4,97	R\$ 4.453,12
107	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 KG.	UN	7.319,00	0,20%	4,88	R\$ 35.716,72
108	89.15.11.017-89	Arroz parbolizado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	25.119,00	0,23%	4,37	R\$ 109.770,03
109	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	19.597,00	0,17%	5,77	R\$ 113.074,69
110	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2.548,00	0,13%	7,5	R\$ 19.110,00
111	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	706	0,20%	5,1	R\$ 3.600,60
112	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	278	0,29%	3,4	R\$ 945,20
113	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	833	0,13%	7,85	R\$ 6.539,05
114	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,09%	10,73	R\$ 3.905,72
							R\$ 349.148,27
CRE 1 - LOTE 22							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
115	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	7.367,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 22.764,03
116	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	37.497,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 71.994,24
117	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	139	0,20%	R\$ 5,07	R\$ 704,73
118	89.15.12.004-18	Agrão extra, sem flores.	Kg	768	0,14%	R\$ 7,08	R\$ 5.437,44
119	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	3.022,00	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 11.634,70
120	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	1.120,00	0,19%	R\$ 5,22	R\$ 5.846,40
121	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.123,00	0,05%	R\$ 18,18	R\$ 20.416,14
122	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	19.632,00	0,35%	R\$ 2,83	R\$ 55.558,56
123	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	13.482,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 52.849,44
124	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150 e 350g).	Kg	8.935,00	0,30%	R\$ 3,27	R\$ 29.217,45

125	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	553	0,18%	R\$ 5,45	R\$ 3.013,85
126	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	27.877,00	0,42%	R\$ 2,39	R\$ 66.626,03
127	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	14.098,00	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 64.850,80
128	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	8.577,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 66.128,67
129	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	9.574,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 22.690,38
130	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	3.859,00	0,06%	R\$ 18,04	R\$ 69.616,36
131	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	1.598,00	0,10%	R\$ 9,67	R\$ 15.452,66
132	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	30.930,00	0,65%	R\$ 1,52	R\$ 47.013,60
133	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	213	0,08%	R\$ 11,84	R\$ 2.521,92
134	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	1.971,00	0,09%	R\$ 10,96	R\$ 21.602,16
135	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	3.906,00	0,19%	R\$ 5,33	R\$ 20.818,98
136	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	8.633,00	0,29%	R\$ 3,45	R\$ 29.783,85
137	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	13.086,00	0,19%	R\$ 5,31	R\$ 69.486,66
138	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	2.253,00	0,19%	R\$ 5,27	R\$ 11.873,31
139	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. e 250g).	Kg	1.408,00	0,09%	R\$ 10,67	R\$ 15.023,36
140	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	6.405,00	0,41%	R\$ 2,42	R\$ 15.500,10
141	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	527	0,37%	R\$ 2,67	R\$ 1.407,09
142	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	11.376,00	0,18%	R\$ 5,40	R\$ 61.430,40
143	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	1.544,00	0,12%	R\$ 8,15	R\$ 12.583,60
144	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	27.234,00	0,53%	R\$ 1,87	R\$ 50.927,58
145	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	9.169,00	0,33%	R\$ 2,99	R\$ 27.415,31
146	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	1.085,00	0,06%	R\$ 16,32	R\$ 17.707,20
147	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	91	0,28%	R\$ 3,58	R\$ 325,78
148	89.15.12.074-20	Manjeriçã, extra.	Kg	42	0,17%	R\$ 5,88	R\$ 246,96
149	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	134	0,03%	R\$ 36,46	R\$ 4.885,64
150	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	113	0,13%	R\$ 7,62	R\$ 861,06
							R\$ 996.216,44

**CRE 1 - LOTE 23**

ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
151	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	1.973,00	3,10%	R\$ 7,18	R\$ 14.166,14
152	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	1.738,00	0,49%	R\$ 6,04	R\$ 10.497,52
153	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	49.606,00	3,79%	R\$ 6,60	R\$ 327.399,60
154	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	2.671,00	11,03%	R\$ 5,00	R\$ 13.355,00
155	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	18.698,00	0,26%	R\$ 7,60	R\$ 142.104,80
156	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	2.709,00	2,05%	R\$ 4,30	R\$ 11.648,70
157	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	35.038,00	0,64%	R\$ 3,11	R\$ 108.968,18
158	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	7.247,00	0,25%	R\$ 4,07	R\$ 29.495,29
159	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	6.079,00	0,28%	R\$ 3,50	R\$ 21.276,50
160	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	28.096,00	1,20%	R\$ 9,92	R\$ 278.712,32
161	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	3.807,00	17,27%	R\$ 5,03	R\$ 19.149,21
162	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	10.860,00	14,24%	R\$ 5,00	R\$ 54.300,00
163	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg.a unidade.	Kg	21.386,00	3,36%	R\$ 2,30	R\$ 49.187,80
164	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	3.676,00	0,27%	R\$ 3,74	R\$ 13.748,24
165	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	2.070,00	0,09%	R\$ 10,80	R\$ 22.356,00
166	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	17.412,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 76.090,44
167	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	8.255,00	0,33%	R\$ 3,06	R\$ 25.260,30
							R\$ 1.217.716,04

**CRE 1 - LOTE 24**

ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
168	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	5.197,00	0,19%	R\$ 5,28	R\$ 27.440,16
169	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	13.977,00	0,31%	R\$ 3,23	R\$ 45.145,71
170	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	6.024,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 19.758,72
171	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	8.662,00	0,16%	R\$ 6,28	R\$ 54.397,36
172	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	4.812,00	0,40%	R\$ 2,49	R\$ 11.981,88
173	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	3.597,00	0,13%	R\$ 7,54	R\$ 27.121,38
174	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.552,00	0,28%	R\$ 3,55	R\$ 12.609,60
175	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	1.867,00	0,19%	R\$ 5,37	R\$ 10.025,79
176	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	5.437,00	0,37%	R\$ 2,68	R\$ 14.571,16
177	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	12.834,00	0,21%	R\$ 4,71	R\$ 60.448,14
178	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	8.830,00	0,59%	R\$ 1,68	R\$ 14.834,40
179	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.317,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 9.986,27
180	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3.941,00	0,48%	R\$ 4,16	R\$ 16.394,56
181	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	310	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 1.435,30
182	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.628,00	0,21%	R\$ 4,70	R\$ 12.351,60
183	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.767,00	0,21%	R\$ 4,66	R\$ 12.894,22
184	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	5.449,00	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 25.065,40
185	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 671,60
							R\$ 377.133,25

**CRE 1 - LOTE 25**

ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
186	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	25.479,00	0,96%	R\$ 3,09	R\$ 78.730,11
187	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	10.195,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 33.133,75
188	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	2.373,00	0,52%	R\$ 3,81	R\$ 9.041,13
189	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	17.915,00	3,17%	R\$ 0,61	R\$ 10.928,15
190	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,10%	R\$ 9,64	R\$ 21.053,76
191	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,26%	R\$ 3,81	R\$ 8.321,04
192	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.730,00	0,22%	R\$ 4,48	R\$ 12.230,40
							R\$ 173.438,34

CRE 1 - LOTE 27							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
198	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	8.571,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 30.769,89
199	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	5.003,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 15.859,51
200	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	952	0,03%	R\$ 36,79	R\$ 35.024,08
201	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.112,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 9.674,40
202	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	8.893,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 27.746,16
203	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1.095,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 13.205,70
							R\$ 132.279,74
CRE 1 - LOTE 28							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
204	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	821	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 31.542,82
205	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.202,00	0,05%	R\$ 19,94	R\$ 63.847,88
206	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	10.098,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 74.220,30
207	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,06%	R\$ 17,02	R\$ 3.097,64
208	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	11.865,00	0,53%	R\$ 1,86	R\$ 22.068,90
209	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	29.728,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 58.861,44
210	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	923	0,50%	R\$ 2,00	R\$ 1.846,00
211	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	4.079,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 13.256,75
212	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.006,00	0,36%	R\$ 2,77	R\$ 2.786,62
213	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionado em embalagem original com 520g.	UN	9.638,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 39.419,42
214	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	5.131,00	0,48%	R\$ 2,06	R\$ 10.569,86
215	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	555	0,14%	R\$ 7,07	R\$ 3.923,85
							R\$ 325.441,48
CRE 1 - LOTE 29							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
216	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	322	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 1.046,50
217	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	510	0,20%	R\$ 5,11	R\$ 2.606,10
218	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	108	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 500,04
219	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	7.926,00	8,36%	R\$ 2,74	R\$ 21.717,24
220	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1.670,00	7,91%	R\$ 14,90	R\$ 24.883,00

221	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	46.305,00	0,77%	R\$ 1,29	R\$ 59.733,45
							R\$ 110.486,33
CRE 2 - LOTE 30							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
222	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	38.817,00	0,62%	12,86	R\$ 499.186,62
223	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	238.168,00	0,53%	34,04	R\$ 8.107.238,72
							R\$ 8.606.425,34
CRE 2 - LOTE 31							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
224	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	40.244,00	0,81%	12,32	R\$ 495.806,08
225	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	56.872,00	0,74%	13,44	R\$ 764.359,68
226	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	209.151,00	0,57%	17,39	R\$ 3.637.135,89
							R\$ 4.897.301,65
CRE 2 - LOTE 32							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
231	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	23.216,00	0,10%	10,17	R\$ 236.106,72
232	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	49.214,00	0,00%	6,6	R\$ 324.812,40
233	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	355.071,00	0,00%	2,55	R\$ 905.431,05
234	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 180g.	UN	65.111,00	0,00%	1,9	R\$ 123.710,90
235	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 900g.	UN	17.577,00	0,00%	10,79	R\$ 189.655,83
236	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	20.330,00	0,00%	8,82	R\$ 179.310,60
							R\$ 1.959.027,50

CRE 2 - LOTE 41							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
292	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	4.312,00	0,62%	12,86	R\$ 55.452,32
293	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	26.463,00	0,53%	34,04	R\$ 900.800,52
294	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	7	0,04%	26,89	R\$ 188,23
							R\$ 956.441,07
CRE 2 - LOTE 42							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
295	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	4.471,00	0,81%	12,32	R\$ 55.082,72
296	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	6.319,00	0,74%	13,44	R\$ 84.927,36
297	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	23.238,00	0,57%	17,39	R\$ 404.108,82
298	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	3.628,00	0,10%	10,16	R\$ 36.860,48
							R\$ 580.979,38
CRE 2 - LOTE 46							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
305	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	139	0,07%	15,28	R\$ 2.123,92
306	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	2.414,00	0,07%	14,41	R\$ 34.785,74
							R\$ 36.909,66
CRE 2 - LOTE 48							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
324	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	2.579,00	0,10%	10,17	R\$ 26.228,43

325	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	5.468,00	0,00%	6,6	R\$ 36.088,80
326	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	39.452,00	0,00%	2,55	R\$ 100.602,60
327	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	7.234,00	0,00%	1,9	R\$ 13.744,60
328	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.952,00	0,00%	10,79	R\$ 21.062,08
329	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,34%	2,96	R\$ 6.464,64
330	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	2.258,00	0,00%	8,82	R\$ 19.915,56
							R\$ 224.106,71
CRE 4 - LOTE 86							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
675	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	49.994,00	0,54%	12,87	R\$ 643.422,78
676	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	301.030,00	0,50%	34,05	R\$ 10.250.071,50
677	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	4.552,00	0,11%	26,87	R\$ 122.312,24
							R\$ 11.015.806,52
CRE 4 - LOTE 87							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
678	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	46.307,00	0,00%	12,42	R\$ 575.132,94
679	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	62.362,00	0,00%	13,54	R\$ 844.381,48
680	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	271.688,00	0,11%	17,47	R\$ 4.746.389,36
							R\$ 6.165.903,78

CRE 2 - LOTE - LOTE 97							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
754	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	5.554,00	0,54%	12,87	R\$ 71.479,98
755	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	33.447,00	0,50%	34,05	R\$ 1.138.870,35
756	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	505	0,11%	26,87	R\$ 13.569,35
							R\$ 1.223.919,68
CRE 4 - LOTE 98							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
757	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	5.145,00	0,00%	12,42	R\$ 63.900,90
758	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	6.929,00	0,00%	13,54	R\$ 93.818,66
759	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	30.187,00	0,11%	17,47	R\$ 527.366,89
760	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	7.279,00	0,10%	10,16	R\$ 73.954,64
							R\$ 759.041,09
CRE 7 - LOTE 171							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1367	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	54.007,00	0,16%	R\$ 12,40	R\$ 669.686,80
1368	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	85.599,00	0,15%	R\$ 13,52	R\$ 1.157.298,48

1369	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	374.868,00	0,11%	R\$ 17,47	R\$ 6.548.943,96
							R\$ 8.375.929,24
CRE 7 - LOTE 173							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1380	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	115.312,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 562.722,56
1381	89.15.11.017-89	Arroz parbolizado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	643.167,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 2.810.639,79
1382	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	462.998,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 2.671.498,46
1383	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	60.303,00	0,13%	R\$ 7,50	R\$ 452.272,50
							R\$ 6.497.133,31
CRE 7 - LOTE 180							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1438	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	21.294,00	0,03%	R\$ 38,43	R\$ 818.328,42
1439	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	5.727,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 114.253,65
1440	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	232.123,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 1.703.782,82
1441	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	54.865,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 108.632,70
1442	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	251.487,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 1.026.066,96
							R\$ 3.771.064,55
CRE 7 - LOTE 182							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1447	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	6.000,00	0,16%	R\$ 12,40	R\$ 74.400,00
1448	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	9.510,00	0,15%	R\$ 13,52	R\$ 128.575,20
1449	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	41.652,00	0,11%	R\$ 17,47	R\$ 727.660,44
1450	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	7.317,00	0,10%	10,16	R\$ 74.340,72
							R\$ 1.004.976,36

CRE 7 - LOTE 189							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1483	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.726,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 78.773,94
1484	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,20%	R\$ 4,97	R\$ 34,79
1485	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	12.812,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 62.522,56
1486	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	71.462,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 312.288,94
1487	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	51.444,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 296.831,88
1488	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	6.700,00	0,13%	R\$ 7,50	R\$ 50.250,00
1489	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	1.602,00	0,20%	R\$ 5,10	R\$ 8.170,20
1490	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,29%	R\$ 3,40	R\$ 23,80
1491	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.399,00	0,13%	R\$ 7,85	R\$ 10.982,15
1492	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,09%	R\$ 10,73	R\$ 3.905,72
							R\$ 823.783,98
CRE 7 - LOTE 196							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1582	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	2.365,00	0,03%	R\$ 38,43	R\$ 90.886,95
1583	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	636	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 12.688,20
1584	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	25.791,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 189.305,94
1585	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,06%	R\$ 17,02	R\$ 3.097,64
1586	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	29.953,00	0,53%	R\$ 1,86	R\$ 55.712,58
1587	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	6.096,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 12.070,08
1588	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.377,00	0,50%	R\$ 2,00	R\$ 2.754,00
1589	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	5.911,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 19.210,75
1590	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.816,00	0,36%	R\$ 2,77	R\$ 5.030,32
1591	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	27.942,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 114.003,36
1592	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	13.405,00	0,48%	R\$ 2,06	R\$ 27.614,30
1593	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	846	0,14%	R\$ 7,07	R\$ 5.981,22
							R\$ 538.355,34
CRE 8 - LOTE 199							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1603	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	44.456,00	0,00%	12,42	R\$ 552.143,52

1604	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	72.087,00	0,15%	13,52	R\$ 974.616,24
1605	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	323.277,00	0,11%	17,47	R\$ 5.647.649,19
							R\$ 7.174.408,95
CRE 8 - LOTE 200							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1610	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	35.885,00	0,10%	10,17	R\$ 364.950,45
1611	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	79.796,00	0,15%	6,59	R\$ 525.855,64
1612	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	687.667,00	0,39%	2,54	R\$ 1.746.674,18
1613	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	153.576,00	0,53%	1,89	R\$ 290.258,64
1614	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	15.104,00	0,09%	10,78	R\$ 162.821,12
1615	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	28.746,00	0,11%	8,81	R\$ 253.252,26
							R\$ 3.343.812,29
CRE 8 - LOTE 211							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1683	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	4.939,00	0,00%	12,42	R\$ 61.342,38
1684	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	8.009,00	0,15%	13,52	R\$ 108.281,68
1685	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	35.919,00	0,11%	17,47	R\$ 627.504,93
1686	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	5.332,00	0,10%	10,16	R\$ 54.173,12
							R\$ 851.302,11
CRE 8 - LOTE 217							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1712	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	3.987,00	0,10%	10,17	R\$ 40.547,79

1713	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	8.866,00	0,15%	6,59	R\$ 58.426,94
1714	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	76.407,00	0,39%	2,54	R\$ 194.073,78
1715	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	17.063,00	0,53%	1,89	R\$ 32.249,07
1716	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.678,00	0,09%	10,78	R\$ 18.088,84
1717	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g	UN	2.184,00	0,34%	2,96	R\$ 6.464,64
1718	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	3.194,00	0,11%	8,81	R\$ 28.139,14
							R\$ 377.990,20
<b>CRE 9 - LOTE 227</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.01 - CARNE BOVINA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1836	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	50.573,00	0,00%	R\$ 12,94	R\$ 654.414,62
1837	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	343.905,00	0,06%	R\$ 34,20	R\$ 11.761.551,00
							R\$ 12.415.965,62
<b>CRE 9 - LOTE 228</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.03 - CARNE DE AVES</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1838	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	50.847,00	0,00%	R\$ 12,42	R\$ 631.519,74
1839	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	71.964,00	0,00%	R\$ 13,54	R\$ 974.392,56
1840	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	293.612,00	0,11%	R\$ 17,47	R\$ 5.129.401,64
1841	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	8.461,00	0,00%	R\$ 10,17	R\$ 86.048,37
							R\$ 6.821.362,31
<b>CRE 9 - LOTE 229</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1846	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	36.255,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 369.075,90

1847	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	85.317,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 563.092,20
1848	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	650.370,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 1.658.443,50
1849	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	127.443,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 242.141,70
1850	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	15.119,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 162.982,82
1851	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	26.334,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 232.265,88
							R\$ 3.228.002,00
<b>CRE 9 - LOTE 230</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1852	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.810,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 79.293,90
1853	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	132.355,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 645.892,40
1854	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	500.383,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 2.186.673,71
1855	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	389.412,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 2.246.907,24
1856	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	50.169,00	0,13%	R\$ 7,50	R\$ 376.267,50
							R\$ 5.535.034,75
<b>CRE 9 - LOTE 231</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1857	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	150.554,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 465.211,86
1858	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	71.029,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 136.375,68
1859	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	51.211,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 197.674,46
1860	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	21.076,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 383.372,44
1861	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	38.237,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 108.593,08
1862	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	239.472,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 938.730,24
1863	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	55.545,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 133.308,00
1864	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	30.371,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 140.010,31
1865	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	165.276,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 1.274.277,96
1866	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	170.441,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 403.945,17
1867	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	7.409,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 133.732,45
1868	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	56.556,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 86.530,68
1869	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	34.074,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 373.791,78
1870	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	28.068,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 149.321,76
1871	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	40.185,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 212.176,80
1872	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	12.816,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 136.874,88
1873	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	22.518,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 121.822,38
1874	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	52.962,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 99.568,56
							R\$ 5.495.318,49

CRE 9 - LOTE 232							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1875	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	39.796,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 294.888,36
1876	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	33.678,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 204.425,46
1877	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	921.873,00	0,15%	R\$ 6,85	R\$ 6.314.830,05
1878	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	48.032,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 269.939,84
1879	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	336.864,00	0,13%	R\$ 7,61	R\$ 2.563.535,04
1880	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	46.267,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 203.112,13
1881	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	545.456,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 1.701.822,72
1882	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	128.035,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 522.382,80
1883	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	519.508,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 5.210.665,24
1884	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	66.291,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 403.049,28
1885	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	196.129,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 1.143.432,07
1886	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg a unidade.	Kg	348.345,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 825.577,65
1887	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	61.470,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 230.512,50
1888	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	13.167,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 142.335,27
1889	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	30.073,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 131.719,74
1890	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	136.899,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 420.279,93
							R\$ 20.582.508,08
CRE 9 - LOTE 233							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1891	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	22.561,00	0,31%	3,23	R\$ 72.872,03
1892	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	123.120,00	0,30%	3,28	R\$ 403.833,60
1893	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	17.443,00	0,00%	6,29	R\$ 109.716,47
1894	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	36.323,00	0,19%	5,37	R\$ 195.054,51
1895	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	17.658,00	0,00%	4,72	R\$ 83.345,76
1896	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	56.940,00	0,00%	4,32	R\$ 245.980,80
1897	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	89.796,00	0,24%	4,17	R\$ 374.449,32
							R\$ 1.485.252,49
CRE 9 - LOTE 234							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1898	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	600.730,00	0,32%	3,11	R\$ 1.868.270,30
1899	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	252.019,00	0,31%	3,25	R\$ 819.061,75
1900	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	24.588,00	0,00%	3,83	R\$ 94.172,04
1901	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	183.313,00	0,00%	0,63	R\$ 115.487,19
							R\$ 2.896.991,28

CRE 9 - LOTE 236							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1907	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	158.296,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 568.282,64
1908	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	91.743,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 290.825,31
1909	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	18.025,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 156.997,75
1910	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	20.446,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 246.783,22
							R\$ 1.262.888,92
CRE 9 - LOTE 237							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1911	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	16.216,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 623.343,04
1912	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	5.759,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 114.892,05
1913	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	194.924,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 1.430.742,16
1914	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	48.903,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 96.827,94
1915	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	200.972,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 819.965,76
							R\$ 3.085.770,95
CRE 9 - LOTE 238							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1917	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	5.619,00	0,00%	R\$ 12,94	R\$ 72.709,86
1918	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	38.211,00	0,06%	R\$ 34,20	R\$ 1.306.816,20
1919	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	7	0,04%	26,89	R\$ 188,23
							R\$ 1.379.714,29
CRE 9 - LOTE 239							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1920	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	5.649,00	0,00%	R\$ 12,42	R\$ 70.160,58
1921	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	7.996,00	0,00%	R\$ 13,54	R\$ 108.265,84

1922	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	32.623,00	0,11%	R\$ 17,47	R\$ 569.923,81
1923	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	940	0,00%	R\$ 10,17	R\$ 9.559,80
							R\$ 757.910,03
<b>CRE 4 - LOTE 243</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1930	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	280	0,07%	15,28	R\$ 4.278,40
1931	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	5.158,00	0,07%	14,41	R\$ 74.326,78
							R\$ 78.605,18
<b>CRE 9 - LOTE 245</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1949	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	4.028,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 41.005,04
1950	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	9.479,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 62.561,40
1951	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	72.263,00	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 184.270,65
1952	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	14.160,00	0,00%	R\$ 1,90	R\$ 26.904,00
1953	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	1.679,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 18.099,62
1954	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g.	UN	3.640,00	0,34%	R\$ 2,96	R\$ 10.774,40
1955	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	2.925,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 25.798,50
							R\$ 369.413,61
<b>CRE 9 - LOTE 246</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1956	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despêculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.423,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 8.808,37
1957	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,20%	R\$ 4,97	R\$ 34,79
1958	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	14.706,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 71.765,28
1959	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	55.598,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 242.963,26
1960	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	43.267,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 249.650,59
1961	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	5.574,00	0,13%	R\$ 7,50	R\$ 41.805,00
1962	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	7	0,20%	R\$ 5,10	R\$ 35,70

1963	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,29%	R\$ 3,40	R\$ 23,80
1964	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.332,00	0,13%	R\$ 7,85	R\$ 10.456,20
1965	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,09%	R\$ 10,73	R\$ 3.905,72
							R\$ 629.448,71
<b>CRE 9 - LOTE 247</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1966	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	16.728,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 51.689,52
1967	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	7.892,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 15.152,64
1968	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,20%	R\$ 5,07	R\$ 5,07
1969	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	2.100,00	0,14%	R\$ 7,08	R\$ 14.868,00
1970	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	5.690,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 21.963,40
1971	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	313	0,19%	R\$ 5,22	R\$ 1.633,86
1972	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	2.341,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 42.582,79
1973	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	4.248,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 12.064,32
1974	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	26.608,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 104.303,36
1975	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 350g).	Kg	17.580,00	0,30%	R\$ 3,27	R\$ 57.486,60
1976	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	493	0,18%	R\$ 5,45	R\$ 2.686,85
1977	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	6.171,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 14.810,40
1978	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	3.374,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 15.554,14
1979	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	18.363,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 141.578,73
1980	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	18.937,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 44.880,69
1981	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	823	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 14.855,15
1982	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1	0,10%	R\$ 9,67	R\$ 9,67
1983	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	6.283,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 9.612,99
1984	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	440	0,08%	R\$ 11,84	R\$ 5.209,60
1985	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.786,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 41.532,42
1986	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	5.849,00	0,19%	R\$ 5,33	R\$ 31.175,17
1987	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	14.527,00	0,29%	R\$ 3,45	R\$ 50.118,15
1988	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	3.118,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 16.587,76
1989	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	4.465,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 23.575,20
1990	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.424,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 15.208,32
1991	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	12.474,00	0,41%	R\$ 2,42	R\$ 30.187,08
1992	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,37%	R\$ 2,67	R\$ 2,67
1993	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.502,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 13.535,82
1994	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	3.474,00	0,12%	R\$ 8,15	R\$ 28.313,10
1995	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	5.884,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 11.061,92
1996	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	19.949,00	0,33%	R\$ 2,99	R\$ 59.647,51
1997	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7	0,06%	R\$ 16,32	R\$ 114,24
1998	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	159	0,28%	R\$ 3,58	R\$ 569,22
1999	89.15.12.074-20	Manjeriçao, extra.	Kg	125	0,17%	R\$ 5,88	R\$ 735,00
2000	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	141	0,03%	R\$ 36,46	R\$ 5.140,86
2001	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	250	0,13%	R\$ 7,62	R\$ 1.905,00
							R\$ 900.357,22
<b>CRE 9 - LOTE 248</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2002	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	4.421,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 32.759,61

2003	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	3.741,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 22.707,87
2004	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	102.430,00	0,15%	R\$ 6,85	R\$ 701.645,50
2005	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	5.336,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 29.988,32
2006	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	37.429,00	0,13%	R\$ 7,61	R\$ 284.834,69
2007	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	5.140,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 22.564,60
2008	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	60.606,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 189.090,72
2009	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	14.226,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 58.042,08
2010	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3.841,00	0,28%	R\$ 3,50	R\$ 13.443,50
2011	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	57.723,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 578.961,69
2012	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	7.365,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 44.779,20
2013	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	21.792,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 127.047,36
2014	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg, a unidade.	Kg	38.705,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 91.730,85
2015	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	6.829,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 25.608,75
2016	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	1.463,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 15.815,03
2017	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	3.341,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 14.633,58
2018	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8kg).	Kg	15.211,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 46.697,77
							R\$ 2.300.351,12
		<b>CRE 9 - LOTE 249</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2019	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	8.855,00	0,19%	R\$ 5,28	R\$ 46.754,40
2020	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	2.506,00	0,31%	R\$ 3,23	R\$ 8.094,38
2021	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	13.680,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 44.870,40
2022	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.938,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 12.190,02
2023	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	5.774,00	0,40%	R\$ 2,49	R\$ 14.377,26
2024	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	5.563,00	0,13%	R\$ 7,54	R\$ 41.945,02
2025	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	5.638,00	0,28%	R\$ 3,55	R\$ 20.014,90
2026	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	4.035,00	0,19%	R\$ 5,37	R\$ 21.667,95
2027	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	12.248,00	0,37%	R\$ 2,68	R\$ 32.824,64
2028	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	1.962,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 9.260,64
2029	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	15.386,00	0,59%	R\$ 1,68	R\$ 25.848,48
2030	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	6.326,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 27.328,32
2031	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	9.977,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 41.604,09
2032	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.715,00	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 12.570,45
2033	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,21%	R\$ 4,70	R\$ 32,90
2034	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,21%	R\$ 4,66	R\$ 32,62

2035	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	13.551,00	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 62.334,60
2036	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 671,60
							R\$ 422.422,67
		<b>CRE 9 - LOTE 250</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2037	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	66.747,00	0,32%	R\$ 3,11	R\$ 207.583,17
2038	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	28.002,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 91.006,50
2039	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	2.731,00	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 10.459,73
2040	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	20.368,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 12.831,84
2041	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,10%	R\$ 9,64	R\$ 17.544,80
2042	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,26%	R\$ 3,81	R\$ 6.934,20
2043	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,22%	R\$ 4,48	R\$ 10.192,00
							R\$ 356.552,24
		<b>CRE 9 - LOTE 252</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2049	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	17.588,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 63.140,92
2050	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	10.193,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 32.311,81
2051	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.595,00	0,03%	R\$ 36,79	R\$ 58.680,05
2052	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	2.002,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 17.437,42
2053	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	11.272,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 35.168,64
2054	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.271,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 27.410,97
							R\$ 234.149,81
		<b>CRE 9 - LOTE 253</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2055	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	UN	2	0,28%	R\$ 3,57	R\$ 7,14
2056	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.801,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 69.230,44
2057	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	639	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 12.748,05
2058	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	21.658,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 158.969,72
2059	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,06%	R\$ 17,02	R\$ 3.097,64
2060	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	25.815,00	0,53%	R\$ 1,86	R\$ 48.015,90
2061	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	5.433,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 10.757,34

2062	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.741,00	0,50%	R\$ 2,00	R\$ 3.482,00
2063	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	6.214,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 20.195,50
2064	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.805,00	0,36%	R\$ 2,77	R\$ 4.999,85
2065	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	22.330,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 91.106,40
2066	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	10.986,00	0,48%	R\$ 2,06	R\$ 22.631,16
2067	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	1.147,00	0,14%	R\$ 7,07	R\$ 8.109,29
							R\$ 453.350,43

**CRE 9 - LOTE 254**

ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2068	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	644	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 2.093,00
2069	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.020,00	0,20%	R\$ 5,11	R\$ 5.212,20
2070	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 32,41
2071	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	8.373,00	0,67%	R\$ 2,97	R\$ 24.867,81
2072	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 1000ml.	UN	2.603,00	0,06%	R\$ 16,17	R\$ 42.090,51
2073	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	49.012,00	0,77%	R\$ 1,29	R\$ 63.225,48
							R\$ 137.521,41

**CRE 10 - LOTE 256**

ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2077	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	65.626,00	0,08%	12,41	R\$ 814.418,66
2078	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	94.604,00	0,07%	13,53	R\$ 1.279.992,12
2079	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	397.476,00	0,11%	17,47	R\$ 6.943.905,72
2080	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1kg.	Kg	8.373,00	0,10%	10,16	R\$ 85.069,68
							R\$ 9.123.386,18

**CRE 10 - LOTE 257**

ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2085	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	47.217,00	0,10%	R\$ 10,17	R\$ 480.196,89

2086	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	104.680,00	0,15%	R\$ 6,59	R\$ 689.841,20
2087	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	958.900,00	0,39%	R\$ 2,54	R\$ 2.435.606,00
2088	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	145.845,00	0,53%	R\$ 1,89	R\$ 275.647,05
2089	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	18.900,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 203.742,00
2090	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	30.261,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 266.599,41
							R\$ 4.351.632,55

**CRE 10 - LOTE 258**

ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2091	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelucado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	16.478,00	0,16%	6,19	R\$ 101.998,82
2092	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	180.668,00	0,20%	4,88	R\$ 881.659,84
2093	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	643.992,00	0,23%	4,37	R\$ 2.814.245,04
2094	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	507.414,00	0,17%	5,77	R\$ 2.927.778,78
2095	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	64.679,00	0,13%	7,5	R\$ 485.092,50
							R\$ 7.210.774,98

**CRE 10 - LOTE 259**

ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2096	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	205.299,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 634.373,91
2097	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	93.664,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 179.834,88
2098	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	74.813,00	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 288.030,05
2099	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	27.121,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 493.330,99
2100	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	56.138,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 159.431,92
2101	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	294.565,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 1.154.694,80
2102	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	69.376,00	0,42%	R\$ 2,39	R\$ 165.808,64
2103	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	37.879,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 174.622,19
2104	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	214.518,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 1.653.933,78
2105	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	223.524,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 529.751,88
2106	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	9.495,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 171.384,75
2107	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	79.130,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 121.068,90
2108	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	49.357,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 541.446,29
2109	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	37.874,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 201.489,68
2110	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	51.320,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 270.969,60
2111	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	35.676,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 381.019,68
2112	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	29.340,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 158.729,40
2113	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	71.206,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 133.867,28
2114	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	25.092,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 75.276,00
							R\$ 7.489.064,62

CRE 10 - LOTE 260							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2115	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	56.439,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 418.212,99
2116	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	43.425,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 263.589,75
2117	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	1.215.684,00	0,15%	R\$ 6,85	R\$ 8.327.435,40
2118	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	64.391,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 361.877,42
2119	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	449.766,00	0,13%	R\$ 7,61	R\$ 3.422.719,26
2120	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	66.717,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 292.887,63
2121	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	746.826,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 2.330.097,12
2122	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	178.725,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 729.198,00
2123	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	692.197,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 6.942.735,91
2124	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	89.000,00	0,16%	R\$ 6,07	R\$ 540.230,00
2125	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	259.047,00	0,17%	R\$ 5,82	R\$ 1.507.653,54
2126	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg.a unidade.	Kg	449.089,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 1.068.831,82
2127	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	86.802,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 325.507,50
2128	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	28.303,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 305.955,43
2129	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	43.757,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 191.655,66
2130	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	190.921,00	0,33%	R\$ 3,06	R\$ 584.218,26
							R\$ 27.612.805,69
CRE 10 - LOTE 261							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2131	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	28.734,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 93.098,16
2132	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	164.979,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 541.131,12
2133	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	22.210,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 139.700,90
2134	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	51.982,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 279.663,16
2135	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	17.634,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 83.232,48
2136	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 OU 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	73.832,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 318.215,92
2137	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	112.635,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 469.687,95
							R\$ 1.924.729,69
CRE 10 - LOTE 262							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2138	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	832.090,00	0,32%	R\$ 3,11	R\$ 2.587.799,90
2139	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	344.112,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 1.118.364,00
2140	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	27.641,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 105.588,62
2141	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	216.317,00	1,59%	R\$ 0,62	R\$ 134.116,54
							R\$ 3.945.869,06

CRE 10 - LOTE 264							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2147	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	216.519,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 777.303,21
2148	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	131.915,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 418.170,55
2149	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	17.586,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 152.998,20
2150	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	26.566,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 320.385,96
							R\$ 1.668.857,92
CRE 10 - LOTE 265							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2151	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	19.541,00	0,03%	R\$ 38,43	R\$ 750.960,63
2152	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	6.723,00	0,05%	R\$ 19,94	R\$ 134.056,62
2153	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	252.131,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 1.850.641,54
2154	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	60.369,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 119.530,62
2155	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	259.741,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 1.059.743,28
							R\$ 3.914.932,69
CRE 10 - LOTE 266							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2156	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	80.552,00	2,01%	2,93	R\$ 236.017,36
2157	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	19.954,00	0,31%	16,13	R\$ 321.858,02
							R\$ 557.875,38
CRE 10 - LOTE 268							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2161	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	7.291,00	0,08%	12,41	R\$ 90.481,31
2162	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	10.511,00	0,07%	13,53	R\$ 142.213,83
2163	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	44.164,00	0,11%	17,47	R\$ 771.545,08
2164	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	930	0,10%	10,16	R\$ 9.448,80
							R\$ 1.013.689,02

CRE 4 - LOTE 272							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2171	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	168	0,07%	15,28	R\$ 2.567,04
2172	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	6.388,00	0,07%	14,41	R\$ 92.051,08
							R\$ 94.618,12
CRE 10 - LOTE 274							
ITEM	CÓDIGO	89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2190	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	5.246,00	0,10%	R\$ 10,17	R\$ 53.351,82
2191	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	11.631,00	0,15%	R\$ 6,59	R\$ 76.648,29
2192	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	106.544,00	0,39%	R\$ 2,54	R\$ 270.621,76
2193	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 180g.	UN	16.205,00	0,53%	R\$ 1,89	R\$ 30.627,45
2194	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no mínimo 900g.	UN	2.099,00	0,09%	R\$ 10,78	R\$ 22.627,22
2195	89.10.10.035-20	logurte desnatado, sem lactose, embalagem original de no mínimo 170g.	UN	2.184,00	0,34%	R\$ 2,96	R\$ 6.464,64
2196	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	3.362,00	0,11%	R\$ 8,81	R\$ 29.619,22
							R\$ 489.960,40
CRE 10 - LOTE 275							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2197	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despencilado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.830,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 11.327,70
2198	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	713	0,20%	R\$ 4,97	R\$ 3.543,61
2199	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	20.074,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 97.961,12
2200	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	71.554,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 312.690,98
2201	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	56.379,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 325.306,83
2202	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	7.186,00	0,13%	R\$ 7,50	R\$ 53.895,00
2203	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	2.277,00	0,20%	R\$ 5,10	R\$ 11.612,70
2204	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	184	0,29%	R\$ 3,40	R\$ 625,60
2205	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.213,00	0,13%	R\$ 7,85	R\$ 9.522,05
2206	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,09%	R\$ 10,73	R\$ 3.905,72
							R\$ 830.391,31
CRE 10 - LOTE 276							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2207	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	22.810,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 70.482,90

2208	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	10.407,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 19.981,44
2209	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	229	0,20%	R\$ 5,07	R\$ 1.161,03
2210	89.15.12.004-18	Agrão extra, sem flores.	Kg	2.070,00	0,14%	R\$ 7,08	R\$ 14.655,60
2211	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	8.312,00	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 32.001,20
2212	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	1.165,00	0,19%	R\$ 5,22	R\$ 6.081,30
2213	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	3.013,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 54.806,47
2214	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	6.237,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 17.713,08
2215	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	32.729,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 128.297,68
2216	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 350g).	Kg	21.287,00	0,30%	R\$ 3,27	R\$ 69.608,49
2217	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	2.825,00	0,18%	R\$ 5,45	R\$ 15.396,25
2218	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	7.708,00	0,42%	R\$ 2,39	R\$ 18.422,12
2219	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	4.208,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 19.398,88
2220	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	23.835,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 183.767,85
2221	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	24.836,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 58.861,32
2222	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	1.055,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 19.042,75
2223	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	6.566,00	0,10%	R\$ 9,67	R\$ 63.493,22
2224	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	8.792,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 13.451,76
2225	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	558	0,08%	R\$ 11,84	R\$ 6.606,72
2226	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	5.484,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 60.159,48
2227	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	9.829,00	0,19%	R\$ 5,33	R\$ 52.388,57
2228	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	20.438,00	0,29%	R\$ 3,45	R\$ 70.511,10
2229	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	4.208,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 22.386,56
2230	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	5.702,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 30.106,56
2231	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	3.963,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 42.324,84
2232	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	16.635,00	0,41%	R\$ 2,42	R\$ 40.256,70
2233	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	411	0,37%	R\$ 2,67	R\$ 1.097,37
2234	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120g e 200g).	Kg	3.259,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 17.631,19
2235	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	4.478,00	0,12%	R\$ 8,15	R\$ 36.495,70
2236	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	7.911,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 14.872,68
2237	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	2.787,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 8.361,00
2238	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	3.676,00	0,06%	R\$ 16,32	R\$ 59.992,32
2239	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	224	0,28%	R\$ 3,58	R\$ 801,92
2240	89.15.12.074-20	Manjeriçao, extra.	Kg	133	0,17%	R\$ 5,88	R\$ 782,04
2241	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	285	0,03%	R\$ 36,46	R\$ 10.391,10
2242	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	327	0,13%	R\$ 7,62	R\$ 2.491,74
							R\$ 1.284.280,93
CRE 10 - LOTE 277							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2243	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	6.270,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 46.460,70
2244	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	4.824,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 29.281,68
2245	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	135.076,00	0,15%	R\$ 6,85	R\$ 925.270,60
2246	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	7.154,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 40.205,48
2247	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	49.974,00	0,13%	R\$ 7,61	R\$ 380.302,14
2248	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	7.413,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 32.543,07
2249	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	82.980,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 258.897,60
2250	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	19.858,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 81.020,64
2251	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	9.181,00	0,28%	R\$ 3,50	R\$ 32.133,50
2252	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	76.910,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 771.407,30

2253	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	9.888,00	0,16%	R\$ 6,07	R\$ 60.020,16
2254	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	28.782,00	0,17%	R\$ 5,82	R\$ 167.511,24
2255	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	49.898,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 118.757,24
2256	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	9.644,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 36.165,00
2257	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	3.144,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 33.986,64
2258	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4.861,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 21.291,18
2259	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	21.213,00	0,33%	R\$ 3,06	R\$ 64.911,78
							R\$ 3.100.165,95
		<b>CRE 10 - LOTE 278</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2260	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.862,00	0,19%	R\$ 5,28	R\$ 52.071,36
2261	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	3.192,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 10.342,08
2262	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	18.330,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 60.122,40
2263	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	2.467,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 15.517,43
2264	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	9.362,00	0,40%	R\$ 2,49	R\$ 23.311,38
2265	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	7.394,00	0,13%	R\$ 7,54	R\$ 55.750,76
2266	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	9.210,00	0,28%	R\$ 3,55	R\$ 32.695,50
2267	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	5.775,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 31.069,50
2268	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	15.472,00	0,37%	R\$ 2,68	R\$ 41.464,96
2269	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	1.959,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 9.246,48
2270	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	14.201,00	0,59%	R\$ 1,68	R\$ 23.857,68
2271	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 OU 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	8.203,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 35.354,93
2272	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	12.514,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 52.183,38
2273	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	409	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 1.893,67
2274	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	9.063,00	0,21%	R\$ 4,70	R\$ 42.596,10
2275	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	11.199,00	0,21%	R\$ 4,66	R\$ 52.187,34
2276	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	14.331,00	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 65.922,60
2277	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 671,60
							R\$ 606.259,15
		<b>CRE 10 - LOTE 279</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2278	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	92.454,00	0,32%	R\$ 3,11	R\$ 287.531,94
2279	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	38.234,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 124.260,50
2280	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	3.071,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 11.731,22

2281	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	24.035,00	1,59%	R\$ 0,62	R\$ 14.901,70
2282	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,10%	R\$ 9,64	R\$ 21.053,76
2283	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	2.184,00	0,26%	R\$ 3,81	R\$ 8.321,04
2284	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.730,00	0,22%	R\$ 4,48	R\$ 12.230,40
							R\$ 480.030,56
		<b>CRE 10 - LOTE 281</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2290	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	24.057,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 86.364,63
2291	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	14.657,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 46.462,69
2292	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.434,00	0,03%	R\$ 36,79	R\$ 52.756,86
2293	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.954,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 16.999,80
2294	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	13.397,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 41.798,64
2295	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.951,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 35.589,06
							R\$ 279.971,68
		<b>CRE 10 - LOTE 282</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2296	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva,em embalagem original com 200g (peso drenado)	UN	38	0,28%	R\$ 3,57	R\$ 135,66
2297	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	2.171,00	0,03%	R\$ 38,43	R\$ 83.431,53
2298	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	746	0,05%	R\$ 19,94	R\$ 14.875,24
2299	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml	UN	28.014,00	0,14%	R\$ 7,34	R\$ 205.622,76
2300	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,06%	R\$ 17,02	R\$ 3.097,64
2301	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	32.657,00	0,53%	R\$ 1,86	R\$ 60.742,02
2302	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	6.707,00	0,50%	R\$ 1,98	R\$ 13.279,86
2303	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.991,00	0,50%	R\$ 2,00	R\$ 3.982,00
2304	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	6.401,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 20.803,25
2305	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	2.044,00	0,36%	R\$ 2,77	R\$ 5.661,88
2306	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	28.860,00	0,24%	R\$ 4,08	R\$ 117.748,80
2307	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	14.419,00	0,48%	R\$ 2,06	R\$ 29.703,14
2308	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	1.337,00	0,14%	R\$ 7,07	R\$ 9.452,59
							R\$ 568.536,37
		<b>CRE 10 - LOTE 283</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2309	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	805	0,31%	3,25	R\$ 2.616,25

2310	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.274,00	0,20%	5,11	R\$ 6.510,14
2311	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	90	0,22%	4,63	R\$ 416,70
2312	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	8.950,00	2,01%	2,93	R\$ 26.223,50
2313	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 1000ml.	UN	2.217,00	0,31%	16,13	R\$ 35.760,21
2314	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no minimo 500ml.	UN	49.035,00	0,77%	1,29	R\$ 63.255,15
							R\$ 134.781,95
<b>CRE 11 - LOTE 284</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.01 - CARNE BOVINA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2315	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	12.338,00	0,00%	R\$ 12,94	R\$ 159.653,72
2316	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	74.727,00	0,06%	34,2	R\$ 2.555.663,40
							R\$ 2.715.317,12
<b>CRE 11 - LOTE 285</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.05.03 - CARNE DE AVES</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2317	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	12.320,00	0,00%	R\$ 12,42	R\$ 153.014,40
2318	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	15.567,00	0,00%	R\$ 13,54	R\$ 210.777,18
2319	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	67.038,00	0,11%	17,47	R\$ 1.171.153,86
							R\$ 1.534.945,44
<b>CRE 11 - LOTE 286</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.10 - DERIVADOS DO LEITE E 89.45.38 - GORDURAS COMESTÍVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2324	89.10.10.005-04	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	UN	8.216,00	0,00%	R\$ 10,18	R\$ 83.638,88
2325	89.10.10.033-68	Requeijão cremoso tradicional, sem amido, sem gordura vegetal, em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	12.738,00	0,00%	R\$ 6,60	R\$ 84.070,80

2326	89.10.10.030-15	logurte natural, integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 150g.	UN	132.356,00	0,39%	R\$ 2,54	R\$ 336.184,24
2327	89.10.10.031-04	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no minimo 180g.	UN	47.849,00	0,53%	R\$ 1,89	R\$ 90.434,61
2328	89.10.10.032-87	logurte, polpa de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem original, garrafa plastica com no minimo 900g.	UN	7.560,00	0,00%	R\$ 10,79	R\$ 81.572,40
2329	89.10.10.034-49	Queijo processado UHT, tradicional, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10.908,00	0,00%	R\$ 8,82	R\$ 96.208,56
							R\$ 772.109,49
<b>CRE 11 - LOTE 287</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2330	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	14.761,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 72.033,68
2331	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	124.282,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 543.112,34
2332	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	83.941,00	0,17%	R\$ 5,77	R\$ 484.339,57
2333	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	10.639,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 79.898,89
							R\$ 1.179.384,48
<b>CRE 11 - LOTE 288</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2334	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	33.234,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 102.693,06
2335	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	4.797,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 87.257,43
2336	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	54.076,00	0,25%	R\$ 3,92	R\$ 211.977,92
2337	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	34.702,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 267.552,42
2338	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	36.173,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 85.730,01
2339	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	8.495,00	0,09%	R\$ 10,96	R\$ 93.105,20
							R\$ 848.316,04
<b>CRE 11 - LOTE 289</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2340	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	205.683,00	0,44%	R\$ 6,83	R\$ 1.404.814,89
2341	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	70.677,00	0,26%	R\$ 7,60	R\$ 537.145,20
2342	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	134.936,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 421.000,32
2343	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	24.529,00	0,25%	R\$ 4,07	R\$ 99.833,03
2344	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	108.729,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 1.090.551,87
2345	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	13.707,00	2,47%	R\$ 5,93	R\$ 81.282,51
2346	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	48.149,00	2,57%	R\$ 5,68	R\$ 273.486,32
2347	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	77.221,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 183.013,77
2348	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	7.005,00	0,09%	R\$ 10,80	R\$ 75.654,00
2349	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	35.168,00	0,33%	R\$ 3,06	R\$ 107.614,08
							R\$ 4.274.395,99
<b>CRE 11 - LOTE 290</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2351	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	138.918,00	0,32%	3,11	R\$ 432.034,98



2407	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	114	0,29%	R\$ 3,40	R\$ 387,60
2408	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	258	0,13%	R\$ 7,85	R\$ 2.025,30
2409	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,09%	R\$ 10,73	R\$ 3.905,72
							R\$ 157.480,97
<b>CRE 11 - LOTE 303</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2410	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	3.692,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 11.408,28
2411	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	16.425,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 31.536,00
2412	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	95	0,20%	R\$ 5,07	R\$ 481,65
2413	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	185	0,14%	R\$ 7,08	R\$ 1.309,80
2414	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	14.336,00	0,26%	R\$ 3,85	R\$ 55.193,60
2415	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	476	0,19%	R\$ 5,22	R\$ 2.484,72
2416	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	533	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 9.695,27
2417	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	8.642,00	0,35%	R\$ 2,83	R\$ 24.456,86
2418	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	6.008,00	0,25%	3,92	R\$ 23.551,36
2419	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, TAMANHO MÉDIO (PESO ENTRE 150G. E 350G).	Kg	3.444,00	0,30%	3,27	R\$ 11.261,88
2420	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	54	0,18%	5,45	R\$ 294,30
2421	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	11.251,00	0,42%	2,39	R\$ 26.889,89
2422	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	6.538,00	0,22%	4,6	R\$ 30.074,80
2423	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	3.855,00	0,13%	R\$ 7,71	R\$ 29.722,05
2424	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	4.019,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 9.525,03
2425	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	1.881,00	0,06%	R\$ 18,04	R\$ 33.933,24
2426	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1	0,10%	R\$ 9,67	R\$ 9,67
2427	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	11.868,00	0,65%	R\$ 1,52	R\$ 18.039,36
2428	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	112	0,08%	R\$ 11,84	R\$ 1.326,08
2429	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	943	0,09%	R\$ 10,96	R\$ 10.335,28
2430	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	1.805,00	0,19%	5,33	R\$ 9.620,65
2431	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	2.159,00	0,29%	3,45	R\$ 7.448,55
2432	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	6.638,00	0,19%	5,31	R\$ 35.247,78
2433	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	9.033,00	0,19%	5,27	R\$ 47.603,91
2434	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	5.761,00	0,09%	10,67	R\$ 61.469,87
2435	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	3.393,00	0,41%	2,42	R\$ 8.211,06
2436	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	218	0,37%	2,67	R\$ 582,06
2437	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	5.586,00	0,18%	5,4	R\$ 30.164,40
2438	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	845	0,12%	8,15	R\$ 6.886,75
2439	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	14.325,00	0,53%	1,87	R\$ 26.787,75
2440	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	3.076,00	0,33%	2,99	R\$ 9.197,24
2441	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7	0,06%	16,32	R\$ 114,24
2442	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	40	0,28%	3,58	R\$ 143,20
2443	89.15.12.074-20	Manjerição, extra.	Kg	14	0,17%	5,88	R\$ 82,32
2444	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	51	0,03%	36,46	R\$ 1.859,46
2445	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	48	0,13%	7,62	R\$ 365,76
							R\$ 577.314,12
<b>CRE 11 - LOTE 304</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2446	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	7.735,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 57.239,00

2447	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	9.425,00	0,16%	R\$ 6,06	R\$ 57.115,50
2448	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	22.853,00	0,44%	R\$ 6,83	R\$ 156.085,99
2449	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	11.656,00	0,18%	R\$ 5,61	R\$ 65.390,16
2450	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	7.853,00	0,26%	R\$ 7,60	R\$ 59.682,80
2451	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	5.590,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 24.484,20
2452	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	14.992,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 46.775,04
2453	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	2.725,00	0,25%	R\$ 4,07	R\$ 11.090,75
2454	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	2.595,00	0,28%	R\$ 3,50	R\$ 9.082,50
2455	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	12.080,00	0,10%	R\$ 10,03	R\$ 121.162,40
2456	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	1.522,00	2,47%	R\$ 5,93	R\$ 9.025,46
2457	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	5.349,00	2,57%	R\$ 5,68	R\$ 30.382,32
2458	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	8.580,00	0,42%	R\$ 2,37	R\$ 20.334,60
2459	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	16.469,00	0,27%	R\$ 3,74	R\$ 61.594,06
2460	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	778	0,09%	R\$ 10,80	R\$ 8.402,40
2461	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	3.640,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 15.906,80
2462	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	3.907,00	0,33%	R\$ 3,06	R\$ 11.955,42
							R\$ 765.709,40
<b>CRE 11 - LOTE 305</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2463	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	1.724,00	0,19%	R\$ 5,28	R\$ 9.102,72
2464	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	3.962,00	0,31%	R\$ 3,23	R\$ 12.797,26
2465	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	3.103,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 10.177,84
2466	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	5.194,00	0,16%	R\$ 6,28	R\$ 32.618,32
2467	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	1.636,00	0,40%	R\$ 2,49	R\$ 4.073,64
2468	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	1.617,00	0,13%	R\$ 7,54	R\$ 12.192,18
2469	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	720	0,28%	R\$ 3,55	R\$ 2.556,00
2470	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	8.112,00	0,19%	R\$ 5,37	R\$ 43.561,44
2471	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	2.471,00	0,37%	R\$ 2,68	R\$ 6.622,28
2472	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	3.897,00	0,21%	R\$ 4,71	R\$ 18.354,87
2473	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	2.567,00	0,59%	R\$ 1,68	R\$ 4.312,56
2474	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, ESPAGUETE, com ovos, Nº 8 OU 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	13.998,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 60.331,38
2475	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	15.953,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 66.524,01
2476	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	383	0,22%	R\$ 4,63	R\$ 1.773,29
2477	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,21%	R\$ 4,70	R\$ 32,90
2478	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,21%	R\$ 4,66	R\$ 32,62

2479	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	1.550,00	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 7.130,00
2480	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,22%	R\$ 4,60	R\$ 671,60
							R\$ 292.864,91
		<b>CRE 11 - LOTE 306</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2481	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	15.435,00	0,32%	R\$ 3,11	R\$ 48.002,85
2482	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	7.835,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 25.463,75
2483	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	10.695,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 40.854,90
2484	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	81.100,00	1,59%	R\$ 0,62	R\$ 50.282,00
2485	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,10%	R\$ 9,64	R\$ 17.544,80
2486	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,26%	R\$ 3,81	R\$ 6.934,20
2487	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,22%	R\$ 4,48	R\$ 10.192,00
							R\$ 199.274,50
		<b>CRE 11 - LOTE 308</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2493	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	3.861,00	0,28%	R\$ 3,59	R\$ 13.860,99
2494	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	21.089,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 66.852,13
2495	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	294	0,03%	R\$ 36,79	R\$ 10.816,26
2496	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	3.601,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 31.328,70
2497	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	4.619,00	0,32%	R\$ 3,12	R\$ 14.411,28
2498	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	4.261,00	0,08%	R\$ 12,06	R\$ 51.387,66
							R\$ 188.657,02
		<b>CRE 11 - LOTE 309</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2499	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	UN	19	0,28%	3,57	R\$ 67,83
2500	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	492	0,03%	38,43	R\$ 18.907,56
2501	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	1.069,00	0,05%	19,94	R\$ 21.315,86
2502	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	4.828,00	0,14%	7,34	R\$ 35.437,52
2503	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,06%	17,02	R\$ 3.097,64
2504	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	5.453,00	0,53%	1,86	R\$ 10.142,58
2505	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	12.021,00	0,50%	1,98	R\$ 23.801,58

2506	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	398	0,50%	2	R\$ 796,00
2507	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	1.224,00	0,31%	3,25	R\$ 3.978,00
2508	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	475	0,36%	2,77	R\$ 1.315,75
2509	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionado em embalagem original com 520g .	UN	5.112,00	0,24%	4,08	R\$ 20.856,96
2510	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	2.396,00	0,48%	2,06	R\$ 4.935,76
2511	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	126	0,14%	7,07	R\$ 890,82
							R\$ 145.543,86
		<b>CRE 11 - LOTE 310</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2512	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	322	0,31%	3,25	R\$ 1.046,50
2513	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	510	0,20%	5,11	R\$ 2.606,10
2514	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	45	0,22%	4,63	R\$ 208,35
2515	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de açucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	3.341,00	0,67%	2,97	R\$ 9.922,77
2516	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de açucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	612	0,12%	16,16	R\$ 9.889,92
2517	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	20.495,00	0,77%	1,29	R\$ 26.438,55
							R\$ 50.112,19
		<b>CRE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE UAT (UHT)</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
9	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	1645502	0,00%	4,26	R\$ 7.009.838,52
		<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 7.009.838,52
		<b>CRE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
10	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	20793	0,07%	14,41	R\$ 299.627,13
							R\$ 299.627,13
		<b>CRE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE UAT (UHT)</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
229	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	2.314.834,00	0,00%	4,26	R\$ 9.861.192,84
							R\$ 9.861.192,84
		<b>CRE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
230	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	21.732,00	0,07%	14,41	R\$ 313.158,12
							R\$ 313.158,12
		<b>CRE 7</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE UAT (UHT)</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1372	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	3.965.553,00	0,00%	R\$ 4,26	R\$ 16.893.255,78
							R\$ 16.893.255,78

CRE 9							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1844	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	3.552.633,00	0,70%	4,23	R\$ 15.027.637,59
							R\$ 15.027.637,59
CRE 9							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1845	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	46.425,00	0,07%	14,41	R\$ 668.984,25
							R\$ 668.984,25
CRE 9							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1916	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	75.366,00	0,67%	2,97	R\$ 223.837,02
							R\$ 223.837,02
CRE 10							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2083	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	4.738.743,00	0,23%	4,25	R\$ 20.139.657,75
							R\$ 20.139.657,75
CRE 10							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2084	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	57.501,00	0,07%	14,41	R\$ 828.589,41
							R\$ 828.589,41
CRE 11							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2322	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	695.928,00	0,23%	4,25	R\$ 2.957.694,00
							R\$ 2.957.694,00
CRE 11							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2323	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	7.193,00	0,21%	14,39	R\$ 103.507,27
							R\$ 103.507,27
CRE 11							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2350	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	27.927,00	0,30%	3,28	R\$ 91.600,56
							R\$ 91.600,56
CRE 11							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2355	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	34.754,00	0,28%	3,59	R\$ 124.766,86
							R\$ 124.766,86

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
**Processo:** SME-PRO-2023/02428  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023  
**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenarias Regionais de Educação.  
**Empresa Vencedora:** INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 40.494.483/0001-42  
**Endereço:** Estrada do Tindiba, nº 316 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ  
**CEP:** 22.740-360 **TEL:** (21) 3177-5560  
**E-mail:** licitacao.infinity316@gmail.com

CRE 1 - LOTE 9							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
53	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	40071	0,00%	6,2	R\$ 248.440,20
54	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	70649	0,06%	16,1	R\$ 1.137.448,90
55	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	17830	1,03%	16,26	R\$ 289.915,80
56	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11934	0,00%	12,6	R\$ 150.368,40
							R\$ 1.826.173,30
CRE 1 - LOTE 26							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
193	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	4.452,00	0,00%	6,2	R\$ 27.602,40
194	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	7.849,00	0,06%	16,1	R\$ 126.368,90
195	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.981,00	1,03%	16,26	R\$ 32.211,06
196	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.326,00	0,00%	12,6	R\$ 16.707,60
197	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	105.922,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 92.152,14
							R\$ 295.042,10

CRE 2 - LOTE 33							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
237	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	45.870,00	1,02%	4,84	R\$ 222.010,80
238	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	409.335,00	0,00%	4,38	R\$ 1.792.887,30
239	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	276.636,00	0,00%	5,78	R\$ 1.598.956,08
240	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	33.141,00	0,00%	7,51	R\$ 248.888,91
							R\$ 3.862.743,09
CRE 2 - LOTE 34							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
241	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	102.501,00	0,65%	3,08	R\$ 315.703,08
242	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	47.880,00	0,00%	1,93	R\$ 92.408,40
243	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	39.417,00	0,00%	3,86	R\$ 152.149,62
244	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	16.409,00	0,00%	18,19	R\$ 298.479,71
245	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	28.082,00	0,00%	2,84	R\$ 79.752,88
246	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	173.060,00	0,00%	3,93	R\$ 680.125,80
247	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	31.722,00	0,00%	2,4	R\$ 76.132,80
248	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	18.828,00	0,00%	4,61	R\$ 86.797,08
249	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	111.630,00	0,00%	7,72	R\$ 861.783,60
250	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	119.754,00	0,00%	2,38	R\$ 285.014,52
251	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	5.480,00	0,00%	18,05	R\$ 98.914,00
252	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	29.101,00	0,00%	10,97	R\$ 319.237,97
253	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	18.481,00	0,00%	5,32	R\$ 98.318,92
254	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	25.978,00	0,00%	5,28	R\$ 137.163,84
255	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	13.599,00	0,00%	10,68	R\$ 145.237,32
256	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	16.236,00	0,00%	5,41	R\$ 87.836,76
257	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	41.867,00	0,00%	1,88	R\$ 78.709,96
							R\$ 3.893.766,26
CRE 2 - LOTE 35							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
258	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	20.429,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 151.174,60
259	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	26.451,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 160.557,57
260	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	627.316,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 4.303.387,76
261	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	31.975,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 179.699,50
262	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	212.880,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 1.622.145,60
263	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	371.130,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.161.636,90
264	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	74.461,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 303.800,88
265	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	336.061,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 3.374.052,44
266	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	40.216,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 244.513,28
267	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	144.084,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 840.009,72

268	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	224.915,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 535.297,70
269	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	41.948,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 157.305,00
270	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	8.602,00	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 92.987,62
271	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	98.600,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 302.702,00
							R\$ 13.429.270,57
CRE 2 - LOTE 36							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
272	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	92.738,00	0,30%	3,28	R\$ 304.180,64
273	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	13.256,00	0,32%	6,27	R\$ 83.115,12
274	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	24.724,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 133.015,12
275	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espagete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	36.765,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 158.824,80
276	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	47.324,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 197.814,32
							R\$ 876.950,00
CRE 2 - LOTE 37							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
277	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	457.128,00	0,64%	3,1	R\$ 1.417.096,80
278	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	235.272,00	0,00%	3,26	R\$ 766.986,72
279	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	127.987,00	0,00%	0,63	R\$ 80.631,81
							R\$ 2.264.715,33
CRE 2 - LOTE 38							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
280	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	45.003,00	0,32%	6,18	R\$ 278.118,54
281	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	61.586,00	0,00%	16,11	R\$ 992.150,46
282	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	35.973,00	0,00%	16,43	R\$ 591.036,39
283	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.510,00	0,00%	12,6	R\$ 145.026,00
							R\$ 2.006.331,39
CRE 2 - LOTE 39							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
284	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	109.689,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 394.880,40

285	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	63.005,00	0,63%	R\$ 3,16	R\$ 199.095,80
286	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	9.557,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 83.241,47
287	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	14.077,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 169.909,39
							R\$ 847.127,06

**CRE 2 - LOTE 40**

ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
288	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	13.980,00	0,05%	38,42	R\$ 537.111,60
289	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	140.909,00	0,00%	7,35	R\$ 1.035.681,15
290	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	146.124,00	0,00%	4,09	R\$ 597.647,16
							R\$ 2.170.439,91

**CRE 2 - LOTE 49**

ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREALIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
331	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.722,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 54.076,40
332	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 34,86
333	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	5.096,00	1,02%	4,84	R\$ 24.664,64
334	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	45.481,00	0,00%	4,38	R\$ 199.206,78
335	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	30.737,00	0,00%	5,78	R\$ 177.659,86
336	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.682,00	0,00%	7,51	R\$ 27.651,82
337	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 35,77
338	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 23,87
339	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	784	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 6.162,24
340	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 493.425,60

**CRE 2 - LOTE 50**

ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
341	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	11.389,00	0,65%	R\$ 3,08	R\$ 35.078,12
342	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.320,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 10.267,60
343	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
344	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	668	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 4.736,12
345	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	4.379,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 16.902,94
346	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	247	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 1.291,81
347	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.823,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 33.160,37
348	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	3.120,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 8.860,80
349	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	19.228,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 75.566,04

350	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150 e 350g).	Kg	11.983,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 39.304,24
351	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 5,46
352	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	3.524,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 8.457,60
353	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2.092,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 9.644,12
354	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	12.403,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 95.751,16
355	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	13.305,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 31.665,90
356	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	608	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 10.974,40
357	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 9,68
358	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	40.323,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 61.694,19
359	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	338	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 4.005,30
360	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.233,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 35.466,01
361	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	5.801,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 30.977,34
362	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	6.534,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 22.607,64
363	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	2.053,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 10.921,96
364	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.886,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 15.238,08
365	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.510,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 16.126,80
366	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	9.797,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 23.806,71
367	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
368	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	1.803,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 9.754,23
369	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	2.754,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 22.472,64
370	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	4.651,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 8.743,88
371	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	13.205,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 39.615,00
372	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 114,31
373	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	128	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 459,52
374	89.15.12.074-20	Manjeriçao, extra.	Kg	35	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 206,15
375	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	67	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 2.443,49
376	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	160	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.220,80
							R\$ 687.558,17

**CRE 2 - LOTE 51**

ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
377	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.269,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 16.790,60
378	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.938,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 17.833,66
379	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	69.701,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 478.148,86
380	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.552,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 19.962,24
381	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	23.653,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 180.235,86
382	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	17.743,00	0,00%	R\$ 4,39	R\$ 77.891,77
383	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	41.236,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 129.068,68
384	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.273,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 33.753,84
385	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3.239,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 11.368,89
386	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	37.340,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 374.893,60
387	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.468,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 27.165,44
388	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	16.009,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 93.332,47
389	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	24.990,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 59.476,20
390	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	4.660,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 17.475,00
391	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	955	0,00%	R\$ 10,81	R\$ 10.323,55

392	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	11.738,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 51.412,44
393	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	10.955,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 33.631,85
							R\$ 1.632.764,95
CRE 2 - LOTE 52							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
394	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	6.411,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 33.914,19
395	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10.397,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 33.686,28
396	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10.304,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 33.797,12
397	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.472,00	0,32%	R\$ 6,27	R\$ 9.229,44
398	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	3.605,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 9.012,50
399	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4.282,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 32.329,10
400	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	1.881,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 6.696,36
401	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	2.747,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 14.778,86
402	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	5.430,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 14.606,70
403	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	9.427,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 44.495,44
404	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	7.397,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 12.500,93
405	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.085,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 17.647,20
406	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	5.258,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 21.978,44
407	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.180,00	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 10.115,20
408	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 14,13
409	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 14,01
410	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	4.301,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 19.827,61
411	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 315.316,57
CRE 2 - LOTE 53							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
412	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	50.791,00	0,64%	R\$ 3,10	R\$ 157.452,10
413	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	26.141,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 85.219,66
414	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	15.895,00	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 60.877,85
415	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	14.220,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 8.958,60
416	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00
417	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40

418	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
							R\$ 347.238,36
CRE 2 - LOTE 54							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
419	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	5.000,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
420	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6.842,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 110.224,62
421	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.997,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 65.670,71
422	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.278,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 16.102,80
423	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	68.563,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 59.649,81
							R\$ 282.547,94
CRE 2 - LOTE 55							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
424	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	12.187,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 43.873,20
425	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	7.000,00	0,63%	R\$ 3,16	R\$ 22.120,00
426	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	896	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 32.972,80
427	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.061,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 9.241,31
428	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	5.756,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 18.016,28
429	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1.564,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 18.877,48
							R\$ 145.101,07
CRE 2 - LOTE 56							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
430	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.553,00	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 59.666,26
431	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.260,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 65.037,00
432	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	15.656,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 115.071,60
433	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
434	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	17.940,00	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 33.547,80
435	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	36.606,00	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 72.845,94
436	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.021,00	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 2.052,21

437	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	2.686,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 8.756,36
438	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.221,00	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 3.394,38
439	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	16.236,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 66.405,24
440	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	7.859,00	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 16.268,13
441	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	483	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 3.419,64
							R\$ 449.564,02

**CRE 2 - LOTE 57**

ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
442	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.612,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 5.255,12
443	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	2.548,00	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 13.045,76
444	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 32,48
445	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	5.611,00	0,00%	R\$ 2,99	R\$ 16.776,89
446	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1.315,00	0,00%	R\$ 16,18	R\$ 21.276,70
447	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	37.455,00	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 48.691,50
							R\$ 105.078,00

**CRE 3 - LOTE 58**

ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
448	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	38.161,00	0,15%	12,92	R\$ 493.040,12
449	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	233.896,00	0,09%	34,19	R\$ 7.996.904,24
							R\$ 8.489.944,36

**CRE 3 - LOTE 59**

ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
450	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	38.292,00	0,16%	12,4	R\$ 474.820,80
451	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	54.708,00	0,22%	13,51	R\$ 739.105,08

452	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	204.094,00	0,11%	17,47	R\$ 3.565.522,18
							R\$ 4.779.448,06

**CRE 3 - LOTE 61**

ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
463	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelucado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.285,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 76.167,00
464	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	53.985,00	0,41%	R\$ 4,87	R\$ 262.906,95
465	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	386.942,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 1.694.805,96
466	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	267.495,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 1.546.121,10
467	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	32.355,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 242.986,05
							R\$ 3.822.987,06

**CRE 3 - LOTE 62**

ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
468	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	99.425,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 307.223,25
469	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	47.753,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 92.163,29
470	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	38.246,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 147.629,56
471	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	15.142,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 275.432,98
472	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	26.604,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 75.555,36
473	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	176.792,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 694.792,56
474	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	33.746,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 80.990,40
475	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	18.588,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 85.690,68
476	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	110.033,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 849.454,76
477	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	119.424,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 284.229,12
478	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	5.473,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 98.787,65
479	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	27.736,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 304.263,92
480	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	17.700,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 94.164,00
481	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	27.339,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 144.349,92
482	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	12.975,00	0,09%	R\$ 10,67	R\$ 138.443,25
483	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	16.051,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 86.835,91
484	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	39.903,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 75.017,64
							R\$ 3.835.024,25

**CRE 3 - LOTE 63**

ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
485	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	21.854,00	0,27%	R\$ 7,39	R\$ 161.501,06
486	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	25.990,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 157.759,30
487	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	652.450,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 4.475.807,00
488	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	31.865,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 179.081,30

489	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	217.353,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 1.656.229,86
490	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	18.642,00	0,46%	R\$ 4,37	R\$ 81.465,54
491	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	398.104,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.246.065,52
492	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	76.678,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 312.846,24
493	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	347.102,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 3.484.904,08
494	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	40.636,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 247.066,88
495	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	141.755,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 826.431,65
496	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	248.194,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 590.701,72
497	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	42.103,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 157.886,25
498	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	10.800,00	0,28%	R\$ 10,78	R\$ 116.424,00
499	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	98.818,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 303.371,26
							R\$ 13.997.541,66
CRE 3 - LOTE 64							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
500	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	105.347,00	0,30%	3,28	R\$ 345.538,16
501	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	12.775,00	0,32%	6,27	R\$ 80.099,25
502	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	32.480,00	0,00%	5,38	R\$ 174.742,40
503	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	34.964,00	0,46%	4,3	R\$ 150.345,20
504	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	47.940,00	0,48%	4,16	R\$ 199.430,40
							R\$ 950.155,41
CRE 3 - LOTE 65							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
505	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	475.285,00	0,00%	3,12	R\$ 1.482.889,20
506	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	196.159,00	0,61%	3,24	R\$ 635.555,16
							R\$ 2.118.444,36
CRE 3 - LOTE 66							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
507	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	75.613,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 467.288,34
508	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	111.508,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 1.796.393,88
509	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	44.836,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 736.655,48

510	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	18.792,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 236.779,20
							R\$ 3.237.116,90
CRE 3 - LOTE 67							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
511	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	132.120,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 475.632,00
512	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	82.794,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 262.456,98
513	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	11.502,00	0,34%	R\$ 8,68	R\$ 99.837,36
514	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	18.563,00	0,33%	R\$ 12,03	R\$ 223.312,89
							R\$ 1.061.239,23
CRE 3 - LOTE 68							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
515	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	13.930,00	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 535.190,60
516	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	139.009,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 1.021.716,15
517	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	141.668,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 579.422,12
							R\$ 2.136.328,87
CRE 3 - LOTE 69							
ITEM	CÓDIGO	89.05.01 - CARNE BOVINA	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
519	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	KG	4.240,00	0,15%	R\$ 12,92	R\$ 54.780,80
520	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	KG	25.988,00	0,09%	R\$ 34,19	R\$ 888.529,72
521	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	KG	7	0,00%	R\$ 26,90	R\$ 188,30
							R\$ 943.498,82
CRE 2 - LOTE 70							
ITEM	CÓDIGO	89.05.03 - CARNE DE AVES	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
522	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	KG	4.254,00	0,16%	R\$ 12,40	R\$ 52.749,60

523	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	6.078,00	0,22%	R\$ 13,51	R\$ 82.113,78
524	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	22.677,00	0,11%	R\$ 17,47	R\$ 396.167,19
525	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	4.116,00	0,00%	R\$ 10,17	R\$ 41.859,72
							R\$ 572.890,29

**CRE 3 - LOTE 77**

ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
558	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.365,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 8.463,00
559	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 34,86
560	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	5.998,00	0,41%	R\$ 4,87	R\$ 29.210,26
561	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	42.993,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 188.309,34
562	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	29.721,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 171.787,38
563	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.595,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 26.998,45
564	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 35,77
565	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 23,87
566	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.158,00	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 9.101,88
567	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 437.874,17

**CRE 3 - LOTE 78**

ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
568	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	11.047,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 34.135,23
569	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.305,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 10.238,65
570	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
571	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	755	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 5.352,95
572	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	4.249,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 16.401,14
573	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	243	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 1.270,89
574	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.682,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 30.595,58
575	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	2.956,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 8.395,04
576	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	19.643,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 77.196,99
577	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150 e 350g).	Kg	11.912,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 39.071,36

578	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 5,46
579	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	3.749,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 8.997,60
580	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2.065,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 9.519,65
581	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 200 e 200g).	Kg	12.225,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 94.377,00
582	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	13.269,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 31.580,22
583	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	608	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 10.974,40
584	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	1	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 9,68
585	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	40.516,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 61.989,48
586	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	326	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 3.863,10
587	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.081,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 33.798,57
588	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	5.521,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 29.482,14
589	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	8.493,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 29.385,78
590	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	1.966,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 10.459,12
591	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	3.037,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 16.035,36
592	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.441,00	0,09%	R\$ 10,67	R\$ 15.375,47
593	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	9.626,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 23.391,18
594	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
595	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	1.783,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 9.646,03
596	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	2.625,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 21.420,00
597	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	4.433,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 8.334,04
598	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	12.905,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 38.715,00
599	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 114,31
600	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	124	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 445,16
601	89.15.12.074-20	Manjeriçã, extra.	Kg	40	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 235,60
602	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	66	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 2.407,02
603	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	157	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.197,91
							R\$ 684.424,87

**CRE 3 - LOTE 79**

ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
604	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.428,00	0,27%	R\$ 7,39	R\$ 17.942,92
605	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.887,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 17.524,09
606	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	72.494,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 497.308,84
607	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.540,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 19.894,80
608	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	24.150,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 184.023,00
609	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	2.071,00	0,46%	R\$ 4,37	R\$ 9.050,27
610	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	44.233,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 138.449,29
611	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.519,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 34.757,52
612	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3.227,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 11.326,77
613	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	38.566,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 387.202,64
614	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.515,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 27.451,20
615	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	15.750,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 91.822,50
616	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	27.577,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 65.633,26
617	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	4.678,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 17.542,50
618	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	1.199,00	0,28%	R\$ 10,78	R\$ 12.925,22

619	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	13.195,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 57.794,10
620	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	10.979,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 33.705,53
							R\$ 1.624.354,45
<b>CRE 3 - LOTE 80</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
621	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.266,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 49.017,14
622	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	15.539,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 50.346,36
623	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	11.705,00	0,30%	R\$ 3,28	R\$ 38.392,40
624	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.419,00	0,32%	R\$ 6,27	R\$ 8.897,13
625	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	5.561,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 13.902,50
626	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4.615,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 34.843,25
627	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2.403,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 8.554,68
628	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	3.608,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 19.411,04
629	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	8.693,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 23.384,17
630	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	13.673,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 64.536,56
631	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	10.923,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 18.459,87
632	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3.884,00	0,46%	R\$ 4,30	R\$ 16.701,20
633	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	5.326,00	0,48%	R\$ 4,16	R\$ 22.156,16
634	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	472	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 2.190,08
635	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 32,97
636	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 32,69
637	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	5.288,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 24.377,68
638	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 395.908,94
<b>CRE 3 - LOTE 81</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
639	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	52.809,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 164.764,08
640	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	21.795,00	0,61%	R\$ 3,24	R\$ 70.615,80
641	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	16.385,00	0,00%	R\$ 3,83	R\$ 62.754,55
642	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	119.548,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 75.315,24
643	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00

644	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40
645	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
							R\$ 408.179,82
<b>CRE 3 - LOTE 82</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
646	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.401,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 51.918,18
647	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	12.389,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 199.586,79
648	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	4.981,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 81.837,83
649	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.087,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 26.296,20
650	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	76.753,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 66.775,11
							R\$ 426.414,11
<b>CRE 3 - LOTE 83</b>							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955 - AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
651	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	14.680,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 52.848,00
652	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	9.199,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 29.160,83
653	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.323,00	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 48.686,40
654	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.278,00	0,34%	R\$ 8,68	R\$ 11.093,04
655	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	6.432,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 20.132,16
656	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.062,00	0,33%	R\$ 12,03	R\$ 24.805,86
							R\$ 186.726,29
<b>CRE 3 - LOTE 84</b>							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
657	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.547,00	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 59.435,74
658	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.680,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 73.416,00
659	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	15.445,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 113.520,75

660	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
661	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	17.402,00	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 32.541,74
662	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	39.346,00	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 78.298,54
663	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.416,00	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 2.846,16
664	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	4.002,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 13.046,52
665	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.491,00	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 4.144,98
666	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	15.740,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 64.376,60
667	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	7.688,00	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 15.914,16
668	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	497	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 3.518,76
							R\$ 464.159,41
<b>CRE 3 - LOTE 85</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
669	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 1.574,58
670	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 3.916,80
671	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 32,48
672	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	5.556,00	3,68%	R\$ 2,88	R\$ 16.001,28
673	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1.966,00	0,00%	R\$ 16,18	R\$ 31.809,88
674	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	36.909,00	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 47.981,70
							R\$ 101.316,72
<b>CRE 4 - LOTE 94</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
739	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	79.203,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 490.266,57
740	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	126.207,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 2.033.194,77
741	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	30.357,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 498.765,51
742	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	21.385,00	0,08%	R\$ 12,59	R\$ 269.237,15

743	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	131.178,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 114.124,86
							R\$ 3.405.588,86
<b>CRE 4 - LOTE 110</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
881	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.800,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 54.472,00
882	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	14.022,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 225.894,42
883	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.373,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 55.418,39
884	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.376,00	0,08%	R\$ 12,59	R\$ 29.913,84
885	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	14.575,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 12.680,25
							R\$ 378.378,90
<b>CRE 5 - LOTE 122</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
968	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	36634	0,81%	R\$ 6,15	R\$ 225.299,10
969	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	54744	0,12%	R\$ 16,09	R\$ 880.830,96
970	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19958	0,12%	R\$ 16,41	R\$ 327.510,78
971	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	9531	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 120.090,60
							R\$ 1.553.731,44
<b>CRE 5 - LOTE 138- ME/EPP</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1107	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	4070	0,81%	R\$ 6,15	R\$ 25.030,50

1108	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6082	0,12%	R\$ 16,09	R\$ 97.859,38
1109	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2217	0,12%	R\$ 16,41	R\$ 36.380,97
1110	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1059	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 13.343,40
1111	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	60667	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 52.780,29
							R\$ 225.394,54
<b>CRE 6 - LOTE 145</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1153	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelucado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.843,00	0,32%	6,18	R\$ 79.369,74
1154	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	73.935,00	0,20%	4,88	R\$ 360.802,80
1155	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	287.865,00	0,23%	4,37	R\$ 1.257.970,05
1156	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	216.783,00	0,00%	5,78	R\$ 1.253.005,74
1157	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	29.499,00	0,27%	7,49	R\$ 220.947,51
							R\$ 3.172.095,84
<b>CRE 6 - LOTE 146</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1158	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	86.018,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 265.795,62
1159	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	38.145,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 73.619,85
1160	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	34.817,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 134.393,62
1161	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	11.754,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 213.805,26
1162	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	137.508,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 540.406,44
1163	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	15.812,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 72.893,32
1164	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	92.409,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 713.397,48
1165	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	91.087,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 216.787,06
1166	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	4.032,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 72.777,60
1167	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	20.957,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 229.898,29
1168	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	14.211,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 75.602,52
1169	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	20.950,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 110.616,00
1170	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	17.043,00	0,09%	R\$ 10,67	R\$ 181.848,81
							R\$ 2.901.841,87

<b>CRE 6 - LOTE 147</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1171	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	25.917,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 191.785,80
1172	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	19.527,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 118.528,89
1173	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	557.817,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 3.826.624,62
1174	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	27.553,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 154.847,86
1175	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	205.105,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 1.562.900,10
1176	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	26.761,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 117.213,18
1177	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	316.727,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 991.355,51
1178	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	74.492,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 303.927,36
1179	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	302.013,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 3.032.210,52
1180	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	38.808,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 235.952,64
1181	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	113.926,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 664.188,58
1182	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg, a unidade.	Kg	178.719,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 425.351,22
1183	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	35.595,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 133.481,25
1184	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	6.905,00	0,28%	R\$ 10,78	R\$ 74.435,90
1185	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	17.029,00	0,46%	R\$ 4,36	R\$ 74.246,44
1186	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	79.880,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 245.231,60
							R\$ 12.152.281,47
<b>CRE 6 - LOTE 148</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1187	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	83.680,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 275.307,20
1188	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	27.764,00	0,37%	R\$ 5,36	R\$ 148.815,04
1189	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	29.253,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 126.080,43
1190	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	40.988,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 170.919,96
							R\$ 721.122,63
<b>CRE 6 - LOTE 149</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.18 - BISCOITOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1191	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	373.230,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 1.164.477,60
1192	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	165.566,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 538.089,50
1193	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	21.986,00	0,52%	R\$ 3,81	R\$ 83.766,66
1194	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	162.586,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 102.429,18
							R\$ 1.888.762,94
<b>CRE 6 - LOTE 150</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1195	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	55.737,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 344.454,66

1196	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	67.952,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 1.094.706,72
1197	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	49.938,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 820.481,34
1198	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.222,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 141.397,20
1199	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	102.180,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 88.896,60
							R\$ 2.489.936,52
<b>CRE 6 - LOTE 151</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1200	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	109.425,00	0,00%	3,6	R\$ 393.930,00
1201	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	73.082,00	0,31%	3,17	R\$ 231.669,94
1202	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	14.688,00	0,33%	12,03	R\$ 176.696,64
							R\$ 802.296,58
<b>CRE 6 - LOTE 152</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1203	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	9.972,00	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 383.124,24
1204	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	108.662,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 798.665,70
1205	89.50.40.003-91	Poipa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	113.910,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 465.891,90
							R\$ 1.647.681,84
<b>CRE 6 - LOTE 161- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1246	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despêculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.426,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 8.812,68
1247	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 34,86
1248	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	8.215,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 40.089,20
1249	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	31.984,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 139.770,08
1250	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	24.087,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 139.222,86
1251	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.277,00	0,27%	R\$ 7,49	R\$ 24.544,73

1252	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	832	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 4.251,52
1253	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plástica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	7	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 23,87
1254	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	272	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 2.137,92
1255	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 362.797,08
<b>CRE 6 - LOTE 162- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1256	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	9.557,00	0,32%	R\$ 3,09	R\$ 29.531,13
1257	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	4.238,00	0,00%	R\$ 1,93	R\$ 8.179,34
1258	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 5,08
1259	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	766	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 5.430,94
1260	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	3.868,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 14.930,48
1261	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	182	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 951,86
1262	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.306,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 23.756,14
1263	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	21.682,00	0,00%	R\$ 2,84	R\$ 61.576,88
1264	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	15.278,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 60.042,54
1265	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 350g).	Kg	9.681,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 31.753,68
1266	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	687	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 3.751,02
1267	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	31.248,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 74.995,20
1268	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	1.756,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 8.095,16
1269	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	10.267,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 79.261,24
1270	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	10.120,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 24.085,60
1271	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	448	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 8.086,40
1272	89.15.12.018-13	Chicória extra	Kg	1.491,00	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 14.432,88
1273	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	35.595,00	0,00%	R\$ 1,53	R\$ 54.460,35
1274	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	287	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 3.400,95
1275	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	2.328,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 25.538,16
1276	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	4.653,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 24.847,02
1277	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	7.022,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 24.296,12
1278	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	1.579,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 8.400,28
1279	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.327,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 12.286,56
1280	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.893,00	0,09%	R\$ 10,67	R\$ 20.198,31
1281	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	7.233,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 17.576,19
1282	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	1	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 2,68
1283	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	13.461,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 72.824,01
1284	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	1.971,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 16.083,36
1285	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	33.946,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 63.818,48
1286	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	9.115,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 27.345,00
1287	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	1.119,00	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 18.273,27
1288	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	108	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 387,72
1289	89.15.12.074-20	Manjeriçao, extra.	Kg	49	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 288,61
1290	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	96	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 3.501,12
1291	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	138	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.052,94
							R\$ 843.446,70

CRE 6 - LOTE 163- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1292	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.879,00	0,13%	R\$ 7,40	R\$ 21.304,60
1293	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.169,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 13.165,83
1294	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	61.979,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 425.175,94
1295	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.061,00	0,00%	R\$ 5,62	R\$ 17.202,82
1296	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	22.789,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 173.652,18
1297	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	2.973,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 13.021,74
1298	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	35.191,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 110.147,83
1299	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.276,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 33.766,08
1300	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	2.616,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 9.182,16
1301	89.15.13.013-62	Maça nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	33.557,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 336.912,28
1302	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.312,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 26.216,96
1303	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	12.658,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 73.796,14
1304	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg, a unidade.	Kg	19.857,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 47.259,66
1305	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	3.955,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 14.831,25
1306	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	767	0,28%	R\$ 10,78	R\$ 8.268,26
1307	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	1.892,00	0,46%	R\$ 4,36	R\$ 8.249,12
1308	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	8.875,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 27.246,25
							R\$ 1.359.399,10
CRE 6 - LOTE 164- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1309	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	5.694,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 30.121,26
1310	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	11.308,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 36.637,92
1311	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.297,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 30.587,13
1312	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	12.546,00	0,00%	R\$ 6,29	R\$ 78.914,34
1313	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	2.460,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 6.150,00
1314	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	3.296,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 24.884,80
1315	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2.931,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 10.434,36
1316	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	3.084,00	0,37%	R\$ 5,36	R\$ 16.530,24
1317	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	4.571,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 12.295,99
1318	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	4.735,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 22.349,20
1319	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	3.500,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
1320	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espagete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3.250,00	0,23%	R\$ 4,31	R\$ 14.007,50
1321	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.554,00	0,24%	R\$ 4,17	R\$ 18.990,18
1322	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	103	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 477,92

1323	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.848,00	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 13.414,08
1324	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.719,00	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 12.697,73
1325	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	6.002,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 27.669,22
1326	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 362.749,93
CRE 6 - LOTE 165- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1327	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	41.470,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 129.386,40
1328	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	18.396,00	0,31%	R\$ 3,25	R\$ 59.787,00
1329	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	2.442,00	0,52%	R\$ 3,81	R\$ 9.304,02
1330	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	18.065,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 11.380,95
1331	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00
1332	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40
1333	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
							R\$ 244.588,52
CRE 6 - LOTE 166- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1334	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	6.192,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 38.266,56
1335	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	7.550,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 121.630,50
1336	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	5.548,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 91.153,64
1337	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.246,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 15.699,60
1338	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	11.353,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 9.877,11
							R\$ 276.627,41
CRE 6 - LOTE 167- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1339	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	12.158,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 43.768,80

1340	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	8.120,00	0,31%	R\$ 3,17	R\$ 25.740,40
1341	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	313	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 11.518,40
1342	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	7.073,00	0,00%	R\$ 8,71	R\$ 61.605,83
1343	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	9.872,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 30.899,36
1344	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1.632,00	0,33%	R\$ 12,03	R\$ 19.632,96
							R\$ 193.165,75
<b>CRE 6 - LOTE 168- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1345	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	UM	2	0,00%	R\$ 3,58	R\$ 7,16
1346	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.108,00	0,05%	R\$ 38,42	R\$ 42.569,36
1347	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.244,00	0,00%	R\$ 19,95	R\$ 64.717,80
1348	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	12.073,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 88.736,55
1349	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
1350	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	14.412,00	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 26.950,44
1351	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	27.478,00	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 54.681,22
1352	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.395,00	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 2.803,95
1353	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	2.005,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 6.536,30
1354	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.368,00	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 3.803,04
1355	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	12.656,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 51.763,04
1356	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	6.237,00	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 12.910,59
1357	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	598	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 4.233,84
							R\$ 362.812,75
<b>CRE 6 - LOTE 169- ME/EPP</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1358	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 1.574,58
1359	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 3.916,80
1360	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 32,48
1361	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	7.449,00	3,01%	R\$ 2,90	R\$ 21.602,10
1362	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	1.955,00	0,00%	R\$ 16,18	R\$ 31.631,90
1363	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	42.642,00	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 55.434,60
							R\$ 114.192,46

<b>CRE 7 - LOTE 178</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1429	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	67.667,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 418.182,06
1430	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	105.927,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 1.706.483,97
1431	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	22.089,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 362.922,27
1432	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	15.133,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 190.675,80
1433	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	123.934,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 107.822,58
							R\$ 2.786.086,68
<b>CRE 7 - LOTE 194</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1571	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	7.518,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 46.461,24
1572	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.769,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 189.598,59
1573	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.454,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 40.319,22
1574	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.681,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 21.180,60
1575	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	13.770,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 11.979,90
							R\$ 309.539,55
<b>CRE 8 - LOTE 206</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1664	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	79.449,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 490.994,82
1665	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	124.923,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 2.012.509,53

1666	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	33.532,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 550.930,76
1667	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.111,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 240.798,60
1668	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	131.726,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 114.601,62
							R\$ 3.409.835,33
<b>CRE 8 - LOTE 223</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1807	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.827,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 54.550,86
1808	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	13.880,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 223.606,80
1809	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.725,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 61.201,75
1810	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.123,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 26.749,80
1811	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	14.636,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 12.733,32
							R\$ 378.842,53
<b>CRE 9 - LOTE 235</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1902	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	83.083,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 513.452,94
1903	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	139.829,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 2.252.645,19
1904	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	31.764,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 521.882,52

1905	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.607,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 247.048,20
1906	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	116.760,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 101.581,20
							R\$ 3.636.610,05
<b>CRE 9 - LOTE 251</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2044	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	9.231,00	0,32%	R\$ 6,18	R\$ 57.047,58
2045	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	15.536,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 250.284,96
2046	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.529,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 57.981,47
2047	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.178,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 27.442,80
2048	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	12.973,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 11.286,51
							R\$ 404.043,32
<b>CRE 10 - LOTE 263</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
2142	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	99.199,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 615.033,80
2143	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	179.964,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 2.899.220,04
2144	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	33.668,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 553.165,24
2145	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	25.986,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 327.423,60

2146	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	138.970,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 120.903,90
							R\$ 4.515.746,58
<b>CRE 10 - LOTE 280</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2285	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	11.022,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 68.336,40
2286	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.996,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 322.135,56
2287	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.740,00	0,00%	R\$ 16,43	R\$ 61.448,20
2288	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.887,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 36.376,20
2289	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	15.441,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 13.433,67
							R\$ 501.730,03
<b>CRE 11 - LOTE 291</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2353	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	20.889,00	0,00%	16,11	R\$ 336.521,79
2354	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6.072,00	0,12%	16,41	R\$ 99.641,52
							R\$ 436.163,31
<b>CRE 11 - LOTE 307</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.20.19 - PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2488	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.883,00	0,00%	R\$ 6,20	R\$ 79.874,60
2489	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.320,00	0,00%	R\$ 16,11	R\$ 37.375,20
2490	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	674	0,12%	R\$ 16,41	R\$ 11.060,34

2491	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.876,00	0,00%	R\$ 12,60	R\$ 48.837,60
2492	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	53.724,00	0,00%	R\$ 0,87	R\$ 46.739,88
							R\$ 223.887,62
<b>CRE 2</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
291	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	50.499,00	0,00%	2,99	R\$ 150.992,01
							R\$ 150.992,01
<b>CRE 3</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
518	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	50.008,00	3,68%	2,88	R\$ 144.023,04
							R\$ 144.023,04
<b>CRE 6</b>							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1206	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	67.050,00	3,01%	2,9	R\$ 194.445,00
							R\$ 194.445,00

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
**Processo:** SME-PRO-2023/02428  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023  
**Vigência da Ata:** 29/08/2023 a 28/08/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** 4ª e 8ª Coordenadorias Regionais de Educação.  
**Empresa Vencedora:** AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 42.521.195/0001-65  
**Endereço:** Rua do Alho, nº 826 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ  
**CEP:** 21.011-000 **Tel:** (21) 99415-9033  
**E-mail:** avantyservico2022@gmail.com

<b>CRE 8 - LOTE 201</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1616	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	13.257,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 82.060,83
1617	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	114.221,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 557.398,48
1618	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	530.908,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 2.325.377,04
1619	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	392.823,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 2.270.516,94
1620	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	51.042,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 383.325,42
							R\$ 5.618.678,71

CRE 8 - LOTE 202							
ITEM	CÓDIGO	89.15.12 - HORTALIÇAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1621	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	160.495,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 497.534,50
1622	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	70.658,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 135.663,36
1623	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	64.804,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 250.143,44
1624	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	21.401,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 389.284,19
1625	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	38.793,00	0,35%	R\$ 2,83	R\$ 109.784,19
1626	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	234.357,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 921.023,01
1627	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	50.191,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 120.458,40
1628	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	28.805,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 132.791,05
1629	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	165.060,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 1.274.263,20
1630	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	170.835,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 406.587,30
1631	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	7.238,00	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 130.645,90
1632	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	59.565,00	0,65%	R\$ 1,52	R\$ 90.538,80
1633	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	44.425,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 487.342,25
1634	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	28.936,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 153.939,52
1635	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	39.405,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 208.058,40
1636	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	41.306,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 441.148,08
1637	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	22.362,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 120.978,42
1638	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	56.451,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 106.127,88
							R\$ 5.976.311,89
CRE 8 - LOTE 203							
ITEM	CÓDIGO	89.15.13 - FRUTAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1639	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	41.090,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 304.476,90
1640	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	36.419,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 221.063,33
1641	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	947.709,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 6.501.283,74
1642	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	49.830,00	0,18%	R\$ 5,61	R\$ 279.546,30
1643	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	350.688,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 2.672.242,56
1644	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	42.971,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 188.212,98
1645	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	561.781,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 1.758.374,53
1646	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	131.436,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 536.258,88
1647	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	516.895,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 5.189.625,80
1648	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	67.680,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 411.494,40
1649	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	209.655,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 1.222.288,65
1650	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	323.259,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 769.356,42
1651	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	66.193,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 248.223,75
1652	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso médio de 100g a unidade.	Kg	12.150,00	0,09%	R\$ 10,80	R\$ 131.220,00
1653	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	28.935,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 126.445,95
1654	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	148.576,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 456.128,32
							R\$ 21.016.242,51

CRE 8 - LOTE 204							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1655	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	137.288,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 451.677,52
1656	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	18.524,00	0,16%	R\$ 6,28	R\$ 116.330,72
1657	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	39.708,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 213.629,04
1658	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	59.685,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 257.839,20
1659	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	69.874,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 292.073,32
							R\$ 1.331.549,80
CRE 8 - LOTE 205							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1660	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	631.647,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 1.970.738,64
1661	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	289.206,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 942.811,56
1662	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	26.267,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 100.339,94
1663	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	213.747,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 134.660,61
							R\$ 3.148.550,75
CRE 8 - LOTE 207							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1669	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	165.006,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 594.021,60
1670	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	101.893,00	0,00%	R\$ 3,18	R\$ 324.019,74
1671	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	13.779,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 119.877,30
1672	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	20.633,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 249.040,31
							R\$ 1.286.958,95
CRE 8 - LOTE 208							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1673	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	18.994,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 730.129,36
1674	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	4.699,00	0,05%	R\$ 19,94	R\$ 93.698,06
1675	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	195.918,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 1.439.997,30
1676	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	43.883,00	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 87.327,17
1677	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	209.335,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 856.180,15
							R\$ 3.207.332,04
CRE 8 - LOTE 209							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1678	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de açucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	80.552,00	5,02%	2,84	R\$ 228.767,68

1679	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucars, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	6.684,00	5,01%	15,37	R\$ 102.733,08
							R\$ 331.500,76
<b>CRE 8 - LOTE 215</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.10.09 - LEITE EM PÓ</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1693	89.10.09.001-29	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	308	0,00%	R\$ 15,29	R\$ 4.709,32
1694	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	5.013,00	0,07%	R\$ 14,41	R\$ 72.237,33
							R\$ 76.946,65
<b>CRE 8 - LOTE 218</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.11 - LEGUMINOSAS E CEREAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1719	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despelculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.473,00	0,16%	R\$ 6,19	R\$ 9.117,87
1720	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	377	0,00%	R\$ 4,98	R\$ 1.877,46
1721	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	12.691,00	0,20%	R\$ 4,88	R\$ 61.932,08
1722	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 kg.	UN	58.989,00	0,00%	R\$ 4,38	R\$ 258.371,82
1723	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	43.647,00	0,00%	R\$ 5,78	R\$ 252.279,66
1724	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	5.671,00	0,00%	R\$ 7,51	R\$ 42.589,21
1725	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	3.251,00	0,00%	R\$ 5,11	R\$ 16.612,61
1726	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UN	119	0,00%	R\$ 3,41	R\$ 405,79
1727	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	474	0,00%	R\$ 7,86	R\$ 3.725,64
1728	89.15.11.031-37	Proteína texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R\$ 10,74	R\$ 3.909,36
							R\$ 650.821,50
<b>CRE 8 - LOTE 219</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.12 - HORTALIÇAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1729	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	17.832,00	0,00%	R\$ 3,10	R\$ 55.279,20
1730	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	7.850,00	0,52%	R\$ 1,92	R\$ 15.072,00
1731	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	119	0,00%	R\$ 5,08	R\$ 604,52
1732	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	978	0,00%	R\$ 7,09	R\$ 6.934,02
1733	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	7.200,00	0,00%	R\$ 3,86	R\$ 27.792,00
1734	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	730	0,00%	R\$ 5,23	R\$ 3.817,90
1735	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	2.377,00	0,00%	R\$ 18,19	R\$ 43.237,63
1736	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	4.310,00	0,35%	R\$ 2,83	R\$ 12.197,30
1737	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	26.039,00	0,00%	R\$ 3,93	R\$ 102.333,27
1738	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, TAMANHO MÉDIO (PESO ENTRE 150G. E 350G).	Kg	15.729,00	0,00%	R\$ 3,28	R\$ 51.591,12
1739	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	2.149,00	0,00%	R\$ 5,46	R\$ 11.733,54
1740	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.576,00	0,00%	R\$ 2,40	R\$ 13.382,40

1741	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	3.200,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 14.752,00
1742	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	18.339,00	0,00%	R\$ 7,72	R\$ 141.577,08
1743	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	18.981,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 45.174,78
1744	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	804	0,00%	R\$ 18,05	R\$ 14.512,20
1745	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	6.318,00	0,00%	R\$ 9,68	R\$ 61.158,24
1746	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	6.618,00	0,65%	R\$ 1,52	R\$ 10.059,36
1747	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	469	0,00%	R\$ 11,85	R\$ 5.557,65
1748	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	4.936,00	0,00%	R\$ 10,97	R\$ 54.147,92
1749	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	6.342,00	0,00%	R\$ 5,34	R\$ 33.866,28
1750	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	12.427,00	0,00%	R\$ 3,46	R\$ 42.997,42
1751	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	3.215,00	0,00%	R\$ 5,32	R\$ 17.103,80
1752	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	4.378,00	0,00%	R\$ 5,28	R\$ 23.115,84
1753	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	4.589,00	0,00%	R\$ 10,68	R\$ 49.010,52
1754	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	13.746,00	0,00%	R\$ 2,43	R\$ 33.402,78
1755	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g)	Kg	206	0,00%	R\$ 2,68	R\$ 552,08
1756	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.484,00	0,00%	R\$ 5,41	R\$ 13.438,44
1757	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	3.046,00	0,00%	R\$ 8,16	R\$ 24.855,36
1758	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	6.272,00	0,00%	R\$ 1,88	R\$ 11.791,36
1759	89.15.16.034-58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	20.118,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 60.354,00
1760	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	3.424,00	0,00%	R\$ 16,33	R\$ 55.913,92
1761	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	146	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 524,14
1762	89.15.12.074-20	Manjeriçã, extra.	Kg	51	0,00%	R\$ 5,89	R\$ 300,39
1763	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	179	0,00%	R\$ 36,47	R\$ 6.528,13
1764	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	244	0,00%	R\$ 7,63	R\$ 1.861,72
							R\$ 1.066.530,31
<b>CRE 8 - LOTE 220</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>89.15.13 - FRUTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>VALOR OFERTADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR OFERTADO TOTAL</b>
1765	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	4.565,00	0,00%	R\$ 7,41	R\$ 33.826,65
1766	89.15.13.003-90	Banana d'água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	4.046,00	0,00%	R\$ 6,07	R\$ 24.559,22
1767	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	105.300,00	0,00%	R\$ 6,86	R\$ 722.358,00
1768	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	5.536,00	0,18%	R\$ 5,61	R\$ 31.056,96
1769	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	38.965,00	0,00%	R\$ 7,62	R\$ 296.913,30
1770	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.774,00	0,23%	R\$ 4,38	R\$ 20.910,12
1771	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	62.420,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 195.374,60
1772	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	14.604,00	0,00%	R\$ 4,08	R\$ 59.584,32
1773	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	5.824,00	0,00%	R\$ 3,51	R\$ 20.442,24
1774	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	57.432,00	0,00%	R\$ 10,04	R\$ 576.617,28
1775	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	7.520,00	0,00%	R\$ 6,08	R\$ 45.721,60
1776	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	23.295,00	0,00%	R\$ 5,83	R\$ 135.809,85
1777	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	35.917,00	0,00%	R\$ 2,38	R\$ 85.482,46
1778	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	7.354,00	0,00%	R\$ 3,75	R\$ 27.577,50
1779	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	1.349,00	0,09%	R\$ 10,80	R\$ 14.569,20
1780	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	3.214,00	0,23%	R\$ 4,37	R\$ 14.045,18
1781	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	16.508,00	0,00%	R\$ 3,07	R\$ 50.679,56
							R\$ 2.355.528,04

CRE 8 - LOTE 221							
ITEM	CÓDIGO	89.20.16 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1782	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	8.105,00	0,00%	R\$ 5,29	R\$ 42.875,45
1783	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	15.620,00	0,00%	R\$ 3,24	R\$ 50.608,80
1784	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	15.254,00	0,00%	R\$ 3,29	R\$ 50.185,66
1785	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1Kg.	UN	2.058,00	0,16%	R\$ 6,28	R\$ 12.924,24
1786	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	3.992,00	0,00%	R\$ 2,50	R\$ 9.980,00
1787	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4.788,00	0,00%	R\$ 7,55	R\$ 36.149,40
1788	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	6.033,00	0,00%	R\$ 3,56	R\$ 21.477,48
1789	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	4.412,00	0,00%	R\$ 5,38	R\$ 23.736,56
1790	89.20.16.016-15	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	4.802,00	0,00%	R\$ 2,69	R\$ 12.917,38
1791	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.	UN	9.663,00	0,00%	R\$ 4,72	R\$ 45.609,36
1792	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantâneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	6.771,00	0,00%	R\$ 1,69	R\$ 11.442,99
1793	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	6.631,00	0,00%	R\$ 4,32	R\$ 28.645,92
1794	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7.763,00	0,00%	R\$ 4,18	R\$ 32.449,34
1795	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.162,00	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 10.031,68
1796	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	10.395,00	0,00%	R\$ 4,71	R\$ 48.960,45
1797	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	9.901,00	0,00%	R\$ 4,67	R\$ 46.237,67
1798	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	5.371,00	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 24.760,31
1799	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R\$ 4,61	R\$ 673,06
							R\$ 509.665,75
CRE 8 - LOTE 222							
ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1800	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	70.182,00	0,00%	R\$ 3,12	R\$ 218.967,84
1801	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	32.134,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 104.756,84
1802	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	2.918,00	0,26%	R\$ 3,82	R\$ 11.146,76
1803	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	23.749,00	0,00%	R\$ 0,63	R\$ 14.961,87
1804	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 9,65	R\$ 17.563,00
1805	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UN	1.820,00	0,00%	R\$ 3,82	R\$ 6.952,40
1806	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UN	2.275,00	0,00%	R\$ 4,49	R\$ 10.214,75
							R\$ 384.563,46

CRE 8 - LOTE 224							
ITEM	CÓDIGO	8925 E 8955- AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1812	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	18.334,00	0,00%	R\$ 3,60	R\$ 66.002,40
1813	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	11.321,00	0,00%	R\$ 3,18	R\$ 36.000,78
1814	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	626	0,00%	R\$ 36,80	R\$ 23.036,80
1815	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.530,00	0,11%	R\$ 8,70	R\$ 13.311,00
1816	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	12.276,00	0,00%	R\$ 3,13	R\$ 38.423,88
1817	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.292,00	0,00%	R\$ 12,07	R\$ 27.664,44
							R\$ 204.439,30
CRE 8 - LOTE 225							
ITEM	CÓDIGO	8905, 8915 - ALIMENTOS EM CONSERVA, 8945 - ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1818	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	2.110,00	0,00%	R\$ 38,44	R\$ 81.108,40
1819	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	522	0,05%	R\$ 19,94	R\$ 10.408,68
1820	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	21.768,00	0,00%	R\$ 7,35	R\$ 159.994,80
1821	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R\$ 17,03	R\$ 3.099,46
1822	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	25.699,00	0,00%	R\$ 1,87	R\$ 48.057,13
1823	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	4.875,00	0,00%	R\$ 1,99	R\$ 9.701,25
1824	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.755,00	0,00%	R\$ 2,01	R\$ 3.527,55
1825	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	3.604,00	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 11.749,04
1826	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.812,00	0,00%	R\$ 2,78	R\$ 5.037,36
1827	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	23.259,00	0,00%	R\$ 4,09	R\$ 95.129,31
1828	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	11.405,00	0,00%	R\$ 2,07	R\$ 23.608,35
1829	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	796	0,00%	R\$ 7,08	R\$ 5.635,68
							R\$ 457.057,01
CRE 8 - LOTE 226							
ITEM	CÓDIGO	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1830	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	644	0,00%	R\$ 3,26	R\$ 2.099,44
1831	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.020,00	0,00%	R\$ 5,12	R\$ 5.222,40
1832	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	47	0,00%	R\$ 4,64	R\$ 218,08
1833	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml	UN	8.950,00	5,02%	R\$ 2,84	R\$ 25.418,00
1834	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	UN	742	5,01%	R\$ 15,37	R\$ 11.404,54

1835	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	49.035,00	0,00%	R\$ 1,30	R\$ 63.745,50
							R\$ 108.107,96
<b>CRE 4</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
683	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	3.325.940,00	0,23%	4,25	R\$ 14.135.245,00
<b>CRE 8</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE UAT (UHT)	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1608	89.10.09.008-03	Leite integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	3.470.987,00	0,23%	4,25	R\$ 14.751.694,75
							R\$ 14.751.694,75
<b>CRE 8</b>							
ITEM	CÓDIGO	89.10.09 - LEITE EM PÓ	UN	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1609	89.10.09.002-00	Leite, pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	UN	45.121,00	0,07%	14,41	R\$ 650.193,61
							R\$ 650.193,61

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** SME-PRO-2023/11361

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0587/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços referentes à regularização documental (passaporte, visto estadunidense e autorizações de viagem para menores de idade nos termos da legislação vigente), oferta de pacotes de viagem para visitação e participação de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e respectivos acompanhantes, sendo esses servidores do quadro da SME, no Programa Disney & NASA e oferta de cartão pré-pago viagem com o valor de US\$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) cada, na modalidade débito para cada estudante participante da viagem para gastos que se façam necessários para a participação no Programa Disney & NASA durante a sua duração, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.003.278,36 (cinco milhões três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Local para a retirada do Edital:** através dos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).

Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 13 de setembro de 2023 às 14h.**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 108 DE 22 DE AGOSTO DE 2023(\*)**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE AGOSTO DE 2023  
E/2ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.572-2	VELMA TAIS ASSIS ARAUJO

**E/3ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.580-5	CRISTIANE FERREIRA DE BARROS
337.582-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERNANDES

**E/4ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.593-8	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA
337.601-9	LEIDIANE BENTO LINO
337.604-3	PRISCILA MARTINS RIBEIRO

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE AGOSTO DE 2023  
E/8ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.619-1	AUREA BARBOSA MOREIRA

337.620-9	SUZANA DA MOTTA DE JESUS TEIXEIRA
337.638-1	VANILSA SOUZA DA SILVA VENANCIO

**E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.648-0	JOAO CARLOS VIEIRA BARBOSA
337.655-5	MILENA AMORIM DA SILVA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 13 DE AGOSTO DE 2023  
E/11ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.663-9	JULIANA DE LIMA GALVAO PEREIRA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 14 DE AGOSTO DE 2023  
E/2ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.665-4	VIVIANE DE SOUZA VILLELA
337.666-2	JAYANNA MONTEIRO TAVARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE AGOSTO DE 2023  
E/4ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.859-3	STHEPHANIE SANTOS DE SOUZA

**E/5ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.892-4	NADIA SANTOS ARRUDA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 16 DE AGOSTO DE 2023  
E/7ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.906-2	RAFAEL PESSOA OLIVEIRA

**E/9ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
337.936-9	ANA PAULA AMARAL DA SILVA CORREA
338.080-5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MALAFAIA

**E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
338.088-8	JOANNA DE ANDRADE E SILVA DOS SANTOS
338.098-7	ANNE BEATRIZ DO NASCIMENTO DE MORAES

(\*)Repblicado por incorreção

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 128/2023

**Nome das Partes:** MARISTELA ABRAHAM ROSA ASSAYAG e o Município do Rio de Janeiro

**Data da Celebração:** 22/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório

**Prazo:** 06/04/2023 A 31/12/2023

**Fundamento do Ato:** Convênio nº 11/2021

**Processo:** 04/222.724/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 129/2023

**Nome das Partes:** RAFAELLA DOS SANTOS LOPES DA SILVEIRA e o Município do Rio de Janeiro

**Data da Celebração:** 21/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório

**Prazo:** 05/04/2023 A 19/04/2023

**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2019

**Processo:** 01/902.235/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 130/2023

**Nome das Partes:** THAYNARA CRISTINA DAMASCENO DA LUZ VALERIA e o Município do Rio de Janeiro

**Data da Celebração:** 20/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório

**Prazo:** 31/03/2023 A 31/12/2023

**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2021

**Processo:** 04/221.193/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 131/2023

**Nome das Partes:** ROGÉRIA DE AZEVEDO ESTEVES SIMÕES e o Município do Rio de Janeiro

**Data da Celebração:** 22/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório

**Prazo:** 11/04/2023 A 31/12/2023

**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2021

**Processo:** 04/221.193/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 132/2023

**Nome das Partes:** PRISCILA DE OLIVEIRA AUGUSTO TAVARES DA LUZ e o Município do Rio de Janeiro

**Data da Celebração:** 20/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 04/04/2023 A 31/07/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/2020  
**Processo:** 01/903.924/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 133/2023  
**Nome das Partes:** MYLENNNA ANGÉLICA GOMES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 04/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 134/2023  
**Nome das Partes:** WDIANY SOARES COELHO DA SILVA LEITE e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 135/2023  
**Nome das Partes:** EMANUELLE VITÓRIA PEREIRA NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 24/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 04/04/2023 A 03/07/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903.628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 136/2023  
**Nome das Partes:** ADRIELLE EDUARDA DA SILVA LUCAS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 21/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 06/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 137/2023  
**Nome das Partes:** AMANDA VITÓRIA DA SILVA QUIRINO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 27/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/2019  
**Processo:** 01/902.461/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 138/2023  
**Nome das Partes:** ANDREA DOS SANTOS BERNARDO DE ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 28/03/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 139/2023  
**Nome das Partes:** ANNA BEATRIZ DOS SANTOS PUDDÓ e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 30/03/2023 A 30/07/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 140/2023  
**Nome das Partes:** DANIEL RIBEIRO LIBERATO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/04/2023 A 11/06/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2019  
**Processo:** 01/902.235/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 141/2023  
**Nome das Partes:** ELIANE CRISTINA DA COSTA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 24/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 31/03/2023 A 30/07/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 08/2019  
**Processo:** 01/902.674/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 142/2023  
**Nome das Partes:** ISABELA SILVA MIGUEL DIAS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 31/03/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2021  
**Processo:** 04/221.192/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 143/2023  
**Nome das Partes:** IVINA WERNECK DUARTE e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/03/2023

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/04/2023 A 30/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 14/2019  
**Processo:** 01/902.933/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 144/2023  
**Nome das Partes:** JULIANA CRISTINE DE OLIVEIRA LOPES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 28/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 11/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 01/2023  
**Processo:** SMF-PRO-2023/01368

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 145/2023  
**Nome das Partes:** LUCAS JACINTHO GODOY e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 21/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 28/03/2023 A 30/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 146/2023  
**Nome das Partes:** BRUNO SILVA DA MOTTA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 31/03/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 147/2023  
**Nome das Partes:** VANIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 27/03/2023  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/04/2023 A 31/12/2023  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 11/2021  
**Processo:** 04/222.724/2021

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA  
 EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.036) ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON	21/08/2023
E/CRE (08.17.083) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA	15/08/2023
E/CRE (08.17.813) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA KENNEDY	14/08/2023
E/CRE (08.33.011) ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO	16/08/2023
E/CRE (08.33.602) CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU	09/08/2023
E/CRE (08.33.813) ESCOLA MUNICIPAL ARACY MUNIZ FREIRE	15/08/2023

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/01368  
 Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 01/2023  
 Data da assinatura: 14/08/2023  
 Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTIANE MANHÃES SILVA LIMA  
 Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
 Prazo: 15/08/2023 a 28/08/2023  
 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA  
 EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.604) C.M MARIA ARMINDA F.S. AGUIAR	14/08/2023

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET  
 UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

**PROCESSO Nº MUL-PRO-2023/00440**  
**Pregão Eletrônico nº 0684/2023**  
**Data:** 13/09/2023 **Horário:** 10 horas  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em emissão e entrega de cartões eletrônicos de benefício refeição e alimentação (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada a Taxa Administrativa Percentual (vedada a oferta de taxa negativa), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.  
**Valor Estimado:** R\$ 964.374,00 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).  
**Tipo:** Menor preço global, no modo de disputa aberto/fechado.  
**Retirada do Edital:** Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://multirio.prefeitura.rio/contratos-e-licitacoes/>  
**Telefone para contato:** (21) 2976-9439 / (21) 29769-9453.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

#### EXTRATO DA ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2022/2024.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h39 em segunda convocação, na sala 01, do subsolo do prédio principal da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 10ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Encaminhamento sobre a ata de abril/2023 e aprovação da ata de maio/2023; 2) 6ª COMSAN - Confirmação/alteração de datas dos eventos; Apreciação das questões norteadoras; Documento base para realização dos eventos; 3) Informes das CTPs; 4) 1º Plano Municipal de SAN do Rio de Janeiro; 5) LOSAN-Rio - Atualização; 6) Informes da Secretaria Executiva; 7) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/SUBPSE; SMS/IVISA; SME; SMAC; SMTE; SMAS/CSA; Mitra Arquiepiscopal; Ação da Cidadania; Redes de Desenvolvimento da Maré; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Rede Ecológica; CRN/4ª; SENGE; INU/UERJ; Rede de Agroecologia da UFRJ; UNIRIO; UNACOOP. Além dos convidados: Ananias P. da Costa; SESC/Mesa Brasil; SMAS/CSA; SMAS; SMAS-SUBPSB; Quentinhas do Bem Veggie; Comitê meu Peixinho Dourado; Associação Compartilhar. **1) Encaminhamento sobre a ata de abril/2023 e aprovação da ata de maio/2023** - O CRN/4ª sinaliza que a maioria dos conselheiros da sociedade civil fizeram ponderações na AGO de maio sobre o entendimento que tiveram em relação a segunda parte da AGO de abril e que suas falas estão agora contempladas na ata. Posteriormente a ata da 9ª Assembleia Geral Ordinária foi aprovada. Houve solicitação por deliberar sobre a eleição de presidente do Consea-Rio. A UNIRIO encaminhou a proposta de realização de Assembleia Geral Extraordinária, on-line, sendo a eleição para presidente o único ponto de pauta. O colegiado aprovou a realização de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20/06/23, às 14h, on-line, com único ponto de pauta: Eleição para Presidência do CONSEA-Rio. **2) 6ª COMSAN** - Confirmação/alteração de datas dos eventos; Apreciação das questões norteadoras; Documento base para realização dos eventos. A UNIRIO pontua que o colegiado precisa decidir se fará alguma alteração nas datas das pré-conferências e da conferência, com base no adiamento de datas recebido do CONSEA Nacional. Sinaliza que não viram a necessidade de adiar a data da pré-conferência da zona norte marcada para o dia 04/07, contudo, é necessário que todas as CTPs avaliem as datas propostas, especialmente da pré-conferência. O CRN/4ª defende adiar todas as datas, considerando o prazo mínimo para solicitação de produção de material informado pela secretaria executiva e estabelecido pela prefeitura. A secretaria executiva apresenta um quadro com sugestões de novas datas sinalizando a importância do acionamento das Instituições onde serão realizados os eventos para confirmar a disponibilidade de agenda. Sobre a realização das pré-conferências e da Conferência foi encaminhado que a pré-conferência da zona norte será dia 11/07 (terça-feira), na Capela Eucumênica da UERJ, com antecipação da AGO de julho para dia 04/07 proposta pela Mitra Arquiepiscopal e aprovada pelo colegiado e o encaminhamento para que a secretaria executiva busque o espaço para realização da Assembleia; A pré-conferência da zona oeste será dia 05/08 (sábado) no Coletivo Mulheres de Pedra; sobre a pré-conferência centro/sul a secretaria executiva encaminhará email para Ação da Cidadania com sugestões de novas datas para realização da pré-conferência, também deixando em aberto a proposição pela própria Instituição. A conferência será nos dias 28, 29 e 30/08 no Centro de Artes da Maré. A secretaria executiva, conforme sugerido pelo CRN/4ª, apresenta o relatório de visita técnica realizada pela equipe da SMAS/ADS que destaca a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Sobre esse item informa que foi solicitado a verificação de aluguel de banheiros químicos para pessoas com deficiência (masculino e feminino), também de um banheiro químico feminino. Fala sobre vagas para estacionamento (três no Centro de Artes da Maré - CAM) e que a extensão da rua onde está localizado o CAM poderá ser utilizada para estacionar mas sem vagas reservadas. Fala ainda sobre a proposta de utilização do espaço. O relatório será disponibilizado no drive das CTPs. A SMAS/CSA sinaliza que recebeu a incumbência do gabinete da SMAS de fazer uma colocação para fins de registro. Relata sobre a agenda da SMAS com a presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS na Maré e durante a visita ocorreu uma operação com troca de tiros e gerou uma preocupação da equipe que estava lá pois tiveram que sair rapidamente do local. É uma preocupação para dividir na assembleia, entendendo que o espaço da assembleia é soberano e já decidiu sobre a realização da conferência na Maré e que particularmente tem uma excelente relação com esse território onde pôde participar de eventos sem intercorrências. Contudo, como a projeção para as atividades é de três dias, cabe trazer a preocupação por parte do gabinete da SMAS para apreciação da assembleia. O SENGE sinaliza a importância de comunicação desta preocupação à Redes de Desenvolvimento da Maré. O CRN/4ª aponta que este ponto sinalizado pela SMAS/CSA também pode ser apresentado na comissão organizadora com maior brevidade. A Mitra Arquiepiscopal sinaliza que a questão da violência no território da 4ª CAS foi debatida em assembleia, que essa realidade em momento algum foi ignorada e que a escolha deste local foi feita pelos conselheiros com conhecimento de toda a realidade social, e por isso entende que, esse contexto não inviabiliza a realização da Conferência na Maré. Seguindo para apreciação das perguntas norteadoras, a secretaria executiva apresenta o compilado apresentado até o momento sobre as propostas das CTPs. A UNIRIO solicita esclarecimento da comissão de organização da conferência se o Consea-Rio construirá um documento norteador ou se aguardará o documento que virá do CONSEA Estadual, aponta a preocupação com o tempo e a importância de ter um documento único para as três pré-conferências. O CRN/4ª concorda sobre a importância das três pré-conferências terem a mesma metodologia e informa que foi um ponto bastante discutido na CTP 3, entende que o CONSEA-Rio precisa ter um documento próprio, independente do que o CONSEA Estadual vá sugerir, explicando que até o momento, o que foi posto é de que cada município poderá trabalhar as questões específicas do seu território e o tema é livre. A Rede Ecológica informa sobre o processo de convergência que está ocorrendo a partir do convite realizado pela SMAC para diálogo sobre agroecologia e de como as especificidades da cidade do Rio precisam ser apontadas para que a discussão seja rica em conteúdo. O CRN/4ª enfatiza que é necessário partir da análise do que foi encaminhado na conferência anterior, sobre o que foi ou não implementado, e posteriormente encaminhar novas propostas. A secretaria executiva informa que as deliberações da conferência anterior já foram socializadas no drive e nos grupos das CTPs. O SENGE sugere que as propostas dos três grupos sejam juntadas em um único documento referencial e que, independente do Estadual enviar um documento norteador, o CONSEA-Rio, tomando como base nas referências retiradas na última conferência, tenha um documento para divulgação e mobilização. O CRN/4ª propõe reunião da comissão organizadora para a próxima sexta-feira (26/06), 15h, on line e lembra a representatividade nesta comissão de conselheiros de cada CTP. O encaminhamento foi para CTP2 formular perguntas norteadoras até dia 25/06 que serão agrupadas pela secretaria executiva para a reunião da comissão organizadora no dia 26/06. A Rede Ecológica reflete sobre a construção das perguntas norteadoras entendendo que é importante resgatar as proposições trabalhadas anteriormente e é fundamental o histórico das conferências anteriores. A SMAS/SUBPSE sinaliza que a CTP2 está inovando, não há um produto próprio, por isso uma das propostas iniciais foi de assegurar um diagnóstico fidedigno ao que está acontecendo e trazer à luz os grupos que estão marginalizados, invisibilizados. Reflete sobre as várias formas de quantificar o produto de uma pesquisa, mas que, às vezes esse produto, embora atinja uma meta, não necessariamente retira aquele grupo da condição de subalteridade, de exclusão. A dificuldade é traduzir em um documento a materialidade dessas indagações, a fim de garantir a visibilidade desses grupos. A Rede Ecológica esclarece que a sugestão é que as propostas encaminhadas pela CTP 2, que considera o enfoque transversal,

sejam incorporadas às questões norteadoras de cada eixo temático a fim de que todas as pré-conferências abordem as mesmas discussões, também que no terceiro eixo, a fim de enriquecer a discussão, considere as dimensões: produção, abastecimento, beneficiamento, comercialização distribuição e consumo. A secretária executiva apresenta o regimento interno das pré-conferências, com as sugestões realizadas pelo CRN/4ª e a proposta de perguntas para o formulário de inscrição, a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável para ciência e contribuições e sinaliza que esse material está disponibilizado no drive das CTPs. O CRN/4ª solicita que as sugestões sejam enviadas antes da reunião da comissão organizadora que será sexta-feira, dia 16/6, às 15h. **O encaminhamento do colegiado foi** de que as sugestões deverão ser enviadas para secretaria executiva até quinta-feira, dia 15/06. Sobre o regimento interno da Conferência, ficou encaminhado que o mesmo será aprovado na AGO de agosto. Devido às datas estabelecidas para as pré-conferências, a Mitra Arquiepiscopal sugere que a data da próxima AGO que seria em 11/07, seja antecipada para o dia 04/07 às 14h no CASS, subsolo, sala 2. A SMAS/CSA pede inversão de pauta para passar informações sobre o Plano Municipal de SAN. **4) 1º Plano Municipal de SAN do Rio de Janeiro** - A SMAS/CSA, apresenta a assessora da Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mayra Madeira. Sobre as questões referentes ao Plano Municipal de SAN informa que foi finalizada a consulta pública e o escritório de planejamento repassou algumas informações: foram mais de 2.701 (dois mil, setecentos e um) acessos à plataforma participaram, com 351 (trezentos e cinquenta e um) comentários/sugestões. Em relação às participações foram mais de 75% de mulheres participando, 48% população negra. Também ocorreu uma reunião da CAISAN com a FAO e o Instituto Comida do Amanhã, para debater sobre a insegurança alimentar, os sistemas alimentares dos quilombos na cidade do Rio de Janeiro e o Plano Municipal de SAN. O Instituto Comida do Amanhã apresentou o resultado do trabalho desenvolvido com a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial/Casa Civil da PCRJ sobre os sistemas alimentares dos quilombos. Sobre esse trabalho, a secretária executiva informa que ocorreu uma reunião para apresentação da pesquisa e os resultados preliminares e o CONSEA-Rio participou sendo representado pela Mitra Arquiepiscopal. Sobre a data para lançamento do Plano, a SMAS/CSA, informa que, em reunião com o gabinete, foi sinalizado para o lançamento ocorrer entre os dias 15, 16 ou 17 de agosto, a proposta é impulsionar a participação dos representantes governamentais, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, dentre outros. Informa que o Instituto Comida do Amanhã vai tentar envolver a agenda do LUPA (Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares) e também, através da FAO, envolver outras cidades da América Latina, remotamente no formato híbrido, neste lançamento. A UNIRIO registra que na consulta pública do Plano o espaço para preenchimento de sugestões estava limitado, dificultando as contribuições em uma Lei Municipal. O CRN/4ª fala que participou de todos os momentos da elaboração do Plano e que sentiu falta da sinalização dos nomes das pessoas que contribuíram nesta construção. Nomes que faziam parte da gestão passada do CONSEA-Rio e que não estão mais na composição, contudo contribuíram em todo o processo. Concordeu sobre o limite de espaço para sugestões na consulta pública e sobre fazer escolhas das opções em relação às propostas, já que, em tese, todas as metas propostas já foram escolhidas e são necessárias para integrar o Plano. A SMAS/CSA esclarece que foram 43 (quarenta e três) metas e 141 (cento e quarenta e uma) propostas e a consulta pública é um instrumento para saber da opinião pública, o que deveria ser priorizado. É mais um instrumento de participação social. O CRN/4ª sugere que a CAISAN trabalhe sempre em conjunto com o CONSEA-Rio, que haja pelo menos um representante do Conselho nas reuniões da CAISAN. **3) Informes das CTPs** - Sobre a CTP1, a Rede Ecológica relata que discutiram a maior parte do tempo sobre a conferência. Seguiram a resolução nº 6 do PNAE. Relatou também que a SME vai encaminhar uma proposta de uma chamada que comece em outubro, a fim de aproveitar o período da colheita do caqui de março a julho para poder fazerem a compra do caqui na sua sazonalidade. Ajudarão na divulgação porque irão seguir a resolução e as normativas. No que tange a resolução nº 6, devemos conhecê-la profundamente, visto que é o nosso balizamento, tanto para quem vai comprar, quanto para quem vai vender. Disse ainda que a EMATER não tem interesse em que os nossos agricultores tenham a CAP. Hoje é a UNACOOP quem faz isso para manter a chamada no Rio de Janeiro, havendo apenas três associações que têm CAP jurídica. Em seguida, a Rede de Agroecologia da UFRJ explanou sobre a CTP2 explicando que conversou com o Coletivo Mulheres de Pedra, durante a semana. Para participarem da pré-conferência da zona oeste, as integrantes da CTP2 citaram alguns nomes de referência. Quanto aos informes da CTP3, o CRN/4ª relata que reuniram-se de forma híbrida na Ação da Cidadania para discutir sobre a organização da pré-conferência da zona norte e já iniciaram a montagem da programação, também traz informações sobre o GT de Comunicação, relata que realizaram um Planejamento Estratégico para o ano todo e listaram uma série de temas que desejam abordar, divulgar experiências de quem faz parte do CONSEA-Rio, tanto sociedade civil, quanto governo. Relata que já divulgaram a experiência da Maré no mês de maio e ainda não há definição de qual será a próxima instituição a ser divulgada. Quanto à página do CONSEA-Rio no Instagram, sinalizou a importância dos conselheiros curtirem as postagens da página. Informou que a colaboradora "Bia" da Redes Maré orientou que além de curtir é preciso fazer comentários para aumentar o engajamento, inclusive compartilhar nos seus próprios "stories". Por fim, solicita que os integrantes do CONSEA-Rio ajudem a ampliar o alcance da página do Instagram. **5) LOSAN-Rio - Atualização** - O CRN/4ª solicita que a LOSAN seja ponto de pauta para a próxima assembleia. **6) Informes da Secretaria Executiva** - A secretária executiva informa que o CONSEA-Rio recebeu um e-mail referente à Festa Junina Ambiental 2023 e que o Conselho participou da edição da mesma festa no ano de 2022 ocorrida na Praça XV. A mesma destaca que tal festa significou um momento de divulgação do CONSEA-Rio. A festa este ano deve ocorrer na Fundação Progresso. O SENGE relata que em 2022 participou da organização de uma Festa Junina Ambiental na Praça XV com 60 barraquinhas e que está fazendo contato com a Fundação Progresso para saber se há condições de repetir a mesma festa este ano, até porque depende de conseguir o mesmo apoio financeiro obtido no ano passado. Foi confirmada a participação do CONSEA-Rio, ao que o corpo concorda. **7) Informes Gerais** - Não houve. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h41 e eu, Maríza C. M. Couto, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrei a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

### CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

#### EXTRATO DA ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2022/2024.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h39 em segunda convocação, na sala 01, do subsolo do prédio principal da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 11ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Aprovação da ata de junho/2023; 2) 6ª COMSAN - Apresentação das datas; Apresentação CTPs - Resumo da Programação das Pré-Conferências Regionais; Apresentação das Perguntas e Textos Norteadores (Comissão da Conferência); Aprovação do Regulamento Interno das Pré-Conferências Regionais; 3) 1º Plano Municipal de SAN do Rio de Janeiro e LOSAN-Rio (atualização); 4) Informes da Secretaria Executiva; 5) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA; SMAS/SUBPSB; SMDEIS/CMDR; SMS/SUBPAV; SMS/IVISA; SME; Mitra Arquiepiscopal; ABIO; UNACOOP; Ação da Cidadania; Redes de Desenvolvimento da Maré; Rede Ecológica; CRN/4ª; SENGE; INU/UERJ; UNIRIO; SESC; AMAC. Além dos participantes: UNACOOP; Quentinhas do Bem Veggie; FIOCRUZ/FMA; Comida é Afeto; SMAS. **1) Aprovação da ata de junho/2023** - Foi realizada a correção na ata e posteriormente aprovada. A secretária executiva ressaltou que em 20 de junho houve uma assembleia extraordinária e por indicação da sociedade civil o conselheiro Julio Mendes é o novo presidente do CONSEA-Rio. **2) 6ª COMSAN - Apresentação das datas; Apresentação CTPs - Resumo da Programação das Pré-Conferências Regionais; Apresentação das Perguntas e Textos Norteadores (Co-**

**missão da Conferência); Aprovação do Regulamento Interno das Pré-Conferências Regionais.** - A Secretária executiva informa sobre a aprovação das datas de todo o processo conferencial: Pré conferências 18 e 27 de julho e 5 de agosto e conferência magna 21, 22 e 23 de agosto. Houve mudança de local da pré conferência da zona oeste que continuará sendo em Pedra de Guaratiba, mas não na instituição Mulheres de Pedra. A UNIRIO faz o resumo da programação da pré conferência organizada pela CTP 1, informa sobre o link de inscrição já disponibilizado e sobre a parcial de inscrições até o momento. Apresenta a metodologia que será utilizada e a divisão interna da CTP 1 para as funções de mediação, relatoria e apoio, bem como a formatação das propostas que deverão ser extraídas deste momento. A Ação da Cidadania da CTP 2 apresenta a programação da pré conferência organizada. Apresenta a metodologia que será utilizada e a divisão interna da CTP 2, até o momento, para as funções de mediação e relatoria. Para este dia a SMAS disponibilizará o micro-ônibus da Secretaria para transporte de equipe, conselheiros e equipamentos. O CRN/4ª, apresenta a programação da pré conferência organizada pela CTP 3. Apresenta a metodologia que será utilizada e a organização da equipe da CTP para realizá-la. A Mitra Arqueiepiscopal faz uma menção ao processo de escolha e convite aos palestrantes e que por conta das constantes mudanças de datas dos eventos, vários nomes foram aventados considerando as agendas. A Rede Ecológica refere que é importante garantir a fala dos agricultores e dos profissionais que garantem a alimentação no município, inclusive na Zona Oeste. Refere que irá articular com a palestrante do eixo 3 da zona oeste para alinhar a fala com experiências da realidade local. Após algumas considerações dos/as conselheiros/as a CTP 3 verificará a possibilidade de ter a fala de um agricultor dividindo com a convidada na mesa temática. A Secretária Executiva segue aguardando a publicação do decreto de convocação da 6ª COMSAN pelo prefeito. O Regulamento Interno das pré conferências será apresentado para aprovação. A Rede Ecológica traz a preocupação de que tenhamos uma boa relatoria nos 3 eventos preparatórios para trazer a realidade concreta de cada evento e que sirva para a compilação das informações e a o CRN/4ª ressalta que é preciso ficar claro qual o produto que se espera da cada evento regional e o que cada um deles deve encaminhar à comissão organizadora. A Ação da Cidadania salienta que mesmo que algumas propostas identificadas nos eventos regionais não siga para o evento municipal e/ou estadual é preciso ter este material compilado para que seja monitorada pelo Consea-Rio a sua execução ou mesmo que seja posta em uma proposição formal ao município. A data limite para envio da documentação oriunda da 6ª COMSAN para o Consea/RJ que será até o dia 27 de agosto. Houve ajustes no formulário de inscrição *on line*. O conjunto de conselheiros preocupa-se em que todos tenham acesso às informações do processo conferência de maneira prévia. O regulamento das pré conferência regionais foi aprovado pelo plenário. Os textos e as questões norteadoras foram também apresentadas. **3) 1º Plano Municipal de SAN do Rio de Janeiro e LOSAN-Rio (atualização).** - A Secretária Executiva informa que o lançamento do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio de Janeiro ocorrerá no dia 15 de agosto de 2023, a partir das 9h, no Palácio da Cidade em Botafogo/RJ. A programação do evento e o convite oficial ainda estão sendo finalizados e serão encaminhados em breve para o Consea-Rio. **4) Informes da Secretaria Executiva.** - Já apresentados. **5) Informes Gerais.** - A UNACOOOP informa ter recebido uma reclamação de produtor da cidade em relação a cadastro em site da Prefeitura SMF, que no cadastro não existe a categoria produtor rural, ou agricultor, só existe a opção de MERCADOR, em primeira análise entendeu que o mesmo reclamava sobre nota fiscal, contudo, verificou que isto não procede, pois nota fiscal é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda. **Encaminhamentos:** Elaboração de um ofício à Secretaria de Fazenda solicitando que adicione a categoria "produtor rural" no campo de cadastro. precisamos de uma reunião com Secretaria de Fazenda para identificar onde fica este cadastro no site se é para feiras ou outros, para apresentarmos exposição de motivos para esta alteração em favor da agricultura familiar e produtores da cidade. A Rede Ecológica informa que a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES está se candidatando a emitir o Cadastro da Agricultura Familiar - CAF e há o desejo de alguns atores públicos e instituições de transformar o município do Rio de Janeiro como uma referência de agricultura familiar urbana no país. Informa ainda que está em fase de elaboração um decreto conjunto da SEOP e SEDES para implementação da Lei do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas. A UNACOOOP informa que o PAA este ano foi recorde no Rio de Janeiro. Foram apresentadas 24 propostas com o montante de mais de 8 milhões de reais. Já sobre o PNAE informa que, até o momento, não houve nova chamada pública e que os contratos atuais estão suspensos. Como ponto positivo destaca que haverá a compra do peixe dos pescadores do Rio de Janeiro para a alimentação escolar. O presidente do Consea-Rio menciona a possibilidade junto com mais alguns conselheiros de ofertar uma lembrança aos palestrantes das pré conferências que poderia ser uma cesta de produtos da agricultura familiar. A Secretária Executiva refere que a ABIO e a convidada permanente da FIOCRUZ/FMA junto com a UNACOOOP poderiam fazer este levantamento de quantos convidados seriam para que sejam doados os alimentos para composição das cestas. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h41 e eu, Adriano H. F. Rodrigues, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavei a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

**AVISO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS**  
**Nº 02/2023**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para a execução de Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes, jovens, Adultos e idosos, de ambos os sexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

**1.2.** O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 529, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

**1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

**1.6.1.** As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

**1.6.2.** Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://rio.rj.gov.br/web/smas/editais>, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

**1.7.1.** A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

**2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** A autorização do Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 252 do CAF, consta do Processo Administrativo nº 08/002.100/2022, às fls. 313, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O. RIO do dia 02/08/2023, pág. 55.

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**3.1.** No dia 02/10/2023, às 11:00 h (onze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 1 de reunião, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**3.1.1.** As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma YouTube que poderá ser acessado pelo link curto: [prefeitura.rio/licitacao](https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ) ou direto no youtube através do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>. Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**3.2.** No caso do Chamamento Público não puder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

**4. DO OBJETO**

**4.1.** Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional e garantir proteção integral às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, divididos por lotes da seguinte forma:

Lote	Modalidade	Meta
Lote I	Acolhimento institucional para pessoa idosa	64
Lote II	Acolhimento institucional para adultos	25
Lote III	Acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	80

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0630.2028  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.85.02  
VALOR: R\$ 1.836.401,16 para o exercício de 2023.

**5.2.** O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 3.672.802,32 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos).

**5.3.** As metas serão ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas neste chamamento público, e estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, distribuídas nos territórios das CAS, conforme Plano de Trabalho (Anexo II).

**6. PRAZOS**

**6.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

**6.2.** O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**6.3.** O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

**6.3.1.** Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

**6.3.2.** Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, o valor da meta poderá ser atualizado para consecução do seu objeto poderá ser reajustado para o novo período da parceria, desde que mantidos a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

**6.3.2.1.** No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de categoria.

**6.3.2.2.** Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**6.3.2.3.** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**6.3.2.4.** Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6.3.2.5.** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

**6.4.** Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

**7.1.1.** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**7.1.2.** que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

**7.1.3.** escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**7.1.4.** que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**7.2.** As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

**7.3.** Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

**7.3.1.** não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

**7.3.2.** estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**7.3.3.** tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**7.3.4.** tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

**7.3.4.1.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**7.3.4.2.** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**7.3.4.3.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**7.3.5.** tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**7.3.5.1.** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**7.3.5.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**7.3.5.3.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**7.3.5.4.** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

**7.3.6.** tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7.** tenham entre seus dirigentes pessoa:

**7.3.7.1.** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7.2.** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**7.3.7.3.** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**7.3.8.** tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

**7.4.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

**7.5.** Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto n.º 42.696/2016.

**7.6.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

**7.7.1.** Será selecionada mais de uma proposta da modalidade constante neste edital, conforme a capacidade e metas de atendimento descritas no item 5.2 do Plano de Trabalho para a celebração dos Termos de Colaboração.

## 8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

**8.1.** As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

**8.2.** Por credencial entende-se:

**8.2.1.** Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

**8.2.2.** Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo III.

**8.3.** O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

**8.4.** O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**8.5.** A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

**8.6.** Encerrada a fase descrita nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, iniciada no horário previsto no subitem 3.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

## 9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

**9.1.** No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indecifráveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA**

**LOTE XXX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 02/2023**

**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**LOTE XXX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 02/2023**

**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

**10.1.** Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

**10.1.1.** A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 09 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.1.2.** Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

**10.2.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

**10.3.** As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

**10.4.** A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

**10.5.** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**10.6.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

**10.7.** Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 05 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

## 11. PROPOSTA

**11.1.** A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

**11.2.** Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

**11.2.1. ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

### 11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

### 11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA:

Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

### 11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

**11.3.** As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

**11.3.1.** A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos)</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos)</li> <li>• Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)</li> </ul>

E	Fator Experiência	De 0 a 10
	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</li> <li>(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</li> <li>(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos)</li> <li>• Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos)</li> <li>• Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)</li> </ul>
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.</li> <li>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.</li> <li>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos)</li> <li>• Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos)</li> <li>• Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)</li> </ul>

**11.3.2.** Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

**11.3.3.** A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

**11.3.4.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

## 12. HABILITAÇÃO

**12.1.** O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

**12.1.1.** Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

**12.1.2.** Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**12.1.3.** Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

**12.1.4.** Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**12.1.5.** Prova de no mínimo 03 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**12.1.6.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

**12.1.7.** Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

**12.1.8.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**12.1.8.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

**12.1.8.2.** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) E certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

**12.1.8.3.** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) E certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

**12.1.9.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

**12.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

**12.1.11.** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal n.º 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 18.345, de 01.02.2000, OU Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

**12.1.12.** Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 19.381/2001 (Anexo VII).

**12.1.13.** Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 07 do presente Edital (Anexo IX).

**12.1.14.** Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

**12.1.15.** Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto n.º 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto n.º 21.253, de 05.04.2002 (Anexo X).

**12.1.16.** Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal n.º 8.742 de 07.12.1993, art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal n.º 12.101, de 27.11.2009, art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

**12.2.** Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal n.º 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

**12.3.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B".

### 13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**13.1.** A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes "A" e "B" das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

**13.2.** Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

**13.3.** No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das organizações da sociedade civil cujas propostas forem mais bem classificadas de acordo com disponibilidade das metas por coordenadoria de assistência social conforme Plano de Trabalho.

**13.4.** Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações da sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

### 14. DIREITO DE PETIÇÃO

**14.1.** Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

**14.3.** A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

**14.4.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**14.4.1.** A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

**14.4.2.** Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

**14.5.** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**15.1.** Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

**15.2.** Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de 02 (dois) dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

**15.3.** A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

**15.4.** A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.5.** A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**15.6.** A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

### 16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**16.1.** As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito no Banco **Santander Brasil S.A.**, conforme contrato n.º 103/2011, publicado no D.O. Rio n.º 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

**16.1.1.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- o objeto da parceria;
- a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

**16.1.2.** Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

**16.1.3.** Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

**16.2.** A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

**16.2.1.** No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

**16.2.2.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**16.3.** A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

**16.3.1.** Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, através de Relatório de Atendimento e;
- a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

**16.3.1.2.** O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

**16.3.1.3.** As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

**16.3.1.4.** O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

**16.3.1.5.** A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

**16.3.2.** Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**16.4.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

## 18. FORO

**18.1.** Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

**19.2.** A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

**19.3.** Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

**19.4.** Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

**19.5.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
  - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
  - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
  - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
  - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
  - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
  - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros

**19.6.** Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**19.7.** Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

**19.8.** Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Plano de Trabalho;
- Anexo II - Minuta de Termo de Colaboração;
- Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
- Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
- Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
- Anexo III - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
- Anexo III A - Autorização de Uso da Imagem/Voz.
- Anexo IV - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);
- Anexo V - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);
- Anexo IV - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);
- Anexo VII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal n.º 19.381/2001 (**Envelope B**);
- Anexo VIII - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);
- Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);
- Anexo X - Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);
- Anexo XI - Critérios de Julgamento das Propostas.

**19.9.** Este Edital e seus anexos contêm 92 (noventa e dois) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Carla Silva Julião  
Presidente da Comissão de Seleção

\* Edital republicado por conter alterações no Plano de Trabalho.

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023  
PE/SMAS Nº 680/2023, Dia 11/09/2023, às 10h**

**PROCESSO: ASS PRO: 1222/2023**

**OBJETO:** O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços com alocação de recursos humanos e aquisição de materiais gráficos e de consumo, a fim de garantir a organização logística necessária para as etapas da eleição dos conselheiros tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato de 2024-2027, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Cabe salientar que as descrições, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo inicial, **poderão sofrer alterações**, em função do melhor entendimento das necessidades ao longo do processo a que se refere este Termo.

**Estimativa: R\$ 1.053.022,07 (um milhão cinquenta e três mil, vinte e dois reais e sete centavos).**

**UASG: 986001**

**Retirada do Edital:**

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DOS** ▶▶▶▶

**DA** 

**DOS**

▶▶▶▶ **DADOS**

**AOS** ▶▶▶▶

**CUI** 

**DA**

**DOS**

**CUIDADOS**

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio





## SECRETARIA DE SAÚDE

### AVISO EXPEDIENTE 24/08/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

### RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA SETEMBRO/2023

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	26	27	28	29	32	34	42	45	46
2	49	54	55	56	58	60	62	66	68
3	70	73	74	82	83	84	85	86	88
4	90	101	102	103	1	3	5	6	7
5	9	13	14	16	19	23	25	26	27
6	28	29	32	34	42	45	46	49	54
7	55	56	58	60	62	66	68	70	73
8	74	82	83	84	85	86	88	90	101
9	102	103	1	3	5	6	7	9	13
10	14	16	19	23	25	26	27	28	29
11	32	34	42	45	46	49	54	55	56
12	58	60	62	66	68	70	73	74	82
13	83	84	85	86	88	90	101	102	103
14	1	3	5	6	7	9	13	14	16
15	19	23	25	26	27	28	29	32	34
16	42	45	46	49	54	55	56	58	60
17	62	66	68	70	73	74	82	83	84
18	85	86	88	90	101	102	103	1	3
19	5	6	7	9	13	14	16	19	23
20	25	26	27	28	29	32	34	42	45
21	46	49	54	55	56	58	60	62	66
22	68	70	73	74	82	83	84	85	86
23	88	90	101	102	103	1	3	5	6
24	7	9	13	14	16	19	23	25	26
25	27	28	29	32	34	42	45	46	49
26	54	55	56	58	60	62	66	68	70
27	73	74	82	83	84	85	86	88	90
28	101	102	103	1	3	5	6	7	9
29	13	14	16	19	23	25	26	27	28
30	29	32	34	42	45	46	49	54	55

Replicado por incorreção no Diário Oficial nº 86 de 20/07/2023

### PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. Sr.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FUNERÁRIA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
27	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)

62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.
101	RIO PAX - SÃO JOÃO BATISTA
102	RIO PAX - INHAÚMA
103	RIO PAX - JACAREPAGUÁ

### ATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 a 3 NO ÂMBITO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA CO PPP ADM SMS Nº 01/2023.

**DATA, HORA E LOCAL:** ao longo do dia 27 de julho de 2023, com início às 9h, no endereço da B3 S.A. - Brasil, na Rua Quinze de Novembro, 275, 10º andar, São Paulo - SP, foi realizada sessão de entrega dos envelopes 1 a 3, no âmbito da Concessão Administrativa para Prestação dos Serviços de Modernização e Adequação de Instalações Prediais e Prestação de Serviços não Assistenciais nas Unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da Área de Planejamento 1.0 da Cidade do Rio de Janeiro - Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar (CHMSA).

**ORDEM DO DIA:** Recebimento dos envelopes ("Volumes") 1 a 3 da Concorrência CO PPP ADM SMS nº 01/2023 e assuntos correlatos.

Compareceram presencialmente o Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Mário Luiz Viana Tira-dentes, da SMS, bem como o membro Lucas Paulo de Almeida Costa, da CCPAR. Pela B3, prestaram assessoria presencial Keiti Silva de Oliveira, Alice Araújo da Silva e Jefferson Lopes dos Santos. Acompanharam de forma remota os membros da CEL André Luiz Carneiro Vasconcellos, Clarissa de Oliveira Silva e Elaine de Oliveira Araújo, da CCPAR; Fernando Rocha Santos e Mario Celso da Gama Lima Junior, da SMS; e Renata Silva dos Santos, da PGM.

Às 10:04h (horário de Brasília, os membros da Comissão que compareceram presencialmente, junto à equipe de assessoria da B3, receberam os Representantes Credenciados do Proponente denominado CONSÓRCIO SMART HOSPITAL, munidos das 2 vias físicas dos envelopes ("Volumes") 1 (Garantia de Proposta), 2 (Proposta Econômica) e 3 (Documentos de Habilitação) para a Concorrência CO PPP ADM SMS nº 01/2023. O CONSÓRCIO SMART HOSPITAL, representado pela corretora PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., foi o único a comparecer à sessão de entrega de propostas.

A B3 realizou a conferência de poderes para os Representantes Credenciados que compareceram em nome do Proponente para entrega da proposta contendo os envelopes ("Volumes") em questão.

Os envelopes foram recebidos na presença dos Representantes Credenciados, dos membros da Comissão e da equipe de assessoria da B3, sendo lacrados os envelopes 2 e 3 para abertura somente na sessão pública de 02 de agosto de 2023.

Então, ao se encerrar o prazo para recebimento de proponentes, foram abertas as duas vias dos envelopes contendo o envelope 1 (Garantia de Proposta) pela Comissão juntamente à equipe B3, para verificação da regularidade da garantia apresentada.

Então, a Comissão suspendeu a sessão para análise e julgamento dos documentos relativos ao envelope 1, informando que a divulgação do resultado desta etapa se daria no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, conforme item 20.5 do Edital.

Os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, autorizar a B3 a entrar em contato com a corretora representante do Proponente, para promover o saneamento de possíveis inconsistências. Então, identificou-se a necessidade de diligência pela equipe de assessoria da B3, a fim de saneamento a respeito de ausência de menção das empresas componentes do consórcio na apólice de seguro garantia apresentada.

A corretora representante do proponente apresentou ENDOSSO DA APÓLICE saneando a questão levantada. Tal endosso foi analisado pela equipe de assessoria da B3, que emitiu relatório de conformidade em relação à documentação apresentada no envelope 1, tendo a Comissão deliberado pela autorização do proponente a participar da sessão pública, procedendo à publicação deste fato na edição de 02 de agosto de 2023 do Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, confirmando a inscrição da proponente CONSÓRCIO SMART, representado pela corretora PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. e sua respectiva aptidão para participação neste certame.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS

#### EXPEDIENTE 25/08/2023

**09/051.745/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 37.174.625/0002-60, referente à Nota Fiscal nº 310, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/63/052.206/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 1.013,79 (Hum mil e treze reais e setenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 4105, referente ao processo instrutivo nº 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/64/051.796/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 1.237,56 (Hum mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 4106, referente ao processo instrutivo nº 09/64/000537/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/65/050.506/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 483,65 (Quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5847, correspondente ao processo instrutivo nº 09/65/000051/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 432 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12 (dose)** meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
326.393-6	ALCEU FERREIRA JUNIOR	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/09/2023	04/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.396-9	JUSSARA PIRES VIEIRA DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	02/09/2023	04/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.399-3	JULIANA ALVES COSTA ARRUDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	03/09/2023	04/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.397-7	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/09/2023	04/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
145.902-3	SIMONE SALLES MELGES LOPES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/09/2023	11/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.406-6	ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	10/09/2023	11/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.404-1	JARBAS MONTEIRO CERDEIRO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	10/09/2023	11/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
243.527-9	JULIANA ROMANO ARIENTI PAGNANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	10/09/2023	11/09/2023	10 ÀS 14 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 433 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12 (dose)** meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
294.561-6	MARCIA STELLA BENZAQUEN	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/09/2023	14/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.408-2	RAFAELLA BOLOGNESI DUPAS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/09/2023	14/09/2023	10 ÀS 14 HORAS

326.409-0	JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	15/09/2023	18/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.410-8	IGOR GRANITO DA SILVA	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	17/09/2023	18/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.411-6	GUSTAVO DE ARARIPE LIMA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/09/2023	21/09/2023	10 ÀS 14 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 434 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12 (dose)** meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
305.615-7	FABIO FORTES BONAFE	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/09/2023	22/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.413-2	RAFAEL GODINHO ALVES TINOCO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/09/2023	22/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
305.603-3	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/09/2023	22/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.414-0	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/09/2023	22/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.415-7	EDUARDO DOS SANTOS AZZI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	23/09/2023	25/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.419-9	RIANNE FREITAS DE ARAUJO GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	23/09/2023	25/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
304.481-5	ALEXANDRE CESAR GUIMARAES BAFFA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	24/09/2023	25/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.446-8	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/09/2023	25/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.420-7	GISELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/09/2023	25/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.424-9	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	27/09/2023	28/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.428-0	OTAVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	28/09/2023	29/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
288.602-6	VICENTE DE VASCONCELLOS PAVAN	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/09/2023	29/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
237.801-6	SILVANA DO BOMFIM OLIVEIRA GONDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/09/2023	29/09/2023	10 ÀS 14 HORAS

305.596-9	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	28/09/2023	29/09/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.432-2	THIAGO BERTOCHE GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
307.350-9	MARCELO GOMES GERK	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.434-8	VINICIUS ALBANO DE SOUSA	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
214.454-1	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.435-5	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.431-4	CAMILLA SILVEIRA MOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
243.540-2	NELSON BELCAVELLO MACEDO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.440-5	HOSANA CLAUDIA BARATA DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.437-1	MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
303.613-4	RICARDO STEINER DE CARVALHO	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
304.279-3	RICARDO FERREIRA SOARES	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.438-9	BRUNO PARILHA COUTINHO	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.439-7	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/09/2023	02/10/2023	10 ÀS 14 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 435 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.  
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.449-7	ANA CAROLINA TORDO ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDE E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.461-2	MONICA BASTOS DE LIMA BARROS	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	21/09/2023	10 ÀS 13 HORAS

333.464-6	MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.466-1	RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	26/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.465-3	NATALIA DE ARAUJO RAMOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.467-9	MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.468-7	THAIS AZEVEDO VERZTMAN	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/09/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.470-3	LUCIMAR PENHA CAMPOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/09/2023	10 ÀS 13 HORAS

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 436 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 022/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***.***.***-09	15º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	427 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116
***.***.***-70	13º	MARCIA ALVES NEVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	427 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116
***.***.***-50	16º	SIMONE MARTINS DIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	427 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 437 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***.***.***-01	9º	RENATA LOPES FLEMING	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	428 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116
***.***.***-19	10º	FERNANDA VIANA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	428 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116
***.***.***-19	4º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	428 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116
***.***.***-43	3º	MAIARA GROSSI ROCHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	428 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 438 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 028/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***.***.***-00	3º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	429 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116-117
***.***.***-40	3º	CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	429 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116-117
***.***.***-05	3º	DANIEL YUKIO NUNES SAKAKI	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	429 de 23/08/2023	24/08/2023 PÁG 116-117

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 265/2023 - Proc.: 09/003.728/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/08/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 349/2023 - Proc.: 09/000.178/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/08/2023- horário de 09:00 às 17:00h.

- ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- MEDKA DISTRIB. HOSPITALAR LTDA
- JF FARMA DISTREIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 681/2023 - dia 14/09/2023, às 11h**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEdia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Estimativa: R\$ 6.316.799,88 / Processo: 09/004.333/2016

**2) PE Nº 682/2023 - dia 14/09/2023, às 14h**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico RETINOSCÓPIO de uso oftalmológico medição do grau de refração do olho, para atendimentos nas unidades, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Estimativa: R\$ 176.000,00 / Processo: 09/001.854/2022

**DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**1) CE Nº 07/2023 - dia 18/09/2023, às 11h**

**Objeto:** Obras de reforma dos banheiros do 6º, 7º e 8º andares do Centro Administrativo São Sebastião, situado à Rua Afonso Cavalcanti, nº: 455, Cidade Nova - RJ.

Estimativa: R\$ 767.131,91 / Processo: 09/004.075/2022

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**À SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA  
PROCESSO Nº 09/001.028/2023**

**ASSUNTO:** Notificação. Recolhimento da Garantia. Assinatura de Termo Contratual.

**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que **apresente a Garantia Contratual**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1550/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1552/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1555/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1556/2023

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhos.hmsf@gmail.com](mailto:empenhos.hmsf@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2023/00937
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	2023/00938
RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA	2023/00939
MVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2023/00940

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	570/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	2023/0460

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/0455
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2023/0456
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023/0457

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000581	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.798,00
2023/000582	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA	R\$ 1.008,00

\*Omitido no D.O.M RJ: 25/08/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

RECONHEÇO A DÍVIDA do Processo de fatura listada abaixo, relativa à nota fiscal apresentada ao HMNSL referente às prestações de serviços correspondentes ao exercício de 2020

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
09/77/050.545/2020	MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	NOV/2020	7.808,95	09/77/000.214/2019

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/15299	AI n.º 1.040.630 Data: 26/07/2023	Rede Dor São Luiz S/A Rua Figueiredo de Magalhães, 700, Copacabana
SMS-PRO-2023/15301	AI n.º 1.043.445 Data: 23/08/2023	Soulash Procedimentos e Treinamentos Ltda Estrada do Itanhanga, 500, Loja 110, Bl 9, Itanhanga

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022  
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA (30H)  
220ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 024/2022  
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/08/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado-a Rua Voluntários da Pátria 169/2º andar Botafogo	Comparecer no dia e no horário conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
28/08/2023 09:00H (Tolerância de 30min)  
Local de comparecimento: (Sede RioSaúde)  
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
44º	ANA PRISCILA MELO

47º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA
54º	MARILIA SORRENTINO DE PÁDUA
55º	MARIA CLAUDIA BRAGANCA
58º	SYMONE SAMPAIO
59º	IOLANDA DE LIMA SOTERO
60º	VALQUIRIA SOUZA DE OLIVEIRA
62º	MARIA CRISTINA MORAES DE ARAÚJO LOPES
64º	ANDRÉA ZILE
65º	CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO
67º	ANDREA AMARAL GARCIA MENDONÇA

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

(\*) OMITIDO EM D.O 28/08/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2023  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
(ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição **on-line** dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Lourenço Jorge**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **276/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA	50
DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SILVA	90

GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA	30
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	90
LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI	100
LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	80
MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
MAX DA MOTA RIBEIRO	100
PAULA ROCHA JORDÃO	80
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR	100
TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS	40
THIAGO CONTÃO	100

MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	30
MARIA JOSÉ DA SILVA	0
MICHELLE SANTOS DA SILVA	100
PEDRO CARVALHO CABRAL	90
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE VASCONCELOS	20
PÉROLA LEAL FERREIRA	0
ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	30
SAMANTA PIRES DE AGUIAR	10
VANESSA DE MORAES MORGADO	10
WILFRIDO JOSE PADILLA ARENILLA	100
YANA ALVARENGA DIAS	30

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 280/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar como **MÉDICO no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 280/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**  
**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	50
PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA	10

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCHE	80
ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
ISADORA POEYS DA FONSECA	30

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**(ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCIA, ORTOPEDIA,**  
**CIRURGIÃO VASCULAR, PEDIATRIA E NEUROCIRURGIÃO).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Salgado Filho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 282/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCIA )**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE DE ASSIS PEREIRA	70
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	70
BRUNO MORAES DUBOIS	0
DANIEL GEWERC COHEN	50
DANIEL SUHETT MALIZIA	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
FELIPE DE SOUZA DESCHAMPS	0
FERNANDA FERNANDES LIMA ALVES	0
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
LÍVIA PACE ROSA CORREA	80
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MANUELA SENA OLIVEIRA	30

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	60
LENA ALVES GIUSTI	70
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE VASCONCELOS	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIENNE DE LEMOS BASTO	50
ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	40
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	100
BRUNO RODOLFO DUARTE	60
PATRICIA PINHO GILVAZ	90
THALES FERNANDO BARNECHE	100
THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA	100
THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50
VINICIUS XAVIER DE SOUSA	80

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	90
NATHALIE FRANCO SAVINO	80

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
FELIPE CASTRO DE OLIVEIRA SANDRAS	70

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 287/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 287/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNO HETTI ZIDDE	100
DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	90
EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	100
PASCOAL JACINTO DA SILVA FILHO	100
VICENTE DE VASCONCELLOS PAVAN	85

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGENCIA**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGENCIA**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no

**Hospital Municipal Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **291/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

#### ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	90
CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	50
EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI	100
FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	60
GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA	20
LARISSA RAUBER	70
LEANDRO CARDOSO DE LIMA	40
LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI	100
LUCAS GUERRA STURZENEKER	60
LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	80
MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE	60
MARIANA CHRISPIM	80
TALITA MACHADO DE CARVALHO	90
THAIANA DUARTE CELENTO	90

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALAN TONASSI PASCHOAL	100
CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES	20
EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES NETO	100
IGOR VITAL BRÁSIL BOGADO SOARES	80
ISABELA CALMETO CAMPOS	30
LUIZ BAPTISTA NETO	100

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	40
ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	0
ARTHUR ZUCHI	50
BRUNO MORAES DUBOIS	0
CARLOS ALBERTO ROSADO DA SILVA FILHO	50
CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	50
CÁSSIO FERREIRA PENA	100
DANIEL MORRIELLO	10
FERNANDO JOSE CHAPERMAN	40
FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
GABRIEL DE CASTRO MONTE LAGES GONÇALVES	0
GABRIEL TATSCH TORRES	100
JULIANA SCHVARTZ	10
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	20
LARISSA LOPES FERNANDES	40
LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
LEANDRO ESCOBAR CORREA	80
LINA REIS NETTO	40
LÍVIA PACE ROSA CORREA	80
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
LUIZA BARRETO LEMOS	10
MANUELA SENA OLIVEIRA	30
MARIANA BASILE BAUMANN	0
MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	20
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
NATALIA RIBAS AMARANTE	70
NATASHA REIS DE ALMEIDA	20
PAULA LIMA GUIMARÃES PORTO	0
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10

RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
ROBSON CARMINO DE SANTANA	30
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	40
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	90
WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	40

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	45
AIRTON DUARTE CARNEIRO	70
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	60
ARTHUR ZUCHI	10
AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO	30
CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	30
CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES	10
CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	45
CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	20
CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	70
DANIEL MORRIELLO	10
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	55
FLÁVIA WARWAR MURAD	10
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
FRANKLIN PIRES JUNIOR	50
GABRIEL ALVES MACHADO	50
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
GABRIEL TATSCH TORRES	20
IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	55
ISABELA CALMETO CAMPOS	10
JAMILI ZANON BONICENHA	70
JOSE LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA	60
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	0
LAIS MAZZARO DA SILVA	10
LEANDRO CARDOSO DE LIMA	70
LEANDRO TOSTES PINTO DE RESENDE	85
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	20
LISSETTE VARGAS MORALES	85
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUAN VANONI DE SOUZA	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MARCELO RUBENS	70
MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	20
MARÍLIA CÂNDIDA DO MONTE DAMASCENO	30
MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS	20
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
MOACIR JOSÉ ARAGÃO PANSINI	45
NATASHA REIS DE ALMEIDA	20
PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO	85
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10
RAFAELA BRITO REIS	10
ROBINSON MOSS JUNIOR	70
SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	45
VANESSA DE MORAES MORGADO	45
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	40
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70
WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	40

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ GOULART AGUIAR	100
BRUNO SALES MARTINS	70
CINTHYA ROBERTA MARQUES ROSA	40
CINTIA PUGLIESE VARELLA	100
CLAUDIO DELIA	100
FELIPE AMARO SILVA PEREIRA	20
FERNANDA MONTEDONIO SANTOS	50
JULIO PINTO COELHO SIQUEIRA	70
LAURA CAMPANA FERREIRA DA COSTA	100

LIDYANE LIADJA SOUZA SILVA	20
MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	100
MARIANA RUST ELIAS CORDEBEL	100
NATHALIE FRANCO SAVINO	90
NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	100
PALOMA FERNANDES COELHO	100
TATIANA ANES VILLAMAYOR	100
VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	100

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 292/2023**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -**

- MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 292/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIEGO MOURA DE AGUIAR	30
REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JANAINA ALBUQUERQUE MARTINS ZANIBONE	100
VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAROLINA BARONE QUINTELLA CURY	50
NATHALIE FRANCO SAVINO	30
PRISCYLA DE ALMEIDA LOPEZ OROS	70
VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	70

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 293/2023**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -**

- MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 293/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 29/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital..

**ANEXO I  
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA	30

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIEGO MOURA DE AGUIAR	30
DOMINGOS JOSE JAHNEL	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DENISE DA SILVEIRA LOBO	30
EMERSON SOARES FERREIRA	30

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	30
DANIELLE T FAVER ARAUJO	70
GABRIEL MOREIRA CRELIER	60

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/00197 - 99-001.518-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0674/2023**

**DATA: 12/09/2023 - 10:00HS**

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [pregao.riosaude@gmail.com](mailto:pregao.riosaude@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail [pregao.riosaude@gmail.com](mailto:pregao.riosaude@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIO SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2023**

**À TEC PLUS SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Inconformidade no cumprimento do contrato 163/2023.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis acerca das denúncias efetuadas, conforme consubstanciado na Notificação 25/2023**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email [assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com](mailto:assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com).

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº TRA-PRO-2023/00315 - Pregão Eletrônico nº 638/2023**

**Data:** 14/09/2023 as 09:00 (nove horas).

**Objeto:** Prestação de Serviços de Buffet (coffee-break), a ser disponibilizado durante todo o período de eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, dentro da Cidade do Rio de Janeiro, para 6000 (seis mil) comensais, pelo período de 12 (doze meses), composto pelo cardápio, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

**Valor Estimado: R\$ 298.200,00** (Duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

Local para retirada do Edital: pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Telefone para contato: (21) 2976-7379 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo nº TRA-PRO-2023/00331 - Dispensa Eletrônica nº 421/2023**

**Data:** 31/08/2023 as 09:00 (nove horas).

**Objeto:** Contratação de empresa que realize a produção de crachás e cordões com a logo marca da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com a possibilidade de realizar por sistema de crédito, onde se contrata conforme a necessidade da Secretaria Municipal.

**Valor Estimado: R\$ 1.907,50** (Um mil e novecentos sete reais e cinquenta centavos)

Local para retirada do Edital: pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Telefone para contato: (21) 2976-7379 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**AVISO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, torna público a alteração dos membros do Poder Público que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro, na forma do Anexo I.

**ANEXO I**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Titular	Raquel Cruz da Silva
	Suplente	Andreia Cristina Marinho Suriano de Mello

## DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME AVISO

### EXPEDIENTE DE 28/08/2023 PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes propostas HABILITADAS para a 1ª reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DECISÃO DE APOIO, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - EDITAL Nº 10 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE".

#### I - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL.

##### PROPOSTA HABILITADA

Nº INSCRIÇÃO: 3053

PROJETO: O AUTO DA COMPADECIDA 2

PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº INSCRIÇÃO: 3045

PROJETO: O DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA

PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

#### II - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS.

##### PROPOSTA INABILITADA

Nº INSCRIÇÃO: 2454

PROJETO: HOMEM COM H

PROPONENTE: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA  
DESCUMPRIMENTO DO ITEM: ANEXO IV

O PROPONENTE que tiver a inscrição de sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE INSCRIÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### AVISOS

#### EXPEDIENTE DE 28/08/2023 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00420/2023 RETIFICAÇÃO

PROCESSO: DEF-PRO-2023/00569

Onde se lê: DATA: 23/06/2023 - Horário: 08h às 14h

Leia-se: DATA: 30/08/2023 - Horário: 08h às 14h

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Controle de Perceções nas Casas Lares - Projeto Moradias Assistidas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, com o critério de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), em 30/08/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00420/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [pregoeiro.smpd@gmail.com](mailto:pregoeiro.smpd@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.. (\*) Retificação do D.O. Rio Ano XXXVII, nº 113, fls. 87, 1ª col., de 28/08/2023.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

### COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2 EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 021/2023"

Proc. MAB-PRO-2023/01937- CSN CIMENTO BRASIL SA

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.666"

Proc. MAB-PRO-2023/01937- CSN CIMENTO BRASIL SA

"EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 68/2023"  
Proc. MAB-PRO-2023/01563 - SILVA ARTES MARMORARIA MAT DE CO

### COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 24/08/2023

MAB-PRO-2023/01986 - AGUINALDO JEHAYEM LARANGEIRA

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 249/2023".

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 071/2023".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.671".

\* Omitido no DO de 25/08/2023.

### EXPEDIENTE DE 25/08/2023

MAB-PRO-2022/02067 - QUIOSQUE PRIVILEGIO PRAIA DRINK

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 072/2023".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.673".

\* Omitido no DO de 28/08/2023.

### EXPEDIENTE DE 28/08/2023

MAB-PRO-2023/01637 - DUO STILE RESIDENZIALE

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 184/2023".

MAB-PRO-2023/01987 - RESPONSÁVEL

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 248/2023".

### CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 28/08/2023

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.

Processo Nº. 14/260.035/2021 - LAURO REIS SALGADO E OUTROS

ARV: 004109 de 10 de fevereiro de 2021

Termo de compromisso: 0133 de 17 de Dezembro de 2020

Sector responsável pela atestação: SMAC/CEA

PT de atestação: SMAC/CEA Nº 005/2023

Percentual de Cumprimento: 11,76%

Serviços executados: 4ª fase Programa Esse Rio é Meu.

### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01235 - 99/022.860/2023 - Tomada de Preço n.º 011/2023 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia 01/09/2023 às 10:00 hs no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ .

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

### AVISO DE CONTRARRAÇÃO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria "P" SEMESQV nº 16, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto: "Cogestão para execução do Projeto Casas de Convivência e Lazer para Idosos" Comunica que as instituições ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH interpuseram recurso questionando as pontuações atribuídas ao Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS. Destarte fica aberto a partir de 29 a 31/08/2023, conforme item 14.01 do edital do Chamamento para apresentação das contrarrazões.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

LANA ANGÉLICA SILVA DA COSTA

Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.

Processo: SMF-PRO-2022/01212

Senhor(a) Titular da Inscrição Municipal 80183186

Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º:

"As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato."

Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33:

"Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público. Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.

Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular. Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular:

I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses;

III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho;

IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho.

Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.

Considerando a informação da COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO através do Processo SMF-PRO-2022/01212, de 05/05/2022, de que o(a) titular da autorização acima citado(a) apresentou ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, nos dias 05, 10, 24, 26 e 27 de julho de 2023, científico o(a) ambulante acima qualificado(a), acerca da propositura de CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1035597	RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA	28/08/23	27/09/23
1035598	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LTDA	28/08/23	27/09/23
1035599	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LTDA	28/08/23	27/09/23
1035600	FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA EIRELI	28/08/23	27/09/23
1035601	CONFEITARIA E BAR TA EM TODAS LTDA	28/08/23	27/09/23
1042602	FRANCESCO PANNO MARTELLO	28/08/23	27/09/23

## SECRETARIA DE TURISMO

### RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

PROCESSO  
TUR-PRO-2023/00335

A comissão de acompanhamento e fiscalização, atesta definitivamente os serviços de tecnologia realizada para criação e gerenciamento do sistema de NFTs, disponibilizado com exclusividade para a Cidade do Rio de Janeiro, durante o evento web Summit.

Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contento pela empresa Mubiup Desenvolvimento de Sistema e Marketing digital Ltda, com aceitação definitiva da execução

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023  
Nome: Robson Camilo Gomes da costa  
Mat.: 69/557.352-0

Nome: Gisele Mendonça Falcão Reis  
Mat.: 69/557.354-3

Nome: Jonas Machado de Queirós  
Mat.: 69/557.381-6

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo instrutivo nº:** 09/007.301/2021  
**1º Termo Aditivo nº:** 116/2023 ao Contrato nº 098/2022.  
**Data de Assinatura:** 28 de julho de 2023.  
**Partes:** PCRJ/SMS e **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**  
**Objeto:** Retificação da razão social do contrato nº 098/2022, com inclusão da VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A, através da Filial CNPJ nº 05.872.814/0013-73 no presente termo aditivo.  
**Prazo:** 07/07/2023 a 31/05/  
**Valor Total:** R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).  
**Fundamento:** Autorização publicada em D.O RIO no dia 13/07/2023, página 38, 1º e 2º colunas.

### FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00372  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 90/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023  
**PARTES:** F-Artes e QUEZIA MARIA LOPES GOMES DA SILVA RIBEIRO  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento Corpos Invisíveis, nos dias 01 e 02/12/2023  
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 09/007.471/2021  
**1º Termo Aditivo nº:** 113/2023 ao contrato nº 200/2021  
**Data de Assinatura:** 09/08/2023  
**Partes:** PCRJ/SMS e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**  
**Objeto:** Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/10/2023 a 27/10/2025.  
**Valor:** R\$ 72.000,03  
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.122.0380.2160  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.39  
**Nota de Empenho:** 2023/001546  
**Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 09/002.116/2021  
**Contrato nº:** 121/2023.  
**Data de Assinatura:** 31/07/2023.  
**Partes:** PCRJ / SMS e a **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**  
**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2022, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico) e tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses de 06/09/2023 a 05/09/2025.  
**Valor Total:** R\$ 52.987.492,87.  
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0564.2150  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.88  
**Nota de Empenho:** 2023/001.551, 2023/001.552, 2023/001.554, no valor de R\$ 8.389.686,49.  
**Fundamento:** Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8/666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 09/004.046/2022  
**Contrato nº:** 120/2023.  
**Data de Assinatura:** 31/07/2023.  
**Partes:** PCRJ / SMS e a **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2022, com ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses de 06/09/2023 a 05/09/2025.  
**Valor Total:** R\$ 5.144.160,00  
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0564.2150  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.88  
**Nota de Empenho:** 2023/001.533 e 2023/001.555, no valor de R\$ 814.492,00  
**Fundamento:** Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8/666/93 e suas alterações.

### MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo:** MUL-PRO-2023/00519 (990263872023)  
**Instrumento:** Contrato nº 12/2023  
**Data da Assinatura:** 01/08/2023  
**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**  
**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de criação, produção, montagem e desmontagem do estande da SME/MULTIRIO no evento Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro-2023  
**Prazo:** 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura.  
**Total:** R\$ 119.000,00  
**Nota de Empenho nº 2023/00330 e 2023/00331**  
**Valor empenhado:** R\$ 90.000,00 e R\$ 29.000,00  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17  
**Programa de Trabalho:** 6.51.12.361.0024.4638  
**Fundamento:** Pregão - Lei 10520 /2002

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/03525  
**Contrato nº 173/2023**  
**Data da Assinatura:** 21/08/2023  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**  
**Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais, através da locação, instalação e manutenção de maquinários/equipamentos como usinas concentradoras, tanques criogênicos, central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico para atender a necessidade das unidades **UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII e UPA SEPETIBA.**  
**Prazo:** 23/08/2023 a 08/02/2024  
**Valor total:** R\$ 631.195,20 (Seiscentos e trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05  
**Nota de Empenho nº:** 2023/3361  
**Fundamento:** Leis Federais nº 13.303/16

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**  
**F.AB. ZONA OESTE S.A.** - CNPJ: 14.863.079/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do subprocesso nº EIS-PRO-2023/07909.01, Autorização Ambiental Municipal para Recebimento e Tratamento, na **ETE Bangu**, de lixiviado (Chorume) com concentração máxima de 1% (V/V) na corrente afluyente à ETE proveniente do Centro de Tratamento de Resíduos CTR RIO (Aterro Sanitário de Seropédica). A ETE Bangu encontra-se localizada na Estrada General Afonso de Carvalho, s/n - Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 530/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/MAR PALACE COPACABANA HOTEL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 14.188,77  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 531/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/ARENA IPANEMA HOTEL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 26.480,76  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 532/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/ARENA LEME HOTEL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 32.892,21  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 533/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/JDVB ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 26.438,26  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 534/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/M L ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 34.854,00  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00464  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 535/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/M L ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES" - WAC114/02/2022  
**VALOR:** R\$ 5.347,60  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**Nabil Confecções Ltda** - CNPJ: 30.035.257/0001-40 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/02295, a renovação de sua Licença Ambiental Municipal Nº 000976/2013 para a atividade de Silk-screen sito à Rua da Alfândega, 169 - Centro - Rio de Janeiro.

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00502  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 098/2023  
**ASSINATURA:** 16/08/2023  
**VALOR:** R\$ 199.999,00  
**PARTES:** RIOTUR e LEDPRO EVENTOS EIRELI  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o Projeto Ilha de Paguetá, conforme as especificações constantes do termo de referência.  
**NAD nº:** 00753/2023.  
**EMPENHO nº:** 2023/000843  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3005  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.90.39.17  
**FUNDAMENTO:** Artigo I Inciso Caput. da Lei nº 10.520  
**RAZÃO:** Pregão Eletrônico nº 532/2023

### FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00419  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 101/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023  
**PARTES:** Fundação Cidade das Artes e Marcia Milhazes Companhia de Dança LTDA  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, para o espetáculo Paz e Amor II, nos dias 01 e 02 de setembro de 2023 às 20 hs  
**VALOR:** 10% da receita bruta da bilheteria FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 06/200.564/2022  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 148/2023 referente ao Contrato SMI nº 142/2022.  
**Data da assinatura:** 25/08/2023  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MEGA ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.  
**Fundamento:** Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO INSTRUTIVO:** 26/322.597/2017  
**TERMO:** Nº 72/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Globo Comunicação e Participações S/A.

**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 532,85(Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por mês.

**FUNDAMENTO:** Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010, Lei nº 4.017 - art.10 §2º de 26/04/2005.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 06/600.539/2022**

**Instrumento:** 3º Termo Aditivo nº 52/2023 ao Contrato nº 36/2022

**Data da assinatura:** 28/08/2023

**Partes:** RIO-ÁGUAS e DRATEC ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias corridos na 12ª etapa.

**Prazo:** 04/09/2023 até 03/10/2023.

**Fundamento:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 84/2023-FP/SUBEX/ SUPPA, lavrado em 21/08/2023, fls. 221 a 226, Livro 125, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Bruno Silva do Nascimento

**OBJETO:** Imóvel sito à Praia Pontal de Sernambetiba, s/nº, quiosque QP 126-B, conforme croqui anexo ao termo.

**PRAZO:** Indeterminado.

**VALOR:** R\$ 809,85 (oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

**FUNDAMENTO:** Conforme Processo 04/550.157/2016

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 06/600.035/2019**

**Instrumento:** 5º Termo Aditivo nº 50/2023 ao Contrato nº 04/2021

**Data da assinatura:** 24/08/2023

**Partes:** RIO-ÁGUAS e D.A.S ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias corridos na 24ª etapa.

**Prazo:** 28/08/2023 até 27/09/2023.

**Fundamento:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.029/2023

**Contrato nº:** 134/2023

**Data da Assinatura:** 01/08/2023

**Partes:** PCRJ/SMS e a M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial das instalações: prediais, elétricas, hidrossanitárias, bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica, e subestações, geradores de vapor e água, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, telefonia e lógica, prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo matérias de reposição do Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Maternidade Carmela Dutra e Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 7.129.338,30

**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.94

**Nota de Empenho:** 2023/001.760

**Fundamento:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.029/2023

**Contrato nº:** 132/2023

**Data da Assinatura:** 10/08/2023

**Partes:** PCRJ/SMS e a LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial das instalações: prediais, elétricas, hidrossanitárias, bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica, e subestações, geradores de vapor e água, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, telefonia e lógica, prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo matérias de reposição do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023 a 09/08/2024.

**Valor Total:** R\$ 3.000.000,00

**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.94

**Nota de Empenho:** 2023/001.775

**Fundamento:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.029/2023

**Contrato nº:** 133/2023

**Data da Assinatura:** 01/08/2023

**Partes:** PCRJ/SMS e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial das instalações: prediais, elétricas, hidrossanitárias, bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica, e subestações, geradores de vapor e água, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, telefonia e lógica, prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo matérias de reposição do Hospital Municipal Miguel Couto.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 4.080.000,00

**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.94

**Nota de Empenho:** 2023/001.761

**Fundamento:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/00082

**Termo de Contrato de Comodato nº 175/2023**

**Data da Assinatura:** 25/08/2023

**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** o empréstimo, a título gratuito, em regime de comodato de guilhotinas e seladoras automáticas, para corte e selagem do papel grau cirúrgico para esterilizadores a vapor (autoclaves), com serviço de assistência técnica e assessoria científica e fornecimento do papel grau cirúrgico em rolo, com natureza de uso contínuo, para uso na unidade de saúde CER BARRA.

**Prazo:** 25/08/2023 a 24/08/2024.

**Fundamento:** Leis Federais nº 10.520/02 e no 13.303/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0143/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.260/2023 e 0963/000.231/2023

**Termo nº:** 23/2023

**Data da assinatura:** 17/06/2023

**Partes:** SMS/HMLJ e STERI-GRAU Produtos Hospitalares LTDA

**Objeto:** Aquisição de papel grau cirurgico c/cessão de seladoras elétricas e suporte para bobina.

**Prazo:** 12 (doze) meses/ período 17/07/2023 á 16/07/2024

**Valor total:** R\$ 133.080,00 (cento de trinta e três mil e oitenta reais).

**Programa de Trabalho:** 18.78.10.302.0306.2009

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05

**Nota de Empenho nº:** 2023/456

**Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

**RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**F.AB. ZONA OESTE S.A.** - CNPJ: 14.863.079/0001-99 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.071/2019, a renovação de sua Autorização Ambiental Municipal nº 2023/00001 com validade de 10/08/2023 a 10/08/2025 para o recebimento e tratamento,

na ETE Deodoro, de lixiviado (chorume) com concentração máxima de 1% (V/V) na corrente afluyente à ETE, proveniente do Centro de Tratamento de Resíduos CTR RIO (Aterro Sanitário de Seropédica). A ETE Deodoro encontra-se localizada na Rua Nazaré, s/nº, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00427

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 106/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023

**PARTES:** F-Artes e KbmK Empreendimentos Culturais LTDA

**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Sala de Ensaio 1, Restaurante e Praça Coberta, para o evento Nave de Luz, no período de Setembro de 2023 a Novembro de 2023

**VALOR:** 10% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**(\*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**RETIFICAÇÃO**

**Processo Instrutivo:** 07/08/001716/2021

**Onde se lê:** 3º Termo Aditivo nº 39/2023 ao Contrato 09/2021

**Leia-se:** 2º Termo Aditivo nº 39/2023 ao Contrato 09/2021

(\*) publicado no D.O. Rio nº 113, de 28/08/2023, 1ª e 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(\*)

**Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 09/001.101/2022

...

**Leia se:** Processo Instrutivo nº: 09/001.101/2022 e 09/001.528/2023

...

(\*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 112 de 25/08/2023 - pág. 143 - 1ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2023**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2023/01970

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023

**PARTES:** Município/RJ-SMAC e XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

**OBJETO:** Serviços Técnicos para implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Serra do Mendanha, através da gestão, monitoramento e proteção desta unidade de conservação da natureza.

**VALOR:** R\$ 398.329,04 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00186 - 0099/035418/2023

**Instrumento:** Contrato de Apoio nº 70/2023.

**Assinatura:** 23 de agosto de 2023.

**Partes:** RioFilme e Sindicato Interestadual da Industria Audiovisual

**Objeto:** Apoio para o evento Workshop Séries Mania - 2023

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Vigência:** a partir de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**Programa de Trabalho:** 10.53.13.392.0608.4906.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39.17.

**Nota de Empenho:** 2023/000315.

**Fundamentação:** Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

